CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - UNIPINHAL

Mantido pela Fundação Pinhalense de Ensino

Curso de Farmácia

Portaria de Reconhecimento nº 806, de 11/03/05, publicada no D.O.U. de 14/03/05

UniPinhal Av. Hélio Vergueiro Leite s/n, CxP 05 Espírito Santo do Pinhal - SP, CEP: 13990 000

F 7

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 418/2012
Data: 31/12/2012Hora: 10:17:19
Natureza: Outros

Espírito Santo do Pinhal, 05 de setembro de 2012

Ao Sr. Manoel Inácio Bueno

A Coordenação do curso de Farmácia do Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal, vem por meio desta pedir autorização para a realização do evento Amigos da Saúde, no dia 14/09/2012, das 8:00 às 12:00 horas, na cidade de Monte Sião.

O Projeto Amigos da Saúde é um projeto que envolve os alunos dos cursos de Farmácia e Biomedicina do UNIPINHAL e a população de uma determinada cidade da nossa região, tendo como objetivo conscientizar os alunos da importância da prestação de serviços básicos de educação em saúde para a população, despertando conceitos de cidadania e contribuição social profissional para o benefício da sociedade. Neste evento, serão montadas barracas onde nossos alunos prestarão serviços como verificação da pressão arterial, recolhimento de medicamentos vencidos (a serem destinados posteriormente à Secretaria de Saúde de Espírito Santo do Pinhal para destino correto), aconselhamento sobre DST, obesidade infantil e uso correto de medicamentos com folhetos informativos específicos e, ainda, verificação de tipagem sanguínea.

Sobressalta que o Projeto Amigos da Saúde é um evento de grande interesse para os nossos alunos e também para a população que será atendida e, certamente, esta atividade será importante para confirmar o elo de ligação entre a formação de nossos alunos e a população de Jacutinga.

Finalizando, gostaria de agradecer-lhes antecipadamente a inestimável colaboração para com nossos alunos, muitos deles residentes em Monte Sião.

Cordialmente,

Juliana Carvalho Ribeiro

Profa. Dra. Juliana Carvalho Ribeiro

Coordenadora do curso de Farmácia UNIPINHAL

REQUERIMENTO

Monte Sião, 31 de dezembro de 2012.

O Vereador eleito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER o seu registro para concorrer ao cargo de Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014.

N. termos,

P. Deferimento.

RAUL BUENO DA SILVA

Câmara Municipal Monte Sião
PROTOCOLO Nº: 4/4
NATUREZA: Req. Externo
DATA: 31 / 12 / 2012
HORÁRIO: 16:05
Assinatura

REQUERIMENTO

Monte Sião, 31 de dezembro de 2012.

O Vereador eleito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER o seu registro para concorrer ao cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014.

N. termos,

P. Deferimento.

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

Câmara Municipal Monte Sião
PROTOCOLO Nº: 415
NATUREZA: Req - Externo
DATA: 31 / 12 / 2012
HORÁRIO: 16:01
Assinatura
16:00

REQUERIMENTO

Monte Sião, 31 de dezembro de 2012.

O Vereador eleito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER o seu registro para concorrer ao cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014.

N. Termos,

P. Deferimento.

ANTONIO OSVALDO INÁCIO

Câmara Municipal Monte Sião
PROTOCOLO Nº: 416
NATUREZA: REQ. EXTRA
DATA: 31 / 12 / 2012
HORÁRIO: 16:01
Assinatura

R E Q U E R I M E N T O

Monte Sião, 31 de dezembro de 2012.

O Vereador eleito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER o seu registro para concorrer ao cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014.

N. Termos,

P. Deferimento.

ANÍSIO DE SOUZA BUENO

Câmara Municipal Monte Sião
PROTOCOLO Nº: 417
NATUREZA: REQ - EXTENSO
DATA: 31 / 12 / 2012
HORÁRIO: 16:02
Assinatura

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 400/2012
Data: 27/12/2012 Hora: 11:19:52
Natureza: Requerimento Externo

Monte Sião, 27 de dezembro de 2012.

O Vereador eleito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER o seu registro para concorrer ao cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014.

N. Termos,

P. Deferimento.

DÉCIO FRED

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 399/2012
Data: 27/12/2012 Hora: 11:17:51
Natureza: Requerimento Externo

Monte Sião, 27 de dezembro de 2012.

O Vereador eleito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER o seu registro para concorrer ao cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014.

N. Termos,

P. Deferimento.

RAFAEL LÚCIO DA SILVA

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 398/2012
Data: 27/12/2012 Hora: 11:12:15
Natureza: Requerimento Externo

Monte Sião, 27 de dezembro de 2012.

O Vereador eleito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER o seu registro para concorrer ao cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014.

N. Termos,

P. Deferimento.

CHRISTIAN CAROLI

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 397/2012
Data: 27/12/2012 Hora: 11:09:32
Natureza: Requerimento Externo

Monte Sião, 27 de dezembro de 2012.

O Vereador eleito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER o seu registro para concorrer ao cargo de Presidente da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014.

N. Termos,

P. Deferimento.

HÉRCULES DIVINO DE FARIA

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício nº 257/2012
Encaminhamento
Monte Sião, 07 de dezembro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 396/2012
Data: 12/12/2012Hora: 13:21:58
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Viemos por meio desde, encaminhar em anexo, os planejamentos das Unidades de Atenção Primária à Saúde, referente ao mês de dezembro de 2012.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Antonio Osvaldo Inácio
Câmara Municipal de Monte Sião

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
UBS RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA

CRONOGRAMA – DEZEMBRO DE 2012

PEDIATRA:

-Dr Jorge: 2ª feira às 08:00

-Drª Fabiane: 3ª feira às 08:00

4ª feira às 08:00(duas quartas no mês)

GINECOLOGISTA:

-2ª e 4ª feira às 13:00 – Drª Rosa (Não eira atender nos dias 10 e 12)

PRÉ-NATAL:

- Grupo Gestantes (Assistente Social, Psicóloga e Enfermeira) às quintas - feiras

-3ª feira às 10:00 – Dr. Flávio

-5ª feira às 09:30 – Dr Flávio

CLÍNICO GERAL:

- 3ª feira às 09:00 – Dr. Wagner

feira às 10:00 – Dr Flávio

GERIATRIA

- 3ª feira às 14:00 – Drª Camila (Exceto na última terça do mês)

ATENDIMENTO AOS DIABÉTICOS:

-5ª feira das 07:00 às 08:00– Grupo de Diabéticos (Assistente Social/ Enfermeira/ Psicóloga / Médico)

-5ª feira às 08:00 – Atendimento Médico – Dr Josinaldo

ATENDIMENTO GRUPO TABAGISMO:

- A definir a data do próximo grupo.

PREVENTIVO:

- Toda 2ª e 4ª feira às 08:00

-Toda 5ª e 6ª feira às 13:30

PUERICULTURA:

- Toda 4ª feira às 13:00 – Enfermeira

- Nutricionista: Dia 04 e 18 às 13:00

SALA DE VACINAS:

-Horário de Vacinação das 08:00 ás 16:00

LABORATÓRIO:

-Agendamento e entrega de resultados (Cláudia): 2ª a 6ª feira -08:00 às 12:00/ 13:00 às 15:30

FARMÁCIA:

-Funcionamento das 07:00 às 17:00

ASSISTENTE SOCIAL

-2ª feira das 08:00 às 14:00

-3ª feira das 08:00 às 11:30

-5ª feira das 10:00 às 15:00

ATENDIMENTO GRUPO TABAGISMO:

- A definir a data do próximo grupo.

PREVENTIVO:

- Toda 2ª e 4ª feira às 08:00
-Toda 5ª e 6ª feira às 13:30

PUERICULTURA:

- Toda 4ª feira às 13:00 – Enfermeira
- Nutricionista: Dia 04 e 18 às 13:00

SALA DE VACINAS:

-Horário de Vacinação das 08:00 ás 16:00

LABORATÓRIO:

-Agendamento e entrega de resultados (Cláudia): 2ª a 6ª feira -08:00 às 12:00/ 13:00 às 15:30

FARMÁCIA:

-Funcionamento das 07:00 às 17:00

ASSISTENTE SOCIAL

-2ª feira das 08:00 às 14:00
-3ª feira das 08:00 às 11:30
-5ª feira das 10:00 às 15:00

NUTRICIONISTA

- Dia 04 – 07:30 – Diabéticos, HAS, CO, TG, Gestantes
- Dia 11 - 07:30 – Atendimento Geral

OBSERVAÇÕES:

Dia 21: Reunião da Equipe

-Dia 30: Educação Continuada (Itália Zucato)

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

-2ª feira (manhã e tarde): adulto

-3ª feira (manhã e tarde): adulto

-4ª feira (manhã): criança

-5ª feira (manhã e tarde): adulto

-6ª feira (manhã e tarde): criança

*Em caso de urgência nos turnos sem dentista os pacientes serão encaminhados para a Unidade que estiver em atendimento.

ATENDIMENTO AOS PACIENTES PSF BATINGA

- 2ª feira às 13:00 – Dr. Josinaldo

REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA

-3ª feira das 12:00 às 13:30

-4ª feira das 10:00 às 15:00

-5ª feira das 12:00 às 15:00

-6ª feira das 09:00 às 16:00

SALA DE CURATIVOS

-2ª a 6ª feira: das 09:00 às 16:00

Andréia Cristina Franceli de Abreu
COREN MG 179969 - Enfermeira

Monte Sião, 06 de Dezembro de 2012

SALA DE CURATIVOS

-2ª a 6ª feira: das 09:00 às 16:00

Andréia Cristina Franceli de Abreu
COREN MG 179969 - Enfermeira

Monte Sião, 06 de Dezembro de 2012



PLANEJAMENTO DEZEMBRO 2012
PSF I- SÃO SIMÃO

SEGUNDA-FEIRA:

Dias 03, 10, 17, 24, 31

12:00h - Puericultura: Dia 03/12 (Caroline)
Dia 10/12 (Caroline)
Dia 17/12 (Caroline)

Dia 03/12 10 horas: Palestra Escola Padre Reinaldo (Tema: Álcool e Drogas)

13:00h - Atendimento nutricionista

TERÇA-FEIRA:

Dias 04, 11, 18, 25

07 às 17 horas: Atendimento Médico

Dias 04, 11, 18 10:00h - Reunião de gestante e pré-natal Posto Central (Dr. Flávio)

Dias 04, 11, 18 08:00h - Educação continuada com os ACS na USF

Dias 04, 11, 18: 12:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

Dia 18/12 09:00h - Reunião com Assistente Social.

Dia 25/12: FERIADO

Dia 31/12: FERIADO

QUARTA-FEIRA:

Dias 05, 12, 19, 26

07:00h - Grupo Diabéticos

07 às 17 horas: Atendimento Médico

Dias 05, 12: 12:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

13:00h – Grupo Hipertensos: Dia 19/12 MAGIOLI

QUINTA-FEIRA:

Dias 06, 13, 20, 27

08:30h - Reunião de gestante e pré-natal Posto Central (Dr. Flávio)

Dias 06, 13, 20, 27: 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

13:00h – Grupo Hipertensos: Dia 27/12 ALTO DA SERRA

Aferição de PA domiciliar: 13/12 13h Magioli

Aferição de PA domiciliar: 20/12 13h São Simão, Alto da Serra

SEXTA-FEIRA:

Dias 07, 14, 21, 28

Dias 07, 14, 21 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

12:00h - Realização ECG

Dia 21/12 13h Pesagem crianças São Simão, Alto da Serra e MA Seide no PSF

Dia 28/12 13h Pesagem crianças Magioli

Capacitação mensal equipe Itália Zucato: 28/12 8h

- Reunião mensal com a equipe e entrega do SIAB: 28/12

-Vacinação de segunda a sexta-feira das 8 às 16h, as vacinas TV e FA serão administradas às 2ª feiras.

Caroline Scalco Ferreira

Secretaria

Saúde da Família

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
USF- TIJUCO PRETO
mês: dezembro/2012

"Que o gesto de ternura se estenda de várias mãos e o amor exploda em toda direção. Feliz Natal e um Ano Novo de fé e sucesso."

. **EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS**: 03, 10, 17, às 8:30h na USF.

. **SAÚDE DA MULHER:** *<u>Coleta de Citologia Oncótica</u>: (2ª, 4ª e 6ª feira), dias: 03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, às 13:00h. e 8:00h., respectivamente.

* **<u>Pré-natal e Grupo de Gestantes</u>**: (3ª feira), dia: 18/12, às 13:00h. (Mayara)

. **SAÚDE DA CRIANÇA:** *<u>Puericultura</u>: **Crianças de 0 à 1 ano:**
06/12- Tijuco/Bela Vista (Luiza)
13/12- Centro/ N. Hte. (Eliana)
27/12- Matias/ Planetário (Paula)
* Pesagem, avaliação do crescimento e desenvolvimento, imunização, estado nutricional das crianças de 0 a 1 ano. Após a avaliação, consulta médica.

- **<u>Pediatria</u>: Crianças de 2 à 10 anos** (4ª feira) – dias: 05, 12, às 13:00h.

. **SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO**: ***<u>Grupo de Diabéticos</u>**:
(3ª feira), às 7:00h.:
Grupo 05- 04/12 acs Ana Maria
Grupo 06- 11/12 acs Eliana
Grupo 01- 18/12 acs Luisa

*<u>Grupo de .Hipertensos</u>: (4ª feira), às 8:00h.:
05/12 - Planetário, Jd. Matias, Bela Vista (Mayara)
12/12 - Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte (Helen)
.Cadastramento dos pacientes no HIPERDIA.

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira)- 06, 13, 20, 27
Visita ao Asilo: 13/12

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: dia 05/12- Geral
19/12- Retorno

do grupo

. EXAMES DE ECG: são realizados às 3ªs, 4ªs e 5ªs, das 14 às 16h.

. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: diariamente pelas dentistas Carla e Viviane

. ENCONTRO COM A ASSISTENTE SOCIAL: 03/12

. ENCONTRO MENSAL DE TODAS AS EQUIPES DAS USF: 28/12, às 8:00h.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 28/12, às 14:00h.

Clarice M. De Carvalho Blumer
COREN-MG 195253-ENF.

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO

*<u>Grupo de .Hipertensos</u>: (4ª feira), às 8:00h.:
05/12 - Planetário, Jd. Matias, Bela Vista (Mayara)
12/12 - Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte (Helen)
.Cadastramento dos pacientes no HIPERDIA.

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira)- 06, 13, 20, 27
Visita ao Asilo: 13/12

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: dia 05/12- Geral
19/12- Retorno
do grupo

. EXAMES DE ECG: são realizados às 3ªs, 4ªs e 5ªs, das 14 às 16h.

. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: diariamente pelas dentistas Carla e Viviane

. ENCONTRO COM A ASSISTENTE SOCIAL: 03/12

. ENCONTRO MENSAL DE TODAS AS EQUIPES DAS USF: 28/12, às 8:00h.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 28/12, às 14:00h.

Clarice M. De Carvalho Blumer
COREN-MG 195255 - ENF.

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO



CRONOGRAMA MENSAL

PSF ALAÉRCIO ZUCATO

MÊS DEZEMBRO/2012

- **EDUCAÇÃO CONTINUADA COM ACS**

2ª feira – 03,10,17 às 8:00h na USF Batinga

- **SAÚDE DA MULHER**

Coleta de Papanicolau – 06 (5ª FEIRA) às 08:00h USF BATINGA;
13 (5ª FEIRA) às 08:00 USF BATINGA;
20 (5ª FEIRA) às 13:00h GUARDINHA;
27 (5ª FEIRA) às 08:00h USF BATINGA;
Grupo de Gestante e Pré-natal – 3ª feira–dia 11 às 13:00h na USF Batinga

- **SAÚDE DA CRIANÇA**

Puericultura – dia 06 (5ª feira) às 13:00h na USF Batinga
Pesagem na Escola Sertãozinho dos Cardosos – dia 03 (2ª feira) às 13:00h

- **GRUPO DE DIABÉTICOS**

Dia 12 (Grupo 1) e 19 (Grupo 2)- 4ª feira às 8:00h na USF Batinga
Dias 06, 13, 20, 27 - 5ª feira às 7:30h na UBS RHTS (Centro)

- **GRUPO DE HIPERTENSOS**

Dia 03- 2ª feira, às 13:00h Batinga
Dia 10–2ª feira, às 13:00h Loteamento Gumercindo
Dia 17- 2ª feira às 13:00h Del Sole
Dia 27- 5ª feira às 13:00h Guardinha de Cima

- **VISITA DOMICILIAR**

Dias 12 e 26– 4ª feira às 13:00h conforme solicitação dos ACS

- **PEQUENA CIRURGIA**

Dias 12 e 16 - 4ª feira às 8:00h na USF Batinga

- **ATENDIMENTO MÉDICO**

Dias 03,10,17 (2ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dias 03,10,17 (2ª feira) às 13:00h na UBS RHTS (Centro)
Dias 04,11,18 (3ª feira) às 13:30h na USF Batinga
Dias 05,12,19,26 (4ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dia 05 (Limas) e 19 (Ferreiras) 4ª feira às 13:00h
Dias 06,13,20,27 (5ª feira) às 7:30h na UBS RHTS (Centro)
Dias 07,14,20,28 (6ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dias 07,14,20,28 (6ª feira) às 13:00h na Guardinha

➢ **ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL**

Aguardando agendamento da mesma.

➢ **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

Período da manhã todos os dias de 2ª à 6ª feira para adultos.
Dia 10 e 24 – (4ª feira) atendimento para crianças período tarde USF Batinga.

➢ **ATENDIMENTO NUTRICIONAL**

Dia 18 (3ª feira), ás 08:00 na USF Batinga

➢ **ENTREGA DO SIAB**

Dia 27 (5ª feira) na USF Batinga

➢ **IMUNIZAÇÃO**

Vacinação de Rotina conforme calendário Vacinal diariamente, das 08:00h às 16:00h
OBS: As Vacinas SRC e Febre Amarela, serão administradas às quintas-feiras a partir das 8:00h.

MARCELA LESSER
ENF. ESF ALAÉRCIO ZUCATO

➢ **ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL**

Aguardando agendamento da mesma.

➢ **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

Período da manhã todos os dias de 2ª à 6ª feira para adultos.
Dia 10 e 24 – (4ª feira) atendimento para crianças período tarde USF Batinga.

➢ **ATENDIMENTO NUTRICIONAL**

Dia 18 (3ª feira), ás 08:00 na USF Batinga

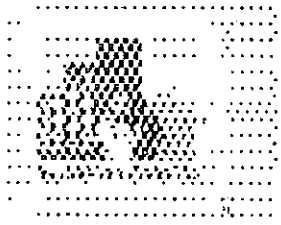
➢ **ENTREGA DO SIAB**

Dia 27 (5ª feira) na USF Batinga

➢ **IMUNIZAÇÃO**

Vacinação de Rotina conforme calendário Vacinal diariamente, das 08:00h às 16:00h
OBS: As Vacinas SRC e Febre Amarela, serão administradas às quintas-feiras a partir das 8:00h.

MARCELA LESSER
ENF. ESF ALAÉRCIO ZUCATO



PLANEJAMENTO 2012- Dezembro PSF – MOCOCA

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS: (2ª feira), dia 03, 10 às 08h00min h. na USF.

REUNIÃO DE GESTANTE E PRÉ-NATAL: Na segunda terça do mês, dia 11 às 12 horas.

SAÚDE DA MULHER: Segunda-feira: 03,10 às 13hs.
Quarta-feira: 05, 12, 26 às 13hs.

GRUPO DE HIPERTENSOS: 07, 14, 21, 28 às 07h30min h.
Local: Unidade Básica.
06/12 às 09hs, *grupo de Hipertensos Coxos.*

GRUPO DE DIABÉTICOS: Toda 3ª feira – 04 (Grupo 1), 11 (Grupo 2).

Imunização será realizada apenas às quintas-feiras, por não termos sala adequada.

ATENDIMENTO ZONA RURAL: 4ª feira – 08h00minh.

- 05/12 – Almeidas
- 12/12 – Pontes

VISITA DOMICILIAR P/ PACIENTES ACAMADOS: (08h30min) Toda sexta-feira, dias 07, 14, 21, 28. Obs.: As visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS.

CURATIVO DOMICILIAR: (09hs) Às segundas e terças-feiras dias:
Segunda 03, 10.
Terça 04, 11.

PUERICULTURA: (5ª feira – 12hs). Dias 06, 13, 27. Pesagem, medida da altura das crianças, avaliação do estado nutricional e em seguida, *consulta com o Drº Sampaio.*

GRUPO SISVAN: creche – horário a combinar com as ACS.

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL: Às sextas-feiras, dias 07, 14, 21, 28 apartir das 09:00hs.
Dia 14 às 09:00, reunião das ACS com a assistente Social.

ATENDIMENTO MÉDICO NA USF:
1ª semana: 03, 04, 05, 06, 07.
2ª semana: 10, 11, 12, 13, 14.
3ª semana: 20, 21.
4ª semana: 26, 27, 28.

Obs.: O médico não estará atendendo segunda de manhã, terça à tarde e quinta de manhã na unidade. Estará atendendo no pronto atendimento.

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF: (quintas-feiras às 08hs). Dias 01, 08, 22, 29.

ATENDIMENTO NUTRICIONAL: (segunda-feira);
03/12 às 07:30.
17/12 às 07:30.

Dia 28/12 reunião das equipes em Monte Sião.

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES: somente mediante *levantamento social feito pela assistente social.*

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 28/12 às 09:00h.

Eletrocardiograma: com agendamento nas terças e quartas-feiras das 10:00 às 16:00, na unidade do Tijuco.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:
Os casos de urgência odontológica serão encaminhados para as unidades de Monte Sião.

Andrea Martins Benigno
COREN-MG 94745
ENFERMEIRA

Andrea Martins Benigno
Enfermeira

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL: Às sextas-feiras, dias 07, 14, 21, 28 apartir das 09:00hs.
Dia 14 às 09:00, reunião das ACS com a assistente Social.

ATENDIMENTO MÉDICO NA USF:
1ª semana: 03, 04, 05, 06, 07.
2ª semana: 10, 11, 12, 13, 14.
3ª semana: 20, 21.
4ª semana: 26, 27, 28.

Obs.: O médico não estará atendendo segunda de manhã, terça à tarde e quinta de manhã na unidade. Estará atendendo no pronto atendimento.

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF: (quintas-feiras às 08hs). Dias 01, 08, 22, 29.

ATENDIMENTO NUTRICIONAL: (segunda-feira);
03/12 às 07:30.
17/12 às 07:30.

Dia 28/12 reunião das equipes em Monte Sião.

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES: somente mediante *levantamento social feito pela assistente social.*

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 28/12 às 09:00h.

Eletrocardiograma: com agendamento nas terças e quartas-feiras das 10:00 às 16:00, na unidade do Tijuco.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:
Os casos de urgência odontológica serão encaminhados para as unidades de Monte Sião.

Andrea Martins Benigno
COREN-MG 947.45
ENFERMEIRA

Andrea Martins Benigno
Enfermeira

Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião

Ofício: 15/12

Monte Sião, 05 de dezembro de 2012

Exmo. Sr. Manuel Inácio Bueno
Presidente da Câmara
Monte Sião - MG

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 395/2012
Data: 10/12/2012Hora: 15:33:27
Natureza: Ofício

Assunto: Informação (Faz)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta informar que o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião teve sua eleição de posse de sua nova Diretoria e membros do Conselho Deliberativo e Fiscal realizada em 12 de novembro.

Sua diretoria permanece inalterada com o seu presidente reeleito por unanimidade e clamor público.

Para mais esclarecimentos, segue em anexo cópias dos documentos já registrados em cartório para a sua apreciação.

Aproveito a oportunidade para externar votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Herberto Koch
Presidente do CONSEMS de Monte Sião

Av Rafael David Comparini, 195 – Novo Horizonte – CEP 37580-000 – Monte Sião - MG
E-mail: herberto_koch@hotmail.com – Tel: 35 8833-3934

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇÃ PUBLICA DE MONTE SIÃO

O CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇÃ PUBLICA DE MONTE SIÃO, com sede nesta cidade, vem através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Sr. Herberto Luz Koch, **CONVOCA** através do presente edital, todos os conselheiros e membros da comunidade em geral, a se reunirem para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no Centro de Convenções Italia Zucato Pacchioni, sito na Rua Dr. Mauricio Zucato, anexo a Prefeitura Municipal, às 19:00 horas, do dia 12 de novembro de 2012, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apresentação das chapas que concorrerão aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal e Deliberativo.

2- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e Deliberativo do Conselho Comunitário de Segurança Publica de Monte Sião-MG, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

3- A inscrição das chapas dos candidatos poderá ser feita até o dia 06.11.12, diretamente no 4º Pelotão – 137º Cia da Policia Militar de Monte Sião, situado na Avenida Rafael David Comparine, 195, bairro Novo Horizonte.

4- As chapas que concorrerão às eleições deverão apresentar os seguintes candidatos aos **CARGOS:**

Presidente, 01º e 02º Vice-Presidentes, Primeiro Secretario, Segundo Secretario, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Contador. Conselho Fiscal: Nove Membros entre Titulares e Suplentes.

5- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do Conselho Comunitário, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, ou seja, as 19:30 horas.

Monte Sião-MG, 30 de outubro de 2012.

Atenciosamente,

Herberto Luz Koch

Sr. Herberto Luz Koch

Presidente do Conselho Comunitario de Segurança Publica de Monte Sião-MG.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Monte Sião MG

RTDPJ Monte Sião
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua do Mercado, 594 - Centro
Fone: (35) 3465-1694

Protocolo 7.004 - Registro 943/02

Livro A-015 - Folha 131/132

Monte Sião-MG, 04 de dezembro de 2012.

Soraya Bernardi
Oficiala

Emolumentos: R$ 21,49, TFJ: R$ 6,76, Total: R$ 28,25.

Selo de Fiscalização
Registro de Títulos
Documentos
Pessoas Jurídicas
Monte Sião
MG
EJH 91846

Selo de Fiscalização
Registro de Títulos
e Documentos
Pessoas Jurídicas
Monte Sião
MG
EJH 91847

DESTINATÁRIO Tenente Samuel Morais

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 04 / 10 / 2012	Convocação AGE p/ apresentação e aprovação das contas do Conseng 2011 e apresentação de gastos 2012 em 08-10-12
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 02 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Promotor de Justiça Marco Antonio Meiken

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 04 / 10 / 2012	Convocação AGE p/ apresentação e aprovação das contas do Conseng 2011 e apresentação de gastos 2012 em 08-10-12
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 02 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Juiz de Direito Milton Biagioni Furquim

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 04 / 10 / 12	Convocação AGE p/ apresentação e aprovação das contas do Conseng 2011 e apresentação de gastos 2012 em 08-10-12
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 02 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Fernando Donizete Navarro

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 04 / 10 / 12	Convocação AGE p/ apresentação e aprovação dos contas do Conseng 2011 e apresentação de gastos 2012 em 08/10/12
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 02 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Heberto Luz Hoch

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 30 / 11 / 2012	Convocação AGE p/ eleição e posse da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal do Conseng
Heberto Luz Hoch ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Fernando Donizete Navarro

RUA _____

DISCRIMINAÇÃO	
Convocação AGE p/ Eleição e posse da Diretoria Fiscal e Deliberativo (Conselho) do Conseng	EM 31 / 10 / 12
REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Antonio Carlos de Oliveira Abreu

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
Convocação AGE p/ eleição e posse da Diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseng	EM 01 / 11 / 2012
REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Augusto Cesar C. Botarelli

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
Convocação AGE p/ eleição e posse da Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal do Conseng	EM 01 / 11 / 2012
REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Wael Mohamed Hussein

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
Convocação AGE p/ eleição e posse da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseng	EM 02 / 11 / 12
REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Carla Cristina Barbosa

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
Convocação AGE p/ eleição e posse da Diretoria e dos conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseng	EM 01 / 11 / 12
REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012	ASSINATURA OU CARIMBO

Sala de Digitalização
ARQUIVAMENTO
Registro de Títulos e Documentos
Monte Sião MG

DESTINATÁRIO Flávia Cardoso Martins

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 4 / 11 / 12	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselho Deliberativo e Fiscal do Conseme
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Valdemir Galli

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 02 / 11 / 2012	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseme
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Reinaldo Merlini

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 02 / 11 / 2012	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseme
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Gleiz Ventura

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 02 / 11 / 2012	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativos e Fiscais do Conseme
P/ Heberto Koch ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Gedielson Fernandes Maciel

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM / /	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseme
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Monte Sião MG

DESTINATÁRIO Pedro Henrique Gomes

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseme	EM 02 / 11 / 12
REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Valdir Mathias

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselho Deliberativo e Fiscal do Conseme	EM 02 / 11 / 2012
REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Milton Gonçalini

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos deliberativo e fiscal do Conseme	EM 01 / 11 / 2012
REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Egidielson Fernandes Pires de Godoi

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e dos Conselhos Deliberativos e Fiscal do Conseme	EM 02 / 11 / 2012
REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012	ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO Paulo Sergio Chaggas

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO	RECEBIDO
Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e dos Conselhos Deliberativos e Fiscal do Conseme	EM / /
REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012	ASSINATURA OU CARIMBO

Digitalização ARQUIVAMENTO AXM 06597

DESTINATÁRIO Flávio Cardoso Martins

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 4 / 11 / 12	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselho Deliberativo e Fiscal do Conseas
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Valdemir Galli

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 02 / 11 / 2012	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseas
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Reinaldo Merlini

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 02 / 11 / 2012	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseas
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 30 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Elias Ventura

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 02 / 11 / 2012	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativos e Fiscais do Conseas
p/ Heberto Koch ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Gedielson Fernandes Maciel

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM / /	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseas
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Morro Sul
MG

DESTINATÁRIO Pedro Henrique Gomes

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 02 / 11 / 12	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseas
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Valdir Mathias

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 02 / 11 / 2012	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselho Deliberativo e Fiscal do Conseas
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Milton Gonçalves

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 01 / 11 / 2012	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos deliberativo e fiscal do Conseas
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Edjadielson Fernandes Pires de Godoi

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM 01 / 11 / 2012	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e dos Conselhos Deliberativos e Fiscal do Conseas
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Paulo Sergio Chaggas

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO	DISCRIMINAÇÃO
EM / /	Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e dos Conselhos Deliberativos e Fiscal do Conseas
ASSINATURA OU CARIMBO	REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

Selo de Fiscalização
ARM 06597

DESTINATÁRIO Nilton Mesias de Azevedo

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO

EM 01 / 11 / 2012

ASSINATURA OU CARIMBO

DISCRIMINAÇÃO

Convocação AGE para eleição da diretoria e Conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseng

REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Toshiyuki Akagui

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO

EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA OU CARIMBO

DISCRIMINAÇÃO

Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseng.

REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Mateus Ap. de Castro Monteiro

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO

EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA OU CARIMBO

DISCRIMINAÇÃO

Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseng

REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Tenente Samuel Morais

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO

EM 03 / 11 / 2012

ASSINATURA OU CARIMBO

DISCRIMINAÇÃO

Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos Deliberativo e Fiscal do Conseng

REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

DESTINATÁRIO Alvaro Junior Latini Giachetta

RUA _____ Nº _____

RECEBIDO

EM 02 / 11 / 2012

ASSINATURA OU CARIMBO

DISCRIMINAÇÃO

Convocação AGE para eleição e posse da diretoria e conselhos deliberativo e Fiscal do Conseng

REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Monte Sião MG

DESTINATÁRIO Valentin Castaldi

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO

Convocação AGE para eleição e posse de diretoria e conselhos deliberativo e fiscal do Conseng

REMETIDO EM 31 DE outubro DE 2012

RECEBIDO

EM 31 / 10 / 2012

ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO _____

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO

REMETIDO EM _____ DE _____ DE _____

RECEBIDO

EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO _____

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO

REMETIDO EM _____ DE _____ DE _____

RECEBIDO

EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO _____

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO

REMETIDO EM _____ DE _____ DE _____

RECEBIDO

EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA OU CARIMBO

DESTINATÁRIO _____

RUA _____ Nº _____

DISCRIMINAÇÃO

REMETIDO EM _____ DE _____

RECEBIDO

EM ____ / ____ / ____

ASSINATURA OU CARIMBO

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO

RTDPJ Monte Sião

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua do Mercado, 894 - Centro
Fone: (35) 3465-1994

Protocolo 7.005 - Registro 843/03
Livro A-016 - Folha 133/135
Monte Sião-MG, 04 de dezembro de 2012.

Soraya Bernardi
Oficiala

Emolumentos: R$ 25,60. TFJ: R$ 8,05. Total: R$ 33,65.

Selo de Fiscalização
CJH 91844
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Monte Sião MG

Selo de Fiscalização
CJH-91845
Monte Sião MG

Reunião para aprovação da prestação de contas do ano de 2011 conforme edital de convocação publicado no jornal Tribuna em data de 05 de outubro de 2012.

Hebert Pereira
Augusto Cesar C. Bolzani
Wilton Serafim
Wael Hussein
Ricardo Anselmi
Elis Henrique Soares
Edna Maria Cunha
Edson Matheus
Carla Cristina Barbosa

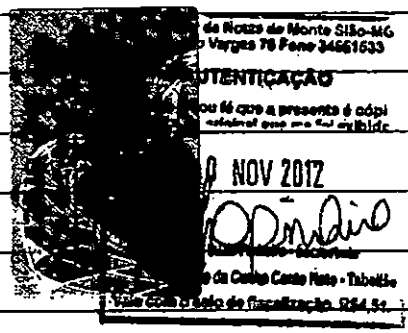
Lista de presença da Assembléia Geral Extraordinária para Eleição posse da diretoria e do Conselho Fiscal e Deliberativo do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião realizada dia 12 de novembro de 2012, às 19 horas e 30 minutos em segunda chamada no Centro Cultural Profª Itália Zucato Pacheco, conforme edital de convocação publicado no Jornal Tribuna em data de 02 de novembro de 2012

Damarcio Dimas Mendonça
Oriely Fernandes Verdiano
Diuora Reis de Souza
Edna Maria Cunha
Hebert Pereira
Edson Matheus
Ricardo Anselmi
Augusto Cesar C. Bolzani
ALVARO JUNIOR CASINI PACHECO
Carla Cristina Barbosa

Selo de Autenticidade

Registro de Títulos e Documentos e

Jedielson Fernandes Maciel
Samuel Reis da Silva
Roberto Ferreira de Sousa
Pedro Henrique C. Gonçardi
Patrícia Maria Comparini
Mariana Pinto Lemos
Maria Bruna Campanini Renaud
Marcia Renata Zocato
Heberto Luz Koch
Wilton Joaquim
Fernando Danisete Marsaro
Edjuelson F. P. de Godoi
Edna Emilia Ferreira
FLÁVIA CARDOSO MARTINS
WAEL M HUSSEIN



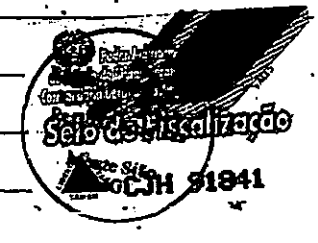
RTDPJ Monte Sião
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua do Mercado, 894 · Centro
Fone: (35) 3465-1984

Protocolo 7.007 · Registro 943/05
Livro A-015 · Folha 137/137
Monte Sião-MG, 04 de dezembro de 2012.

Soraya Bernardi
Oficiala

Emolumentos: R$ 17,38, TFJ: R$ 5,47, Total: R$ 22,85.





Jedielson Fernandes Maciel

Daniel Nogueira Silva

Roberto Tramin de Sousa

Pedro Henrique C. Gonçardi

Patrícia Maria Comparini

Mariana Pinto Lima

Maria Rosa Campainha Renault

Marcia Renata Prado

Heberto Luz Rodrigues

Wilton Jenquine

Fernando Donizete Marcone

Edgledson F. P. de Godoi

Elza Emilia Moura

FLÁVIA CARDOSO MARTINS

WAEL M HUSSEIN



de Notas de Monte Sião-MG
Vargas 78 Fone 34651533

UTENTICAÇÃO

ou fé que a presente é cópi
reproduzido que me foi exibido

2 NOV 2012

Escrevente - Escrevente

o da Cunha Costa Neto - Tabelião

vale com o selo de fiscalização. R$4,54

RTDPJ Monte Sião
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua do Mercado, 894 - Centro
Fone: (35) 3465-1894

Protocolo 7.007 - Registro 943/05
Livro A-015 - Folha 137/137
Monte Sião-MG, 04 de dezembro de 2012.

Soraya Bernardi
Oficiala

Emolumentos: R$ 17,38, TFJ: R$ 5,47, Total: R$ 22,85.

Selo de Fiscalização
CJH 91840

Selo de Fiscalização
CJH 91841

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE MONTE SIÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA 12 (DOZE) DE NOVEMBRO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE)

Aos 12 (DOZE) dias do mês de novembro de 2012 (dois mil e doze), às 19:00 (dezenove) horas, no Centro de Convenções Itália Zucato Pacchioni, sito na Rua Dr. Maurício Zucato, anexo a Prefeitura Municipal, neste Município de Monte Sião – Minas Gerais, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária de Eleição do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião – Minas Gerais, conforme edital de convocação. O presidente do CONSEMS (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião), Sr. Herberto Luz Koch, assumindo os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, nomeou como secretária EDNA FLÁVIA CUNHA a quem determinou que verificasse a lista de presença, oportunidade em que se constatou não haver quórum de 1/3 (um terço) dos integrantes do Conselho Comunitário necessários para a instalação da AGE (Assembléia Geral Extraordinária) em primeira convocação. Assim, nos termos do artigo 21 (vinte e um), Parágrafo Único, do Estatuto Social vigente, aguardou-se pelo prazo previsto e às dezenove horas e trinta minutos, foi determinada a segunda convocação e chamada de acordo com a lista de presença quando foi apurada a presença de 26 (vinte e seis) integrantes conselheiros e visitantes. Segue os nomes dos presentes: Dartanian Simões Mendonça, Driély Fernandes Veridiano, Luana Teles de Souza, Edna Flávia Cunha, Valentin Castaldi, Valdir Mathias, Ruvaldo Merlini, Augusto Cesar Botarelli, Álvaro Junior Catini Giacheta, Carla Cristina Barbosa, Gedielson Fernandes Maciel, Samuel Morais Silva, Roberto Franco de Souza, Pedro Henrique C. Gaspardi, Gláucia Maria Comparini, Maurício Zucato Junior, Marcela Renção Zucato, Mariana Reno Comparini Renço, Herberto Luz Koch, Milton Genghini, Fernando Donizete Massaro, Egidielson F.P, Wael Mohamed Hussen, Flávia Cardoso Martins, Antonio Carlos de Oliveira Alves, Eliza Fumika Uemura, conforme lista de presença que é parte integrante e inseparável desta ata. Portanto com quorum de mais de 50% (cinqüenta por cento) de conselheiros, suficiente para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária em segunda chamada. Diante da apuração de quorum suficiente foi declarada instalada, pelo Sr. Presidente, a Assembléia Geral Extraordinária, tendo como assunto de pauta a eleição e posse da nova Diretoria, conforme Edital de Convocação que foi publicado no jornal Tribuna das Águas, em data de 02 (dois) de novembro de 2012 (dois mil e doze), bem como, do conteúdo das cartas de convocação entregues mediante protocolo em livro próprio, a todos os membros conselheiros do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião – Minas Gerais e novos integrantes. Em seguida, o atual Presidente do CONSEMS (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião), Sr. Herberto Luz Koch, convidou as DD. Autoridades presentes, Sr. Tenente Samuel Moraes Silva, Edna Flávia Cunha - advogada do Comsems e secretária nesta AGE e Augusto César C. Botarelli, tesoureiro a comporem a mesa, apresentando os motivos para a convocação da Assembléia. Foi feita a leitura do edital de convocação: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Monte Sião MG

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Monte Sião MG

DE MONTE SIÃO, O CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇÃ PUBLICA DE MONTE SIÃO, com sede nesta cidade, vem através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Sr. Herberto Luz Koch, **CONVOCA** através do presente edital, todos os conselheiros e membros da comunidade em geral, a se reunirem para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no Centro de Convenções Italia Zucato Pacchioni, sito na Rua Dr. Mauricio Zucato, anexo a Prefeitura Municipal, às 19:00 horas, do dia 12 de novembro de 2012, com a seguinte ordem do dia: 1 - Apresentação das chapas que concorrerão aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal e Deliberativo. 2- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e Deliberativo do Conselho Comunitário de Segurança Publica de Monte Sião-MG, em cumprimento ao disposto na legislação vigente. 3- A inscrição das chapas dos candidatos poderá ser feita até o dia 06.11.12, diretamente no 4º Pelotão – 137º Cia da Policia Militar de Monte Sião, situado na Avenida Rafael David Comparine, 195, bairro Novo Horizonte. 4- As chapas que concorrerão às eleições deverão apresentar os seguintes candidatos aos **CARGOS: Presidente, 01º e 02º Vice-Presidentes, Primeiro Secretario, Segundo Secretario, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Contador. Conselho Fiscal: Nove Membros entre Titulares e Suplentes.** 5- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do Conselho Comunitário, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, ou seja, as 19:30 horas. Monte Sião-MG, 30 de outubro de 2012. Atenciosamente, Sr. Herberto Luz Koch. Após a leitura do edital, o Sr. Presidente Herberto Luz Koch teceu comentários sobre a prestação de contas de sua administração que já foi aprovada em Assembleia anterior realizada em data de 08 de outubro de 2012 encerrando seu pronunciamento com os agradecimentos de praxe a todos que colaboraram com o CONSEMS (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião) ao longo do biênio 2010/2012 (dois mil e dez/dois mil e doze). Passado ao item da pauta, eleição e posse da Diretoria do CONSEMS (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião), constatou-se que houve a apresentação de somente uma chapa "Chapa Monte Sião uma cidade melhor e segura", constando os nomes dos candidatos aos cargos do Consems. Em seguida, foi realizada a eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, e em seguida da Diretoria Executiva, para exercício do mandato no período de 01 (um) de janeiro de 2013 (dois mil e treze) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze). Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, nos termos do artigo 34, I, do Estatuto Social, ficando constituída dos seguintes membros: Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal: Sr. Ruvaldo Merline, Sr. Celso Henrique Gomes, Sr. Valentin Castaldi, Sr. Nilton Messias de Azevedo, Sr. Egidielson, Sra. Eliza Uemura, Sr. Gedielson Fernandes Maciel, Sr. Álvaro Junior Catini Giancheta, Sr. Milton Genghini, Sr. Valdir Mathias, Sra. Flávia Cardosos Martins. Aprovado por aclamação a eleição do conselho Deliberativo e Fiscal, imediatamente, passou-se a indicação dos nomes dos membros candidatos aos cargos da Diretoria, sendo, eleitos por aclamação para os cargos de direção os seguintes membros: Presidente: Sr Herberto Luz Koch, residente na Rua Zeca de Castro, nº 598 Bl. 3 Apt 12, CPF nº 044.108.096-01; 01º Vice-Presidente: Sr. Antonio Carlos de Oliveira Alves, residente na Av. Das Fontes, 380B - Apto 101 - Ed. Tulipas , CPF nº 279.740.576-53 , 01º

DE MONTE SIÃO, O CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇÃ PUBLICA DE MONTE SIÃO, com sede nesta cidade, vem através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Sr. Herberto Luz Koch, **CONVOCA** através do presente edital, todos os conselheiros e membros da comunidade em geral, a se reunirem para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no Centro de Convenções Italia Zucato Pacchioni, sito na Rua Dr. Mauricio Zucato, anexo a Prefeitura Municipal, às 19:00 horas, do dia 12 de novembro de 2012, com a seguinte ordem do dia: 1 - Apresentação das chapas que concorrerão aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal e Deliberativo. 2- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e Deliberativo do Conselho Comunitário de Segurança Publica de Monte Sião-MG, em cumprimento ao disposto na legislação vigente. 3- A inscrição das chapas dos candidatos poderá ser feita até o dia 06.11.12, diretamente no 4º Pelotão – 137º Cia da Policia Militar de Monte Sião, situado na Avenida Rafael David Comparine, 195, bairro Novo Horizonte. 4- As chapas que concorrerão às eleições deverão apresentar os seguintes candidatos aos **CARGOS: Presidente, 01º e 02º Vice-Presidentes, Primeiro Secretario, Segundo Secretario, Primeiro e Segundo Tesoureiros e Contador. Conselho Fiscal: Nove Membros entre Titulares e Suplentes.** 5- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do Conselho Comunitário, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, ou seja, as 19:30 horas. Monte Sião-MG, 30 de outubro de 2012. Atenciosamente, Sr. Herberto Luz Koch. Após a leitura do edital, o Sr. Presidente Herberto Luz Koch teceu comentários sobre a prestação de contas de sua administração que já foi aprovada em Assembleia anterior realizada em data de 08 de outubro de 2012 encerrando seu pronunciamento com os agradecimentos de praxe a todos que colaboraram com o CONSEMS (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião) ao longo do biênio 2010/2012 (dois mil e dez/dois mil e doze). Passado ao item da pauta, eleição e posse da Diretoria do CONSEMS (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião), constatou-se que houve a apresentação de somente uma chapa "Chapa Monte Sião uma cidade melhor e segura", constando os nomes dos candidatos aos cargos do Consems. Em seguida, foi realizada a eleição dos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, e em seguida da Diretoria Executiva, para exercício do mandato no período de 01 (um) de janeiro de 2013 (dois mil e treze) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze). Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, nos termos do artigo 34, I, do Estatuto Social, ficando constituída dos seguintes membros: Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal: Sr. Ruvaldo Merline, Sr. Celso Henrique Gomes, Sr. Valentin Castaldi, Sr. Nilton Messias de Azevedo, Sr. Egidielson, Sra. Eliza Uemura, Sr. Gedielson Fernandes Maciel, Sr. Álvaro Junior Catini Giancheta, Sr. Milton Genghini, Sr. Valdir Mathias, Sra. Flávia Cardosos Martins. Aprovado por aclamação a eleição do conselho Deliberativo e Fiscal, imediatamente, passou-se a indicação dos nomes dos membros candidatos aos cargos da Diretoria, sendo, eleitos por aclamação para os cargos de direção os seguintes membros: Presidente: Sr Herberto Luz Koch, residente na Rua Zeca de Castro, nº 598 Bl. 3 Apt 12, CPF nº 044.108.096-01; 01º Vice-Presidente: Sr. Antonio Carlos de Oliveira Alves, residente na Av. Das Fontes, 380B - Apto 101 - Ed. Tulipas , CPF nº 279.740.576-53 , 01º

Secretário: Sra. Carla Cristina Barbosa, residente na Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 275, CPF nº 000.267.656-75; 02º Secretário: Fernando Donisete Massaro, residente na Rua

Tesoureiro: Sr Augusto Cesar de Carvalho Botarelli, residente na Rua Horácio Pennacchi nº 120, CPF nº 482.727.526-20; 02º Tesoureiro: Sr. Wael Mohamed Hussen, residente na Rua Horácio Pennacchi, nº 177, CPF nº 603.211.211-04; Contador; Após as eleições do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva, a Assembléia Geral declarou empossada em seus respectivos cargos os conselheiros e diretoria. Usando da palavra o Presidente reeleito, fez seu discurso de posse, que reafirmou seu compromisso com o CONSEMS (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião) e marcou a primeira reunião para o dia 3 (três) de dezembro de 2012 (dois mil e doze), ás 19 (dezenove) horas, no 4º Pelotão – 137º Cia da Polícia Militar de Monte Sião – Minas Gerais, onde será apresentado plano de ação para o biênio 2013/2014 (dois mil e treze/dois mil e quatorze). E, nada mais havendo a tratar, às vinte e uma horas e quinze minutos, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada pelo Secretário, pelo Presidente e por todos os membros eleitos da nova Diretoria já empossada e foi lavrada

Tesoureiro.

Herberto Luz Koch
Presidente da AGE

Augusto Cesar Botarelli
1º Tesoureiro

Edna Flavia Cunha
Secretaria da AGE

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AMI 06594

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Monte Sião MG

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Monte Sião MG

Secretário: Sra. Carla Cristina Barbosa, residente na Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 275, CPF nº 000.267.656-75; 02º Secretário: Fernando Donisete Massaro, residente na Rua Belmiro de Souza Bueno, nº 35 , CPF nº 03628215692 e RG: 32631594-9 SSP - SP ; 01º Tesoureiro: Sr Augusto Cesar de Carvalho Botarelli, residente na Rua Horácio Pennacchi nº 120, CPF nº 482.727.526-20; 02º Tesoureiro: Sr. Wael Mohamed Hussen, residente na Rua Horácio Pennacchi, nº 177, CPF nº 603.211.211-04; Contador; Após as eleições do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva, a Assembléia Geral declarou empossada em seus respectivos cargos os conselheiros e diretoria. Usando da palavra o Presidente reeleito, fez seu discurso de posse, que reafirmou seu compromisso com o CONSEMS (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião) e marcou a primeira reunião para o dia 3 (três) de dezembro de 2012 (dois mil e doze), ás 19 (dezenove) horas, no 4º Pelotão – 137º Cia da Polícia Militar de Monte Sião – Minas Gerais, onde será apresentado plano de ação para o biênio 2013/2014 (dois mil e treze/dois mil e quatorze). E, nada mais havendo a tratar, às vinte e uma horas e quinze minutos, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada pelo Secretário, pelo Presidente e por todos os membros eleitos da nova Diretoria já empossada e foi lavrada por mim EDNA FLÁVIA CUNHA e vai assinada também pelo Presidente e pelo 1º Tesoureiro.

Herberto Luz Koch
Presidente da AGE

Augusto Cesar Botarelli
1º Tesoureiro

Edna Flavia Cunha
Secretaria da AGE

RTDPJ Monte Sião
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Getúlio Vargas, 84 - Centro
Fone: (35) 3465-1994
Protocolo 7.002 - Registro 943
Livro A-015 - Folha 127/128
Monte Sião-MG, 04 de dezembro de 2012.
Soraya Bernardi
Oficiala
Emolumentos: R$ 47,92, TFJ: R$ 15,07 Total: R$ 62,99

Selo de Fiscalização
CJH 91838
Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Monte Sião MG

Selo de Fiscalização
CJH 91839
Monte Sião MG

Secretário: Sra. Carla Cristina Barbosa, residente na Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 275, CPF nº 000.267.656-75; 02º Secretário: Fernando Donisete Massaro, residente na Rua Belmiro de Souza Bueno, nº 35 , CPF nº 03628215692 e RG: 32631594-9 SSP - SP ; 01º Tesoureiro: Sr Augusto Cesar de Carvalho Botarelli, residente na Rua Horácio Pennacchi nº 120, CPF nº 482.727.526-20; 02º Tesoureiro: Sr. Wael Mohamed Hussen, residente na Rua Horácio Pennacchi, nº 177, CPF nº 603.211.211-04; Contador; Após as eleições do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva, a Assembléia Geral declarou empossada em seus respectivos cargos os conselheiros e diretoria. Usando da palavra o Presidente reeleito, fez seu discurso de posse, que reafirmou seu compromisso com o CONSEMS (Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião) e marcou a primeira reunião para o dia 3 (três) de dezembro de 2012 (dois mil e doze), ás 19 (dezenove) horas, no 4º Pelotão – 137º Cia da Polícia Militar de Monte Sião – Minas Gerais, onde será apresentado plano de ação para o biênio 2013/2014 (dois mil e treze/dois mil e quatorze). E, nada mais havendo a tratar, às vinte e uma horas e quinze minutos, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada pelo Secretário, pelo Presidente e por todos os membros eleitos da nova Diretoria já empossada e foi lavrada por mim EDNA FLÁVIA CUNHA e vai assinada também pelo Presidente e pelo 1º Tesoureiro.

Herberto Luz Koch
Presidente da AGE

Augusto Cesar Botarelli
1º Tesoureiro

Edna Flavia Cunha
Secretaria da AGE

RTDPJ Monte Sião
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Avenida Getúlio Vargas, 84 · Centro
Fone: (35) 3465-1994
Protocolo 7.002 · Registro 943
Livro A-015 · Folha 127/129
Monte Sião-MG, 04 de dezembro de 2012.
Soraya Bernardi
Oficiala
Emolumentos: R$ 47,92, TFJ: R$ 15,07 Total: R$ 62,99

Selo de Fiscalização
LJH 91838
Monte Sião MG

Selo de Fiscalização
LJH 91839
Monte Sião MG

APAE - MONTE SIÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ 41.774.639/0001-01
Reg. de Personalidade Jurídica nº 46 - as Fls. 46/47 do livro A-1 da Comarca de Monte Sião - MG
Reg. na Cons. Nacional de Assistência Social, Proc. 28984 . D17003/94.10
Lei Municipal 1.206 - Lei Estadual 12315 - CEBAS Nº: 44006.002252/2000-44
Fundada em 20 de Novembro de 1992

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 393/2012
Data: 10/12/2012Hora: 14:16:40
Natureza: Ofício

Monte Sião, 10 de Dezembro de 2012.

Oficio nº 188 / 2012

Ao Ilmo. Sr.
Manoel Inácio Bueno
Presidente Câmara Municipal de Monte Sião.
Nesta

Prezado Senhor:

A **APAE DE MONTE SIÃO** vem através deste, solicitar mudança na modalidade do Convênio com a APAE de Monte Sião para o ano de 2013, sendo que o que atende as nossas necessidades é R$ 60.000,00 para auxilio e R$ 10.000,00 para subvenção, uma vez que o valor do repasse deverá ser para despesas prioritárias da entidade, e o que prevê o projeto do Executivo é exatamente o contrário de nossas necessidades.

O motivo desta mudança seria para complementar a nossa folha de pagamento com o repasse referente ao auxilio, uma vez que não possuímos rendas próprias e nossos sócios contribuintes e os eventos realizados no decorrer do ano não estão sendo suficientes para manutenção dessas despesas.

O valor recebido anualmente pela Prefeitura Municipal referente ao FUNDEB é de inteira gestão do Sr. Prefeito, porém dá direito a ser utilizado como pagamento de servidor para auxilio à Entidade, e que no ano de 2012 o valor recebido foi de aproximadamente R$ 80.000,00 e no ano de 2013 poderá até ser superior a este.

Para facilitar o entendimento informamos que o valor da subvenção é destinado para pequenos reparos no prédio, pintura, compra de equipamentos, pagamento de contas de telefone, entre outros. Portanto, informamos que o nosso

prédio já recebeu pintura recentemente, temos equipamentos suficientes para o bom funcionamento da entidade durante um grande período de tempo e o que nos falta realmente para manter o funcionamento da entidade é verba para complementação da folha de pagamento conforme descrito acima.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, sem outro particular para o momento,

subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

Osmar Rodrigues
-Presidente-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 111/2012

Monte Sião, 04 de dezembro de 2012.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 390/2012
Data: 06/12/2012Hora: 14:43:52
Natureza: Ofício

Ilmo. Sr.,

Convido V. Exa. para a Sessão Solene de Diplomação dos Eleitos no pleito de 2012, a realizar-se às 17 horas do dia 07 de dezembro do corrente ano, no Centro de Cultura e Convenções Professora Itália Zucato Pacchioni, situado à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro – Monte Sião/MG.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de estima e consideração.

Milton Biagioni Furquim
Juiz Eleitoral

Ilmo. Senhor
Manoel Inácio Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Monte Sião/MG

Igreja Assembleia de Deus Ministério Cruzada de Fogo.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 381/2012
Data: 22/11/2012 Hora: 10:37:53
Natureza: Requerimento Externo

Requerimento:

A Igreja Assembleia de Deus Ministério Cruzada de Fogo, por seu membro Flávio Albino Ribeiro, vem por meio deste solicitar a cessão das Bandeiras do Município, Estado de Minas Gerais e da República do Brasil, para realização do evento Congresso da Mocidade nos dias 23, 24 e 25 de Novembro na sede da Igreja, localizada à Avenida das Fontes 1460, bairro Parque das Fontes .

A devolução se dará dia 26 de novembro de 2012.

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais saudações.

Flávio Albino Ribeiro.

Il mo Sr.

Manoel Inácio Bueno

DD

Presidente da Câmara Municipal de Monte Sião

Monte Sião, 22 de Novembro de 2012

Prefeitura do Município de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Rua Maurício Zucato, nº. 111, Centro - CEP.: 37580-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº. 011/2012/CHGOV
Assunto: Solicitação
Serviço: Chefe de Governo, Planejamento e Gestão
Data: 14/11/2012.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 379/2012
Data: 14/11/2012Hora: 09:53:47
Natureza: Ofício

Excelentíssimo Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar a Leis sancionadas pelo Prefeito Municipal, conforme relação abaixo:

- Lei Ordinária 2.070, de 07 de novembro de 2.012
- Lei Ordinária 2.071, de 07 de novembro de 2.012
- Lei Ordinária 2.072, de 08 de novembro de 2.012
- Lei Ordinária 2.073, de 08 de novembro de 2.012

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDIR DONIZETE VERONEZ
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Exmo. Sr.
Manuel Inácio Bueno
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Sião - MG.

Ofício Nº 013/2012

Assunto : INFORMAÇÃO (FAZ)

Data : 13/11/2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 378/2012
Data: 13/11/2012Hora: 13:14:46
Natureza: Ofício

ILMOS. SRS

ASSOCIAÇÃO MONTE SIONENSE DE KARATE, com sede a Rua Juscelino K de Oliveira, 237, centro, Monte Sião/MG, inscrita no CNPJ 09.333.243/0001-16, vem por meio deste informar que :

No dia 11 de novembro de 2012 , oito alunos da academia Dojo Kai de Karate de Monte Sião, juntamente com seus pais e acompanhados pelo professor Paulo Sérgio Simões e da árbitra da federação mineira de karate Luciana Alves estiveram na cidade de Itajubá/MG representando Monte Sião no evento que homenageia o Presidente da Federação Mineira de Karate : a Copa João Carlos de Godoi de karate.

Os alunos tiveram excelente participação e conquistaram 8 medalhas ,sendo 5 de ouro , 1 de prata e 2 de bronze a saber :

Atleta	Categoria	kumite	kata
Douglas Lima	18/34 anos até faixa preta – 70 kg	Ouro	Bronze
Andrew leite	10/11 até faixa verde + 45 kg	Ouro	Não competiu
Euler Silva	14/15 até faixa verde + 50 kg	Ouro	Não competiu
Sebastião Junior	16/17 até faixa verde + 65 kg	Ouro	Não competiu
na Paula Tavares	18/34 anos até faixa preta – 55 kg	Ouro	Não competiu
Wederson Moreira	16/17 até faixa verde + 65 kg	Bronze	Não competiu
Gabriel Azevedo	12/13 até faixa preta + 50 kg	Não competiu	Prata
Brígida Bueno	12/13 até faixa verde + 45 kg	xxxxxx	Não competiu

Com esses resultados a ACADEMIA DOJO KAI DE KARATE consolidou seu status de formadora de grandes campeões e como um dos berços dos melhores karatekas de Minas Gerais.

ATENCIOSAMENTE,

FÁBIO MAGIOLI CADAN/ PROFESSOR

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
CEP: 37580-000 - MONTE SIAO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 377/2012
Data: 13/11/2012Hora: 10:32:23
Natureza: Ofício

OF 084/2012

INFORMAÇÃO (PRESTA)

MONTE SIÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-COMISSÃO DE SAÚDE

ASSISTENCIA SOCIAL

Em atenção à solicitação dessa Comissão de Saúde e Assistência Social, tenho a informar: Na data de 05/11/2012 às 13h07min minutos deu entrada neste Pronto Atendimento a Srª. Terezinha Monteiro Pires, com 83 anos acompanhada pela filha Vânia P. Gaspardi que segundo informações colhidas, procurou esta unidade de saúde com objetivo de mostrar para o médico plantonista resultados de exames solicitados por outro profissional médico no PSF Tijuco Preto.

Assim que deu entrada foram realizados verificação de Pressão arterial e Dextro ambos normais, e logo em seguida foi acomodada no leito enquanto aguardava atendimento médico. Ocorre que neste dia alem de ser um plantão com muitos atendimentos (2º Feiras) especificamente foram realizadas duas transferências de gestantes em trabalho de parto, Um paciente Infartado, que necessitou de uma conduta mais constante de médico e equipe e que por isso houve um acumulo de pacientes de consultas normais. Alem dos casos já citados também tivemos o atendimento de um paciente vítima de acidente automobilístico com HD (hipótese diagnóstica) de TCE (traumatismo crânio encefálico, removido para Amparo para realização de TCC (Tomografia computadorizada do crânio), sendo necessário o acompanhamento médico de ambos os casos citados (IAM e TCE). Dessa forma foi necessária a presença do médico da retaguarda e assim que o mesmo chegou nesta unidade já começou a dar sequencia nos atendimentos, priorizando os casos mais graves, atendendo também á crianças, sendo uma delas em crise de bronquite aguda.

Considerando já o relatado e que o tempo de acomodação e saída da paciente pela filha houve uma demora de uma hora aproximadamente. Lembro ainda que no dia seguinte a paciente acompanhada pela filha, retornou nesta unidade para realização de exame radiológico, e foi prontamente atendida, uma vez que no momento não estávamos com nenhum caso de urgência / emergência.

Quero lembrar que o Pronto Atendimento Municipal Rubens Zucato prima por dar o melhor atendimento e assistência a todos que aqui procuram e que, dentro das nossas limitações, procuramos minimizar a dor e sofrimento dos pacientes buscando a solução para que o paciente tenha a melhor saúde possível.

Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Paula Rogéria Lopes

Coord. Adm. Pronto Atendimento

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício nº 243/2012

Encaminhamento

Monte Sião, 06 de novembro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 373/2012
Data: 12/11/2012Hora: 13:15:13
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Viemos por meio desde, encaminhar em anexo, os planejamentos das Unidades de Atenção Primária à Saúde, referente ao mês de novembro de 2012.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Antonio Osvaldo Inácio
Câmara Municipal de Monte Sião

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
UBS RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA

CRONOGRAMA – NOVEMBRO DE 2012

PEDIATRA:

-Dr Jorge: 2ª feira às 08:00

-Drª Fabiane: 3ª feira às 08:00

4ª feira às 08:00(duas quartas no mês)

GINECOLOGISTA:

-2ª e 4ª feira às 13:00 – Drª Rosa

PRÉ-NATAL:

- Grupo Gestantes (Assistente Social, Psicóloga e Enfermeira) às quintas - feiras

-3ª feira às 10:00 – Dr. Flávio

-5ª feira às 09:30 – Dr Flávio

CLÍNICO GERAL:

ª feira às 09:00 – Dr. Wagner

- 5ª feira às 11:00 – Dr. Wagner

-6ª feira às 10:00 – Dr Flávio

GERIATRIA

- Drª Camila estará de férias.

ATENDIMENTO AOS DIABÉTICOS:

-5ª feira das 07:00 às 08:00– Grupo de Diabéticos (Assistente Social/ Enfermeira/ Psicóloga / Médico)

-5ª feira às 08:00 – Atendimento Médico – Dr Josinaldo

ATENDIMENTO GRUPO TABAGISMO:

- A definir a data do próximo grupo.

PREVENTIVO:

- Toda 2ª e 4ª feira às 08:00

-Toda 5ª e 6ª feira às 13:30

PUERICULTURA:

- Toda 4ª feira às 13:00 – Enfermeira

- Nutricionista: Dia 06 e 20 às 13:00

SALA DE VACINAS:

-Horário de Vacinação das 08:00 ás 16:00

LABORATÓRIO:

-Agendamento e entrega de resultados (Cláudia): 2ª a 6ª feira -08:00 às 12:00/ 13:00 às 15:30

FARMÁCIA:

-Funcionamento das 07:00 às 17:00

ASSISTENTE SOCIAL

-2ª feira das 08:00 às 14:00

-3ª feira das 08:00 às 11:30

-5ª feira às 08:00 – Atendimento Médico – Dr Josinaldo

ATENDIMENTO GRUPO TABAGISMO:

- A definir a data do próximo grupo.

PREVENTIVO:

ıda 2ª e 4ª feira às 08:00

-Toda 5ª e 6ª feira às 13:30

PUERICULTURA:

- Toda 4ª feira às 13:00 – Enfermeira

- Nutricionista: Dia 06 e 20 às 13:00

SALA DE VACINAS:

-Horário de Vacinação das 08:00 ás 16:00

BORATÓRIO:

-Agendamento e entrega de resultados (Cláudia): 2ª a 6ª feira -08:00 às 12:00/ 13:00 às 15:30

FARMÁCIA:

-Funcionamento das 07:00 às 17:00

ASSISTENTE SOCIAL

-2ª feira das 08:00 às 14:00

-3ª feira das 08:00 às 11:30

-5ª feira das 10:00 às 15:00

NUTRICIONISTA

- Dia 06 – 07:30 – Diabéticos, HAS, CO, TG, Gestantes
- Dia 13 - 07:30 – Atendimento Geral

OBSERVAÇÕES:

-Dia 21: Reunião da Equipe

-Dia 30: Educação Continuada (Itália Zucato)

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

-2ª feira (manhã e tarde): adulto

-3ª feira (manhã e tarde): adulto

-4ª feira (manhã): criança

-5ª feira (manhã e tarde): adulto

-6ª feira (manhã e tarde): criança

*Em caso de urgência nos turnos sem dentista os pacientes serão encaminhados para a Unidade que está em atendimento.

ATENDIMENTO AOS PACIENTES PSF BATINGA

- 2ª feira às 13:00 – Dr. Josinaldo

REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA

-3ª feira das 12:00 às 13:30

-4ª feira das 10:00 às 15:00

-5ª feira das 12:00 às 15:00

-6ª feira das 09:00 às 16:00

SALA DE CURATIVOS

-2ª a 6ª feira: das 09:00 às 16:00

Nelise Maria Nascimento
COREN MG 179969 - Enfermeira

Monte Sião, 30 de Outubro de 2012

-6ª feira das 09:00 às 16:00

SALA DE CURATIVOS

-2ª a 6ª feira: das 09:00 às 16:00

Nelise Maria Nascimento
COREN MG 179969 - Enfermeira

Monte Sião, 30 de Outubro de 2012

Secretaria]

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
USF- TIJUCO PRETO
mês: novembro/2012
"Ninguém pode amar por você e sentir a dança do amor e da dor em seu lugar; sua vida só você a vive."

. **EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS**: 05, 12, 19, às 8:30h na USF.

. **SAÚDE DA MULHER:** *Coleta de Citologia Oncótica: (2ª, 4ª e 6ª feira), dias: 05, 07, 09, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 26, 28, às 13:00h. e 8:00h., respectivamente.

* **Pré-natal e Grupo de Gestantes**: (3ª feira), dia: 27/11, às 13:00h. (Helen)

. **SAÚDE DA CRIANÇA:** *Puericultura: **Crianças de 0 à 1 ano:**
01/11- Tijuco/Bela Vista (Luiza)
08/11- Centro/ N. Hte. (Eliana)
29/11- Matias/ Planetário (Paula)
* Pesagem, avaliação do crescimento e desenvolvimento, imunização, estado nutricional das crianças de 0 a 1 ano. Após a avaliação, consulta médica.

- **Pediatria: Crianças de 2 à 10 anos** (4ª feira) – dias: 07, 14, às 13:00h.

. **SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO**: *Grupo de Diabéticos: (3ª feira), às 7:00h.:
Grupo 02- 06/11 acs Ana Maria
Grupo 03- 13/11 acs Helen
Grupo 04- 20/11 acs Paula

servações:

*<u>**Grupo de .Hipertensos**</u>: (4ª feira), às 8:00h.:
07/11 - Planetário, Jd. Matias, Bela Vista (Ana Maria)
14/11 - Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte (Luiza)
.Cadastramento dos pacientes no HIPERDIA.

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira)- 01, 08, 22, 29
Visita ao Asilo: 08/11

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: dia 07/11- Geral
21/11 –
Diabéticos, hipertensos e gestantes

. EXAMES DE ECG: são realizados às 3ªs, 4ªs e 5ªs, das 14 às 16h.

. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: diariamente pelas dentistas Carla e Viviane

. ENCONTRO COM A ASSISTENTE SOCIAL: a combinar

. ENCONTRO MENSAL DE TODAS AS EQUIPES DAS USF: 30/11, às 8:00h.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 30/11, às 14:00h.

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO

Observações:

*__Grupo de .Hipertensos__: (4ª feira), às 8:00h.:
07/11 - Planetário, Jd. Matias, Bela Vista (Ana Maria)
14/11 - Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte (Luiza)
.Cadastramento dos pacientes no HIPERDIA.

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira)- 01, 08, 22, 29
Visita ao Asilo: 08/11

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: dia 07/11- Geral
21/11 – Diabéticos, hipertensos e gestantes

. EXAMES DE ECG: são realizados às 3ªs, 4ªs e 5ªs, das 14 às 16h.

. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: diariamente pelas dentistas Carla e Viviane

. ENCONTRO COM A ASSISTENTE SOCIAL: a combinar

. ENCONTRO MENSAL DE TODAS AS EQUIPES DAS USF: 30/11, às 8:00h.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 30/11, às 14:00h.

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO

Programa Saúde da Família

PLANEJAMENTO NOVEMBRO 2012
PSF I- SÃO SIMÃO

SEGUNDA-FEIRA:

Dias 05, 12, 19, 26

12:00h - Puericultura: Dia 05/11 (Caroline)
Dia 12/11 (Caroline)
Dia 19/11 (Caroline)
Dia 26/11 RECESSO(?)

13:00h - Atendimento nutricionista

TERÇA-FEIRA:

Dias 06, 13, 20, 27

07 às 17 horas: Atendimento Médico

10:00h - Reunião de gestante e pré-natal Posto Central (Dr. Flávio)

08:00h - Educação continuada com os ACS na USF

Dias 06, 13, 20: 12:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

Dia 20/11 09:00h - Reunião com Assistente Social.

DIA 27 DE NOVEMBRO (FERIADO) DIA DE NOSSA SENHORA DA MEDALHA

QUARTA-FEIRA:

Dias 07, 14, 21, 28

07:00h - Grupo Diabéticos

07 às 17 horas: Atendimento Médico

Dias 07, 14: 12:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

13:00h – Grupo Hipertensos: Dia 21/11 MAGIOLI
Dia 28/11 Rio das Pedras

QUINTA-FEIRA:

Dias 01, 08, 15, 22, 29

08:30h - Reunião de gestante e pré-natal Posto Central (Dr. Flávio)

Dias 01, 08, 22, 29: 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

13:00h – Grupo Hipertensos: Dia 29/11 ALTO DA SERRA

Aferição de PA domiciliar: 01/11 13h São Simão, Alto da Serra

Dia 22/11 13h Pesagem crianças São Simão, Alto da Serra e MA Seide no PSF

Dia 29/11 13h Pesagem crianças Magioli

Dia 15 de novembro (FERIADO)

SEXTA-FEIRA:

Dias 02, 09, 16, 23, 30

Dias 09, 16, 23 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

12:00h - Realização ECG

Aferição de PA domiciliar: 23/11 13h Magioli

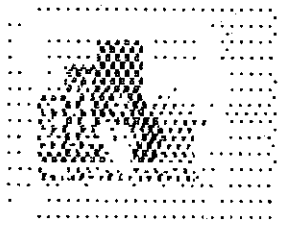
Capacitação mensal equipe Itália Zucato: 26/10 8h

- Reunião mensal com a equipe e entrega do SIAB: 30/11

Dia 02 de novembro: (FERIADO)

-Vacinação de segunda a sexta-feira das 8 às 16h, as vacinas TV e FA serão administradas às 2ª feiras.

Caroline Scalco Ferreira



PLANEJAMENTO 2012- Novembro PSF – MOCOCA

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS:
(2ª feira), dia 05, 19 e 26, às 08h00min h. na USF.

REUNIÃO DE GESTANTE E PRÉ-NATAL: *Na segunda terça do mês, dia 13 às 12 horas.*

SAÚDE DA MULHER: segunda-feira: 05, 12, 19 e 26, às 13hs.
Terça-feira: 20, no Posto dos Almeidas às 09hs.
Quarta-feira: 07, 14, 21 e 28 às 13hs.

GRUPO DE HIPERTENSOS: *09, 16, 23 e 30 às 07h30min h.*
Local: Unidade Básica.
22/11 às 09hs, grupo de Hipertensos Coxos.

GRUPO DE DIABÉTICOS: Toda 3ª feira – 06(Grupo 1), 13 (Grupo 2), 20 (Grupo 3) e 27 (Grupo 4).

Imunização será realizada apenas às quintas-feiras, por não termos sala adequada.

ATENDIMENTO ZONA RURAL: 4ª feira – 08h00minh.

- *07/11* – Furriel
- *14/11* – Perobal
- 21/11 – Almeidas
- *28/11* – Bamburral

VISITA DOMICILIAR P/ PACIENTES ACAMADOS: (08h30min) Toda sexta-feira, dias 09, 16 e 23. Obs.: As visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS.

CURATIVO DOMICILIAR: (09hs) Às segundas e terças-feiras dias:
Segunda 05, 12, 19 e 26.
Terça 06, 13, 27.

PUERICULTURA: (5ª feira – 12hs). Dias 01, 08, 22, 29. Pesagem, medida da altura das crianças, avaliação do estado nutricional e em seguida, consulta com o *Drº Sampaio*.

GRUPO SISVAN: creche – horário a combinar com as ACS.

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL: Às sextas-feiras, dias 09, 23 e 30, apartir das 09:00hs. Dia 26 às 09:00, reunião das ACS com a assistente Social.

ATENDIMENTO MÉDICO NA USF:
1ª semana: 01.
2ª semana: 05, 06, 07, 08, 09.
3ª semana: 12, 13, 14, 16.
4ª semana: 19, 20, 21, 22, 23.
5ª Semana: 26, 27, 28, 29, 30.

Obs.: O médico não estará atendendo segunda de manhã, terça à tarde e quinta de manhã na unidade. Estará atendendo no pronto atendimento.

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF: (quintas-feiras às 08hs). Dias 01, 08, 22, 29.

ATENDIMENTO NUTRICIONAL: (segunda-feira);
05/11 às 07:30.
19/11 às 07:30.

Dia 30/11 reunião das equipes em Monte Sião.

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES: somente mediante levantamento social feito pela assistente social.

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 26/11 às 09:00h.

Eletrocardiograma: com agendamento nas terças e quartas-feiras das 10:00 às 16:00, na unidade do Tijuco.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:
Os casos de urgência odontológica serão encaminhados para as unidades de Monte Sião.

Andrea Martins Benigno
COREN-MG 94745
ENFERMEIRA

Andrea Martins Benigno
Enfermeira

GRUPO SISVAN: creche – horário a combinar com as ACS.

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL: *Às sextas-feiras, dias 09, 23 e 30, apartir das 09:00hs. Dia 26 às 09:00, reunião das ACS com a assistente Social.*

ATENDIMENTO MÉDICO NA USF:
1ª semana: 01.
2ª semana: 05, 06, 07, 08, 09.
3ª semana: 12, 13, 14, 16.
4ª semana: 19, 20, 21, 22, 23.
5º Semana: 26, 27, 28, 29, 30.

Obs.: O médico não estará atendendo segunda de manhã, terça à tarde e quinta de manhã na unidade. Estará atendendo no pronto atendimento.

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF: (quintas-feiras às 08hs). Dias 01, 08, 22, 29.

ATENDIMENTO NUTRICIONAL: (segunda-feira);
05/11 às 07:30.
19/11 às 07:30.

Dia 30/11 reunião das equipes em Monte Sião.

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES: somente mediante levantamento social feito pela assistente social.

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 26/11 às 09:00h.

Eletrocardiograma: com agendamento nas terças e quartas-feiras das 10:00 às 16:00, na unidade do Tijuco.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:
Os casos de urgência odontológica serão encaminhados para as unidades de Monte Sião.

Andrea Martins Benigno
COREN-MG 94745
ENFERMEIRA

Andrea Martins Benigno
Enfermeira



Saúde da Família

CRONOGRAMA MENSAL

PSF ALAÉRCIO ZUCATO

MÊS NOVEMBRO/2012

- **EDUCAÇÃO CONTINUADA COM ACS**

2ª feira – 05; 12,19 e 26 às 8:00h na USF Batinga

- **SAÚDE DA MULHER**

Coleta de Papanicolau – Dia 08 (5ª feira) às 8:00h Batinga
Dia 06(3ª feira) às 13h Guardinha
Dia 20(3ª feira) às 8:00h Batinga
Dia 22(5ª feira) às 8:00h Batinga
Grupo de Gestante e Pré-natal – 3ª feira – dia 13 às 13:00h

- **SAÚDE DA CRIANÇA**

Puericultura – dia 08 - 5ª feira às 13:00h na USF Batinga
Pesagem na Escola Sertãozinho dos Cardosos – dia 29(5ª feira) às 13:00h

- **GRUPO DE DIABÉTICOS**

Dia 14 (Grupo1) e Dia 21 (Grupo2), 4ª feira às 08:00h na USF Batinga
Dias 01,08, 22 e 29 - 5ª feira às 08:00h na UBS RHTS (Centro)

- **GRUPO DE HIPERTENSOS**

Dia 05- 2ª feira, às 13:30h Batinga
Dia 12- 2ª feira às 13:30h Jardim das Palmeiras
Dia 19 -2ª feira às 13:30h Del Sole
Dia 20 – 3ª feira às 13:30h Loteamento Gumercindo
Dia 22 – 5ª feira às 13:30h Lagoa Dourada
Dia 26 – 2ª feira às 13:30h Guardinha

- **VISITA DOMICILIAR**

Dias 14 e 28 às 13:30h conforme solicitação dos ACS

- **PEQUENA CIRURGIA**

Dias 14 - 4ª feira às 8:00h na USF Batinga

- **ATENDIMENTO MÉDICO**

Dias 05, 12, 19 e 26 (2ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dias 05, 12, 19 e 26 (2ª feira) às 13:00h na UBS RHTS (Centro)
Dias 06,13 e 20 (3ª feira) às 13:00h na USF Batinga
Dias 07, 14,21 e 28 (4ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dias 07(Limas) e 21(Ferreiras) 4ª feira às 13:00h
Dias 01,08,22 e 29 (5ª feira) às 7:30h na UBS RHTS
Dias 09,16 e 23 (6ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dias 09,16,23 e 30 (6ª feira) ás 13:30h na Guardinha

➢ **ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL**

Dias 09 (6ª feira) às 13:00h na USF Batinga

➢ **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

Período da manhã todos os dias de 2ª à 6ª feira para adultos.
Dias 14,21 e 28 (4 feira) às 12:00h atendimento para crianças na USF Batinga.

➢ **ATENDIMENTO NUTRICIONAL**

Dia 20 às 08:00h na USF Batinga

➢ **REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB**

Dia 26 (2ª feira) na USF Batinga

➢ **IMUNIZAÇÃO**

Vacinação de Rotina conforme calendário Vacinal diariamente, das 08:00h às 16:00h
OBS: As Vacinas SRC e Febre Amarela, serão administradas às quintas-feiras a partir das 8:00h.

➢ **AFERIÇÃO DE PRESSÃO DOMICILIAR PARA ACAMADOS**

Dias 09,14 e 23 no período da manhã.
Jardim das Palmeiras e pôr do Sol, Batinga, Batinga Chácara, Ferreiras, Limas e Guardinha.

EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA AS EQUIPES DE PSF

Dia 26 (6ª feira) às 8:00h

Feriado nos dias: 02,15 e 27 de Novembro de 2012.

LUCIANE SALES SILVA MENDES
ENF. USF ALAÉRCIO ZUCATO

➢ **ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL**
Dias 09 (6ª feira) às 13:00h na USF Batinga

➢ **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**
Período da manhã todos os dias de 2ª à 6ª feira para adultos.
Dias 14,21 e 28 (4 feira) às 12:00h atendimento para crianças na USF Batinga.

➢ **ATENDIMENTO NUTRICIONAL**
Dia 20 às 08:00h na USF Batinga

➢ **REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB**
Dia 26 (2ª feira) na USF Batinga

➢ **IMUNIZAÇÃO**
Vacinação de Rotina conforme calendário Vacinal diariamente, das 08:00h às 16:00h
OBS: As Vacinas SRC e Febre Amarela, serão administradas às quintas-feiras a partir das 8:00h.

➢ **AFERIÇÃO DE PRESSÃO DOMICILIAR PARA ACAMADOS**
Dias 09,14 e 23 no período da manhã.
Jardim das Palmeiras e pôr do Sol, Batinga, Batinga Chácara, Ferreiras, Limas e Guardinha.

EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA AS EQUIPES DE PSF
Dia 26 (6ª feira) às 8:00h

Feriado nos dias: 02,15 e 27 de Novembro de 2012.

LUCIANE SALES SILVA MENDES
ENF. USF ALAÉRCIO ZUCATO

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficio: nº. 266/2012/GAB

Monte Sião, 08 de novembro de 2012.

Ao Senhor
MANOEL INACIO BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 372/2012
Data: 09/11/2012Hora: 13:21:53
Natureza: Ofício

Assunto: Retirada de Projeto de Lei

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar de V. Ex.ª na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Monte Sião, a retirada dos Projetos de Leis de nº 39/2012 e nº 40/2012, ambos referentes à Reforma do Portal "Edna de Castro Zucato" da Divisa MG/SP.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
R. MINAS GERAIS, 384 – CENTRO - CEP: 37580-000 – MONTE SIÃO - MG
TEL: (35) 3465-4305 - E-MAIL: visaecd@montesiao.mg.gov.br

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 368/2012
Data: 05/11/2012Hora: 10:08:31
Natureza: Ofício

OFÍCIO Nº 181/2012
SOLICITAÇÃO (FAZ)
MONTE SIÃO, MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de divulgar nas próximas Sessões da Câmara Municipal a campanha que estamos lançando, denominada "**Verão sem Dengue**", com o objetivo de controlar a proliferação dos focos do Aedes Aegypti na cidade.

Dez mil folders educativos denominados "Turma da Mônica – vamos combater a dengue", de Maurício de Sousa, estão sendo distribuídos para as crianças de todas as escolas e em pontos de grande movimentação na cidade. Além disso, faixas e cartazes já estão sendo fixados em pontos estratégicos. Palestras nas escolas também já estão sendo programadas e um mutirão "cata-treco" será realizado ainda neste mês de novembro, quando um caminhão percorrerá as casas recolhendo objetos em desuso que possam acumular água, principalmente pneus velhos, vasos e latas.

Após o feriado de finados, quando mais de 2.000 vasos foram colocados nos túmulos, a Vigilância realizará nos próximos dias a nebulização ambiental no cemitário, além da aplicação de larvicidas nos vasos para evitar que os ovos do vetor possam eclodir.

As atividades diárias continuam sendo realizadas com levantamento de índice e pesquisas larvárias nas 29 armadilhas geograficamente instaladas na cidade.

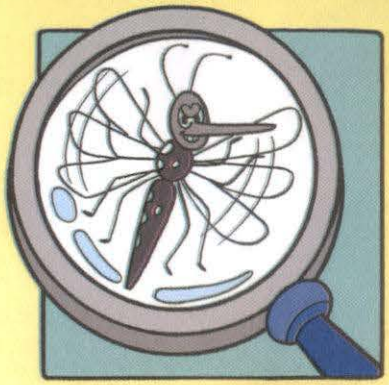
Com 13 anos de atividades do Programa de Agentes Controladores de Epidemiologia, 03 casos de dengue foram confirmados em Monte Sião, todos no primeiro semestre de 2011. De lá para cá, não houve qualquer caso, devido à intensificação das atividades preventivas, porém as pesquisas larvárias apontam a presença do Aedes Aegypti em diversos pontos na cidade e agora com a aproximação dos dias quentes e chuvosos, precisamos da participação de todos, para continuar alcançando sucesso nestas atividades preventivas.

Sem mais para o ensejo, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente.

ROGÉRIO LUIZ VIRGÍLIO
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXMO. SR.
MANOEL INÁCIO BUENO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE SIÃO - MG



O TRANSMISSOR

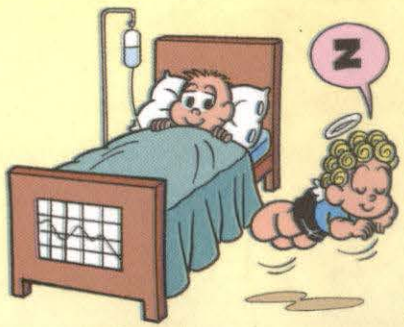
O mosquito Aedes Aegypti é parecido com um pernilongo comum. É mais escuro e possui listras brancas pelo corpo e pelas patas. Costuma atacar as pessoas durante o dia. Vive e se reproduz em ambientes com água limpa. Coloca seus ovos na parede de recipientes com água. Os ovos podem sobreviver até dois anos sem contato com a água e logo que encontram condições favoráveis, eles eclodem e dão continuidade ao ciclo de vida.

A DOENÇA

O vírus da dengue é transmitido por meio do mosquito. A doença pode se manifestar de duas formas: a clássica e a hemorrágica. Os sintomas da dengue clássica são febre alta, dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dores nas costas. Às vezes, aparecem manchas vermelhas no corpo. Em alguns pacientes, podem ocorrer hemorragias discretas na boca, na urina ou no nariz. Raramente há complicações. A dengue hemorrágica é a forma grave da doença. No início, os sintomas são iguais aos da dengue clássica, mas após o 5º dia, alguns pacientes apresentam sangramento em vários órgãos e choque circulatório. Este tipo de dengue pode levar a pessoa à morte.



O TRATAMENTO



Não existe tratamento específico para a dengue, apenas medidas que aliviam os sintomas. Mas cuidado: não devem ser usados remédios à base de ácido acetil salicílico, como por exemplo a Aspirina e o AAS. Não existem vacinas contra a dengue, de tal forma que a prevenção é a única arma contra a doença. Toda pessoa que apresentar sintomas, deve procurar um posto de saúde para obter orientação médica.

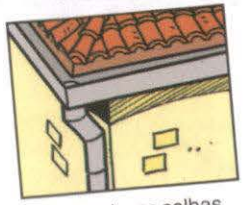
O QUE FAZER...



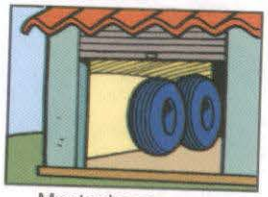
Filtros, potes, latões de água: mantenha-os tampados e limpos.



Mantenha poços, filtros, latões e caixas d'água bem tampados.



Mantenha as calhas limpas.



Mantenha os pneus sempre secos e em lugares cobertos.



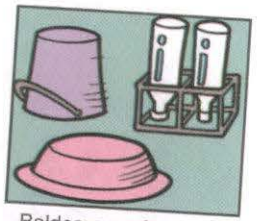
Lave os bebedouros com bucha uma vez por semana.



Coloque água sanitária ou outro desinfetante nos ralos, semanalmente.



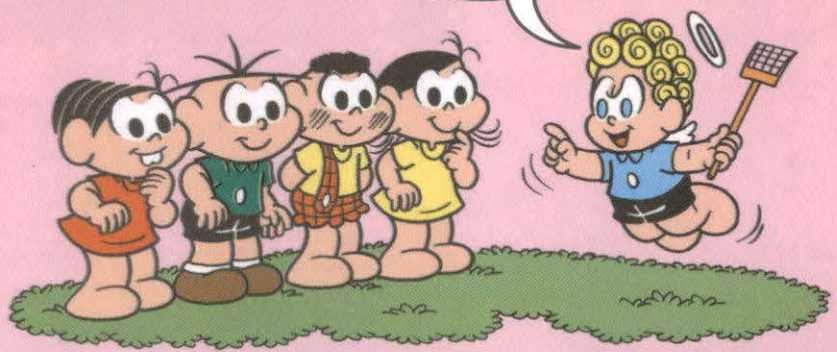
Elimine o prato ou use prato justo ao vaso ou areia grossa até a borda.



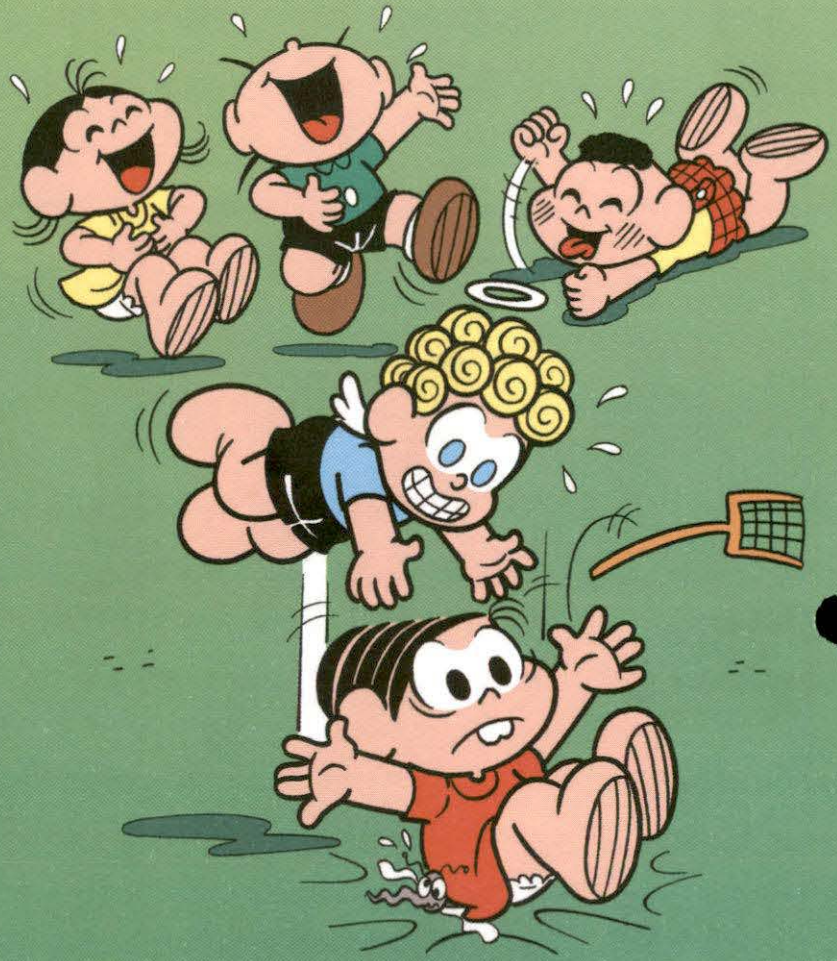
Baldes, garrafas, etc.: mantenha-os com a boca virada para baixo.



Algumas plantas que retêm água devem estar sempre secas (bromélias, gravatás, etc.).



...E SALVAR VIDAS!



© MAURICIO DE SOUSA PRODUÇÕES - BRASIL/2011

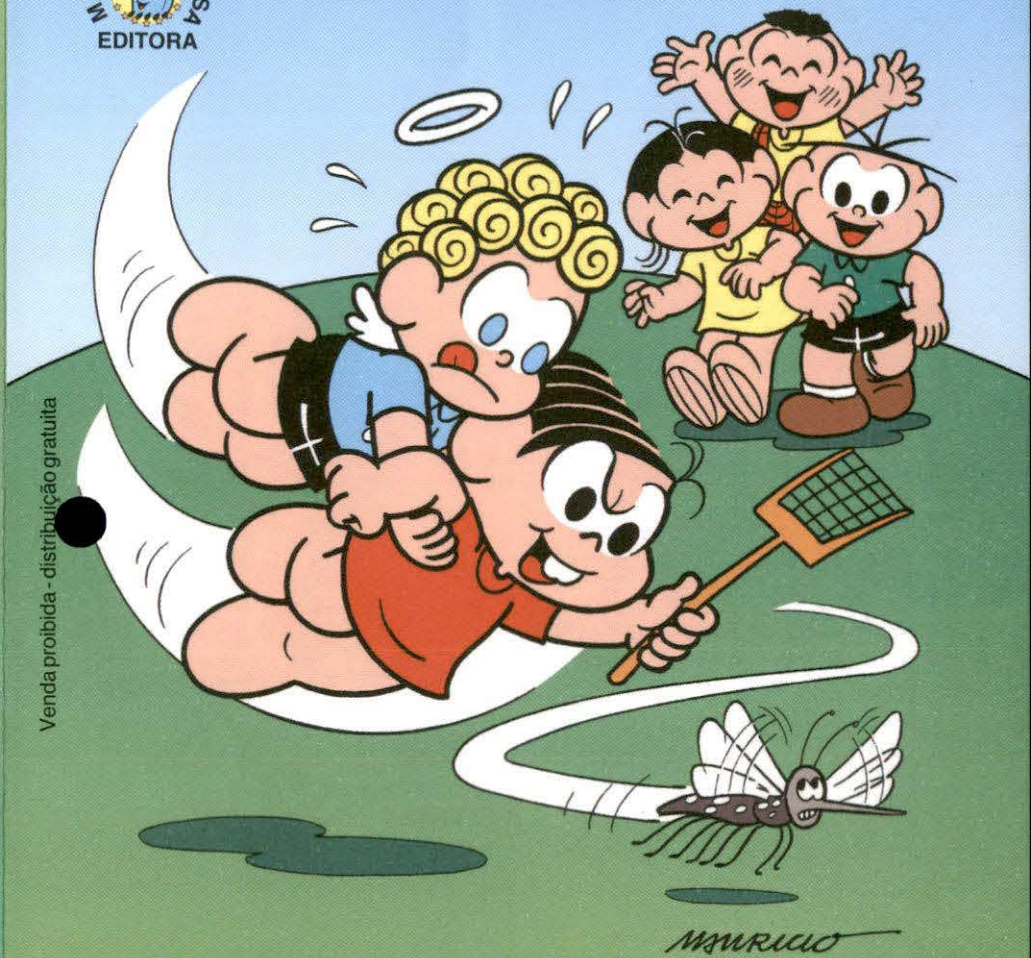
VEDACIT®
IMPERMEABILIZANTES

QUALIDADE OTTO BAUMGART TECNOLOGIA

TURMA DA Mônica ©

MAURICIO DE SOUSA EDITORA

Venda proibida - distribuição gratuita



VAMOS COMBATER A DENGUE...

Requerimento

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 367/2012
Data: 01/11/2012Hora: 10:11:21
Natureza: Requerimento Externo

Eu Felipe da Silva portador do RG n ° 13484463, e do CPF n ° 072373226-48 venho por meio desta mui respeitosamente solicitar junto a Câmara Municipal de Monte Sião, o empréstimo dos pavilhões usados nesta casa para a realização do 6º Congresso do Grupo Safep (Sociedade Auxiliadora Feminina Pentecostal).
Que será realizado nos dias 3 e 4 de novembro do corrente ano, na Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil bairro na Mococa, situada a Rua das Flores n ° 33, Bairro São Marcos.
Sem mais agradeço a compreensão e aproveito para renovar os votos de mais elevada estima.

Felipe da Silva
Pastor ICPB Mococa

Para sua Meditação: Salmos 37: 5 ´ Entrega o teu caminho ao Senhor confia N´Ele e mais Ele fará´ p

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 360/2012
Data: 26/10/2012Hora: 08:57:35
Natureza: Ofício

Monte Sião, 25 de outubro de 2012

Ao Presidente da Câmara Municipal
Sr. Manoel Inácio

Requerimento de informação – Anulação de rubrica de dotação orçamentária.

Para que possamos elaborar Projeto de Lei com o objetivo de alterar o PPA, a LDO e promover Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para aquisição de terreno que será destinado a instalação de indústrias no Município, é necessário quer V.Sa. indique a rubrica de dotação orçamentária a ser anulada.

Certos de vosso pronto atentimento, agradecemos.

Atenciosamente,

João Tadeu Dorta Machado
Diretor de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

Requerimento

Nós, moradores da Rua João de Lima Cardoso, solicitamos que através da Câmara Municipal de Monte Sião, seja encaminhado ao Ex. Sr. Prefeito Municipal o abaixo-assinado onde requeremos que seja tomada providências e que através dos órgãos competentes cumpra-se alei a respeito da obrigação do uso de filtro de fuligem da passadeira localizada na Rua João de Lima Cardoso, e que se adeque as normas de segurança perante a lei.

Principais problemas enfrentados pelos moradores da Rua:

- Muita fuligem
- Local aberto com muito barulho
- Barulho quase 24 horas por dia, pois começam trabalhar entre 9 e 10 horas da manhã e param entre 3 e 4 horas da madrugada. OBS: já foi feito boletim de ocorrência
- Fumaça com cheiro muito forte
- Caldeira de 300 kg muito próxima às residências
- Escorpiões e aranhas que vem junto com a lenha
- Queima de material com tinta, cola e madeira podre.

Diante do exposto pedimos a colaboração e que encaminhe ao Executivo Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 358/2012
Data: 15/10/2012Hora: 14:33:45
Natureza: Requerimento Externo

ABAIXO-ASSINADO

Aos Excelentíssimos Senhores Prefeito e Promotor

Os abaixo-assinados, brasileiros, moradores da Rua João de Lima Cardoso, solicitamos de V. Exª, que através dos órgãos competentes cumpra-se a lei a respeito da obrigação do uso de filtro de fuligem da passadeira localizada na Rua João de Lima Cardoso, e que se adeque as normas de segurança perante a lei.

Na certeza de sermos atendidos, encaminhamos esse documento assinado por todos os moradores, que será protocolado na Prefeitura e na Promotoria..

Monte Sião, 15 de agosto de 2012.

Nome	RG	Assinatura
Eliana Aparecida dos Santos	32.234.568-6	
Maria Lucia F. de Souza	19.264.382-4	
Paulo Renato de Carvalho	13.609.099	
Celso José de Souza.	11.349.623	
Igor Roberto Afonso	33-589-079	
Luciana Roberta da Silva	11.962.181.	
Jose Lucelo Caetano	50.883.851	
Roseli de Oliveira Amaral	13.626.806	Rose
Poliane Paloma de Oliveira	16 320 545	Poliane P. de Oliveira
Lucas F. da Silva	12238162	
Adilson Jose	12870175	
Victor O de Oliveira	45828190	

Nome	RG	Assinatura
Thiago Luiz Nogueira	16.430.415	
Isaik do Carmo	MG-38-715	
Benedito R coelho	RG 11638693	
Tibana Marcelino de Paula	RG 11638693	
Thiago Aparecido Cyprandelo	MG 15.036.295	
Ana Gloor	x6.401.082-4	
Rossiane Mabile Correa Santi	50-034-999-x	
Wanda Aparecida dos Santos Bonkoski	30-736-945-6	
Gloria de Paiva Lopes	11.434.371	
Rosely Pimenta	15.371.557	
Andreia Luis Machado.	M7487353	
Dorainne Paola Gloor	19.687.905	
Jose Roberto Gomes	22 895 401-0	
Edvilson Gloor	11.439-111	
Mary Dias Macedo	CPF 799.486.009-59	
Lucia Aparecida de Souza Padua	MG 12165-351	



COMPRA .COM

Avenida Brasil, 44228 - Campo Grande
23078-001 - Rio de Janeiro - RJ

Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2012.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 356/2012
Data: 22/10/2012Hora: 15:57:05
Natureza: Outros

PROCON – Monte Sião / MG

Consumidor: Rafael Damasceno e Souza
CPF: 043.733.136-95
Fornecedor: Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Prezados Senhores,

Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A, sociedade com sede na Avenida Brasil, 44228, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP 23078-001, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.883/0001-20, vem apresentar os devidos esclarecimentos solicitados, o que faz pelos seguintes fundamentos:

Primeiramente cumpre esclarecer que a empresa Hermes atua no mercado há mais de sessenta anos, atuando em vários segmentos de venda à distância, inclusive pela internet. Todo o sucesso da Hermes está pautado na forma cortês com que trata seus clientes, primando pelo excelente atendimento e rapidez para todas as solicitações, bem como pelos preços competitivos que esta oferece.

Informamos que recebemos a notificação para audiência a ser realizada dia 15/10/2012 após a data de realização da mesma.

Sendo assim, solicitamos, respeitosamente, designação de nova audiência, bem como a nulidade da citação anterior, a fim de que tenhamos tempo hábil para analisar o caso e ponderarmos a melhor maneira de solucionar a reclamação do consumidor.

Solicitamos ainda que as correspondências relativas ao Procon sejam enviadas ao Setor Jurídico, endereçadas a Av Brasil n° 44228, Campo Grande- Distrito Industrial – Rio de Janeiro – RJ - CEP 23.078.001.

Sendo assim, demonstrando extrema boa-fé, a empresa Hermes se coloca à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários à este Ilustre Órgão Protetivo, bem como ao consumidor, visto que não tivemos, em momento algum, a intenção de causar qualquer aborrecimento ao cliente.

Atenciosamente,
Hermes / Compra Fácil

HERMES

Rua Victor Civita, nº 77 – Bloco 01
Edifício 6.2, 2º e 3º andares, Rio Office Park
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ
Cep 22.775-905 – Tel (21) 3541-3000

Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A.

Carta de Preposto

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, situado à Rua Victor Civita, 77, Bloco 01 – Edifício 6 2, 2º e 3º andares, Rio Office Park, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob nº33.068.883/0001-20, neste ato representado pelo presidente GUSTAVO BACH, brasileiro casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº107959074 – DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 073.442.187-71, e o diretor JOSÉ LUIZ ROCHINHA AFONSO, comerciário, portador da Carteira de Identidade SE/DPMAF/DPF nº W487825-T, e inscrito no CPF/MF, sob o nº 533.766.687-87, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, por este instrumento particular nomeia para representá-la como seu preposto, _____, com escritório na Rua Victor Civita, 77, Bloco 01 – Edifício 6.2, 2º e 3º andares, Rio Office Park, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, portador (a) da carteira de identidade _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, com poderes gerais para transigir, receber, dar quitação e aceitar ou não a conciliação nos termos da legislação vigente perante qualquer Juízo.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2012.

Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANA LUIZA RIBEIRO AFFONSO. e dou fé. Em Teste _____ de verdade.
Rio de Janeiro-RJ, 11 de maio de 2012. Em Testemunho-(illegible)

Johson Eleuterio Nato-Escrevente Autorizado
Ato 1 - FEW [illegible] - Fiscal: R$ 1,21 - Fiscalização: R$ 0,24 - Total: R$ 1,45

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA

Jobson Eleuterio Nato
Escrevente
CTPS -89713/[illegible] BHJ SJS61363

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de [illegible], e dou fé. Em Teste de verdade.
Rio de Janeiro-RJ, 11 de maio de 2012. Em Testemunho-(illegible)

Johson Eleuterio Nato-Escrevente Autorizado
Ato 1 - FEW [illegible] - Fiscal: R$ 1,21 - Fiscalização: R$ 0,24 - Total: R$ 1,45

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA

Jobson Eleuterio Nato
Escrevente
CTPS -89713/[illegible] FBH SJS61366

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício nº 218/2012
Encaminhamento
Monte Sião, 09 de outubro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 355/2012
Data: 17/10/2012Hora: 08:05:01
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Viemos por meio desde, encaminhar em anexo, os planejamentos das Unidades de Atenção Primária à Saúde, referente ao mês de outubro de 2012.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Antonio Osvaldo Inácio
Câmara Municipal de Monte Sião

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 248/2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°/2011
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 15 de outubro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 354/2012
Data: 16/10/2012Hora: 14:40:27
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento de V.Exa, informamos que o Programa Luz para Todos encontra-se no momento paralisado.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
UBS RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA

CRONOGRAMA – OUTUBRO DE 2012

PEDIATRA:

-Dr Jorge: 2ª feira às 08:00

-Drª Fabiane: 3ª feira às 08:00

4ª feira às 08:00(duas quartas no mês)

GINECOLOGISTA:

-2ª e 4ª feira às 13:00 – Drª Rosa

PRÉ-NATAL:

- Grupo Gestantes (Assistente Social, Psicóloga e Enfermeira)

-3ª feira às 10:00 – Dr Flávio

-5ª feira às 08:30 – Dr Flávio

LÍNICO GERAL:

- 3ª feira às 09:00 – Dr. Wagner

- 6ª feira às 10:00 – Dr Flávio

GERIATRIA

- 3ª feira às 14:00 (Exceto última terça-feira do mês).

ATENDIMENTO AOS DIABÉTICOS:

-5ª feira das 07:00 às 08:00– Grupo de Diabéticos (Assistente Social/ Enfermeira/ Psicóloga / Médico)

-5ª feira às 08:00 – Atendimento Médico – Dr Josinaldo

ATENDIMENTO GRUPO TABAGISMO:

- A definir a data do próximo grupo.

PREVENTIVO:

- Toda 2ª e 4ª feira às 07:30
- Toda 3ª, 5ª e 6ª feira às 13:30

PUERICULTURA:

- Enfermeira: toda 4ª feira às 13:00
- Nutricionista: dia 09 às 13:00

SALA DE VACINAS:

-Horário de Vacinação das 08:00 ás 16:00

LABORATÓRIO:

-Agendamento e entrega de resultados (Cláudia): 2ª a 6ª feira - 08:00 às 12:00/ 13:00 às 15:30

FARMÁCIA:

-Funcionamento das 07:00 às 17:00

ATENDIMENTO GRUPO TABAGISMO:

- A definir a data do próximo grupo.

PREVENTIVO:

- Toda 2ª e 4ª feira às 07:30
- Toda 3ª, 5ª e 6ª feira às 13:30

PUERICULTURA:

- Enfermeira: toda 4ª feira às 13:00
- Nutricionista: dia 09 às 13:00

SALA DE VACINAS:

-Horário de Vacinação das 08:00 ás 16:00

LABORATÓRIO:

Agendamento e entrega de resultados (Cláudia): 2ª a 6ª feira - 08:00 às 12:00/ 13:00 às 15:30

FARMÁCIA:

-Funcionamento das 07:00 às 17:00

ASSISTENTE SOCIAL

-2ª feira das 07:00 às 15:00

-3ª feira das 07:00 às 15:00

-4ª feira das 07:00 às 11:00

-5ª feira das 07:30 às 16:00

-6ª feira das 07:30 às 14:00

NUTRICIONISTA

- Dia 02 às 07:30 – Atendimento Especializado

- Dia 16 às 07:30 – Atendimento Geral

OBSERVAÇÕES:

-Dia 24: Reunião da Equipe

-Dia 26: Educação Continuada (Itália Zucato)

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

feira (manhã e tarde): adulto

-3ª feira (manhã e tarde): adulto

-4ª feira (manhã): criança

-5ª feira (manhã e tarde): adulto

-6ª feira (manhã e tarde): criança

*Em caso de urgência nos turnos sem dentista os pacientes serão encaminhados para a Unidade que está em atendimento.

ATENDIMENTO AOS PACIENTES PSF BATINGA

- 2ª feira às 13:00 – Dr. Josinaldo

REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA

-3ª feira das 12:00 às 15:00

-4ª feira das 10:00 às 15:00

-5ª feira das 12:00 às 15:00

-6ª feira das 12:00 às 15:00

SALA DE CURATIVOS

-2ª a 6ª feira: das 09:00 às 16:00

Andréia Cristina Franceli de Abreu
COREN MG 155789 - Enfermeira

Monte Sião, 28 de Setembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
UBS RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA

REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA

-3ª feira das 12:00 às 15:00

-4ª feira das 10:00 às 15:00

-5ª feira das 12:00 às 15:00

-6ª feira das 12:00 às 15:00

SALA DE CURATIVOS

-2ª a 6ª feira: das 09:00 às 16:00

Andréia Cristina Franceli de Abreu
COREN MG 155789 - Enfermeira

Monte Sião, 28 de Setembro de 2012

Saúde da Família

CRONOGRAMA MENSAL

PSF ALAÉRCIO ZUCATO

MÊS OUTUBRO/2012

- **EDUCAÇÃO CONTINUADA COM ACS**

2ª feira – 01,08,15 E 22 às 8:00h na USF Batinga

- **SAÚDE DA MULHER**

Coleta de Papanicolau – 04 (5ª FEIRA) às 13:00h USF BATINGA;
09 (3ª FEIRA) às 8:00h USF BATINGA;
18 (5ª FEIRA) às 13:00h GUARDINHA;
25 (5ª FEIRA) às 13:00h USF BATINGA;
Grupo de Gestante e Pré-natal – 5ª feira–dia 11 às 7:30h na USF Batinga

- **SAÚDE DA CRIANÇA**

Puericultura – dia 11 (5ª feira) às 13:00h na USF Batinga
Pesagem na Escola Sertãozinho dos Cardosos – dia23 (3ª feira) às 13:00h

- **GRUPO DE DIABÉTICOS**

Dia 10 (Grupo 1) e 17 (Grupo 2)- 4ª feira às 7:30h na USF Batinga
Dias 04,11,18 e 25 - 5ª feira às 7:30h na UBS RHTS (Centro)

- **GRUPO DE HIPERTENSOS**

Dia 01- 2ª feira, às 13:00h Batinga
Dia 08 –2ª feira, às 13:00h Jardim das Palmeiras
Dia 15- 2ª feira às 13:00h Del Sole
Dia 22- 2ª feira às 13:00h Loteamento Gumercindo
Dia 29-2ª feira às 13:00h Guardinha de Cima

- **VISITA DOMICILIAR**

Dias 10,24 e 31 – 4ª feira às 13:00h conforme solicitação dos ACS

- **PEQUENA CIRURGIA**

Dias 24 - 4ª feira às 8:00h na USF Batinga

- **ATENDIMENTO MÉDICO**

Dias 01,08,15,22 e 29 (2ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dias 01,08,15,22 e 29 (2ª feira) às 13:00h na UBS RHTS (Centro)
Dias 02,09,16,23 e 30 (3ª feira) às 13:30h na USF Batinga
Dias 03,10,17,24 e 31 (4ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dia 03 (Limas) e 17 (Ferreiras) 4ª feira às 13:00h
Dias 04,11,18 e 25(5ª feira) às 7:30h na UBS RHTS (Centro)
Dias 05 e 19 (6ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dias 05,19 e 26 (6ª feira) às 13:00h na Guardinha

➢ **ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL**

Encontra-se de Férias neste mês.

➢ **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

Período da manhã todos os dias de 2ª à 6ª feira para adultos.
Dia 10 e 24 – (4ª feira) atendimento para crianças período tarde USF Batinga.

➢ **ATENDIMENTO NUTRICIONAL**

Encontra-se de Férias neste mês.

➢ **ENTREGA DO SIAB**

Dia 31 (4ª feira) na USF Batinga

➢ **IMUNIZAÇÃO**

Vacinação de Rotina conforme calendário Vacinal diariamente, das 08:00h às 16:00h
OBS: As Vacinas SRC e Febre Amarela, serão administradas às quintas-feiras a partir das 8:00h.

➢ **AFERIÇÃO DE PRESSÃO DOMICILIAR PARA ACAMADOS**

Dia 08 (2ª feira) às 13:00h (Jardim das Palmeiras)
Dia 09 (3ª feira) às 13:00h (Batinga)
Dia 16 (3ª feira) às 13:00h (Batinga Chácara),
Dia 30 (3ª feira) às 13:00h (Ferreiras/Limas/Guardinha Baixo)

➢ **EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA AS EQUIPES DO PSF**

Dia 26 (6ª feira) às 8:00h

LUCIANE S. S. MENDES
ENF. USF ALAÉRCIO ZUCATO

➢ **ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL**

Encontra-se de Férias neste mês.

➢ **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

Período da manhã todos os dias de 2ª à 6ª feira para adultos.
Dia 10 e 24 – (4ª feira) atendimento para crianças período tarde USF Batinga.

➢ **ATENDIMENTO NUTRICIONAL**

Encontra-se de Férias neste mês.

➢ **ENTREGA DO SIAB**

Dia 31 (4ª feira) na USF Batinga

➢ **IMUNIZAÇÃO**

Vacinação de Rotina conforme calendário Vacinal diariamente, das 08:00h às 16:00h
OBS: As Vacinas SRC e Febre Amarela, serão administradas às quintas-feiras a partir das 8:00h.

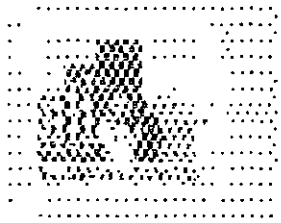
➢ **AFERIÇÃO DE PRESSÃO DOMICILIAR PARA ACAMADOS**

Dia 08 (2ª feira) às 13:00h (Jardim das Palmeiras)
Dia 09 (3ª feira) às 13:00h (Batinga)
Dia 16 (3ª feira) às 13:00h (Batinga Chácara),
Dia 30 (3ª feira) às 13:00h (Ferreiras/Limas/Guardinha Baixo)

➢ **EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA AS EQUIPES DO PSF**

Dia 26 (6ª feira) às 8:00h

LUCIANE S. S. MENDES
ENF. USF ALAÉRCIO ZUCATO



PLANEJAMENTO 2012- Outubro PSF – MOCOCA

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS:
(2ª feira), dia 01, 08, 15 e 29, às 08h00min h. na USF.

REUNIÃO DE GESTANTE E PRÉ-NATAL: *Na segunda terça do mês, dia 09 às 12 horas.*

SAÚDE DA MULHER: segunda-feira: 01, 08, 15 22 e 29 às 13hs.
Terça-feira: 16/10, no Posto dos Almeidas às 09hs.
Quarta-feira: 03, 10, 17, 24 e 31 às 13hs.

GRUPO DE HIPERTENSOS: 05, 19 e 26 às 07h30min h.
Local: Unidade Básica.
23/10 às 09hs, grupo de Hipertensos Coxos.

GRUPO DE DIABÉTICOS: Toda 3ª feira – 02(Grupo 1), 09 (Grupo 2), 16 (Grupo 3) e 23 (Grupo 4).

Imunização será realizada apenas às quintas-feiras, por não termos sala adequada.

ATENDIMENTO ZONA RURAL: 4ª feira – 08h00minh.

- 03/10 - Almeidas
- 10/10 - Pontes
- 17/10 – Três Cruzes
- 24/10 – Guiné
- 31/10 - Vaz

VISITA DOMICILIAR P/ PACIENTES ACAMADOS: (08h30min) Toda sexta-feira, dias 05, 19 e 26. Obs.: As visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS.

CURATIVO DOMICILIAR: (09hs) Às segundas e terças-feiras dias:
Segunda 01, 08, 15, 22 e 29.
Terça 02 e 09.

PUERICULTURA: (5ª feira – 12hs). Dias 04, 11, 18, 25. Pesagem, medida da altura das crianças, avaliação do estado nutricional e em seguida, consulta com o Drº Sampaio.

GRUPO SISVAN: creche – horário a combinar com as ACS.

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL: *Às sextas-feiras, dias 05, 19, 26, apartir das 09:00hs. Dia 26 às 09:00, reunião das ACS com a assistente Social.*

ATENDIMENTO MÉDICO NA USF:
1ª semana: 01, 02, 03, 04, 05.
2ª semana: 08; 09, 10.
3ª semana: 15, 16, 17, 18, 19.
4ª semana: 22, 23, 24.
5ª Semana: 29, 30, 31.

Obs.: O médico não estará atendendo segunda de manhã, terça à tarde e quinta de manhã na unidade. Estará atendendo no pronto atendimento.

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF: (quintas-feiras às 08hs). Dias 04, 11, 18 e 25.

ATENDIMENTO NUTRICIONAL: (segunda-feira);
08/10 às *07:30.*

Dia 26/10 reunião das equipes em Monte Sião.

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES: somente mediante *levantamento social feito pela assistente social.*

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: *entrega do SIAB dia 29/10 às 09:00h.*

Eletrocardiograma: com agendamento nas terças e quartas-feiras das 10:00 às 16:00, na unidade do Tijuco.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:
Os casos de urgência odontológica serão encaminhados para as unidades de Monte Sião.

Andrea Martins Benigno
Enfermeira

GRUPO SISVAN: creche – horário a combinar com as ACS.

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL: Às sextas-feiras, dias 05, 19, 26, apartir das 09:00hs. Dia 26 às 09:00, reunião das ACS com a assistente Social.

ATENDIMENTO MÉDICO NA USF:
1ª semana: 01, 02, 03, 04, 05.
2ª semana: 08; 09, 10.
3ª semana: 15, 16, 17, 18, 19.
4ª semana: 22, 23, 24.
5º Semana: 29, 30, 31.

Obs.: O médico não estará atendendo segunda de manhã, terça à tarde e quinta de manhã na unidade. Estará atendendo no pronto atendimento.

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF: (quintas-feiras às 08hs). Dias 04, 11, 18 e 25.

ATENDIMENTO NUTRICIONAL: (segunda-feira);
08/10 às 07:30.

Dia 26/10 reunião das equipes em Monte Sião.

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES: somente mediante levantamento social feito pela assistente social.

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: *entrega do SIAB dia 29/10 às 09:00h.*

Eletrocardiograma: com agendamento nas terças e quartas-feiras das 10:00 às 16:00, na unidade do Tijuco.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:
Os casos de urgência odontológica serão encaminhados para as unidades de Monte Sião.

Andrea Martins Benigno
Enfermeira



PLANEJAMENTO OUTUBRO 2012
PSF I- SÃO SIMÃO

SEGUNDA-FEIRA:

Dias 01, 08, 15, 22, 29

12:00h - Puericultura: Dia 01/10 (Caroline)
Dia 08/10 (Caroline)
Dia 15/10 (Caroline)
Dia 22/10 (Caroline)
Dia 29/10 (Caroline)

13:00h - Atendimento nutricionista

TERÇA-FEIRA:

Dias 02, 09, 16, 23, 30

07 às 17 horas: Atendimento Médico

10:00h - Reunião de gestante e pré-natal Posto Central (Dr. Flávio)

08:00h - Educação continuada com os ACS na USF

Dias 02, 09, 16, 23, 30: 12:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

Dia 30/10 09:00h - Reunião com Assistente Social.

QUARTA-FEIRA:

Dias 03, 10, 17, 24, 31

07:00h - Grupo Diabéticos

07 às 17 horas: Atendimento Médico

Dias 03, 10, 31: 12:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

13:00h – Grupo Hipertensos: Dia 17/10 MAGIOLI
Dia 24/10 Rio das Pedras

QUINTA-FEIRA:

Dias 04, 11, 18, 25

08:30h - Reunião de gestante e pré-natal Posto Central (Dr. Flávio)

Dias 04, 11, 18, 25: 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

Aferição de PA domiciliar: 11/10 13h Alto da Serra e São Simão
18/10 13h Magioli

13:00h – Grupo Hipertensos: Dia 25/10 ALTO DA SERRA

SEXTA-FEIRA:

Dias 05, 12, 19, 26

Dias 05, 19 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

12:00h - Realização ECG

Dia 19/10 13h Pesagem crianças São Simão, Alto da Serra e MA Seide no PSF

Dia 26/10 13h Pesagem crianças Magioli

Capacitação mensal equipe Itália Zucato: 26/10 8h

- Reunião mensal com a equipe e entrega do SIAB: 31/10

-Vacinação de segunda a sexta-feira das 8 às 16h, as vacinas TV e FA serão administradas às 2ª feiras.

Caroline Scalco Ferreira

Secretaria de Saúde

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
USF- TIJUCO PRETO
mês: outubro/2012

. EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS: 01, 08, 22, às 8:30h na USF.

. SAÚDE DA MULHER: *Coleta de Citologia Oncótica: (2ª, 4ª e 6ª feira), dias: 01, 03, 05, 08, 10, 15, 17, 22, 24, 29, 31, às 13:00h. e 8:00h., respectivamente.

* **Pré-natal e Grupo de Gestantes**: (2ª e 3ª feira), dias: 29/10 e 30/10, às 13:00h. (Mayara)

. SAÚDE DA CRIANÇA: ***Puericultura**: **Crianças de 0 à 1 ano:**
04/10- Tijuco/Bela Vista (Luiza)
11/10- Centro/ N. Hte. (Eliana)
25/10- Matias/ Planetário (Paula)
* Pesagem, avaliação do crescimento e desenvolvimento, imunização, estado nutricional das crianças de 0 a 1 ano. Após a avaliação, consulta médica.

- **Pediatria: Crianças de 2 à 10 anos** (4ª feira) – dias: 10, 17 às 13:00h.

. SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: *Grupo de Diabéticos: (3ª feira), às 7:00h.:
Grupo 03- 02/10 acs Helen
Grupo 04 – 09/10 acs Paula
Grupo 05 – 16/10 acs Ana Maria
Grupo 06 – 23/10 acs Eliana
Grupo 01 – 30/10 acs Luisa

*<u>Grupo de .Hipertensos</u>: (4ª feira), às 8:00h.:
03/10 - Planetário, Jd. Matias, Bela Vista (Paula)
10/10 - Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte (Mayara)
.Cadastramento dos pacientes no HIPERDIA.

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira)- 04, 11, 18, 25
Visita ao Asilo: 11/10

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: dia 03/10- Geral
17/10 –
Diabéticos, hipertensos e gestantes

. EXAMES DE ECG: são realizados às 3ªs, 4ªs e 5ªs, das 14 às 16h.

. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: diariamente pelas dentistas Carla e Viviane

. ENCONTRO COM A ASSISTENTE SOCIAL: não haverá encontro com a assistente social, pois ela encontra-se de férias

. ENCONTRO MENSAL DE TODAS AS EQUIPES DAS USF: 26/10, às 8:00h.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 31/10, às 8:30h.

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO

*<u>**Grupo de .Hipertensos**</u>: (4ª feira), às 8:00h.:
03/10 - Planetário, Jd. Matias, Bela Vista (Paula)
10/10 - Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte (Mayara)
.Cadastramento dos pacientes no HIPERDIA.

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira)- 04, 11, 18, 25
Visita ao Asilo: 11/10

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: dia 03/10- Geral
17/10 –
Diabéticos, hipertensos e gestantes

. EXAMES DE ECG: são realizados às 3ªs, 4ªs e 5ªs, das 14 às 16h.

. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: diariamente pelas dentistas Carla e Viviane

. ENCONTRO COM A ASSISTENTE SOCIAL: não haverá encontro com a assistente social, pois ela encontra-se de férias

. ENCONTRO MENSAL DE TODAS AS EQUIPES DAS USF: 26/10, às 8:00h.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 31/10, às 8:30h.

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 247/2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°20/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 15 de outubro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 353/2012
Data: 16/10/2012Hora: 14:25:27
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento informo, que o Programa UCA já encontra-se implantado na Escola Municipal Dona Ina.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Antônio Tadeu Labegalini
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício:246/2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°1/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 15 de outubro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 352/2012
Data: 16/10/2012Hora: 14:23:42
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta a V.Exa. informo como mencionado no requerimento anterior especificadamente 35/2011,não foi possível fazer as benfeitorias necessárias (infra-estrutura)com recursos próprios,destacando a necessidade de resolver este problema,continuamos a buscar celebração de convênios para realizar este empreendimento.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Hércules Divino de Faria
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 245/2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°35/2011
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 15 de outubro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 351/2012
Data: 16/10/2012Hora: 14:21:53
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta a V.Exa informo que não foi possível fazer as benfeitorias necessárias com recursos próprios, destacando a necessidade de oferecer este trajeto para melhor locomoção dos pedestres destacamos nossa busca contumaz em celebrar convênios para realizar este importante empreendimento.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 244/2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°20/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 15 de outubro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 350/2012
Data: 16/10/2012Hora: 14:19:46
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento de V.Exa, informo que o programa PROUCA já foi implantado na Escola Municipal Dona Ina.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Antônio Tadeu Labegalini
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 243/2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°26/2010
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 15 de outubro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 349/2012
Data: 16/10/2012Hora: 14:16:46
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta à V.Exa informamos que as demandas de abastecimento de água do Parque Industrial melhoraram após a colocação da caixa d'água que atende tanto ao Parque Industrial e Jardim das Palmeiras.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Hércules Divino de Faria
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício:242 /2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°15/2010
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 15 de outubro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 348/2012
Data: 16/10/2012Hora: 14:08:00
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em reposta ao Requerimento informamos que a Prefeitura Municipal,tomou as medidas administrativas e judiciais cabíveis,aguardando o transcorrer dos prazos legais

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Hércules Divino de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 347/2012
Data: 15/10/2012Hora: 13:04:35
Natureza: Requerimento Externo

REQUERIMENTO

Eu, João Batista de Toledo, Professor de Educação Básica da EE Provedor Theófilo Tavares Paes de Monte Sião M.G., venho Por este requerer de Vossa Senhoria a ratificação do pedido de 30 de Agosto de 2012 junto à Prefeitura Municipal(Gabinete) para a colocação de placa oficial da denominação de Estrada Municipal Nenê Tropeiro e da Manutenção da Mesma com cascalho desde a ponte do Ribeirão dos Alves até a porteira da fazenda São José.

Certo da agilização deste, aproveito o mesmo para para-benizá-lo pelos 722 votos do último pleito(inclusive da família zZamuner que foram 20 votos)

Monte Sião, 15 de Outubro de 2012.

Ilustríssimo Vereador
Hércules Divino de Faria
Câmara Municipal de Monte Sião M.G.

BOMBEIRO MILITAR
MINAS GERAIS
O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

9º BBM / 3ª CIA BM

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 346/2012
Data: 11/10/2012Hora: 13:03:56
Natureza: Ofício

Ofício Circular nº 1771/12 - Secretaria

Quartel em Pouso Alegre - MG, 02 de Outubro de 2012.

Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando a aproximação do período natalino, associado ao aumento do número de visitantes e a promoção de eventos de entretenimento que reúnem grande número de pessoas.

Considerando que todos os eventos realizados no território mineiro onde há a aglomeração de pessoas devem atender a legislação em vigor, como forma de garantir a segurança dos participantes e população do entorno.

Que a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG prevista no inciso II do art. 142 da Constituição do Estado e no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 54/1999 no que tange a prevenção contra incêndio e pânico, associado ao conteúdo da Lei Estadual nº 14.130/2001, que dispõe sobre prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.746/2008 e normatizada pela Instrução Técnica nº 33 (Evento Temporário).

Considerando também que temos encontrado dificuldades para fazer cumprir a Legislação vigente, no tocante aos eventos temporários, principalmente quanto ao prazo para protocolo do projeto destinado ao evento.

Solicitamos a V. Exa. apoio por parte desta Casa Legislativa no sentido de que os eventos realizados nesse município sejam cercados de toda a segurança possível, no que tange a prevenção contra incêndio e pânico e que o competente **Alvará de Licença para Localização e Funcionamento** somente seja emitido pelo Executivo Municipal mediante apresentação do **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB**.

Vale ressaltar que quanto aos prazos, a Instrução Técnica nº 33, que estabelece os requisitos mínimos necessários para a realização de eventos temporários determina:

Exmo Sr.
Manoel Inácio Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Monte Sião – MG

Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 5580 – São Cristóvão – Pouso Alegre – MG – CEP 37.550-000
Telefax: (35) 3423-7666 / (35) 3425-6075 – email: adm3ciabm@yahoo.com.br
Site BM: www.bombeiros.mg.gov.br

Ofício Circular nº 1771/12 – Secretaria – fl. 2

[...]
"**5.1.13** – ***Os projetos Técnicos para Eventos Temporários deverão ser protocolados no setor de análise do Corpo de Bombeiros com o prazo mínimo de 10 dias úteis de antecedência. A solicitação de vistoria deve ser feita no mínimo, com 48 horas de antecedência ao evento".***

Importante lembrar ainda quanto ao prazo para execução do projeto que está previsto na subseção 5.1.14 e 5.1.15, assim determinado:

[...]
"5.1.14 – Para todos os eventos, o empreendedor deverá ter executado o Projeto Técnico Temporário conforme as exigências desta instrução, e outras que a complementam, até as 10:00 horas do dia do evento, ou no máximo 10 horas antes de seu início".
"5.1.15 – Caso o evento ocorra na parte da manhã, todas as providências deverão ser tomadas até as 12:00 do dia anterior. Após esse prazo fica o CBMMG, impossibilitado de executar a liberação devido a:"
a) ausência de prazos para correção de irregularidades;
b) exposição do público alvo a um ambiente de risco potencial;
c) possíveis transtornos de uma interdição poucas horas antes do evento;
d) falta de tempo para trâmites operacionais e administrativos.

Ressaltamos que a exigência das medidas de segurança contra incêndio e pânico decorre de legislação em vigor e a inexecução e inobservância das medidas de segurança a que se refere, causará uma situação de insegurança para os usuários.

Diante de todo o exposto, reforçamos a necessidade do apoio por parte de V. Exa. no sentido de que a legislação seja cumprida, principalmente quanto aos prazos para protocolo dos projetos e vistorias, a fim de que possamos evitar os transtornos gerados nos casos de uma possível interdição do evento.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos acerca desta matéria.

Respeitosamente,

Ivan Santos Pereira Neto, Cap BM

IVAN SANTOS PEREIRA NETO, CAPITÃO BM
COMANDANTE DA 3ª CIA BM

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE MONTE SIÃO

Ofício nº 121/2012
Serviço de Gabinete

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 345/2012
Data: 26/09/2012Hora: 15:34:49
Natureza: Ofício

Monte Sião, 26 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Pelo presente, com meus cordiais cumprimentos, convido V. Exa. e os demais vereadores deste município para participarem de reunião no fórum desta comarca, no dia 28/09/2012, às 10h, a fim de discutir sobre a construção do novo edifício do fórum local, a ser realizada em parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Monte Sião.

Sem mais para o momento, apresento-lhe meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MILTON BIAGIONI FURQUIM
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

PODER JUDICIÁRIO
TJMG
COMARCA DE MONTE SIÃO

Exmo. Sr.
Manoel Inácio Bueno
DD. Presidente da Câmara Municipal de Monte Sião

Cód. 10.25.097-2

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 343/2012
Data: 27/09/2012Hora: 13:52:44
Natureza: Outros

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Monte Sião, José Rafael

Os abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados na Av.Alto da Serra, bairro Alto da Serra, nesta cidade de Monte Sião, solicitam de V.Exª, que não seja executado obra pública na esquina da Av.Alto da Serra com a Rua 13 de Maio. O referido trecho, além de não apresentar uma iluminação pública de qualidade, pode com esta obra, tornar-se um ponto de risco para segurança pública dos moradores vizinhos, que já enfrentam problemas neste local com o uso drogas, oferecendo riscos para as crianças que se concentram neste local durante o dia devido sua localização, e para os moradores vizinhos do local no período da noite, considerando também o baixo efetivo policial no município.

Solicitamos que a Prefeitura consulte os moradores previamente antes de executar qualquer obra no referido bairro.

Na certeza de sermos atendidos, encaminhamos esse documento em folhas assinadas por todos os moradores, e em duas vias que serão protocoladas em seu Gabinete.

Monte Sião, 20 de Setembro de 2012.

Nome	RG	Endereço	Assinatura
FLÁVIO AP. GOMES	077220076 94	AV. ALTO DA SERRA	
MARLETE FREZ VELOSO	32685056	AV. A. SERRA, 706	
João Simplício	M.4.540.944-9	AV. A. SERRA, 706	
Maldete R. Veloso	M.4.482.345-4	R. DA BIBLIA	
Benedito Marcos da Silva	20.012.180 9	Av. Alto Serra 777	
Maria Célia da Silva	20.012.180 7	Av. Alto da Serra	
Aparecida de M		AV. ALTO DA SERRA, 769	
Rafael R. da Silva	MG12025799	Av. Alto da Serra, 777	
ANA MARIA PRADO	M-7.126.000	Av alto da serra 814	
PEDRO DO PRADO	22.531.142-2	AV. ALTO DA SERRA-817	
EDIVIRGES M. PRADO	MG-13 868 725	AV. ALTO DA SERRA, 817	NÃO ASSINA
LAZARO DO PRADO	M-5.439.017	AV. ALTO DA SERRA, 817	
Rafaela Santos Ramos		AV ALTO DA SERRA 817	
Maria Ap. de Bárbara	SP.22507.361-4	Av. Alto da Serra	
Denise Veloso	3.421.332-5	R. Santa Cruz 938	
Valeriana R. Silveira	13.542.540	Av. ALTO SERRA-871	
JOAQUIM V. LEITE	M1401 810	R. 1º Maio 1013	
ALICE B.G. Pereira	M1287073	R. 1º Maio 1013	
Otávio Pereira			
Ariane da Silva		AV. ALTO DA SERRA, 776	
Leir Gilmar Boi	45.978.264-2	AV. ALTO DA SERRA, 737	
ROSÁLIA N. SANTOS	45076.616.0	AV. ALTO DA SERRA, 737	
Edna mª Silva	13.309.736	1 maio 29	
Eliane Aparecida de Oliveira	MG-17.590.376	R. Santa Cruz 938	
José Ricardo G.	11.217.639	R. Santa Cruz 938	
Geraldo M. Santos	15303 961	Santa Cruz 938	

Nome	RG	Endereço	Assinatura
Rita de Cassia N. Dantas	14.494.354	R: Sta Cruz, 03	Rita de Cassia N. Dantas
Diego de mendonça	MG 19.270.583	R: Sta Cruz: 03	Diego s. mendonça
Antonio Gg L. pereira	MG-14.735.752-	R: Sta Cruz: 28	Antonio Gg L. Pereira
Poriane Cânitora.	MG. 11.499.828-	Av. Alto da Serra. 697-	Poriane Cânitora.
Maria Aparecida B. Santos	13.327.946-	Av. Alto da Serra. 697-	Maria Ap. B. Santos
Joni L. Cânitora.	M-7.351.715	Av. Alto da Serra. 697	Joni Cânitora.
Leandro D Silva	MG 7815.212.	Av alto da Serra	Leandro Silva Nº 7814
Zilda Pereira de S		Rua 13 de maio Nº 13	Zilda P S

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício nº 201/2012
Encaminhamento
Monte Sião, 18 de setembro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 339/2012
Data: 17/09/2012Hora: 08:48:47
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Viemos por meio desde, encaminhar em anexo, os planejamentos das Unidades de Atenção Primária à Saúde, referente ao mês de setembro de 2012.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Antonio Osvaldo Inácio
Câmara Municipal de Monte Sião



PLANEJAMENTO SETEMBRO 2012
PSF I- SÃO SIMÃO

SEGUNDA-FEIRA:

Dias 03, 10, 17, 24

12:00h - Puericultura: Dia 03/09 (Caroline)
Dia 10/09 (Caroline)
Dia 17/09 (Caroline)
Dia 24/09 (Caroline)

13:00h - Atendimento nutricionista

TERÇA-FEIRA:

Dias 04, 11, 18, 25

07 às 17 horas: Atendimento Médico

08:00h - Educação continuada com os ACS na USF

Dias 11, 18, 25: 12:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

Dia 25/09 09:00h - Reunião com Assistente Social.

Dia 18/09 13h Pesagem crianças São Simão, Alto da Serra e MA Seide no PSF

Dia 25/09 13h Pesagem crianças Magioli

QUARTA-FEIRA:

Dias 05, 12, 19, 26

07:00h - Grupo Diabéticos

07 às 17 horas: Atendimento Médico

Dias 05, 12: 12:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

13:00h – Grupo Hipertensos: Dia 19/09 MAGIOLI
Dia 26/09 Rio das Pedras

QUINTA-FEIRA:

Dias 06, 13, 20, 27

08:30h - Reunião de gestante e pré-natal Posto Central (Dr. Flávio)

Dias 06, 13, 20, 27: 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

Aferição de PA domiciliar: 13/09 13h Alto da Serra e São Simão
20/09 13h Magioli

13:00h – Grupo Hipertensos: Dia 27/09 ALTO DA SERRA

SEXTA-FEIRA:

Dias 07, 14, 21, 28

Dias 14, 21 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

12:00h - Realização ECG

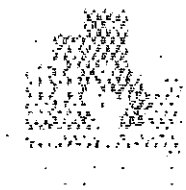
Dia 21/09: Visita domiciliar microárea 05 com todas as ACS.

Capacitação mensal equipe Itália Zucato: 28/09 8h

- Reunião mensal com a equipe e entrega do SIAB: 28/09

-Vacinação de segunda a sexta-feira das 8 às 16h. as vacinas TV e FA serão administradas às 2ª feiras.

Caroline Scalco Ferreira



PLANEJAMENTO 2012- Setembro . PSF – MOCOCA

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS:
(2ª feira), dia 03, 10, 17 e 24, às 08h00min h. na USF.

REUNIÃO DE GESTANTE E PRÉ-NATAL: *Na segunda terça do mês, dia 11 às 12 horas.*

SAÚDE DA MULHER: segunda-feira: 03, 10 14 e 24 às 13hs.
Terça-feira: 18/09, no Posto dos Almeidas às 09hs.
Quarta-feira: 05, 12, 19 e 26 às 13hs.

GRUPO DE HIPERTENSOS: *14, 21 e 28 às 07h30min h.*
Local: Unidade Básica.
11/09 às 09hs, grupo de Hipertensos Coxos.

GRUPO DE DIABÉTICOS: Toda 3ª feira – 04(Grupo 1), 11 (Grupo 2), 18(Grupo 3) e 25 (Grupo 4).

Imunização será realizada apenas às quintas-feiras, por não termos sala adequada.

ATENDIMENTO ZONA RURAL: 4ª feira – 08h00minh.

- 05/09 – Almeidas
- 12/09 – Perobal
- 19/09 – Furnel
- 26/09 – Pontes

VISITA DOMICILIAR P/ PACIENTES ACAMADOS: (08h30min) Toda sexta-feira, dias 14, 21 e 28. Obs.: As visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS.

CURATIVO DOMICILIAR: (09hs) Às segundas-feiras, dias 03, 10, 17 e 24.

PUERICULTURA: (5ª feira – 12hs). Dias 02, 09, 16, 23, e 30. Pesagem, medida da altura das crianças, avaliação do estado nutricional e em seguida, consulta com o Drº Sampaio.

GRUPO SISVAN: *creche – horário a combinar com as ACS.*

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL: Às sextas-feiras, dias 14, 21 e 28, apartir das 09:00hs. Dia 21 ás 09:00, reunião das ACS com a assistente Social.

ATENDIMENTO MÉDICO NA USF:
1ª semana: 03, 04, 05, 06.
2ª semana: 10, 12, 13, 14.
3ª semana: 17, 18, 19, 20, 21.
4ª semana: 24, 25, 26, 27, 28.

Obs.: O médico não estará atendendo às quintas-feiras na unidade no período da manhã. Estará atendendo no pronto atendimento.

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF: (quintas-feiras às 08hs). Dias 06, 13, 20 e 27.

ATENDIMENTO NUTRICIONAL: (segunda-feira);
10/09 às 07:30
24/09 às 07:30

Dia 28/09 reunião das equipes em Monte Sião.

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES: somente mediante levantamento social feito pela assistente social.

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 24/09 às 09:00h.

Eletrocardiograma: com agendamento nas terças e quartas-feiras das 10:00 às 16:00, na unidade do Tijuco.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:
Os casos de urgência odontológica serão encaminhados para as unidades de Monte Sião.

Andrea Martins Benigno
COREN-MG 94745
ENFERMEIRA

Andrea Martins Benigno
Enfermeira

Secretaria de Saúde

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
USF- TIJUCO PRETO
mês: setembro/2012

. **EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS**: 10,24, às 8:30h na USF.

. **SAÚDE DA MULHER:** *<u>Coleta de Citologia Oncótica</u>: (2ª, 4ª e 6ª feira), dias: 03, 05, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26, às 13:00h. e 8:00h., respectivamente.

* **<u>Pré-natal e Grupo de Gestantes</u>**: (3ª feira), dia: 25/09, às 13:00h. (Helen)

. **SAÚDE DA CRIANÇA:** *<u>Puericultura</u>: **Crianças de 0 à 1 ano:**
06/09- Tijuco/Bela Vista (Luiza)
13/09- Centro/ N. Hte. (Eliana)
27/09- Matias/ Planetário (Paula)
* Pesagem, avaliação do crescimento e desenvolvimento, imunização, estado nutricional das crianças de 0 a 1 ano. Após a avaliação, consulta médica.

- **<u>Pediatria</u>: Crianças de 2 à 10 anos** (4ª feira) – dias: 12, 19, às 13:00h.

. **SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO**: *<u>Grupo de Diabéticos</u>: (3ª feira), às 7:00h.:
Grupo 05 – 04/09 acs Ana Maria
Grupo 06 – 11/09 acs Eliana
Grupo 01 – 18/09 acs Luisa
Grupo 02 – 25/09 acs Mayara

*<u>**Grupo de .Hipertensos**</u>: (4ª feira), às 8:00h.:
05/09 - Planetário, Jd. Matias, Bela Vista (Paula)
12/09 - Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte (Luisa)

.Cadastramento dos pacientes no HIPERDIA.

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira)- 13/09

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: dia 05/09, 26/09

. EXAMES DE ECG: são realizados às 3ªs, 4ªs e 5ªs, das 14 às 16h.

. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: diariamente pelas dentistas Carla e Viviane

. ENCONTRO COM A ASSISTENTE SOCIAL: 17/09, 2ª feira

. ENCONTRO MENSAL DE TODAS AS EQUIPES DAS USF: 28/09, às 8:00h.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 01/10, 2ª feira, às 8:30h.

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO



CRONOGRAMA MENSAL

PSF ALAÉRCIO ZUCATO

MÊS SETEMBRO/2012

- **EDUCAÇÃO CONTINUADA COM ACS**

2ª feira – 03,10,17 E 24 às 8:00h na USF Batinga

- **SAÚDE DA MULHER**

Coleta de Papanicolau – 06,13 e 27 (BATINGA) – 5ª feira às 13:00h,
20 (GUARDINHA) – 5ª feira às 13:00h
Grupo de Gestante e Pré-natal – 6ª feira–dia 14 às 7:30h na USF Batinga

- **SAÚDE DA CRIANÇA**

Puericultura – dia 04 (3ª feira) às 13:00h na USF Batinga
Pesagem na Escola Sertãozinho dos Cardosos – dia18 (3ª feira) às 13:00h

- **GRUPO DE DIABÉTICOS**

Dia 12 (Grupo 1) e 19 (Grupo 2)- 4ª feira às 7:30h na USF Batinga
Dias 06,13,20 e 27 - 5ª feira às 7:30h na UBS RHTS (Centro)

- **GRUPO DE HIPERTENSOS**

Dia 03- 2ª feira, às 13:00h Batinga
Dia 10 –2ª feira, às 13:00h Jardim das Palmeiras
Dia 17- 2ª feira às 13:00h Del Sole
Dia 24-2ª feira às 13:00h Guardinha de Cima

- **VISITA DOMICILIAR**

Dias 12 e 25 – 4ª feira às 13:00h conforme solicitação dos ACS

- **PEQUENA CIRURGIA**

Dias 12 e 25 - 4ª feira às 13:00h na USF Batinga

- **ATENDIMENTO MÉDICO**

Dias 03,10,17 e 24 (2ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dias 03,10,17 e 24 (2ª feira) às 13:00h na UBS RHTS (Centro)
Dias 04,11,18 e 25 (3ª feira) às 13:30h na USF Batinga
Dias 05,12,19 e 26 (4ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dia 05 (Limas) e 19 (Ferreiras) 4ª feira às 13:00h
Dias 06,13,20 e 27 (5ª feira) às 7:30h na UBS RHTS (Centro)
Dias 14 e 21 (6ª feira) às 7:30h na USF Batinga
Dias 14,21 e 28 (6ª feira) às 13:00h na Guardinha

- **ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL**

Dias 14 (6ª feira) às 13:00h na USF Batinga

➢ **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

Período da manhã todos os dias de 2ª à 6ª feira para adultos.
Dia 01,15 e 29 – (4ª feira) atendimento para crianças período tarde USF Batinga.

➢ **ATENDIMENTO NUTRICIONAL**

Dia – (ª feira) às 8:00h USF Batinga

➢ **REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE**

Dia 25 – (3ª feira) às 10:00h USF Batinga

➢ **ENTREGA DO SIAB**

Dia 28 (5ª feira) na USF Batinga

➢ **IMUNIZAÇÃO**

Vacinação de Rotina conforme calendário Vacinal diariamente. das 08:. às 16:00h
OBS: As Vacinas SRC e Febre Amarela, serão administradas às quintas-feiras a partir das 8:00h.

➢ **AFERIÇÃO DE PRESSÃO DOMICILIAR PARA ACAMADOS**

Dia 18 (3ª feira) às 13:00h (Batinga)
Dia 11 (3ª feira) às 13:00h (Loteamento Gumercindo),
Dia 18 (3ª feira)às 13:00h (Por do Sol)
Dia 25 (3ª feira) às 13:00h (Ferreiras/Limas/Guardinha Baixo)

➢ **EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA AS EQUIPES DO PSF**

Dia 28 (6ª feira) às 8:00h

LUCIANE S. S. MENDES
ENF. USF ALAÉRCIO ZUCATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
UBS RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA

CRONOGRAMA – SETEMBRO DE 2012

PEDIATRA:

r Jorge: 2ª feira às 08:00

-Drª Fabiane: 3ª feira às 08:00

4ª feira às 08:00(duas quartas no mês)

GINECOLOGISTA:

-2ª e 4ª feira às 13:00 – Drª Rosa

-3ª feira às 11:00 – Dr Flávio

PRÉ-NATAL:

- Grupo Gestantes (Assistente Social, Psicóloga e Enfermeira)

ª feira às 09:30 – Dr Flávio

CLÍNICO GERAL:

- 3ª feira às 09:00 – Dr. Wagner

- 5ª feira às 11:00 – Dr. Wagner

-6ª feira às 10:00 – Dr Flávio

GERIATRIA

- 3ª feira às 14:00 (Exceto última terça-feira do mês).

ATENDIMENTO AOS DIABÉTICOS:

-5ª feira das 07:00 às 08:00– Grupo de Diabéticos (Assistente Social/ Enfermeira/ Psicóloga / Médico)

-5ª feira às 08:00 – Atendimento Médico – Dr Josinaldo

ATENDIMENTO GRUPO TABAGISMO:

- A definir a data do próximo grupo.

PREVENTIVO:

- Toda 2ª e 4ª feira às 07:30

-Toda 6ª feira às 13:30

PUERICULTURA:

- Toda 4ª feira às 13:00 – Enfermeira

- Nutricionista: Dia 11 e 25

SALA DE VACINAS:

-Horário de Vacinação das 08:00 ás 16:00

LABORATÓRIO:

-Agendamento e entrega de resultados (Cláudia): 2ª a 6ª feira -08:00 às 12:00/ 13:00 às 15:30

FARMÁCIA:

-Funcionamento das 07:00 às 17:00

ASSISTENTE SOCIAL

-2ª feira das 07:00 às 15:00

-3ª feira das 07:00 às 15:00

-4ª feira das 07:00 às 11:00

-5ª feira das 07:30 às 16:00

-6ª feira das 07:30 às 14:00

NUTRICIONISTA

- Dia 11 e 25 - 07:30 – Atendimento Geral

OBSERVAÇÕES:

-Dia 19: Reunião da Equipe

-Dia 28: Educação Continuada (Itália Zucato)

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

-2ª feira (manhã e tarde): adulto

-3ª feira (manhã e tarde): adulto

-4ª feira (manhã): criança

-5ª feira (manhã e tarde): adulto

-6ª feira (manhã e tarde): criança

*Em caso de urgência nos turnos sem dentista os pacientes serão encaminhados para a Unidade que está em atendimento.

ATENDIMENTO AOS PACIENTES PSF BATINGA

- 2ª feira às 13:00 – Dr. Josinaldo

:ALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA

feira das 12:00 às 15:00

feira das 10:00 às 15:00

feira das 12:00 às 15:00

feira das 12:00 às 15:00

.LA DE CURATIVOS

a 6ª feira: das 09:00 às 16:00

Nelise Maria Nascimento
COREN MG 179969 - Enfermeira

onte Sião, 29 de Agosto de 2012

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 223/2012
Assunto: Encaminha
Serviço: Chefe de Governo, Planejamento e Gestão
Data: 13/09/2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 338/2012
Data: 13/09/2012Hora: 13:50:19
Natureza: Ofício

Excelentíssimo Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar a Lei 2.068 de 06 de setembro de 2012 e a Lei 2.069 de 11 de setembro de 2012, sancionados pelo Prefeito Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDIR DONIZETE VERONEZ
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Exmo. Sr.
Manuel Inácio Bueno
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Sião - MG.

ILUSTRISSIMO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE – ESTADO DE MINAS GERAIS – LÁZARO ROBERTO TALARICO.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 334/2012
Data: 06/09/2012 Hora: 14:27:02
Natureza: Requerimento Externo

ALTAIR ANTONIO AUGUSTO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG n° 19264377, SSP/SP, CPF/MF 536857506-82, residente e domiciliado na rua José Moterani, 88, centro, Monte Sião, MG, CEP.: 37.580-000, na qualidade de munícipe, vem respeitosamente, requer a Vossa Senhoria, se digne expedir certidão informando o seguinte:

1) **se o advogado Cristiano Scachetti Avancini, inscrito na OAB/MG 92.215 exerce alguma função/cargo público na Câmara de Vereadores do Município de Monte Sião? Qual o cargo? Se positivo, o mesmo encontra-se trabalhando ou está de licença até a presente data?**
2) **Qual a forma de contratação? Qual é a fonte pagadora?**
3) **Qual o horário de trabalho?**

Termos em que
Pede Deferimento.
Monte Sião, 06 de setembro de 2012.

ALTAIR ANTONIO AUGUSTO
REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 215/2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°32/2011
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 04 de setembro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 332/2012
Data: 04/09/2012Hora: 15:40:19
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento de V.Exa,informo que infelizmente não conseguirei reformar a Praça Mário Zucato neste ano,contemplando porém na LOA 2013,por ter a firme certeza de que é uma grande prioridade para nossa Monte Sião.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Hércules Divino de Faria
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 214/2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°31/2011
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 04 de setembro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 331/2012
Data: 04/09/2012Hora: 15:39:05
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

O Projeto SOMMA iniciou-se e ficou paralisado devido a ausência de CND-INSS e posterior início do período eleitoral,o que impossibilitou ao BDMG o repasse do recurso até o presente momento.

Com relação às obras da COPASA, a empresa terceirizada Qualit paralisou todas as obras devido à falta de recursos.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Hércules Divino de Faria
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício:213 /2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°3/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 04 de setembro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 330/2012
Data: 04/09/2012Hora: 15:37:42
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

O Município de Monte Sião está no aguardo da previsão para autorização da construção verticalizada de apartamentos populares (devido ao alto custo da terra nua em áreas que possua infra-estrutura).

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 212/2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°1/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 04 de setembro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 329/2012
Data: 04/09/2012Hora: 15:36:28
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento 35/11- não existe previsão até o momento para as obras questionadas neste requerimento.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Hércules Divino de Faria
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 -- CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 211/2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°35/11
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 04 de setembro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 328/2012
Data: 04/09/2012Hora: 15:35:08
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento de V.Exa, informo que não existe previsão até o momento para as obras questionadas neste requerimento.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 210/2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°10/09
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 04 de setembro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 327/2012
Data: 04/09/2012 Hora: 15:33:42
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento informo que o serviço de coleta de lixo no Bairro Jardim América está sendo realizada 2(duas) vezes por semana.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Hércules Divino de Faria
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício:209 /2012
Assunto: Resposta ao requerimento n°5/2011
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 04 de setembro de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 326/2012
Data: 04/09/2012Hora: 15:32:14
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em reposta ao Requerimento informo que não será viável neste ano a criação da Diretoria de Trânsito, devido à impossibilidade na criação dos cargos (Diretor e 4-quatro- servidores).

Importante salientar que a criação desta Diretoria é salutar para uma cidade moderna.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Manoel Inácio Bueno
Presidente da Câmara

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE MONTE SIÃO

Oficio nº 013/2012/AF3º/M.SIÃO

Monte Sião, 30 de agosto de 2012

Excelentíssimo Senhor
Manoel Inácio Bueno
MD. Presidente da Câmara do Município de Monte Sião
Rua Tancredo de Almeida Neves, 274
Centro - Monte Sião - MG

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 321/2012
Data: 03/09/2012Hora: 15:21:27
Natureza: Ofício

Assunto: Palestra de Educação Fiscal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar a V. S.a. o apoio para a realização de uma palestra de Educação Fiscal no mês de setembro 2012, com objetivo de conscientizar a sociedade sobre a legislação tributária do ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação).

Atenciosamente,

MARIA LUIZA COUTO
Chefe da AF3º Nível/Monte Sião

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 200/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°18/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 318/2012
Data: 29/08/2012Hora: 08:46:06
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento encaminho cópia do PRC 076/11-CP 001/11-Recapeamento Asfáltico.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 01

PRC 076/11

CONCORRÊNCIA PUBLICA

CP 001/2011

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 076/11 - CP 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - MG
Contrato Administrativo CP nº 001/2011
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
Contratada: PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.
Objeto: Execução de Obra Pública de Recapeamento Asfáltico, Tipo CBUQ em diversas Ruas do Município de Monte Sião – MG, conforme Especificações, Projetos, Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa e Cronograma Físico-Financeiro, Anexos Ao Presente Contrato.
Valor: R$ 2.843.701,10 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil setecentos e um reais e dez centavos)
Prazo: 31/12/2011.
Dotações Orçamentárias: 020401154510016028-449051 e 020401154510016l028-449051 – Fichas 155 e 156.
Data da Assinatura: 07/07/2011.

"Termo de contrato que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, e a empresa PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA., tendo por objeto a Obra Pública para contratação de empresa de engenharia, para execução de Obra Pública de Recapeamento Asfáltico, Tipo CBUQ em diversas Ruas do Município de Monte Sião – MG"

Aos sete dias do mês de julho de 2011, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.1218.052, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 350 - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.859.473/0001-08, com sede na Avenida Rainha, nº. 435, Distrito Industrial José Marangoni, MOGI MIRIM – SP, CEP.: 13.803-350, por seu representante legal, Sr. CLAUDIO ALLAN CARMONA, portador da carteira de identidade RG nº. 32.226.723-7 SSP SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução da Obra Pública de Recapeamento Asfáltico, Tipo CBUQ em diversas Ruas do Município de Monte Sião, compreendendo material e mão-de-obra, conforme Especificações, Projetos, Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa e Cronograma Físico-Financeiro anexos ao presente contrato.

1.2. A CONTRATADA deverá executar as obras em diversas ruas localizadas no Município de Monte Sião – MG, em conformidade com as especificações constantes do presente contrato e anexos.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls Nº

1.3. As obras deverão ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente contrato e anexos.

1.4. A presente contratação decorre com os recursos do Programa Novo SOMMA INFRA, cujo projeto aprovado pelo BDMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir da data constante da Ordem de Início de Serviços expedida pela Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais.

2.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual, sendo que os atrasos na execução das obras, bem como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior.

2.2.1. Na ocorrência de tais fatos os pedidos deverão ser encaminhados através de requerimento, 15 (quinze) dias antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

2.3. Fica fixado o prazo de até 03 (três) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para o início da execução da obra, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

2.4. Local designado para entrega do objeto da contratação: diversas ruas do Município de Monte Sião, MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 2.843.701,10 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e um reais e dez centavos).

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:
020401154510016028-449051 e 0204011545100161028-449051 – Fichas 155 e 156.

3.3. O valor contratado não será reajustado, razão pela qual as propostas deverão atentar para o disposto no art. 8º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em parcelas correspondentes a execução das etapas e fases previstas no cronograma físico e financeiro. A contratada deverá apresentar a Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

4.2. O pagamento dependerá da verificação da execução das obras e serviços a serem feitos de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

1) 1ª parcela correspondente a 30,10% (trinta inteiros e dez centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) do item 01 e execução parcial mínima de 30% (trinta

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls Nº

por cento) do item 02 do cronograma físico-financeiro que deverão ser executadas em até 30 (trinta) dias a contar da data de início da obra;

2) 2ª parcela correspondente a 34,95% (trinta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução parcial mínima de 35% (trinta e cinco por cento) do item 02 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 60 (sessenta) dias a contar da data de início da obra;
3) 3ª parcela correspondente a 34,95% (trinta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 90 (noventa) dias a contar da data de início da obra.

4.3. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento à empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (Certidões Negativas de Débitos - CNDs).

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através da Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, a Diretoria de Obras Urbanas e Rurais emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, será o Diário de Obras, onde, tanto a CONTRATADA, quanto a fiscalização deverão lançar, anotar e fotografar tudo que julgarem conveniente, buscando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

5.4. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente contrato.

5.5. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

5.6. A CONTRATADA fica responsável pela solidez e segurança da obra, quando a vícios ocultos ou defeitos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir do recebimento definitivo da obra emitido pela Diretoria de Obras Urbanas e Rurais.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº 8666/93, fixada em 3% (três por cento) do valor do contrato.

6.2. A CONTRATADA garantirá a obra por 05 (cinco) anos, conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços ou para a entrega total desses ou nas etapas dos mesmos, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 0,2% (dois décimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputado à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.2. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputado à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.3. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços executados, aplicação de multa na razão de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por reincidência, sendo que a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputado à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.4. Entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento), do valor total contratado, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.6. Será facultado à CONTRATADA, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

7.7. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

7.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.4 do presente contrato.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

9.1.3. Arcará com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

9.1.6. Deverá assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.

9.1.7. Indenizará terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.8. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.9. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.

9.1.10. Obriga-se, a CONTRATADA, a atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls Nº

9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material e/ou serviço inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.
9.1.12. Indicará por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.
9.1.13. Manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.14. Responderá pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
9.1.15. Manter limpo os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.
9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento.
9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.
9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização.
9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.
9.1.23. A CONTRATADA deverá substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.
9.1.24. A CONTRATADA deverá efetuar o registro dos serviços no CREA/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-79.
9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.
9.1.26. Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.
9.1.27. A CONTRATADA deverá apresentar o diário de obras, com fotos, assinado pelo engenheiro responsável pela execução da obra, impreterivelmente até às 16 horas na Secção de Engenharia da Prefeitura Municipal.
9.1.28. A CONTRATADA deverá afixar placa alusiva ao objeto do contrato, em local visível e de fácil acesso ao público, conforme definido pelo Departamento Municipal de Obras Urbanas e Rurais.
9.1.29. Informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.
9.2. A Contratante se compromete a:
9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.
9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls Nº

contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
9.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

10.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

10.3. Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrições ou referências:
a) todos os elementos técnicos apresentados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º. 001/2011;
b) todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos, propostas constantes do processo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º. 001/2011;
c) as normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Sião, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Sião, 07 de julho de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
-CONTRATANTE-

PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.
CLAUDIO ALLAN CARMONA
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1- Rosely de Lima Castro
NOME: ROSELY DE LIMA CASTRO
RG: 22.178.216-52
CPF/MF: 039.121.158-77

2- Ana Paula Cesi
NOME: Ana Paula Cesi
RG: 23906473-2
CPF/MF: 031551606-24

Santo Expedito Pavimentadora

Pavimentadora Santo Expedito Ltda.
CNPJ 04.859.473/0001-08 - Inscr. Est. 456.130.970.110

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls Nº

MEMORIAL DESCRITIVO

Mogi Mirim, 13 de Junho de 2011.

Obra: Recapeamento asfáltico tipo CBUQ, em vias públicas.
Local: Diversas ruas do Município
Município: Monte Sião – MG

1 – LIMPEZA (PREPARO DA BASE)

As capas de asfalto existentes devem ser limpas e todo material impróprio deve ser removido, antes de uma lavagem com jato d'água sob pressão, com uso de caminhão pipa ou bomba de recalque.

2 – REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE

Após a limpeza da base será feita a regularização da superfície (asfalto). Através de caminhão apropriado será aplicada, nos locais irregulares, uma camada de pintura ligante com rendimento mínimo de 1,0 litro/m2 de RR-2C e sobre esta camada CBUQ.

3 – CAPA ASFÁLTICA

Após a regularização da superfície será aplicado sobre a mesma uma nova pintura ligante com rendimento mínimo de 1,00 litro/m2 de RR-2C, sobre a qual será aplicada com auxílio de vibroacabadora uma camada asfáltica tipo CBUQ de 4,50 cm, a qual será compactada até 4,00 cm para seu perfeito adensamento e acabamento final.

PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA
Cláudio Allan Carmona – Sócio Diretor

Matriz: Avenida Rainha, 435 - Distrito Industrial José Marangoni - CEP 13803-350 - Mogi Mirim - SP
Fone/Fax (19) 3806-4789 - e-mail: engenharia@pavimentadorasantoexpedito.com.br - licitacao@pavimentadorasantoexpedito.com.br
Filial: Rodovia SP-340 - Km 205,5 Mogi Guaçu / Casa Branca - CEP 13860-000 - Aguaí - SP

Santo Expedito Pavimentadora

Pavimentadora Santo Expedito Ltda.

CNPJ 04.859.473/0001-08 - Inscr. Est. 456.130.970.110

Prefeitura Municipal de Monte Sião - Fls. Nº 69

Obra :	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	Folha	**01**
Cliente :	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**	Data	**13/6/2011**
Local :	**DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG**	C.P. Nº	**01/2011**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA**				
1.1	Barração de obra.	m²	10,00	305,90	3.059,00
1.2	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00x1,50m) - Governo do Estado.	un	1,00	798,84	798,84
	TOTAL DO ITEM 01				**R$ 3.857,84**
2	**PAVIMENTAÇÃO**				
2.1	Limpeza de superficie com jato de alta pressão de ar e água.	m²	119.038,05	0,80	95.230,44
2.2	Execução de pintura de ligação com material betuminoso, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso até a	m²	119.038,05	0,86	102.372,72
2.3	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com material betuminoso, incluindo fornecimento dos agregados e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras, exclusive transporte do material betuminoso e agregados até a usina esp. 0,04 m - camada unica.	m³	4.761,52	425,36	2.025.360,15
2.4	Transporte de material de qualquer natureza (material betuminoso) - refinaria - usina 230 km.	txkm	157.701,61	0,41	64.657,66
2.5	Transporte de agregado - DMT acima de 40 km - distancia areal/jazida - usina - 80 km. de qualquer natureza (material betuminoso) - refinaria - usina 230 km.	m³xkm	358.066,45	0,63	225.581,86
2.6	Transporte de PMF/C.B.U.Q. para conservação DMT acima de 40 km - usina - obra / C.B.U.Q. = 4cm - DMT = 98 km.	m³xkm	466.629,19	0,70	326.640,43
	TOTAL DO ITEM 02				**R$ 2.839.843,26**
	TOTAL GERAL DA OBRA				**R$ 2.843.701,10**

PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.
Cláudio Allan Carmona
Sócio Diretor

Pavimentadora Santo Expedito Ltda.

CNPJ 04.859.473/0001-08 - Inscr. Est. 456.130.970.110

Obra :	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	Folha	**01**
Cliente :	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**	Data	**13/6/2011**
Local :	**DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG**	C.P. Nº	**01/2011**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL	PESO (%)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.857,84	0,14%	100%		
2	PAVIMENTAÇÃO	2.839.843,26	99,86%	30%	35%	35%
	TOTAL SIMPLES - %		**100,00%**	**30,09%**	**34,95%**	**34,95%**
	TOTAL SIMPLES - R$	**R$ 2.843.701,10**		**R$ 855.810,82**	**R$ 993.945,14**	**R$ 993.945,14**
	TOTAL ACUMULADO - %		**100,00%**	**30,09%**	**65,05%**	**100,00%**
	TOTAL ACUMULADO - R$	**R$ 2.843.701,10**		**R$ 855.810,82**	**R$ 1.849.755,96**	**R$ 2.843.701,10**

PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.
Cláudio Allan Carmona
Sócio Diretor

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

PLANILHA QUANTITATIVA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO		FOLHA 01/05
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ		Data: 24/11/2010
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - MONTE SIÃO - MG		
ITEM	RUAS	ÁREA (m2)
	Jd. Planetário e Jd. Bela Vista	
1	Rua Assumpto Volpini	1.080,00
2	Rua Mário Monteiro	1.311,00
3	Rua Geraldo M. Silva	621,00
4	Rua João Vicente Lopes	621,00
5	Rua José Augusto Teles	621,00
6	Rua Horácio Pennacchi	621,00
7	Rua Gumercindo Loureiro de Oliveira	621,00
8	Rua do Tanque	1.624,00
9	Rua Ten Alair Monteiro	1.330,00
10	Rua Pascoal Andreta	980,00
11	Rua Basílio Zucato	940,00
12	Rua Padre Cornélio	1.395,00
13	Rua Antonio Canela Primo	770,00
14	Rua das Violetas	690,00
15	Rua das Hortênsias	690,00
	total	**13.915,00**
	Jd. Novo Horizonte	
16	Rua Manaus	702,00
17	Rua Brasília	468,00
18	Rua Rio de Janeiro	1.326,00
19	Rua Fortaleza	624,00
20	Av. Águas de Lindóia	5.500,00
21	Trevo da Rua Vitória	40,00
	total	**8.660,00**
	Bairro Tijuco Preto e Shimoda	
22	Rua Pedro Ruiz	1.155,00
23	Rua Benedito F. Primo	875,00
24	Rua Tijuco Preto	2.603,50
25	Rua Belmiro S. Bueno	420,00
26	Rua Anésio F. Odinino	270,00
27	Rua José Lopes dos Santos	320,00
	total	**5.643,50**
	Jd. Massa e Jd. dos Ipês	
28	Rua Princesa Isabel	1.050,00
29	Rua João de Lima Cardoso	1.675,00
30	Rua Francisco Ruiz	1.120,00
31	Rua Rui Barbosa	630,00
32	Rua João da Costa Pereira	770,00
33	Rua Cecília Meireles	1.890,00
34	Rua Domingos G. Teixeira	1.015,00
35	Rua Monteiro Lobato	770,00
36	Rua Vitoriano D. Maciel	910,00
37	Rua Machado de Assis	700,00
	total	**10.530,00**
	Bairro Alto da Serra e Pq. do Generoso	
38	Rua Carlos F. S. da Silva	350,00

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls Nº 01

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls Nº 08

39	Rua Tupinambás	2.394,00
40	Rua Santa Cruz	648,00
41	Rua da República	540,00
42	Rua da Bíblia	432,00
43	Rua 1° de Maio	459,00
44	Rua Guararapes	719,20
45	Rua 13 de Maio	560,00
46	Rua João Pieroni	397,50
47	Rua Imigrante Italiano	513,00
48	Rua 1° de Janeiro	270,00
49	Av. Alto da Serra	3.480,00
	total	**10.762,70**
	Vila São Simão, Pq. Madalena e Pq. das Fontes	
50	Av. das Fontes	3.960,00
51	Av. Alto da Serra	368,00
52	Rua Levindo Pereira	1.040,00
	total	**5.368,00**
	Bairro Magioli, Irmãos Ribeiro e Pq. Dona Antonieta	
53	Rua Paraíba	2.243,60
54	Travessa da Rua Paraíba	250,10
55	Rua José Guirelli	1.360,00
56	Viela Gregório de S. Bueno	313,90
57	Av. das Fontes	1.400,00
58	Rua João R. Sobrinho	2.240,00
59	Rua da Praça de Lazer	600,00
	total	**8.407,60**
	Jd. das Palmeiras	
60	Rua Rosária Talarico	640,00
61	Rua Antonio Rigueto	560,00
62	Trevo Jd. das Palmeiras	1.600,00
63	Rua João Pires do Couto	800,00
	total	**3.600,00**
	Parco Del Sole I, II e III	
64	Av. Planeta Terra	2.794,00
65	Rua Planeta Mercúrio	3.301,00
66	Rua Planeta Saturno	2.520,00
67	Av. Universo	4.180,00
68	Rua Planeta Venus	315,00
	total	**13.110,00**
	Centro	
69	Rua Juscelino K. de Oliveira	2.710,00
70	Rua Carlos Pennacchi	1.299,00
71	Rua Jair Comune	1.285,00
72	Rua do Mercado	3.248,70
73	Rua Humberto Pennacchi	1.920,00
74	Rua Minas Gerais	2.940,00
75	Rua 29 de Março	896,00
76	Rua José Moterani	680,00
77	Rua 7 de Setembro	3.800,70

78	Trevo da Rua Juscelino K. de Oliveira	168,00
79	Rua Adolfo Canela	308,75
80	Rua Ernesto Gottardello	1.934,00
81	Rua Maria E. Odidino	648,00
82	Av. Brasil	216,00
83	Rua Alto da Santa Cruz	1.210,00
84	Marg. Da Av. Rafael David Comparini	1.300,00
	total	**24.564,15**
	Morada Nova	
85	Trevo da Rua Ernesto Zangelmi	540,00
86	Rua Ver. Antonio Francisco	800,00
87	Rua Ramiro Guirelli	1.560,00
	total	**2.900,00**
	Bairro dos Alves	
88	Rua Nicanor Chaves	1.170,00
89	Rua Celso S. Simoneti	2.280,00
	total	**3.450,00**
	Bairro Mococa - Lot. Santo Antonio	
90	Rua Trevo da Mococa	900,00
91	Estrada Municipal Mococa - Furrier	845,00
92	Rua São João	195,00
93	Rua São Lucas	154,00
	total	**2.094,00**
	Colinas de Monte Sião	
94	Rua Segundo Marcelino Gotardelo	4.253,10
95	Rua Evair Zucato	1.780,00
	total	**6.033,10**
	TOTAL GERAL	**119.038,05**

Prefeitura Municipal de Mo
Fls Nº
09

Maria Antonieta D. Firmino
Engenheira Civil
CREA 506056802/D – SP 16661-MG

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

APAE - MONTE SIÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ 41.774.639/0001-01
Reg. de Personalidade Jurídica nº 46 - as Fls. 46/47 do livro A-1 da Comarca de Monte Sião - MG
Reg. na Cons. Nacional de Assistência Social, Proc. 28984 . D17003/94.10
Lei Municipal 1.206 - Lei Estadual 12315 - CEBAS Nº: 44006.002252/2000-44
Fundada em 20 de Novembro de 1992

Monte Sião, 28 de Agosto de 2012.

Ofício nº 136 / 2012

ASSUNTO: Prestação de Contas 1º Repasse 2012.

Senhor Vereador:

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 317/2012
Data: 28/08/2012 Hora: 08:50:24
Natureza: Ofício

Vimos por meio deste, informar-lhe que recebemos o recurso referente ao primeiro repasse do convênio **nº 004 / 2012**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Monte Sião no valor de **R$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais), repassado na data de 16 de Março deste calendário, e **protocolamos a prestação de contas em tempo hábil**, como sempre fizemos anteriormente.

Para maiores esclarecimentos relacionamos abaixo a data do repasse e prestação de contas referente ao primeiro repasse de 2012, conforme as cópias dos documentos que seguem em anexo:

1º REPASSE: dia **16/03/2012**, valor R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), protocolamos a prestação de contas parcial no dia **20/07/2012** na Diretoria da Educação.

Solicitamos e aguardamos atendendo pedido feito anteriormente por Vossa Excelência, a sua interferência junto ao Setor competente da Prefeitura para que os repasses sejam feitos de forma a atender o proposto no Plano de Trabalho.

Sem outro particular para o momento, elevamos nossos protestos de mais alta estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

OSMAR RODRIGUES
- PRESIDENTE -

Ao
Senhor Vereador Sr.
Benedito Antonio de Souza Godoi
Câmara Municipal de Monte Sião.
nesta

EMPRESA

Extrato conta corrente

A33G131605735642004
13/07/2012 16:10:28

Cliente - Conta atual

Agência	2791-X
Conta corrente	11610-6 A P AMIGOS EXCEPCIONAIS
Período do extrato	01/03/2012 até 31/03/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/01/2012		Saldo Anterior			0,00 C
16/03/2012		+ Transferência on line	552.791.000.013.863	17.500,00 C	
16/03/2012		Aplicação em BB Fix	5	17.500,00 D	0,00 C
22/03/2012		+ Transferência on line	552.791.000.006.334	200,00 D	
22/03/2012		+ Transferência on line	552.791.000.006.964	200,00 D	
22/03/2012		+ Transferência on line	552.791.000.008.129	200,00 D	
22/03/2012		Resgate BB Fix	5	600,00 C	0,00 C
31/03/2012		S A L D O			0,00 C

OBSERVACOES:

VENHA VISITAR A 44ª FEIRA DE ARTESANATO DE CARMO DO RIO CLARO MG. DE 18 A 22 DE JULHO DE 2012.

O autoatendimento do BB vai mudar. O que já era bom vai ficar ainda melhor. Aguarde.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J6743481 KELLY CARDOSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Monte Sião, 18 de Julho de 2012.

Oficio nº 110 / 2012

À
DD. Diretora Municipal de Educação e Esporte

Conforme a exigência, estamos enviando **a Prestação de Conta Parcial 01/03** no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e Quinhentos reais), repassada a esta entidade através do **Convênio Municipal nº 004 / 2012, Objeto: Repasse financeiro visando desenvolvimento do Ensino na modalidade Educação Escolar Especial.** Para tanto, segue: Anexo 4 – Execução Física, Anexo 5- Demonstrativo Financeiro da Receita e Despesa, Anexo 6 – Conciliação bancária; Anexo 7 – Relação de pagamentos efetuados, Anexo-9- Relatório de Execução Físico/Financeiro, extrato da conta corrente e poupança onde os recursos foram depositados, notas fiscais originais e comprovante de pagamento, cópia das trânsferências dos pagamentos efetuados, pesquisas de preços (03 orçamentos para cada item adquirido), fotos dos reparos / pintura do prédio .

Atenciosamente,

Osmar Rodrigues
- Presidente -

Diretoria Municipal de Educação e Esportes
Serviço de Protocolo

Nº 1607 | 20/07/12

Monte Sião, 31 de Janeiro de 2012

Oficio n° 016/2012

Ilmo. Sr.
Belmiro Carlos Odinino
DD. Diretor Municipal de Educação e Esporte

A **APAE de Monte Sião**, inscrita no CNPJ n° **41.774.639/0001-01**, com sede na Rua Alto da Santa Cruz, n° 168, centro, nesta cidade, vem através de seu representante legal, solicitar a Celebração do Convênio entre a Prefeitura Municipal e a APAE de Monte Sião, no valor de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais) aprovado no orçamento anual; para tanto segue abaixo a relação de documentos solicitados:

- ✓ CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DO DIRIGENTE (RG E CPF),
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO,
- ✓ CÓPIA ATO DE DESIGNAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE (ATA DE POSSE),
- ✓ CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL,
- ✓ CÓPIA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO,
- ✓ CÓPIA DE DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO - CNPJ ATUALIZADO,
- ✓ DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO (EMITIDA POR AUTORIDADE CONFORME LEI 1931/2009),
- ✓ CERTIDÕES NEGATIVA DE DÉBITO (MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL / INSS e CRF/CEF),
- ✓ COMPROVANTE BANCÁRIO QUE CONSTE NÚMERO DE CONTA CORRENTE E AGÊNCIA,
- ✓ CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE (FORMULÁRIO ANEXO I),
- ✓ PLANO DE TRABALHO (FORMULÁRIO ANEXO II),
- ✓ PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FORMULÁRIO ANEXO IV).
- ✓ Fotos do Prédio.

Diretoria Municipal de Educação e Esportes
Serviço de Protocolo
Nº 6721 01/02/12

Atenciosamente,

OSMAR RODRIGUES
- PRESIDENTE -

Osmar

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 004/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO/MG E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MONTE SIÃO, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

O Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Sião/MG, CEP 37.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Rafael de Castro Ribeiro**, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, nº 350, Centro, portador do CPF nº. 101.580.066-15, cédula de identidade RG nº. 11.128.052-SSP/SP, doravante denominado **CONCEDENTE**; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Monte Sião,** sediado na Rua Alto da Santa Cruz, nº. 168, Centro, Monte Sião/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.774.639/0001-01, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **Osmar Rodrigues**, residente a Rua Pernambuco, nº. 85, Apartamento 304, bairro Magioli, no município de Monte Sião/MG, portador do CPF nº. 512.986.518-91, cédula de identidade RG nº. 5.397.173, denominada **CONVENENTE**, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2031, de 26 de dezembro de 2011, **Celebram** o presente instrumento de Cooperação Financeira, que reger-se-à, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e ainda pelas causas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o repasse financeiro visando desenvolvimento do Ensino na modalidade Educação Escolar Especial, destinados aos educandos portadores de necessidades especiais conforme Plano de Trabalho Aprovado, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objetivo estabelecido na cláusula primeira, o Município repassará a Entidade à importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser creditado na Agência 2791-X, Conta Corrente nº. 11.610-6, Banco do Brasil, em nome da convenente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02 06 02 12 367 0040 0.012 -339043 - ficha 217

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até 20/12/2012, inclusive o prazo para apresentação da prestação de contas final a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete às partes prestarem apoio e colaboração necessária aos objetivos e metas estabelecidos:
Zelar pelo fiel cumprimento deste Instrumento;
Manter intercâmbio das informações referentes às ações de atendimento aos alunos atendidos.

I-OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Aprovar o Plano de Trabalho proposto pela Entidade;

b) Repassar, os recursos financeiros a Entidade, conforme previsto na Cláusula Segunda deste Instrumento;

c) Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução deste Instrumento, nos termos da legislação vigente;

d) Analisar e julgar a Prestação de Contas apresentada pela Entidade, referente ao presente Instrumento;

e) Fiscalizar o cumprimento do objeto através da Diretoria de Educação e Esportes;

f) Apurar a responsabilidade por danos, desvios e aplicações inadequadas dos recursos repassados;

II-OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

a) Executar o serviço de atendimento Educacional aos alunos matriculados portadores de necessidades especiais;

b) Ficarão a cargo do CONVENENTE os custos referentes aos impostos, taxas ou encargos, sejam fiscais, previdenciários ou sociais para a execução deste instrumento;

c) Manter afixada, no local indicado à execução do objeto, placa da Prefeitura Municipal, para identificação do Programa, conforme modelo do município;

d) Fornecer sempre que solicitado, mediante requerimento, informações e dados estatísticos, bem como conceder livre acesso de servidores credenciados da CONCEDENTE, a todos os atos, arquivos, registros, documentos, fatos, estabelecimentos, setores e instalações relacionados direta ou indiretamente com este convênio e a sua execução, quando em missão de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;

e) Manter os documentos de habilitação para contratação com o Poder Público sempre atualizado junto a CONCEDENTE, especialmente a Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pela Receita Federal do Brasil, em cumprimento ao artigo 195, § 3º, da Constituição

Federal, e Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Manter ativa a conta bancária exclusiva de recursos recebidos do convênio, tendo em vista que, enquanto os recursos não forem utilizados pelo CONVENENTE, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 30 (trinta) dias e em caderneta de poupança, quando a utilização estiver prevista para prazo superior a 30 (trinta) dias.

g) Observar que as receitas financeiras auferidas decorrentes da aplicação do recurso serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo especifico que integrará a prestação de contas do convênio.

h) Movimentar os recursos financeiros através de Transferência Eletrônica individualizado por credor e vedado qualquer outro tipo de movimentação financeira;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Durante o período de sua vigência, o convênio poderá ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, a critério da CONCEDENTE e observada as normas legais vigente sobre a matéria, vedadas à modificação ou alteração de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a CONCEDENTE providenciará a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Estado e no átrio Público, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros decorrentes deste convênio será repassada em 03 (três) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a 2ª no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e a 3ª no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em conformidade com o Plano de Trabalho Aprovado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Ficará condicionada a liberação dos recursos financeiros a apresentação de prestação de contas parcial da parcela recebida anteriormente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Quando comprovado a má e irregular aplicação da parcela recebida, na forma da legislação aplicável, ficarão suspensas as liberações das parcelas do convênio até a correção das impropriedades ocorridas.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/ FINAL: A Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos em decorrência do presente Convênio será apresentada à CONCEDENTE, parcialmente, pertinente a cada parcela de recurso liberado, que será composta da seguinte documentação:

I – Oficio de Encaminhamento a Diretoria Municipal de Educação e Esportes;
II – Conciliação Bancária se for o caso;
III – Extrato de Conta Corrente e Aplicação, desde o recebimento da parcela até a última movimentação bancária;
IV – Relação de Pagamento;
V – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
VI – Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro;
VII – Comprovante das despesas realizadas em originais devidamente quitados (com comprovante de pagamento), devendo constar número do Convênio;
VIII – Relatório de cumprimento do objeto referente às atividades realizadas no período;
IX – Comprovante de Recolhimento do saldo, quando houver;
X – Pesquisa de mercado (mínimo de 03 fornecedores) referente aos itens adquiridos e ou serviços prestados;
XI – Relatório fotográfico dos serviços referente a reformas e reparos das instalações físicas relativo a todas as etapas – antes, durante e depois da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – GLOSA DAS DESPESAS

Serão glosadas as despesas realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

I – Realização de despesas a título de taxas ou comissão de administração de gerencia ou similar;
II – Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a funcionários e membro da diretoria pertencente ao quadro da entidade;
III – Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do convênio;
IV – Realização de despesas com, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;
V – Realização de despesa com publicidade, salvo as de caráter educativo e/ou informativo, das quais não contem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou funcionários e que constem claramente no Plano de Trabalho;
VI – Pagamento de despesas com pessoal do quadro da entidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, o saldo financeiro remanescente inclusive os provenientes das aplicações financeiras serão devolvidos pelo

CONVENENTE à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sobre pena de imediata instauração de Tomada de Conta Especial do responsável, providenciado pela autoridade competente da CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONVENENTE fica também obrigado a restituir à CONCEDENTE, no prazo retro-citado, os recursos financeiros recebidos ou parte dele, com os acréscimos previstos em lei, no caso de rejeição de suas contas, não utilização total ou parcial dos mesmos no objeto do presente convênio, ou pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá denunciar ou rescindir o presente instrumento, durante sua vigência imputando-se-lhe as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhe, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Sião para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinam para os fins de direito.

Monte Sião, 01 de março de 2012.

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Luis Homero Comune
Diretor de Educação e Esportes - Interino

Osmar Rodrigues
Presidente

Testemunhas:
Nome: Mauro Ap. S. Bueno
RG: CPF: 673408556.15

Nome: Benedito Antonio de Souza
RG: 6.830.555-2 SSPSP CPF: 424.675.538-53

5

APAE - MONTE SIÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ 41.774.639/0001-01

Reg. de Personalidade Jurídica nº 46 - as Fls. 46/47 do livro A-1 da Comarca de Monte Sião - MG
Reg. na Cons. Nacional de Assistência Social, Proc. 28984 . D17003/94.10
Lei Municipal 1.206 - Lei Estadual 12315 - CEBAS Nº: 44006.002252/2000-44
Fundada em 20 de Novembro de 1992

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 316/2012
Data: 28/08/2012Hora: 08:47:17
Natureza: Ofício

Monte Sião, 28 de Agosto de 2012.

Ofício nº 137 / 2012

ASSUNTO: Prestação de Contas 1º Repasse 2012.

Senhor Vereador:

Vimos por meio deste, informar-lhe que recebemos o recurso referente ao primeiro repasse do convênio **nº 004 / 2012**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Monte Sião no valor de **R$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais), repassado na data de 16 de Março deste calendário, e **protocolamos a prestação de contas em tempo hábil**, como sempre fizemos anteriormente.

Para maiores esclarecimentos relacionamos abaixo a data do repasse e prestação de contas referente ao primeiro repasse de 2012, conforme as cópias dos documentos que seguem em anexo:

1º REPASSE: dia **16/03/2012**, valor R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), protocolamos a prestação de contas parcial no dia **20/07/2012** na Diretoria da Educação.

Informamos que até a presente data, não obtivemos nenhum posicionamento do Setor competente da Prefeitura para a liberação do **2º Repasse,** motivo este que nos deixa preocupados quanto ao tempo para execução e prestação de contas do mesmo.

Sem outro particular para o momento, elevamos nossos protestos de mais alta estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

OSMAR RODRIGUES
- PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.
Manoel Inácio Bueno
Presidente Câmara Municipal de Monte Sião.
nesta

Monte Sião, 18 de Julho de 2012.

Oficio nº 110 / 2012

À
DD. Diretora Municipal de Educação e Esporte

Conforme a exigência, estamos enviando **a Prestação de Conta Parcial 01/03** no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e Quinhentos reais), repassada a esta entidade através do **Convênio Municipal nº 004 / 2012, Objeto: Repasse financeiro visando desenvolvimento do Ensino na modalidade Educação Escolar Especial.** Para tanto, segue: Anexo 4 – Execução Física, Anexo 5- Demonstrativo Financeiro da Receita e Despesa, Anexo 6 – Conciliação bancária; Anexo 7 – Relação de pagamentos efetuados, Anexo-9- Relatório de Execução Físico/Financeiro, extrato da conta corrente e poupança onde os recursos foram depositados, notas fiscais originais e comprovante de pagamento, cópia das transferências dos pagamentos efetuados, pesquisas de preços (03 orçamentos para cada item adquirido), fotos dos reparos / pintura do prédio .

Atenciosamente,

Osmar Rodrigues
- Presidente -

Diretoria Municipal de Educação e Esportes
Serviço de Protocolo

Nº 1004 | 30/07/12

EMPRESA

Extrato conta corrente

A33G131605735642004
13/07/2012 16:10:28

Cliente - Conta atual

Agência	2791-X
Conta corrente	11610-6 A P AMIGOS EXCEPCIONAIS
Periodo do extrato	01/03/2012 até 31/03/2012

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
06/01/2012		Saldo Anterior			0,00 C
16/03/2012		+ Transferência on line	552.791.000.013.863	17.500,00 C	
16/03/2012		Aplicação em BB Fix	5	17.500,00 D	0,00 C
22/03/2012		+ Transferência on line	552.791.000.006.334	200,00 D	
22/03/2012		+ Transferência on line	552.791.000.006.964	200,00 D	
22/03/2012		+ Transferência on line	552.791.000.008.129	200,00 D	
22/03/2012		Resgate BB Fix	5	600,00 C	0,00 C
31/03/2012		SALDO			0,00 C

OBSERVACOES:

VENHA VISITAR A 44ª FEIRA DE ARTESANATO DE CARMO DO RIO CLARO MG. DE 18 A 22 DE JULHO DE 2012.

O autoatendimento do BB vai mudar. O que já era bom vai ficar ainda melhor. Aguarde.

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J6743481 KELLY CARDOSO

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 196/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°27/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 315/2012
Data: 27/08/2012Hora: 08:45:22
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento encaminho a cópia dos seguintes PRCS:

PRC197/2010-PP80/2011
PRC 161/11- PP96/2011
Referente a aquisição de peças automotivas.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: Aquisição de Peças Leves

- Educação -

SERVIÇO: Prc 197/10

Pregão Presencial - PP 80/2011

DATA:

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº. 197/11
Pregão Presencial nº. 080/2011
Objeto: Aquisição de peças leves para a Diretoria de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Monte Sião.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às dez horas, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro, Sr. Altair Antonio Augusto e sua equipe de apoio composta pelos servidores adiante relacionados, Danieli A. Domingues de Faria, Rita de Cássia Moreira da Cunha e Gustavo Henrique Santos, nomeados pela portaria nº 008/2011, para proceder aos trabalhos do pregão acima descrito. Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro e a equipe de apoio foi realizado o credenciamento da empresa Caime Casale Comercial Ltda - EPP. Assim o Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Dando prosseguimento aos trabalhos foram recolhidos os envelopes de proposta comercial e de documentação da empresa. A equipe de apoio procedeu à abertura do envelope nº. 1 (proposta), sendo a proposta analisada e rubricada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Procedeu-se então a classificação da proposta da empresa participante. Após, deu-se início à fase de lances, de acordo com mapa de apuração anexo.

Terminada a fase de lances e analisando que os preços estavam de acordo com o termo de referência, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa Caime Casale Comercial Ltda - EPP. Assim, realizou-se a abertura do envelope nº. 2 (documentação) da empresa vencedora e constatou-se a habilitação da mesma. Os itens e os valores a ela adjudicados constam em mapa de apuração anexo.

O resultado do referido certame será apresentado à autoridade superior para a devida homologação. Ficando a empresa vencedora convocada a comparecer ao Paço Municipal para assinar o contrato em até dois dias úteis após homologação. Nada mais a constar, a presente reunião foi encerrada e eu, Gustavo Henrique Santos, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim, pelo Pregoeiro, demais componentes da equipe de apoio e representante presente.

ALTAIR ANTONIO AUGUSTO
Pregoeiro

Equipe de apoio

Danieli A. Domingues de Faria

Gustavo Henrique Santos

Rita de Cássia Moreira da Cunha

Empresa participante

Caime Casale Comercial Ltda – EPP

Representante Legal

Mauro Sérgio Casale

MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
Sistema de Apuração de Pregão

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00197-2011 **LICIT.: PP 00080-2011** **DATA DE ABERTURA: 03/11/2011**

VENCEDOR: CAIME CASALE COMERCIAL LTDA - EPP **CÓDIGO: 5403**

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - 453850 - COMANDO PORTA ONIBUS IVECO	IVECO	1.0000	PC	5.250,0000	5.250,00	0.22	1
003 - 453852 - DISCO DE FREIO IVECO	IVECO	2.0000	JG	675,0000	1.350,00	0.88	1
002 - 453851 - PASTILHA DE FREIO IVECO	IVECO	2.0000	JG	630,0000	1.260,00	0.90	1

TOTAL DO PARTICIPANTE CAIME CASALE COMERCIAL LTDA - EPP **7.860,00**

TOTAL DO PROCESSO: **7.860,00**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Altair Antonio Augusto
Pregoeiro(a) Oficial

Danieli Antonia Domingues de Faria

Rita de Cassia Moreira da Cunha

Gustavo Henrique Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: Aquisição de Peças Automotivas

SERVIÇO: PRC - 160/11

Pregão Presencial - PP 96/2011

DATA: Pasta 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Ilmo Sr.
Luiz Homero Comune
Diretor Administrativo

Eu, Ana Maria Souza Vieira, Diretora do Departamento Saúde, venho através deste solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Complemento	Produto	Descrição
1.	01	Jogo	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL 04 Jogo Interno e externo	ROLAMENTO RODA TRASEIRA GOL -VW Gol Special; -Ano 2004/modelo 2004. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
2.	01	Peça	BOMBA D´AGUA GOL 1.0 8V	BOMBA D´AGUA GOL -VW Gol Special; -Ano 2004/modelo 2004. -Pecas originais, de primeiro uso e nao Recondicionada
3.	01	Peça	ESCAPAMENTO COMPLETO GOL 2004 1.0 8V	ESCAPAMENTO COMPLETO GOL 2004 -VW Gol Special; -Ano 2004/modelo 2004. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
4.	04	Peça	JOGO DE PASTILHA GOL 1.0 8V 2004	JOGO DE PASTILHA GOL 2004 -VW Gol Special; -Ano 2004/modelo 2004. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
5.	01	Peça	KIT EMBREAGEM GOL 2004 1.0 8V	KIT EMBREAGEM GOL 2004 -VW Gol Special; -Ano 2004/modelo 2004. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
6.	01	Jogo	CORREIA DO MOTOR GOL 2004 1.0 8V	CORREIA DO MOTOR GOL 2004 -VW Gol Special; -Ano 2004/modelo 2004. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
7.	01	Jogo	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 2004 1.0 8V	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 2004 -VW Gol Special; -Ano 2004/modelo 2004. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
8.	01	Jogo	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 2004	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 2004 -VW Gol Special; -Ano 2004/modelo 2004. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
9.	02	Peça	ROLAMENTO RODA DIANT. GOL 2004 1.0 8V	ROLAMENTO RODA DIANT. GOL 2004 -Dianteira; -VW Gol Special; -Ano 2004/modelo 2004. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
10	01	Peça	RADIADOR DE AGUA PARA GOL	RADIADOR DE AGUA GOL 1.0 8V. -Ano 2004/modelo 2004. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionadas
11	04	Peça	Filtro de Ar do Gol	Filtro de Ar

Diretoria de Administração
Recebido em 13/07/11
End. Vinicius
Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

				Gol 1.0 8V - Peças originais de primeiro uso não recondicionadas
12	08	Peça	Filtro de óleo do Gol	Filtro de óleo Gol 1.0 8V - Peças originais de primeiro uso não recondicionadas

Veículo GOL 1.0 8V Gasolina ano/modelo 2004 placa HMN 0506

Motivação:

Para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota municipal de veículos da Diretoria de Saúde. Este veiculo é utilizado no Programa Saúde da Família PSF.

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 11 de julho de 2011.

Ana Maria Souza Vieira
Diretora do Departamento Saúde

Fábio Dias Miranda
Chefe Seção Transporte Pacientes

Diretoria de Administração
Recebido em 13/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Ilmo Sr.
Luiz Homero Comune
Diretor Administrativo

Eu, Ana Maria Souza Vieira, Diretora do Departamento Saúde, venho através deste solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Complemento	Produto	Descrição
1.	01	Peça	KIT EMBREAGEM	KIT EMBREAGEM COMPLETO -Ano 2010 -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
2.	01	Peça	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FILTRO DE COMBUSTIVEL -Ano 2010, modelo 2010. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
3.	02	Jogo	PASTILHA RODA DIANTEIRA COM SENSOR	PASTILHA RODA DIANTEIRA COM SENSOR -Ano 2010/modelo 2010. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
4.	02	Jogo	LONA DE FREIO RODA TRASEIRA	LONA DE FREIO RODA TRASEIRA -Ano 2010/modelo 2010. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
5.	01	Par	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM BATENTE	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM BATENTE -Ano 2010/ modelo 2010. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada
6.	01	Par	AMORTECEDOR TRASEIRO	AMORTECEDOR TRASEIRO -Ano 2010/ modelo 2010. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
7.	02	Jogo	JOGO DE PASTILHA RODA TRASEIRA	JOGO DE PASTILHA -Ano 2010/modelo 2010. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
8.	04	Peça	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO -Ano 2010/modelo 2010. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
9.	04	Peça	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ROLAMENTO RODA TRASEIRA -Ano 2010/modelo 2010 -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.
10.	08	Peça	Filtro de óleo	FILTRO DE ÓLEO -Ano 2010/modelo 2010. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.
11.	04	Peça	Filtro de Ar	Filtro de Ar -Ano 2010/modelo 2010. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.
12.	01	Peça	Bateria	Bateria de 100 amperes -Ano 2010/modelo 2010. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Diretoria de Administração
Recebido em 13/04/11
End. Vacinas

Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.	01	Peça	Bomba Injetora	Bomba injetora de combustivel -Ano 2010/modelo 2010. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Veiculo PEUGEOT BOXER motor 2.3 HDI DIESEL ARO 16 ano/modelo 2010

placa ERM 2608

Motivação:

Para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota municipal de veículos da Diretoria de Saúde. Este veiculo é utilizado no Transporte de pacientes.

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 11 de JULHO de 2011.

Ana Maria Souza Vieira
Diretora do Departamento Saúde

Fábio Dias Miranda
Chefe Seção Transporte Paciente

Diretoria de Administração
Recebido em 13/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Ilmo Sr.
Luiz Homero Comune
Diretor Administrativo

Eu, Ana Maria Souza Vieira, Diretora do Departamento Saúde, venho através deste solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Complemento	Produto	Descrição
1.	01	Peça	KIT EMBREAGEM DUCATO	KIT EMBREAGEM DUCATO -Ano 20065. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
2.	01	Peça	BOMBA INJETORA	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL COMPLETA -Ano 2006, modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
3.	02	Jogo	PASTILHA RODA DIANTEIRA DUCATO	PASTILHA RODA DIANTEIRA DUCATO -Ano 2006/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
4.	02	Jogo	LONA RODA TRASEIRA DUCATO	LONA RODA TRASEIRA DUCATO -Ano 2006/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
5.	01	Par	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO -Ano 2006/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada
6.	01	Par	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO -Ano 2006/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
7.	02	Jogo	JOGO DE PASTILHA RODA TRASEIRA DUCATO	JOGO DE PASTILHA DUCATO -Ano 2006/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
8.	04	Peça	ROLAMENTO RODA DIANT. DUCATO	ROLAMENTO RODA DIANT. DUCATO -Dianteira; -Ano 2006/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
9.	04	Peça	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO -Ano 2006/modelo 2006 -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.
10.	08	Peça	Filtro de óleo	FILTRO DE ÓLEO DUCATO -Ano 2006/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.
11.	04	Peça	Filtro de Ar	Filtro de Ar Ducato -Ano 2006/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.
12.	01	Peça	Turbina	Turbina completa motor Diesel -Ano 2006/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Recebido em 13/04/11
End. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.	01	Peça	Filtro de Combustível	Filtro de Combustível Ducato -Ano 2006/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Veiculo Fiat Ducato Minibus motor 2.8 JTD DIESEL ano/modelo 2006 placa HMN 4494

Motivação:

Para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota municipal de veículos da Diretoria de Saúde. Este veiculo é utilizado no Transporte de pacientes.

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 11 de JULHO de 2011.

Ana Maria Souza Vieira
Diretora do Departamento Saúde

Fábio Dias Miranda
Chefe Seção Transporte Paciente

Recebido em 13/07/11
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Ilmo Sr.
Luiz Homero Comune
Diretor Administrativo

Eu, Ana Maria Souza Vieira, Diretora do Departamento Saúde, venho através deste solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Complemento	Produto	Descrição
1.	01	Jogo	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ROLAMENTO RODA TRASEIRA -Ano 2005/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
2.	01	Peça	BOMBA D´AGUA	BOMBA D´AGUA -Ano 2005/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada
3.	01	Peça	ESCAPAMENTO COMPLETO	ESCAPAMENTO COMPLETO -Ano 2005/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
4.	03	Peça	JOGO DE PASTILHA	JOGO DE PASTILHA -Ano 2005/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
5.	02	Peça	KIT EMBREAGEM	KIT EMBREAGEM -Ano 2005/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
6.	01	Jogo	CORREIA DO MOTOR	CORREIA DO MOTOR -Ano 2005/modelo 2006 -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
7.	01	Par	AMORTECEDOR DIANTEIRO	AMORTECEDOR DIANTEIRO -Ano 2005/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
8.	01	Par	AMORTECEDOR TRASEIRO	AMORTECEDOR TRASEIRO -Ano 2005/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
9.	04	Peça	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	ROLAMENTO RODA DIANT. -Ano 2005/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada.
10	01	Peça	RADIADOR DE AGUA	RADIADOR DE AGUA -Ano 2005/modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionadas
11	04	Peça	Filtro de Ar	Filtro de Ar - Peças originais de primeiro uso não recondicionadas
12	05	Peça	Filtro de óleo	Filtro de óleo - Peças originais de primeiro uso não recondicionadas

Veículos UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ano/modelo 2005/2006 placa HMG 6097

Diretoria de Administração
Recebido em 13/07/11
End. ... Compras ...
Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Motivação:

Para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota municipal de veículos da Diretoria de Saúde. Este veiculo é utilizado no PSF Programa Saude da Família.

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 11 de Junho de 2011.

Ana Maria Souza Vieira
Diretora do Departamento Saúde

Fábio Dias Miranda
Chefe Seção Transporte Paciente

Prefeitura Municipal de Monte Sião
Data: 13/07/11
Setor: Compras
Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Ilmo Sr.
Luiz Homero Comune
Diretor Administrativo

Eu, Ana Maria Souza Vieira, Diretora do Departamento Saúde, venho através deste solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Complemento	Produto	Descrição
1.	01	Peça	KIT EMBREAGEM FIORINO 05	KIT EMBREAGEM FIORINO 1.3 Fire -Ano 2005/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
2.	01	Peça	JOGO CORREIA MOTOR FIORINO 05	JOGO CORREIA MOTOR FIORINO 1.3 Fire -Ano 2005/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
3.	02	Jogo	PASTILHA RODA DIANTEIRA FIORINO	PASTILHA RODA DIANTEIRA FIORINO -Ano 2005/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
4.	01	Jogo	LONA RODA TRASEIRA FIORINO 05	LONA RODA TRASEIRA FIORINO 05 -Ano 2005/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
5.	01	Par	AMORTECEDOR FIORINO 05 DIANT	AMORTECEDOR FIORINO 05 DIANT. -Dianteiro; -Ano 2005/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
6.	01	Par	AMORTECEDOR FIORINO 05 TRASEI.	AMORTECEDOR FIORINO 05 TRASEI. -Traseiro; -Ano 2005/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
7.	02	Peça	JOGO DE PASTILHA FIORINO 05	JOGO DE PASTILHA FIORINO 05 -Ano 2005/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
8.	02	Peça	ROLAMENTO RODA FIORINO 5 DIANT	ROLAMENTO RODA FIORINO 5 DIANT -Dianteira; -Ano 2005/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
9.	02	Peça	ROLAMENTO RODA FIORINO 5 TRAS.	ROLAMENTO RODA FIORINO 5 TRAS. -Traseira; -Ano 2005/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
10.	01	Peça	ESCAPAMENTO COMPLETO FIORINO 5	ESCAPAMENTO COMPLETO FIORINO 5 -Ano 2005/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
11.	01	Peça	RADIADOR COMPLETO FIORINO 2005	RADIADOR COMPLETO FIORINO 2005 -Ano 2005/ modelo 2006. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada

Veiculo Fiat Fiorino Ambulância motor 1.3 Fire ano/modelo 2005/2006 placa HCV 7821.

Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Motivação:

Para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota municipal de veículos da Diretoria de Saúde. Este veiculo é utilizado no Transporte de pacientes.

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 11 de Julho de 2011.

Ana Maria Souza Vieira
Diretora do Departamento Saúde

Fábio Dias Miranda
Chefe Seção Transporte Paciente

Diretoria de Administração
Recebido em 13/07/11
End. Compras
Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Ilmo Sr.
Luiz Homero Comune
Diretor Administrativo

Eu, Ana Maria Souza Vieira, Diretora do Departamento Saúde, venho através deste solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Complemento	Produto	Descrição
1.	01	Peça	KIT EMBREAGEM DUCATO	KIT EMBREAGEM DUCATO -Ano 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
2.	01	Peça	JOGO CORREIA DO MOTOR DUCATO	JOGO CORREIA DO MOTOR DUCATO -Ano 2005, modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
3.	03	Jogo	PASTILHA RODA DIANTEIRA DUCATO	PASTILHA RODA DIANTEIRA DUCATO -Ano 2005/modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
4.	02	Jogo	LONA RODA TRASEIRA DUCATO	LONA RODA TRASEIRA DUCATO -Ano 2005/modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
5.	01	Par	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO -Ano 2005/ modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e nao recondicionada
6.	01	Par	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO -Ano 2005/ modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
7.	03	Jogo	JOGO DE PASTILHA RODA TRASEIRA DUCATO	JOGO DE PASTILHA DUCATO -Ano 2005/modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
8.	04	Peça	ROLAMENTO RODA DIANT. DUCATO	ROLAMENTO RODA DIANT. DUCATO -Dianteira; -Ano 2005/modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
9.	04	Peça	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUCATO -Ano 2005/modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.
10.	08	Peça	Filtro de óleo	FILTRO DE ÓLEO DUCATO -Ano 2005/modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.
11.	04	Peça	Filtro de Ar	Filtro de Ar Ducato -Ano 2005/modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.
12.	01	Peça	Bateria	Bateria de Ducato 100 amperes -Ano 2005/modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Diretoria de Administração
Recebido em 13/04/11
End. _____
Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.	02	Peça	Filtro de Combustível	Filtro de Combustível Ducato -Ano 2005/modelo 2005. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Veiculo Fiat Ducato Multi Ambulância motor 2.8 TD DIESEL ano/modelo 2005 ARO 15" placa HMG 4452

Motivação:

Para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota municipal de veículos da Diretoria de Saúde. Este veiculo é utilizado no Transporte de pacientes.

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 11 de Julho de 2011.

Ana Maria Souza Vieira
Diretora do Departamento Saúde

Fábio Dias Miranda
Chefe Seção Transporte Paciente

Administração
em 13/07/11
End. Compras
Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Ilmo Sr.
Luiz Homero Comune
Diretor Administrativo

Eu, Ana Maria Souza Vieira,Diretora do Departamento Saúde, venho através deste solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Complemento	Produto	Descrição
01	04	Peça	Filtro de Ar S-10	Filtro de Ar S-10 2.8 Diesel 2007 -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
02	08	Peça	Filtro de óleo	Filtro de óleo S-10 2.8 Diesel 2007 -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
03	02	Jogo	Pastilha de Freio Dianteira S-10	Pastilha de Freio Dianteira S-10 2007 -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
04	02	Jogo	Jogo de Lona Traseira S-10	Lona de Freio traseira S-10 2007 -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
05	02	Peça	Rolamento de Roda Traseiro S-10	Rolamento de Roda traseiro S-10 2007 -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
06	01	Peça	Turbina	Turbina do motor MWM Sprint completa 2007 -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
07	02	Peça	Rolamento de roda Dianteiro	Rolamento de roda Dianteiro S-10 2007 -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada

Veiculo GM S-10 colina motor 2.8 Turbo Diesel MWM Sprint placa HMN 6153 Ambulância

...ção de Administração
...em 13/07/11
Ênd. Compras
Carolina Amaral
Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Motivação:

Para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota municipal de veículos da Diretoria de Saúde. Este veiculo é utilizado no Transporte de pacientes.

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 11 de Julho de 2011.

Ana Maria Souza Vieira
Diretora do Departamento Saúde

Fábio Dias Miranda
Chefe Seção Transporte Paciente

Diretoria de Administração
Recebido em 13/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Ilmo Sr.
Luiz Homero Comune
Diretor Administrativo

Eu, Ana Maria Souza Vieira, Diretora do Departamento Saúde, venho através deste solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Complemento	Produto	Descrição
1.	01	Peça	KIT EMBREAGEM	KIT EMBREAGEM DOBLO 1.8 -Ano 2009/ modelo 2009. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
2.	01	Peça	JOGO CORREIA MOTOR	JOGO CORREIA MOTOR -Ano 2009/ modelo 2009. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
3.	03	Jogo	PASTILHA RODA DIANTEIRA	PASTILHA RODA DIANTEIRA -Ano 2009/ modelo 2009. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
4.	01	Jogo	LONA RODA TRASEIRA	LONA RODA TRASEIRA -Ano 2009/ modelo 2009. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
5.	01	Par	AMORTECEDOR DIANTEIRO	AMORTECEDOR DIANTEIRO. -Dianteiro; -Ano 2009/ modelo 2009. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
6.	01	Par	AMORTECEDOR TRASEIRO.	AMORTECEDOR TRASEIRO. -Traseiro; -Ano 2009/ modelo 2009. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
7.	02	Peça	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO DE PASTILHA DE FREIO -Ano 2009/ modelo 2009. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
8.	02	Peça	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO -Dianteira; -Ano 2009/ modelo 2009. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
9.	02	Peça	ROLAMENTO RODA TRASEIRO.	ROLAMENTO RODA TRASEIRO. -Traseira; -Ano 2009/ modelo 2009. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
10.	01	Peça	ESCAPAMENTO COMPLETO COM ABAFADOR INTERMEDIARIO E TRASEIRO	ESCAPAMENTO COMPLETO COM ABAFADOR INTERMEDIARIO E TRASEIRO -Ano 2009/ modelo 2009. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada
11.	01	Peça	RADIADOR DE AGUA	RADIADOR DE AGUA -Ano 2009/ modelo 2009. -Pecas originais, de primeiro uso e não recondicionada

Diretoria de Administração
Recebido em 13/07/11
End. ...
Nome/Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Veiculo Fiat Doblo Ambulância motor 1.8 ano/modelo 2009/2009 placa HMH 6973.

Motivação:

Para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota municipal de veículos da Diretoria de Saúde. Este veiculo é utilizado no Transporte de pacientes.

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 11 de Julho de 2011.

Ana Maria Souza Vieira
Diretora do Departamento Saúde

Fábio Dias Miranda
Chefe Seção Transporte Paciente

Departamento A Administração
Recebido em 13/07/11
End Compras

Nome Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA Elpidio Glória, 51 – Parque Antonieta
CEP: 37.580-000 - MONTE SIÃO - MG
assistenciasocialms@hotmail.com.br

Monte Sião, 13 de julho de 2011.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Tendo presente a necessidade de contratação de aquisição de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas, conforme requerimento anexo solicita autorização de Vossa Excelência para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Isabel Regina Bassi de Castro
Diretora da Promoção e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO – MG
Autorização para Abertura de Licitação

Despacho:

"Considerando a necessidade de se adquirir os objetos ora especificados, para prestação do serviço público, autorizo a abertura do certame licitatório, condicionando-a a existência de prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira para pagamento".

Monte Sião, 13 de julho de 2011.

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Diretoria de Administração
Recebido em 14/07/11
End. Compras
Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Promoção e Assistência Social

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.
Luis Homero Comune
Diretor Administrativo

Eu Isabel Regina Bassi de Castro, Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social, venho requisitar a compra das peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas, conforme descritas abaixo:

Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex – Motor 1.0
Ano: 2006 / MODELO:2006 – Placa: HMN-4912
Chassi: 9BD15802764831110

Item	Quant	Unidade de Compra	Nome do produto	Descrição completa do produto
01	01	Kit	Embreagem	Kit de embreagem Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
02	04	Peças	Filtro de óleo	Filtro de óleo do motor Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
03	02	Peças	Cabo para embreagem	Cabo para embreagem Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
04	02	Peças	Cabo para acelerador	Cabo para acelerador Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
05	02	Peças	Rolamento	Rolamento para rodas traseiras Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
06	02	Peças	Rolamento	Rolamento para rodas dianteiras Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
07	01	Peças	Bomba d' água	Bomba d' água

Nome/Assinatura

End

Data 14/07/11

				Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
08	01	Peças	Escapamento	Escapamento completo Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
09	01	Peças	Radiador	Radiador de água Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
10	02	Peça	Correia Dentada	Correia dentada motor Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
11	02	Jogo	Pastilhas	Jogo de pastilhas de freio Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
12	02	Peças	Bateria	Bateria 12V Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
13	01	Par	Amortecedor	Amortecedor dianteiro Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
14	01	Par	Amortecedor	Amortecedor traseiro Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
15	04	Peças	Filtro de ar	Filtro de ar Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
16	02	Peça	Disco de freio	Disco de Freio Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
17	04	Peças	Filtro de combustível	Filtro de combustível Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex

Diretoria de Administração
Recebido em 14/04/11
End Compras

Nome/Assinatura

				Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
18	01	Peça	Cabo do capo	Cabo de abertura do capo Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
19	01	Peça	Haste	Vareta do capô Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
20	01	Peça	Reservatório	Reservatório de partida fria Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
21	04	Peças	Injetor	Bico Injetor Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
22	01	Peça	Sensor	Sensor de temperatura Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
23	02	Peças	Lâmpada	Lâmpada farol Veículo: Fiat Uno Mille Fire Flex Ano: 2006 / MODELO:2006 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Motivação: Para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, no uso do Veículo Oficial (Fiat Uno Placa: HMN:4912) para a segurança de rodagem do veículo e conservação da vida útil do veículo

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 13 de julho de 2011.

Atenciosamente,

Isabel ~~Regina Bassi de Castro~~
Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social

Diretoria de Administração
Recebido em 14/07/11
End

Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Diretoria de Serviços Urbanos
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Monte Sião, 18 de julho de 2011.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Tendo presente a necessidade de aquisição de peças mecânicas novas originais, de primeiro uso e não recondicionadas, conforme requerimento em anexo, solicito autorização de Vossa Excelência para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo Righetto
Diretor do Depto. de Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO – MG
Autorização para Abertura de Licitação

Despacho:

"Considerando a necessidade de se adquirir os objetos ora especificados para a prestação do serviço público, autorizo a abertura do certame licitatório, condicionando-a á existência de prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira para pagamento."

Monte Sião, 18 de julho de 2011.

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Diretoria de Administração
Recebido em 18/07/11
End.

Nome/Assinatura

Prefeitura do Município de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Diretoria de Serviços Urbanos
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

À Senhora.
Allessandra Regina Alves
Chefe de Divisão de Compras

Sergio Ricardo Righetto, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, venho através deste solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Veículo: Ford CARGO 815E
Ano: 2006 Placa: HMN 5550

Item	Quant.	Complemento	Nome do Produto	Descrição completa do produto
01	02	Peças	Tambor de Freio	Tambor de freio dianteiro - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
02	02	Peças	Tambor de Freio	Tambor de freio traseiro - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
03	02	Jogos	Jogo de Lona	Jogo de lona dianteiro - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
04	02	Jogos	Jogo de Lona	Jogo de lona traseiro - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Motivação: O veículo **Ford CARGO 815E, Disel, Ano 2006, Placa: HMN 5550** é utilizado para a coleta de lixo e, portanto, faz-se necessária a sua manutenção corretiva para dar continuidade à segurança como à qualidade desta prestação de serviço, fatores contribuintes para a durabilidade e o bom rendimento do veículo.
Ficha Orçamentária: 0187

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 18 de julho de 2011.

Sérgio Ricardo Righetto
Diretor do Depto de Serviços Urbanos

Diretoria de Administração
Recebido em 18/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura do Município de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Diretoria de Serviços Urbanos
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

À Senhora.
Allessandra Regina Alves
Chefe de Divisão de Compras

Sergio Ricardo Righetto, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, venho através deste solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Veículo: Caminhão Ford 1717E
Ano: 2010 Placa: HLF 2738

Item	Quant.	Complemento	Nome do produto	Descrição Completa do Produto
01	01	Peça	Para Choque	Para Choque - Ano 2010/ modelo 2010. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
02	01	Jogo	Jogo de Faróis Esquerdo	Jogo de Faróis Esquerdo - Ano 2010/ modelo 2010. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
03	01	Peça	Estribo Esquerdo	Estribo Esquerdo - Ano 2010/ modelo 2010. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
04	01	Peça	Platô de Embreagem	Platô de embreagem - Ano 2010/ modelo 2010. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
05	01	Peça	Garfo	Garfo de Empucho de Embreagem. - Ano 2010/ modelo 2010. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
06	01	Peça	Rolamento	Rolamento C3 na ponta do eixo piloto. - Ano 2010/ modelo 2010. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
07	01	Peça	Disco	Disco de Embreagem. - Ano 2010/ modelo 2010. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
08	01	Peça	Rolamento de	Rolamento de em Embreagem

Diretoria de Administração
Recebido em 18/07/11
End. Compras
Nome/Assinatura

			Embreagem	- Ano 2010/ modelo 2010. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
09	01	Peça	Volante	Guimalheira Embreagem. - Ano 2010/ modelo 2010. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Motivação: O veículo **CAMINHÃO FORD 1717E, Disel, Ano 2010, Placa: HLF 2738** é utilizado para a coleta de lixo e, portanto, faz-se necessária a sua manutenção corretiva para dar continuidade à segurança como à qualidade desta prestação de serviço, fatores contribuintes para a durabilidade e o bom rendimento do veículo.
Ficha Orçamentária: 0187

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 18 de julho de 2011.

Sérgio Ricardo Righetto
Diretor do Depto de Serviços Urbanos

Diretoria de Administração
Recebido em 18/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura do Município de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Diretoria de Serviços Urbanos
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

À Senhora.
Allessandra Regina Alves
Chefe de Divisão de Compras

Sergio Ricardo Righetto, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, venho através deste solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Veículo: Pickup D20
Ano: 1994 Placa: GQP 0800

Item	Quant.	Complemento	Nome do produto	Descrição Completa do Produto
01	02	Peças	Farol Retangular	Farol Retangular. - Ano 1994/ modelo 1994. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
02	02	Peças	Lanterna	Lanterna. - Ano 1994/ modelo 1994. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
03	01	Peça	Bateria	Bateria 80 AH - Ano 1994/ modelo 1994. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Motivação: O veículo **PICKUP D20, Ano 1994, Disel, Placa: GQP 0800** é utilizado para os serviços urbanos em geral e, portanto, faz-se necessária a sua manutenção corretiva a fim de não interromper os serviços prestados ao Município.
Ficha Orçamentária: 0187

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 18 de julho de 2011.

Sérgio Ricardo Righetto
Diretor do Depto de Serviços Urbanos

Diretoria de Administração
Recebido em 18/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura do Município de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Diretoria de Serviços Urbanos
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

À Senhorita
Allessandra Regina Alves
Chefe de Divisão de Compras

Sérgio Ricardo Righetto, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, solicito a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Veículo: Caminhão VW 13180
Ano: 2005 Placa: HMN 2889

Item	Quant.	Complemento	Nome do produto	Descrição Completa do Produto
01	04	Peças	Cubo da Roda	Cubo da Roda traseira tambor de freio. - Ano 2005/ modelo 2005. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
02	04	Jogos	Jogo de Roda	Jogo de Roda traseira. - Ano 2005/ modelo 2005. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
03	02	Peças	Retentor	Retentor do Cubo de Roda - Ano 2005/ modelo 2005. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
04	50	Peças	Arrebite	Arrebite - Ano 2005/ modelo 2005. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Motivação: O veículo **CAMINHÃO VW 13180, Disel, Ano 2005, Placa: HMN 2889** é utilizado para a coleta de lixo e, portanto, faz-se necessária a sua manutenção corretiva para dar continuidade à segurança como à qualidade desta prestação de serviço, fatores contribuintes para a durabilidade e o bom rendimento do veículo.
Sem mais para o momento, agradeço.
Ficha Orçamentária: 0187

Monte Sião, 18 de julho de 2011.

Sérgio Ricardo Righetto
Diretor do Depto de Serviços Urbanos

Diretoria de Administração
Recebido em 18/07/11
End. Compras
Nome/Assinatura

Prefeitura do Município de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Diretoria de Serviços Urbanos
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

À Senhorita
Allessandra Regina Alves
Chefe de Divisão de Compras

Sérgio Ricardo Righetto, Diretor de Serviços Urbanos, solicito a compra de peças mecânicas novas, originais, de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Veículo: Fiat Strada
Ano: 2006 Placa: HMN 5655

Item	Quant.	Complemento	Nome do produto	Descrição Completa do Produto
01	02	Jogo	Junta Homocinética	Kit Homocinética, coifa e graxa. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
02	02	Peças	Pivô	Pivô inferior da suspensão. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
03	01	Peça	Coxim do Cambio	Coxim do Cambio Labortex. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
04	02	Peça	Coxim do Motor	Coxim do Motor Labortex. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
05	04	Jogo	Jogo de Velas	Jogo de 4 Velas. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
06	01	Jogo	Jogo de Cabos Supressivo	Jogo de Cabos Supressivo - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
07	01	Kit	Kit de Embreagem	Kit de Embreagem com Platô, Rolamento e Disco. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
08	02	Peça	Amortecedor Dianteiro	Amortecedor Dianteiro Original. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
09	01	Jogo	Jogo de Pastilha	Jogo de Pastilha Dianteiro.

Diretoria de Administração
Recebido em 18 / 07 / 11
End. Compras
Nome/Assinatura

				- Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
10	01	Jogo	Jogo de Lona	Jogo de Lona Traseiro - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
11	01	Peça	Correia Dentada	Correia Dentada CT 488- Continental. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
12	01	Peça	Tampa de Óleo	Tampa de Óleo do Motor. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
13	01	Peça	Filtro de Óleo	Filtro de Óleo do Motor. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
14	01	Peça	Filtro de Ar	Filtro de Ar Mahle. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
15	02	Peças	Lâmpada	Lâmpada H412 V 60/55W - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
16	10	Peças	Lâmpada	Lâmpada 21W de 12 Volts. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.
17	10	Peças	Lâmpada	Lâmpada 21/5W de 12 Volts. - Ano 2006/ modelo 2006. - Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada.

Motivação: O veículo **FIAT STRADA, Flex, 1.5, Ano 2006, Placa: HMN 5655** é utilizado para os serviços urbanos em geral e, portanto, faz-se necessária a sua manutenção corretiva para dar continuidade à segurança como à qualidade desta prestação de serviço, fatores contribuintes para a durabilidade e o bom rendimento do veículo.

Ficha Orçamentária: 0187

Monte Sião, 18 de julho de 2011.

Sérgio Ricardo Righetto
Diretor do Depto de Serviços Urbano

Diretoria de Administração
Recebido em 18/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Monte Sião, 15 de julho de 2011.

Exmo.Senhor Prefeito Municipal:

Tendo presente à necessidade de peças para manutenção do veículo Gol Placa HMN 6888, de uso exclusivo das atividades do Gabinete do Prefeito, conforme requerimento anexo solicito autorização de Vossa Excelência para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Juliano Righetto
Assessor de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO – MG
Autorização para Abertura de Licitação

Despacho:

"Considerando a necessidade de se adquirir os objetos e contratar os serviços ora especificados para a prestação do serviço público, autorizo a abertura do certame licitatório, condicionando-a a existência de prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira para pagamento."

Monte Sião, 15 de julho de 2011.

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Ilmo Sr.
Luiz Homero Comune
Diretor Administrativo

Eu, Juliano Righetto Assessor de Gabinete, venho através deste solicitar a compras de peças mecânicas novas, originais de primeiro uso e não recondicionadas conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Complemento	Produto	Descrição
1.	01	Jogo	MANGUEIRA	MANGUEIRAS DO RADIADOR -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
2.	01	Jogo	ROLAMENTO DO CAMBIO	TODOS OS ROLAMENTOS DO CAMBIO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
3.	01	Peça	CORREIA ALTERNADOR	CORREIA ALTERNADOR -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
4.	02	Peça	BUCHA DO ALTERNADOR	BUCHA DO ALTERNADOR -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
5.	01	Peça	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FILTRO DE COMBUSTÍVEL -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
6.	01	Peça	JUNTA HOMOCINÉTICA	JUNTA HOMOCINÉTICA -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
7.	01	Peça	FILTRO DE AR	FILTRO DE AR -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
8.	01	Peça	CAIXA DO ROLAMENTO	CAIXA DO ROLAMENTO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
9.	03	Peça	PLACA DE RETENÇÃO MOTOR	PLACA DE RETENÇÃO MOTOR -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: prefeito@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 4266

Diretoria de Administração
Recebido em 22/08/11
End. Compras

Nome/Assinatura

	Quant.	Complemento	Produto	Descrição
10.	01	Peça	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	FILTRO DE ÓLEO MOTOR -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
11.	01	Peça	EXTINTOR DE INCÊNDIO	EXTINTOR DE INCÊNDIO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
12.	01	Litro	ADITIVO RADIADOR	ADITIVO AGUA DO RADIADOR -Ano 2007/modelo2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
13.	01	Jogo	REPARO INJEÇÃO ELETRÔNICA	REPARO INTERNO INJEÇÃO ELETRÔNICA -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
14.	01	Jogo	BUCHA CÂMBIO	TODAS AS BUCHAS DO CAMBIO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
15.	01	Peça	RETENTOR CAMBIO	RETENTOR CAMBIO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
16.	01	Peça	SUPORTE MOTOR	SUPORTE MOTOR -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
17.	01	Jogo	JOGO DE VELAS	JOGO DE VELAS -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
18.	01	Peça	SUPORTE MOTOR CAMBIO	SUPORTE MOTOR LADO DO CAMBIO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
19.	01	Peça	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
20.	01	Jogo	ESCAPAMENTO COMPLETO	ESCAPAMENTO COMPLETO ABAFADOR TRASEIRO E DIANTEIRO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
21.	01	Peça	CORREIA DENTADA	CORREIA DENTADA -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
22.	01	Jogo	CABOS DE VELA	CABOS DE VELA -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

	Quant.	Complemento	Produto	Descrição
23.	01	Peça	COXIM DO SUPORTE MOTOR	COXIM DO SUPORTE MOTOR -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
24.	01	Peça	VEDADOR LIQUIDO	VEDADOR LIQUIDO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
25.	02	Peça	ROLAMENTO TRASEIRO	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
26.	01	Peça	PARA BRISA	PARA BRISA DIANTEIRO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
27.	01	Peça	JOGO DE PASTILHA	JOGO DE PASTILHA -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
28.	01	Peça	SENSOR TEMPERATURA	SENSOR TEMPERATURA -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
29.	02	Peça	MANCAL DE BORRACHA	MANCAL DE BORRACHA -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
30.	02	Peça	JOGO DE REPARO	JOGO DE REPARO DO CAMBIO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
31.	01	Peça	VELA DE IGNIÇÃO	VELA DE IGNIÇÃO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
32.	01	Peça	KIT EMBREAGEM	KIT EMBREAGEM COMPLETO -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
33.	01	Peça	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO DE JUNTA DO MOTOR -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
34.	01	Peça	PROTETOR DA CARTER	PROTETOR DA CARTER -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada
35.	01	Peça	TUBO DE ESCAPAMENTO	TUBAGEM DE ESCAPE SAIDA DO BLOCO MOTOR -Ano 2007/modelo 2007 -Peças originais, de primeiro uso e não recondicionada

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Assessoria de Gabinete

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Veiculo VW GOL 1.0 Geração III 8 Valvulas ano/modelo 2007/Placa HMN6888

MOTIVAÇÃO:

Para atender a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do veiculo da frota municipal utilizado na assessoria de gabinete. Este veiculo é utilizado em deslocamentos no município e viagens a serviço do gabinete do prefeito.

Sem mais para o momento, agradeço.

Monte Sião, 15 de Julho de 2011.

Juliano Righetto
Assessor de Gabinete

Diretoria de Ad...
Recebido em 22/07/11
End. Compras
Nome/Assinatura

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: prefeito@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 4266

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Monte Sião, 22 de julho de 2011.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Tendo presente à necessidade de aquisição de peças para manutenção da frota do Transporte Escolar , conforme requerimento em anexo, solicita autorização de Vossa Excelência para procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Belmiro Carlos Odinino
Diretor do Depto de Educação e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO – MG
Autorização para Licitação

Despacho:

"Considerando a necessidade de se adquirir os objetos de serviços ora especificados para a prestação do serviço público, autorizo a abertura do procedimento, condicionando-a à existência de prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira para pagamento."

Monte Sião, 22 julho de 2011.

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Monte Sião, 22 de JULHO de 2011

Ilmo.Sr.
Luis Homero Comune
D.D. Diretor Administrativo
Prefeitura Monte Sião - MG

A Diretoria Municipal de Educação e Esportes vem por meio deste solicitar de V.S.a que seja providenciado, a compra de peças mecânicas descritas abaixo para os veículos do Setor da Diretoria Municipal de Educação e Transporte Escolar, conforme lista a seguir:

Marca/Modelo	Placa	Ano/modelo	Setor/Recurso	Chassi
VOLKBUS 15-190 44L/185CV	HMN 9927	2008/09 VOLKBUS 15-190	TRANSPORTE ESCOLAR E. Fundamental	9BWR882W19R920587

Item	Quant.	Und	Descrição produto
01	01	unid	Jogo de pastilha de freio
02	02	unid	Filtro de óleo motor
03	02	unid	Filtro óleo combustível
04	02	unid	Filtro seco ar

MOTIVAÇÃO: Faz-se necessária a execução dos serviços descritos para manutenção dos Veículos pertencentes ao Transporte Escolar proporcionando maior eficiência na prestação do referido serviço e, principalmente, maior segurança aos estudantes.

Agradecemos antecipadamente,

Lázaro Braz Teodoro de Araújo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Bélmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação e Esportes

Rua do Mercado, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 6136 / 3465-4302

Diretoria de Administração
Recebido em 22/ 07/ 11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Monte Sião, 22 de JULHO de 2011

Ilmo.Sr.
Luis Homero Comune
D.D. Diretor Administrativo
Prefeitura Monte Sião - MG

A Diretoria Municipal de Educação e Esportes vem por meio deste solicitar de V.S.a que seja providenciado, a compra de peças mecânicas descritas abaixo para os veículos do Setor da Diretoria Municipal de Educação e Transporte Escolar, conforme lista a seguir:

Marca/Modelo	Placa	Ano/modelo	Setor/Recurso	Chassi
V.W.KOMBI 15L/061CV	HMN 2644	2005/05 KOMBI	TRANSPORTE ESCOLAR E. Fundamental	9BWGB07X35P011168

Item	Quant.	Und	Descrição produto
01	02	jogo	Jogo de pastilha de freio
02	01	par	Palheta para brisa
03	01	unid	Kit de embreagem completo
04	02	unid	Amortecedor traseiro
05	02	unid	Amortecedor dianteiro
06	01	unid	Suspensão dianteira
07	02	unid	Filtro do motor

MOTIVAÇÃO: Faz-se necessária a execução dos serviços descritos para manutenção dos Veículos pertencentes ao Transporte Escolar proporcionando maior eficiência na prestação do referido serviço e, principalmente, maior segurança aos estudantes.

Agradecemos antecipadamente,

Lázaro Braz Teodoro de Araújo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Belmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação e Esportes

Rua do Mercado, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 6136 / 3465-4302

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Monte Sião, 22 de JULHO de 2011

Ilmo.Sr.
Luis Homero Comune
D.D. Diretor Administrativo
Prefeitura Monte Sião - MG

A Diretoria Municipal de Educação e Esportes vem por meio deste solicitar de V.S.a que seja providenciado, a compra de peças mecânicas descritas abaixo para os veículos do Setor da Diretoria Municipal de Educação e Transporte Escolar, conforme lista a seguir:

Marca/Modelo	Placa	Ano/modelo	Setor/Recurso	Chassi
V.W.KOMBI 15L/061CV	HMN 3181	2006/06 KOMBI	TRANSPORTE ESCOLAR E. Fundamental	9BWGB07X86P00510

Item	Quant.	Und	Descrição produto
01	02	jogo	Jogo de pastilha de freio
02	01	par	Palheta para brisa
03	01	unid	Kit de embreagem completo
04	02	unid	Amortecedor traseiro
05	02	unid	Amortecedor dianteiro
06	01	unid	Suspensão dianteira
07	02	unid	Filtro do motor

MOTIVAÇÃO: Faz-se necessária a execução dos serviços descritos para manutenção dos Veículos pertencentes ao Transporte Escolar proporcionando maior eficiência na prestação do referido serviço e, principalmente, maior segurança aos estudantes.

Agradecemos antecipadamente,

Lázaro Braz Teodoro de Araújo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Belmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação e Esportes

Rua do Mercado, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 6136 / 3465-4302

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Monte Sião, 22 de JULHO de 2011

Ilmo.Sr.
Luis Homero Comune
D.D. Diretor Administrativo
Prefeitura Monte Sião - MG

A Diretoria Municipal de Educação e Esportes vem por meio deste solicitar de V.S.a que seja providenciado, a compra de peças mecânicas descritas abaixo para os veículos do Setor da Diretoria Municipal de Educação e Transporte Escolar, conforme lista a seguir:

Marca/Modelo	Placa	Ano/modelo	Setor/Recurso	Chassi
M. BENS SPLINTER 313 CDI 16L/129CV	HMG 8650	2006/07 CD1313	TRANSPORTE ESCOLAR E. Fundamental	8AC9036727A957350

Item	Quant.	Und	Descrição produto
01	02	unid	Jogo de pastilha de freio
02	02	unid	Filtro de diesel
03	02	unid	Filtro de motor
04	02	unid	Filtro separador
05	02	unid	Filtro seco ar
06	01	par	Palheta para brisa
07	01	jogo	Parabrisa dianteiro

MOTIVAÇÃO: Faz-se necessária a execução dos serviços descritos para manutenção dos Veículos pertencentes ao Transporte Escolar proporcionando maior eficiência na prestação do referido serviço e, principalmente, maior segurança aos estudantes.

Agradecemos antecipadamente,

Lázaro Braz Teodoro de Araújo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Belmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação e Esportes

Rua do Mercado, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 6136 / 3465-4302

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Monte Sião, 22 de JULHO de 2011

Ilmo.Sr.
Luis Homero Comune
D.D. Diretor Administrativo
Prefeitura Monte Sião - MG

A Diretoria Municipal de Educação e Esportes vem por meio deste solicitar de V.S.a que seja providenciado, a compra de peças mecânicas descritas abaixo para os veículos do Setor da Diretoria Municipal de Educação e Transporte Escolar, conforme lista a seguir:

Marca/Modelo	Placa	Ano/modelo	Setor/Recurso	Chassi
M. BENS SPLINTER 313 CDI 16L/128CV	HMG 8649	2006/07 CD1313	TRANSPORTE ESCOLAR E. Fundamental	8AC9036727A957105

Item	Quant.	Und	Descrição produto
01	02	unid	Jogo de pastilha de freio
02	02	unid	Filtro de diesel
03	02	unid	Filtro de motor
04	02	unid	Filtro separador
05	02	unid	Filtro seco ar
06	01	par	Palheta para brisa

MOTIVAÇÃO: Faz-se necessária a execução dos serviços descritos para manutenção dos Veículos pertencentes ao Transporte Escolar proporcionando maior eficiência na prestação do referido serviço e, principalmente, maior segurança aos estudantes.

Agradecemos antecipadamente,

Lázaro Braz Teodoro de Araújo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Belmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação e Esportes

Rua do Mercado, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 6136 / 3465-4302

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Monte Sião, 22 de JULHO de 2011

Ilmo.Sr.
Luis Homero Comune
D.D. Diretor Administrativo
Prefeitura Monte Sião - MG

A Diretoria Municipal de Educação e Esportes vem por meio deste solicitar de V.S.a que seja providenciado, a compra de peças mecânicas descritas abaixo para os veículos do Setor da Diretoria Municipal de Educação e Transporte Escolar, conforme lista a seguir:

Marca/Modelo	Placa	Ano/modelo	Setor/Recurso	Chassi
VOLKBUS 15-190 44L/185CV	HMN 8772	2008/08 VOLKBUS 15-190	TRANSPORTE ESCOLAR Ensino Médio	9BWR882W68R840765

Item	Quant.	Und	Descrição produto
01	01	unid	Jogo de pastilha de freio
02	02	unid	Filtro de óleo motor
03	02	unid	Filtro óleo combustível
04	02	unid	Filtro seco ar

MOTIVAÇÃO: Faz-se necessária a execução dos serviços descritos para manutenção dos Veículos pertencentes ao Transporte Escolar proporcionando maior eficiência na prestação do referido serviço e, principalmente, maior segurança aos estudantes.

Agradecemos antecipadamente,

Lázaro Braz Teodoro de Araújo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Belmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação e Esportes

Rua do Mercado, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 6136 / 3465-4302

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Monte Sião, 22 de JULHO de 2011

Ilmo.Sr.
Luis Homero Comune
D.D. Diretor Administrativo
Prefeitura Monte Sião - MG

A Diretoria Municipal de Educação e Esportes vem por meio deste solicitar de V.S.a que seja providenciado, a compra de peças mecânicas descritas abaixo para os veículos do Setor da Diretoria Municipal de Educação e Transporte Escolar, conforme lista a seguir:

Marca/Modelo	Placa	Ano/modelo	Setor/Recurso	Chassi
VOLKBUS 15-190 44L/185CV	HMN 9928	2008/09 VOLKBUS 15-190	TRANSPORTE ESCOLAR Ensino Médio	9BWR882W09R920578

Item	Quant.	Und	Descrição produto
01	01	unid	Jogo de pastilha de freio
02	02	unid	Filtro de óleo motor
03	02	unid	Filtro óleo combustível
04	02	unid	Filtro seco ar

MOTIVAÇÃO: Faz-se necessária a execução dos serviços descritos para manutenção dos Veículos pertencentes ao Transporte Escolar proporcionando maior eficiência na prestação do referido serviço e, principalmente, maior segurança aos estudantes.

Agradecemos antecipadamente,

Lázaro Braz Teodoro de Araújo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Belmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação e Esportes

Rua do Mercado, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 6136 / 3465-4302

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras
Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Monte Sião, 22 de JULHO de 2011

Ilmo.Sr.
Luis Homero Comune
D.D. Diretor Administrativo
Prefeitura Monte Sião - MG

A Diretoria Municipal de Educação e Esportes vem por meio deste solicitar de V.S.a que seja providenciado, a compra de peças mecânicas descritas abaixo para os veículos do Setor da Diretoria Municipal de Educação e Transporte Escolar, conforme lista a seguir:

Marca/Modelo	Placa	Ano/modelo	Setor/Recurso	Chassi
VOLARE V8 MICRO 28L/115CV	HMN 7687	2007/08 VOLARE V8	TRANSPORTE ESCOLAR E. Infantil	93P8256308C023170

Item	Quant.	Und	Descrição produto
01	01	jogo	Kit de lona de freio
02	02	unid	Filtro de diesel
03	02	unid	Filtro de motor
04	02	unid	Filtro separador
05	02	unid	Filtro seco ar
06	01	par	Palheta para brisa
07	01	jogo	Rebite ¼ x ½

MOTIVAÇÃO: Faz-se necessária a execução dos serviços descritos para manutenção dos Veículos pertencentes ao Transporte Escolar proporcionando maior eficiência na prestação do referido serviço e, principalmente, maior segurança aos estudantes.

Agradecemos antecipadamente,

Lázaro Braz Teodoro de Araújo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Belmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação e Esportes

Rua do Mercado, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 6136 / 3465-4302

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Monte Sião, 22 de JULHO de 2011

Ilmo.Sr.
Luis Homero Comune
D.D. Diretor Administrativo
Prefeitura Monte Sião - MG

A Diretoria Municipal de Educação e Esportes vem por meio deste solicitar de V.S.a que seja providenciado, a compra de peças mecânicas descritas abaixo para os veículos do Setor da Diretoria Municipal de Educação e Transporte Escolar, conforme lista a seguir:

Marca/Modelo	Placa	Ano/modelo	Setor/Recurso	Chassi
IVECO CITE CLASS 6013IF 32L/125CV	HMN 5849	2005/06 CITE CLASS	TRANSPORTE ESCOLAR E. Infantil	93ZC6190168320152

Item	Quant.	Und	Descrição produto
01	02	unid	Jogo de pastilha de freio
02	02	unid	Filtro de diesel
03	02	unid	Filtro de motor
04	02	unid	Filtro separador
05	02	unid	Filtro seco ar
06	01	par	Palheta para brisa
07	01	unid	Cabo de embreagem
08	01	unid	Correia dentada
09	01	jogo	Parabrisa dianteiro

MOTIVAÇÃO: Faz-se necessária a execução dos serviços descritos para manutenção dos Veículos pertencentes ao Transporte Escolar proporcionando maior eficiência na prestação do referido serviço e, principalmente, maior segurança aos estudantes.

Agradecemos antecipadamente,

Lázaro Braz Teodoro de Araújo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Belmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação e Esportes

Rua do Mercado, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 6136 / 3465-4302

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End.
Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

REQUERIMENTO

Monte Sião, 22 de JULHO de 2011

Ilmo.Sr.
Luis Homero Comune
D.D. Diretor Administrativo
Prefeitura Monte Sião - MG

A Diretoria Municipal de Educação e Esportes vem por meio deste solicitar de V.S.a que seja providenciado, a compra de peças mecânicas descritas abaixo para os veículos do Setor da Diretoria Municipal de Educação e Transporte Escolar, conforme lista a seguir:

Marca/Modelo	Placa	Ano/modelo	Setor/Recurso	Chassi
IVECO CITE CLASS 6013IF 26L/125CV	HMN 4112	2005/06 CITE CLASS	TRANSPORTE ESCOLAR E. Fundamental	93ZC6190168321054

Item	Quant.	Und	Descrição produto
01	02	unid	Jogo de pastilha de freio
02	02	unid	Filtro de diesel
03	02	unid	Filtro de motor
04	02	unid	Filtro separador
05	02	unid	Filtro seco ar
06	01	par	Palheta para brisa
07	01	unid	Cabo de embreagem
08	01	jogo	Terminal de direção

MOTIVAÇÃO: Faz-se necessária a execução dos serviços descritos para manutenção dos Veículos pertencentes ao Transporte Escolar proporcionando maior eficiência na prestação do referido serviço e, principalmente, maior segurança aos estudantes.

Agradecemos antecipadamente.

Lázaro Braz Teodoro de Araújo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Belmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação e Esportes

Rua do Mercado, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 6136 / 3465-4302

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras

Nome/Assinatura

REQUERIMENTO

Monte Sião, 22 de JULHO de 2011

Ilmo.Sr.
Luis Homero Comune
D.D. Diretor Administrativo
Prefeitura Monte Sião - MG

A Diretoria Municipal de Educação e Esportes vem por meio deste solicitar de V.S.a que seja providenciado, a compra de peças mecânicas descritas abaixo para os veículos do Setor da Diretoria Municipal de Educação e Transporte Escolar, conforme lista a seguir:

Marca/Modelo	Placa	Ano/modelo	Setor/Recurso	Chassi
IVECO CITE CLASS 6013IF 26L/125CV	HMN 4109	2005/06 CITE CLASS	TRANSPORTE ESCOLAR E. Fundamental	93ZC6190168321050

Item	Quant.	Und	Descrição produto
01	02	unid	Jogo de pastilha de freio
02	02	unid	Filtro de diesel
03	02	unid	Filtro de motor
04	02	unid	Filtro separador
05	02	unid	Filtro seco ar
06	01	par	Palheta para brisa
07	01	unid	Cabo de embreagem
08	01	jogo	Terminal de direção
09	01	Unid	Caixa de direção hidráulica completa
10	01	jogo	Disco de freio dianteiro

MOTIVAÇÃO: Faz-se necessária a execução dos serviços descritos para manutenção dos Veículos pertencentes ao Transporte Escolar proporcionando maior eficiência na prestação do referido serviço e, principalmente, maior segurança aos estudantes.

Agradecemos antecipadamente,

Lázaro Braz Teodoro de Araújo
Chefe de Divisão de Transporte Escolar

Belmiro Carlos Odinino
Diretor Municipal de Educação e Esportes

Diretoria de Administração
Recebido em 22/07/11
End. Compras
Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Monte Sião, 05 de agosto de 2011

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Tendo presente a necessidade de aquisição de peças, conforme requerimento anexo, solicito autorização de Vossa Excelência para abertura de processo licitatório.

Atenciosamente,

Benedito Vicente Lopes
Diretor de Obras Urbanas e Rurais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO – MG
Autorização para Abertura de Licitação

Despacho:

"Considerando a necessidade de se adquirir os objetos ora especificados para a prestação do serviço público, autorizo a abertura de processo licitatório, condicionando-a á existência de prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira para pagamento."

Monte Sião, 05 de agosto de 2011

JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Diretoria de Administração
Recebido em 08/08/11
End. _____

_____
Nome/Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.°: 119/2010
Serviço: Departamento Obras Urbanas e Rurais
Data: 05/08/2011

Ilmo. Sr.
Luiz Homero Comune
Diretor Administrativo

Venho, através deste, solicitar a compra de peças mecânicas novas, originais de primeiro uso e não recondicionadas conforme a relação abaixo:

- **Veículo: IVECO Caminhão Basculante, Ano: 2006/2007 – Placa: HMH – 0215, Chassi: 93ZA1NFH078703754**

Item	Quant.	Unidade	Nome do Produto	Descrição completa do Produto
01	01	Peça	Junta do Cárter	Junta de Cárter
02	01	Peça	Reservatório de água	Reservatório de água
03	06	Peças	Junta de cabeçote	Junta de cabeçote
04	01	Peça	Válvula reguladora	Válvula reguladora de pressão
05	01	Peça	Elemento do filtro de óleo	Elemento do filtro de óleo
06	01	Peça	Bomba d'água	Bomba d'água com anel vedador
07	01	Peça	Termostato	Termostato – (80 +/- 2 graus)
08	01	Peça	Embreagem viscosa	Embreagem viscosa do ventilador do motor
09	01	Peça	Mangueira do radiador	Mangueira inferior do radiador
10	01	Peça	Adaptador da hélice	Adaptador da hélice do radiador
11	01	Peça	Hélice	Hélice plástica 16"
12	02	Peças	Elemento do filtro	Elemento do filtro de combustível
13	01	Peça	Coletor de escape	Coletor de escape
14	01	Peça	Coletor de admissão	Coletor de admissão
15	04	Peças	Elemento filtrante	Elemento filtrante
16	01	Kit	Platô e disco	Platô e disco de embreagem – 13"
17	01	Peças	Colar de rolamento	Colar de rolamento e da embreagem
18	01	Peça	Garfo de acionamento	Garfo de acionamento da embreagem
19	01	Peça	Esticador de correia	Esticador de correia do alternador
20	01	Jogo	Juntas do motor	Jogo de juntas superior do motor
21	01	Jogo	Juntas do motor	Jogo de juntas inferior do motor
22	01	Peça	Tampa do reservatório	Tampa de chaves do reservatório de combustível
23	01	Peça	Bóia do reservatório	Bóia do reservatório de combustível
24	01	Peça	Válvula solenóide	Válvula solenóide – (12V)
25	02	Peças	Rolamento da roda	Rolamento da roda dianteira
26	02	Peças	Rolamento da roda	Rolamento da roda traseira

Diretoria de Administração
Recebido em 08/08/11
End. Compras
Nome/Assinatura

27	02	Peças	Vedador de graxa	Vedador de graxa do cubo da roda
28	04	Peças	Lamina do feixe de molas	Lamina n°1 do feixe de molas dianteiro
29	02	Peças	Lamina de feixe de molas	Lamina n°2 do feixe de molas dianteiro
30	02	Peças	Amortecedor	Amortecedor dianteiro
31	01	Peça	Barra de ligação	Barra de ligação da direção
32	01	Peça	Terminal da barra de ligação	Terminal da barra de ligação da direção direito
33	01	Peça	Terminal da barra de ligação	Terminal da barra de ligação da direção esquerdo
34	04	Peças	Grampo "U"	Lamina auxiliar n° 1 do feixe de molas
35	02	Peças	Parafuso central	Parafuso central do feixe de molas
36	01	Peça	Cruzeta do cardan	Cruzeta do cardan
37	01	Peça	Coxim do rolamento	Coxim do rolamento central
38	01	Peça	Rolamento do mancal	Rolamento do mancal central
39	01	Peça	Suporte do mancal	Suporte do mancal central
40	01	Jogo	Jogo de guarnição	Jogo de guarnições das sapatas do freio dianteiro
41	01	Jogo	Jogo de guarnição	Jogo de guarnições das sapatas do freio traseiro
42	01	Peça	Cabo do acelerador	Cabo do acelerador
43	01	Peça	Bateria	Bateria
44	01	Peça	Palheta do limpador	Palheta do limpador do pára-brisa
45	02	Jogo	Lona com Rebite	Lona com Rebite Dianteiro
46	02	Jogo	Lona com Rebite	Lona com Rebite Traseiro

- **Veículo: IVECO Caminhão Basculante Ano: 2006/2007 – Placa: HMH – 0220, Chassi: 93ZA1NFH078703753**

Item	Quant.	Unidade	Nome do Produto	Descrição completa do Produto
01	06	Peças	Junta do cabeçote	Junta do cabeçote
02	01	Peça	Bomba de óleo	Bomba de óleo lubrificante do motor
03	01	Peça	Elemento do filtro	Elemento do filtro de Óleo
04	01	Peça	Termostato	Termostato – (80+/- 2 graus)
05	01	Peça	Embreagem viscosa	Embreagem viscosa do ventilador do motor
06	01	Peça	Mangueira do radiador	Mangueira inferior do radiador
07	01	Peça	Adaptador do radiador	Adaptador da hélice do radiador
08	01	Peça	Hélice	Hélice plástica 16"
09	02	Peças	Elemento do filtro	Elemento do filtro de combustível
10	04	Peças	Elemento filtrante	Elemento filtrante de Ar
11	01	Peça	Bomba alimentadora	Bomba alimentadora
12	01	Kit	Platô e disco	Platô e disco de embreagem – 13"
13	01	Peça	Colar do rolamento	Colar do rolamento e da embreagem
14	01	Peça	Garfo de acionamento	Garfo de acionamento da embreagem
15	01	Peça	Esticador de correia	Esticador de correia do alternador
16	01	Jogo	Juntas do motor	Jogo de juntas superior do motor
17	01	Jogo	Juntas do motor	Jogo de juntas inferior do motor
18	01	Peça	Tampa do reservatório	Tampa de chaves do reservatório de combustível

Diretoria de Administração
Recebido em 08/08/11
Enc. Compras
Nome/Assinatura

19	01	Peça	Bóia do reservatório	Bóia do reservatório de combustível
20	01	Peça	Válvula solenóide	Válvula solenóide – (12V)
21	01	Peça	Tubo do escapamento	Tubo intermediário do escapamento
22	01	Peça	Ponta de eixo	Ponta de eixo dianteiro – LD
23	02	Peças	Rolamento da roda	Rolamento da roda dianteira
24	02	Peças	Rolamento da roda	Rolamento da roda traseira
25	02	Peças	Vedador de graxa	Vedador de graxa do cubo da roda
26	04	Peças	Lamina do feixe de molas	Lamina n° 1 do feixe de molas dianteiro
27	02	Peças	Lamina o feixe de molas	Lamina n° 2 do feixe de molas dianteiro
28	02	Peças	Amortecedor	Amortecedor dianteiro
29	01	Peça	Barra de ligação	Barra de ligação da direção
30	02	Peças	Terminal da barra de ligação	Terminal da barra de ligação da direção
31	01	Peça	Engrenagem solar	Engrenagem solar
32	04	Peça	Garfo da junta universal	Garfo da junta universal
33	04	Peças	Grampo "U"	Grampo "U" do feixe de molas traseiro
34	02	Peças	Parafuso central	Parafuso central do feixe de molas
35	01	Peça	Cruzeta do cardan	Cruzeta do cardan
36	01	Peça	Coxim do rolamento	Coxim do rolamento central
37	01	Peças	Rolamento do mancal	Rolamento do mancal central
38	01	Peça	Suporte do mancal	Suporte do mancal central
39	01	Jogo	Guarnição da sapata do freio	Jogo de guranições das sapatas do freio dianteiro
40	01	Jogo	Guarnição de sapata	Jogo de guarnições das sapatas do freio traseiro
41	01	Peça	Cabo do acelerador	Cabo do acelerador
42	01	Peça	Bateria	Bateria
43	01	Peça	Palheta do limpador	Palheta do limpador do pará-brisa
44	02	Jogo	Lona com Rebite	Lona com Rebite Dianteiro
45	02	Jogo	Lona com Rebite	Lona com Rebite Traseiro
46	01	Peças	Reservatório de água	Reservatório de água

- **Veículo: Caminhão Basculante Ford Gargo 1722-E, Ano: 2006- Placa: HMN – 5763 Chassi: 9BFYCL7V16BB669801**

Item	Quant.	Unidade	Nome do produto	Descrição completa do produto
01	02	Peças	Palheta do limpador	Palheta do limpador do pará - brisa
02	02	Peças	Maçaneta interna da porta	Maçaneta interna da porta
03	03	Peças	Manivela do regulador do vidro	Manivela do regulador do vidro
04	04	Peças	Grampo do feixe de mola	Grampo do feixe de mola dianteiro
05	04	Peças	Porca	Porca ¾-16
06	01	Peça	Feixe de Molas	Feixe de Molas dianteiro LD
07	01	Peça	Feixe de Molas	Feixe de Molas dianteiro LE
08	02	Peças	Amortecedor	Amortecedor dianteiro
09	08	Peças	Bucha do amortecedor	Bucha do amortecedor dianteiro
10	01	Peça	Semi-arvore	Semi-arvore do eixo traseiro
11	01	Peças	Reservatório de água	Reservatório de água

Diretoria de Administração
Recebido em 08/08/21
End. Compras
Nome/Assinatura

12	01	Peça	Cone de rolamento	Cone de rolamento Cubo Traseiro
13	01	Peça	Capa do rolamento	Capa do rolamento Cubo Traseiro
14	01	Peça	Garfo da junta universal	Garfo da junta universal
15	01	Peça	Engrenagem solar	Engrenagem solar
16	01	Peça	Rolamento	Rolamento
17	04	Peças	Grampo "U"	Grampo "U" do feixe de molas traseiro
18	02	Peças	Feixe de molas	Feixe de molas traseiro
19	02	Peças	Amortecedor	Amortecedor traseiro
20	04	Peças	Bucha do amortecedor	Bucha do amortecedor
21	01	Peça	Mancal da arvore	Mancal da arvore de transmissão
22	03	Peças	Cruzeta da junta universal	Cruzeta da junta universal
23	01	Peça	Garfo de acoplamento	Garfo do acoplamento da arvore
24	01	Peça	Cilindro mestre	Cilindro mestre da embreagem
25	01	Peça	Cilindro auxiliar	Cilindro auxiliar da embreagem
26	01	Peça	Válvula	Válvula 4 vias
27	01	Peça	Válvula	Válvula pedal do freio
28	01	Peça	Válvula	Válvula de descarga rápida – M16x1,5
29	02	Jogo	Lonas de rebite	Jogo de lonas de rebites do freio – F677
30	04	Peças	Sapata do freio	Sapata do freio – (Sem Guarnição)
31	02	Peças	Cone do rolamento	Cone do rolamento Externo da Roda Dianteira
32	02	Peças	Capa do rolamento	Capa do rolamento externo da roda Dianteira
33	02	Peças	Capa do rolamento	Capa do rolamento interno Roda
34	02	Peças	Vedador de graxa	Vedador de graxa do cubo da roda
35	02	Peças	Retentor do rolamento	Retentor do rolamento do cubo da roda
36	02	Peças	Arruela do rolamento	Arruela do rolamento do cubo da roda
37	02	Peças	Coxim do motor	Coxim traseiro do motor
38	02	Peças	Coxim do motor	Coxim dianteiro do motor
39	01	Peça	Radiador de água	Radiador de água
40	01	Peça	Hélice	Hélice plástica
41	01	Peça	Tampa do reservatório	Tampa do reservatório de expansão
42	01	Peça	Tampa do reservatório	Tampa com chaves do reservatório de combustível
43	01	Peça	Filtro de óleo	Filtro de óleo do combustível
44	01	Peça	Elemento filtrante	Elemento filtrante
45	01	Peça	Bateria	Bateria 12v- 1000 A- 150 AH- 300RC
46	01	Peça	Lanterna	Lanterna do sinal Direcional LD
47	01	Peça	Lanterna	Lanterna do sinal Direcional LE
48	02	Peças	Lanterna	Lanterna traseira completa
49	01	Peça	Junta do cabeçote	Junta do cabeçote do motor Grande B
50	01	Peça	Junta do cabeçote	Junta do cabeçote do motor Grande A
51	01	Peça	Tampa de enchimento	Tampa de enchimento de óleo da tampa
52	01	Peça	Bomba de óleo	Bomba de óleo lubrificante do motor
53	01	Peça	Elemento do filtro de óleo	Elemento do filtro de óleo lubrificante
54	01	Peça	Bomba d'água	Bomba d'água e anel de vedação
55	01	Peça	Elemento do filtro de ar	Elemento do filtro de ar 15 metros

Diretoria de Administração
Recebido em 08/08/11
End. compras

Nome. Assinatura

56	02	Jogo	Lona com Rebite	Lona com Rebite Dianteiro
57	02	Jogo	Lona com Rebite	Lona com Rebite Traseiro

- **Veículo: Ford Cargo 1717E, Ano: 2010 – Placa: HLF2602**

Item	Quant.	Unidade	Nome do Produto	Descrição completa do produto
01	02	Peças	Filtro de óleo	Filtro de óleo do motor
02	02	Peças	Filtro diesel	Filtro diesel
03	02	Peças	Filtro de ar	Filtro de ar
04	02	Peças	Reservatório de água	Reservatório de água
05	01	Peça	Lona traseira	Lona traseira
06	01	Peça	Embreagem e disco	Embreagem e disco
07	02	Jogo	Lona com Rebite	Lona com Rebite Dianteiro
08	02	Jogo	Lona com Rebite	Lona com Rebite Traseiro

- **Veículo: Ford Cargo 1717E, Ano: 2010 – Placa: HLF2603**

Item	Quant.	Unidade	Nome do Produto	Descrição completa dp roduto
01	02	Peças	Filtro de óleo	Filtro de óleo do motor
02	02	Peça	Filtro diesel	Filtro diesel
03	02	Peças	Filtro de ar	Filtro de ar
04	02	Peças	Reservatório de água	Reservatório de água
05	01	Peça	Lona traseira	Lona traseira
06	01	Peça	Embreagem e disco	Embreagem e disco
07	02	Jogo	Lona com Rebite	Lona com Rebite Dianteiro
08	02	Jogo	Lona com Rebite	Lona com Rebite Traseiro

- **Veículo: Pá Carregadeira W20E, Ano: 2010**

Item	Quant.	Unidade	Nome do Produto	Descrição completa do produto
01	36	Peças	Dentes 1 polegada	Dentes 1 polegada
02	02	Peças	Filtro de óleo	Filtro de óleo do motor
03	02	Peças	Filtro diesel	Filtro diesel
04	03	Peças	Correia	Correia do Motor
05	02	Peças	Filtro torex	Filtro torex
06	03	Peças	Mangueira	Mangueira Hidráulica
07	01	Peça	Cabo Acelerador	Cabo Acelerador
08	01	Peça	Cabo Estrangulador	Cabo Estrangulador
09	04	Peças	Pinça do Freio	Pinça do Freio
10	02	Peças	Burrinho de Freio	Burrinho de Freio

-

Diretoria de Administração
Recebido em 08/08/11
End Compras
Nome/Assinatura

- **Veículo: Moto niveladora RG140B, Ano: 2006**

Item	Quant.	Unidade	Nome do Produto	Descrição completa do produto
01	02	Peças	Filtro Diesel	Filtro diesel
02	02	Peças	Filtro de óleo	Filtro de óleo do motor
03	01	Peça	Correia para o motor	Correia para o motor
04	01	Peça	Rolamento alternador	Rolamento alternador
05	24	Par	Lamina 13 furos 5/8	Lamina 13 furos 5/8
06	03	Peças	Pastilha	Pastilha do giro da base
07	02	Peças	Calço da base	Calço da base da lamina
08	01	Peça	Engraxadeira a ar	Engraxadeira a ar

Motivação: Prever a substituição afim de não interromper os serviços prestados pelo Departamento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Benedito V. Lopes
Benedito Vicente Lopes
Diretor de Obras Urbanas e Rurais

Diretoria de Administração
Recebido em 08/08/13
End. Compras
Nome/Assinatura

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº. 161/11
Pregão Presencial nº. 096/2011
Objeto: Aquisição de peças automotivas novas, de primeiro uso, originais, para veículos leves e pesados para a frota da Prefeitura do Município de Monte Sião.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às dez horas, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro, Sr. Altair Antonio Augusto e sua equipe de apoio composta pelos servidores adiante relacionados, Danieli A. Domingues de Faria, Rita de Cássia Moreira da Cunha e Gustavo Henrique Santos, nomeados pela portaria nº 004/2011 e 008/2011, para proceder aos trabalhos do pregão acima descrito. Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro e a equipe de apoio foi realizado o credenciamento das empresas Auto Peças Águas de Lindóia Ltda, Auto Peças Comendador Ltda, Caime Casale Comercial Ltda EPP, Original Peças Pouso Alegre Ltda ME, Pousominas Alternativa Peças, Equipamentos e Serviços Ltda, Tratorvale Pouso Alegre Com. de Peças Ltda e Varejão das Peças Ltda. Assim o Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Dando prosseguimento aos trabalhos foram recolhidos os envelopes de proposta comercial e de documentação das empresas. A equipe de apoio procedeu à abertura do envelope nº. 1 (proposta), sendo as propostas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Procedeu-se então a classificação das propostas das empresas participantes, exceto para os itens 06 e 151 da empresa Caime Casale Comercial Ltda EPP, itens 06, 18, 42, 186 e 187 da empresa Auto Peças Águas de Lindóia Ltda, itens 18 e 38 da empresa Auto Peças Comendador Ltda, item 151 da empresa Original Peças Pouso Alegre Ltda ME, itens 99, 119, 121, 123, 126, 128, 132, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 145, 148, 149, 153, 154, 157, 159, 161, 169, 170, 175, 176, 183, 185, 187, 189, 191, 195, 197, 198, 201, 207, 211, 213, 214, 216, 218, 219, 222, 224, 226, 227, 230, 232, 234, 235, 237, 240, 243, 247, 254, 258 da empresa Tratorvale Pouso Alegre Com. de Peças Ltda. Após, deu-se início à fase de lances e devido a grande quantidade de itens não foi possível concluir o processo, assim os licitantes foram convocados a comparecer no dia dezenove do corrente mês às dez horas para término do mesmo, comparecendo no ato somente os representantes das empresas Original Peças Pouso Alegre Ltda ME e Pousominas Alternativa Peças, Equipamentos e Serviços Ltda, de acordo com mapa de apuração anexo.

Terminada a fase de lances aos dezenove dias do mês de dezembro e analisando que os preços estavam de acordo com o termo de referência, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas Auto Peças Comendador Ltda, Pousominas Alternativa Peças, Equipamentos e Serviços Ltda e Original Peças Pouso Alegre Ltda ME. Assim, realizou-se a abertura do envelope nº. 2 (documentação) das empresas vencedoras e constatou-se a habilitação das mesmas. Os itens e os valores a elas adjudicados constam em mapa de apuração anexo.

O resultado do referido certame será apresentado à autoridade superior para a devida homologação. Ficando as empresas vencedoras convocadas a comparecer ao Paço Municipal para assinar o contrato em até dois dias úteis após homologação. Nada mais a constar, a presente reunião foi encerrada e eu, Rita de Cássia Moreira da Cunha, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada por mim, pelo Pregoeiro, demais componentes da equipe de apoio e representante presente.

Altair Antônio Augusto
Pregoeiro

Equipe de apoio

Danieli A. Domingues de Faria

Gustavo Henrique Santos

Rita de Cássia Moreira da Cunha

Empresa participante	**Representante Legal**
Original Peças Pouso Alegre Ltda ME	Faisal Alvarenga Salman
Pousominas Alternativa Peças Equip.e Serviços Ltda	Saulo José Toti

MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
Sistema de Apuração de Pregão

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

PROCESSO: PRC 00161-2011 **LICIT.: PP 00096-2011** **DATA DE ABERTURA: 16/12/2011**

VENCEDOR: AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA **CÓDIGO: 3350**

ITEM (Nº Item. Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
118 - 453378 - BUCHA DO ALTERNADOR GOL 07	BORFLEX	1,0000	PC	10,5000	10,50	0.00	0
228 - 453728 - BUCHA DO AMORTECEDOR CARGO	REI	1,0000	PC	3,9000	15,60	0.00	0
052 - 453286 - CABO DO CAPO UNO 06	CABOVEL	1,0000	PC	10,5000	10,50	0.00	0
121 - 453381 - CAIXA DO ROLAMENTO GOL 07	PLATINUM	1,0000	PC	54,0000	54,00	0.00	0
219 - 453711 - MANIVELA REGULADORA CARGO	UNIVERSAL	3,0000	PC	6,3000	18,90	0.00	0
185 - 453455 - PALHETA PARA ERISA UNO 06	VALEO	1,0000	PR	22,5000	22,50	0.00	0
160 - 453429 - PASTILHA DE FREIO VOLKBUS 08	WILTEK	1,0000	PC	144,0000	144,00	0.00	0
081 - 453337 - RADIADOR DE AGUA DOBLO	VISCONDE	1,0000	PC	354,0000	354,00	0.00	0
258 - 453791 - ROLAMENTO ALTERNADOR PA CARREG	FAG	1,0000	PC	21,0000	21,00	0.00	0
	TOTAL DO PARTICIPANTE AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA						651,00

VENCEDOR: ORIGINAL PECAS POUSO ALEGRE LTDA - ME **CÓDIGO: 5184**

ITEM (Nº Item. Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
249 - 113077 - ADITIVO PARA RADIADOR	PARAFLU	1,0000	LT	6,2000	6,20	17.33	7
199 - 453674 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO	COFAP	2,0000	PC	245,0000	490,00	11.87	10
075 - 453331 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO	COFAP	1,0000	PR	213,0000	213,00	1.05	2
105 - 453365 - AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA 6	COFAP	2,0000	PR	145,0000	290,00	2.03	2
010 - 112212 - AMORTECEDOR DIANT. UNO 06	COFAP	1,0000	PC	98,0000	98,00	9.26	5
029 - 112916 - AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO 06	COFAP	1,0000	PC	154,0000	154,00	0.90	2
002 - 008554 - AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI	COFAP	2,0000	PC	72,0000	144,00	2.70	2
050 - 116178 - AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI 6	COFAP	2,0000	PC	72,0000	144,00	2.70	1
042 - 114367 - AMORTECEDOR TRASEIRO UNO 06	COFAP	1,0000	PR	131,0000	131,00	1.92	2
097 - 453357 - ARREBITE VW13180	AÇOBRAS	50,0000	PC	1,5500	77,50	0.00	0
070 - 453326 - BATERIA 100 AMPERES PEUGEOT	POWBAT	1,0000	PC	222,0000	222,00	0.00	0
040 - 114360 - BATERIA 42 WATTS UNO 06	POWBAT	1,0000	PC	102,0000	102,00	1.54	2
093 - 453353 - BATERIA 80 AH 620	POWBAT	1,0000	PC	193,0000	193,00	1.02	2
190 - 453650 - BOMBA D AGUA CAMINHAO IVECO	URBA	1,0000	PC	397,0000	397,00	0.45	2
041 - 114364 - BOMBA D AGUA UNO 06	URBA	1,0000	PC	87,0000	87,00	1.14	1
210 - 453699 - BOMBA DE OLEO CAMINHAO IVECO	URBA	1,0000	PC	547,0000	547,00	0.18	1
237 - 453760 - BOMBA OLEO LUBRIFICANTE CARGO	URBA	1,0000	PC	321,0000	321,00	0.93	3
126 - 453386 - BUCHA CAMBIO GOL 07	JAHU	1,0000	PC	7,4000	7,40	0.00	0
253 - 453784 - CABO ACELERADOR PA CARREGADEI	TUSA	1,0000	PC	87,0000	87,00	2.03	2
133 - 453393 - CABO DE VELA GOL 07	TUBA	1,0000	PC	38,0000	38,00	0.78	1
208 - 453693 - CABO DO ACELERADOR CAMINHAO IV	TUBA	2,0000	PC	264,0000	528,00	0.34	1
254 - 453785 - CABO ESTRANGULADOR PA CARREGAD	TUBA	1,0000	PC	97,0000	97,00	1.02	1
036 - 114356 - CABO PARA ACELERADOR UNO 06	TUBA/	2,0000	PC	16,7000	33,40	0.60	1
037 - 114357 - CABO PARA EMBREAGEM UNO 06	TUBA	2,0000	PC	27,5000	55,00	1.79	1
103 - 453363 - CABO SUPRESSIVO STRADA 06	TUBA	1,0000	JG	57,0000	57,00	1.72	1
260 - 453793 - CALCO DA BASE DA LAMINA PA	TIPI	2,0000	PC	43,5900	87,18	0.00	0
224 - 453721 - CAPA ROLAMENTO CUBO TRAS.CARGO	SKF	1,0000	PC	69,0000	69,00	0.29	1
233 - 453733 - CILINDRO AUXILIAR CARGO	TRW	1,0000	PC	103,0000	103,00	0.48	1
232 - 453732 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CARG	TRW	1,0000	PC	86,0000	86,00	1.15	1
182 - 453451 - CORREIA DENTADA IVECO 5/6	DAYCO	1,0000	PC	97,0000	97,00	1.02	1
008 - 112195 - CORREIA DENTADA UNO 06	DAYCO	1,0000	PC	60,0000	60,00	3.94	2
072 - 453328 - CORREIA DO MOTOR DOBLO	DAYCO	1,0000	JG	21,0000	21,00	5.41	2
252 - 453781 - CORREIA DO MOTOR PA CARREGADEI	DAYCO	3,0000	PC	49,0000	147,00	1.61	1
257 - 453790 - CORREIA PARA MOTOR MOTO NIVELA	DAYCO	1,0000	PC	97,0000	97,00	0.31	1
204 - 453686 - COXIM DO ROLAMENTO CAMINHAO IV	JAHU	2,0000	PC	146,0000	292,00	1.35	2
134 - 453394 - COXIM DO SUPORTE MOTOR GOL 07	JAHU	1,0000	PC	52,0000	52,00	2.95	2
203 - 453687 - CRUZETA DO CARDAN CAMINHAO IVE	TX	2,0000	PC	98,0000	196,00	0.81	1
230 - 453730 - CRUZETA JUNTA UNIVERSAL CARGO	TX	3,0000	PC	97,0000	291,00	1.02	1
011 - 112215 - DISCO DE FREIO UNO 06	ERTA	2,0000	PC	22,0000	44,00	3.51	2
088 - 453348 - DISCO EMBREAGEM FORD CARGO	EATON	1,0000	PC	117,6000	117,60	0.07	1
184 - 453454 - DISCO FREIO DIANT IVECO 5/6	EATON	1,0000	JG	276,0000	276,00	0.72	2
194 - 453659 - ELEMENTO FILTRANTE CAMINHAO IV	TECFIL	4,0000	PC	89,0000	356,00	0.34	1
211 - 453700 - ELEMENTO FILTRO COMB. CAMINHAO	TECFIL	2,0000	PC	61,0000	122,00	1.87	2

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
240 - 453763 - ELEMENTO FILTRO DE AR CARGO	TECFIL	[illegible]	PC	58,5000	58,50	1.18	2
193 - 453656 - ELEMENTO FILTRO DE COMB. CAMIN	TECFIL	[illegible]	PC	73,0000	292,00	1.55	2
238 - 453761 - ELEMENTO FILTRO OLEO CARGO	TECFIL	[illegible]	PC	57,5000	57,50	2.04	2
212 - 453701 - ELEMENTO FITRANTE AR CAMINHAO	TECFIL	[illegible]	PC	73,5000	294,00	1.08	2
189 - 453649 - ELEMENTO F. OLEO CAMINHA IVECO	TECFIL	[illegible]	PC	73,0000	146,00	0.95	2
104 - 453364 - EMBREAGEM COM PLATO STRADA 06	LUK	[illegible]	KT	263,0000	263,00	0.38	1
143 - 453403 - EMBREAGEM GOL 07	LUK	[illegible]	KT	183,0000	183,00	1.08	2
034 - 114353 - EMBREAGEM UNO 06	LUK	[illegible]	KT	162,0000	162,00	0.49	1
261 - 453794 - ENGRAXADEIRA DE AR MOTO NIVELA	IML	[illegible]	PC	179,0000	179,00	0.56	1
080 - 453336 - ESCAPAMENTO COMPLETO DOBLO	SCAPEX	[illegible]	PC	278,0000	278,00	0.71	2
085 - 453344 - ESTRIBO ESQUERDO FORD 1717E	ELDORADO	[illegible]	PC	323,0000	323,00	0.80	2
124 - 453384 - EXTINTOR DE INCENDIO GOL 07	AUTOTEC	[illegible]	PC	14,5000	14,50	2.03	1
084 - 453343 - FAROL ESQUERDO FORD 1717E	IMOLA	[illegible]	JG	163,0000	163,00	0.61	1
091 - 453351 - FAROL RETANGULAR D20	IMOLA	[illegible]	PC	188,0000	376,00	0.42	1
027 - 112911 - FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO 2005	TECFIL	[illegible]	PC	18,5000	37,00	0.54	1
009 - 112206 - FILTRO COMBUSTIVEL UNO 06	TECFIL	[illegible]	PC	6,5000	26,00	7.54	2
245 - 453768 - FILTRO DE AR CARGO 1717	TECFIL	[illegible]	PC	68,5000	274,00	0.72	1
012 - 112378 - FILTRO DE AR DUCATO	TECFIL	[illegible]	PC	43,0000	172,00	4.42	2
025 - 112909 - FILTRO DE AR DUCATO 2005	TECFIL	[illegible]	PC	50,0000	200,00	3.85	2
046 - 114434 - FILTRO DE AR GOL 07	TECFIL	[illegible]	PC	10,5000	10,50	5.41	2
069 - 453325 - FILTRO DE AR PEUGEOT	TECFIL	[illegible]	PC	48,0000	192,00	2.64	3
013 - 112424 - FILTRO DE AR S-10	TECFIL	[illegible]	PC	21,0000	84,00	2.14	2
111 - 453371 - FILTRO DE AR STRADA 06	TECFIL	[illegible]	PC	11,0000	11,00	0.90	1
032 - 112924 - FILTRO DE COMBUSTIVEL DUCATO 6	TECFIL	[illegible]	PC	17,5000	17,50	5.41	2
119 - 453379 - FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL 07	TECFIL	[illegible]	PC	10,5000	10,50	5.41	2
060 - 453316 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT	TECFIL	[illegible]	PC	28,0000	28,00	0.43	1
176 - 453445 - FILTRO DE DIESEL IVECO 5/6	TECFIL	[illegible]	PC	88,0000	528,00	1.01	1
255 - 453788 - FILTRO DE DIESEL MOTO NIVELADO	TECFIL	[illegible]	PC	45,5000	91,00	1.94	2
049 - 116148 - FILTRO DE DIESEL SPRINTER 06/7	TECFIL	[illegible]	PC	21,0000	84,00	0.43	1
177 - 453446 - FILTRO DE MOTOR IVECO 5/6	TECFIL	[illegible]	PC	74,0000	444,00	0.64	1
170 - 453439 - FILTRO DE MOTOR VOLARE 7/8	TECFIL	[illegible]	PC	56,0000	112,00	0.36	1
243 - 453766 - FILTRO DE OLEO CARGO 1717	TECFIL	[illegible]	PC	44,0000	176,00	0.90	1
024 - 112908 - FILTRO DE OLEO DUCATO 2005	TECFIL	[illegible]	PC	32,0000	256,00	1.05	1
031 - 112921 - FILTRO DE OLEO DUCATO 2006	TECFIL	[illegible]	PC	33,0000	264,00	2.19	1
123 - 453383 - FILTRO DE OLEO MOTOR GOL 07	TECFIL	[illegible]	PC	11,0000	11,00	0.90	1
256 - 453789 - FILTRO DE OLEO MOTOR MOTO NIVE	TECFIL	[illegible]	PC	52,0000	104,00	0.04	1
250 - 453779 - FILTRO DE OLEO MOTOR PA	TECFIL	[illegible]	PC	44,0000	88,00	2.85	2
068 - 453324 - FILTRO DE OLEO PEUGEOT	TECFIL	[illegible]	PC	35,0000	280,00	0.43	1
014 - 112425 - FILTRO DE OLEO S-10	TECFIL	[illegible]	PC	40,0000	320,00	1.72	1
110 - 453370 - FILTRO DE OLEO STRADA 06	TECFIL	[illegible]	PC	11,0000	11,00	0.90	1
033 - 114255 - FILTRO DE OLEO UNO 04	TECFIL	[illegible]	PC	11,0000	44,00	0.90	1
244 - 453767 - FILTRO DIESEL CARGO 1717	TECFIL	[illegible]	PC	69,0000	276,00	1.15	1
148 - 453417 - FILTRO DO MOTOR KOMBI	TECFIL	[illegible]	PC	13,0000	26,00	3.70	1
154 - 453423 - FILTRO DO MOTOR KOMBI 03	TECFIL	[illegible]	PC	11,0000	22,00	0.90	1
156 - 453425 - FILTRO DO MOTOR SPRINTER 6/7	TECFIL	[illegible]	PC	22,0000	88,00	0.90	1
186 - 453456 - FILTRO DO MOTOR UNO 06	TECFIL	[illegible]	PC	11,0000	22,00	0.90	1
162 - 453431 - FILTRO OLEO COMBUST. VOLKBUS 8	TECFIL	[illegible]	PC	22,0000	44,00	0.90	1
166 - 453435 - FILTRO OLEO COMBUST.VOLKUS 8/9	TECFIL	[illegible]	PC	46,0000	184,00	1.71	1
169 - 453438 - FILTRO OLEO DIESEL VOLARE 7/8	TECFIL	[illegible]	PC	36,0000	72,00	2.70	1
161 - 453430 - FILTRO OLEO MOTOR VOLKBUS 08	TECFIL	[illegible]	PC	44,0000	88,00	4.10	2
165 - 453434 - FILTRO OLEO MOTOR VOLKBUS 8/9	TECFIL	[illegible]	PC	30,0000	120,00	1.90	1
179 - 453448 - FILTRO SECO AR IVECO 5/6	TECFIL	[illegible]	PC	84,0000	504,00	0.83	1
158 - 453427 - FILTRO SECO AR SPRINTER 6/7	TECFIL	[illegible]	PC	35,0000	140,00	0.43	1
172 - 453441 - FILTRO SECO AR VOLARE 7/8	TECFIL	[illegible]	PC	51,0000	102,00	1.54	1
163 - 453432 - FILTRO SECO AR VOLKBUS 08	TECFIL	[illegible]	PC	71,0000	142,00	0.98	1
167 - 453436 - FILTRO SECO AR VOLKBUS 8/9	TECFIL	[illegible]	PC	47,0000	188,00	0.76	1
178 - 453447 - FILTRO SEPARADOR IVECO 5/6	TECFIL	[illegible]	PC	77,0000	462,00	0.65	1
157 - 453426 - FILTRO SEPARADOR SPRINTER 6/7	TECFIL	[illegible]	PC	29,0000	116,00	2.03	1
171 - 453440 - FILTRO SEPARADOR VOLARE 7/8	TECFIL	[illegible]	PC	36,0000	72,00	2.70	1
248 - 453782 - FILTRO TOREX PA CARREGADEIRA	ARAGOM	[illegible]	PC	66,0000	132,00	0.90	1
231 - 453731 - GARFO ACOPLAMENTO ARVORE CARGO	ARAGOM	[illegible]	PC	267,0000	267,00	0.71	2

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
086 - 453346 - GARFO FORD CARGO 1717E	ARAGON	1,0000	PC	104,0000	104,00	0.67	1
215 - 453707 - GARFO UNIVERSAL CAMINHAO IVECO	FABRINI	1,0000	PC	377,0000	377,00	0.74	3
220 - 453712 - GRAMPO DO FEIXE DE MOLA CARGO	MARLYN	4,0000	PC	62,0000	248,00	1.59	1
226 - 453725 - GRAMPO "U" CARGO	FABRINI	4,0000	PC	62,0000	248,00	1.59	1
216 - 453708 - GRAMPO "U" DO FEIXE CAMINHAO	FABRINI	4,0000	PC	89,0000	356,00	1.11	1
206 - 453691 - GUARNICOES DIANT ECAMINHAO IV	MARLYN	2,0000	JG	41,0000	82,00	1.06	1
207 - 453692 - GUARNICOES TRAS. CAMINHAO IVEC	BORSUS	2,0000	JG	47,0000	94,00	0.76	1
053 - 453287 - HASTE UNO 06	DAYCO	1,0000	PC	71,0000	71,00	1.39	1
018 - 112900 - JOGO CORREIA MOTOR DUCATO 05	BOSCH	1,0000	PC	82,0000	82,00	1.15	1
102 - 453362 - JOGO DE 4 VELAS STRADA 06	LONAFLEX	4,0000	PC	11,0000	44,00	0.90	1
082 - 453340 - JOGO DE LONA DIANT. FORD CARGO	LONAFLEX	2,0000	PC	88,0000	176,00	0.24	1
057 - 453312 - JOGO DE LONA TRASEIRA S-10	LONAFLEX	2,0000	PC	162,0000	324,00	0.04	1
083 - 453341 - JOGO DE LONA TRAS. FORD CARGO	LONAFLEX	2,0000	PC	88,0000	176,00	0.24	1
004 - 107434 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO KOMB	LONAFLEX	2,0000	PC	11,0000	22,00	0.90	1
007 - 109870 - JOGO DE PASTILHA DUCATO	LONAFLEX	2,0000	PC	49,0000	98,00	0.43	1
021 - 112904 - JOGO DE PASTILHA DUCATO 05	SYL	3,0000	PC	49,0000	147,00	0.43	1
138 - 453398 - JOGO DE PASTILHA GOL 07	BOSCH	1,0000	PC	28,0000	28,00	3.45	1
129 - 453389 - JOGO DE VELA GOL 07	ELRING	1,0000	PC	12,0000	12,00	7.34	1
235 - 453758 - JUNTA DO CABECOTE A CARGO	ELRING	1,0000	PC	295,0000	295,00	0.67	1
234 - 453757 - JUNTA DO CABECOTE CARGO	ELRING	1,0000	PC	295,0000	295,00	0.67	1
144 - 453404 - JUNTA DO MOTOR GOL 97	ELRING	1,0000	JG	87,0000	87,00	0.34	1
120 - 453380 - JUNTA HOMOCINETICA GOL 07	ELRING	1,0000	PC	65,0000	65,00	1.43	1
098 - 453358 - JUNTA HOMOCINETICA STRADA 06	LUK	2,0000	JG	100,0000	200,00	2.08	3
151 - 453420 - KIT EMBREAGEM COMPLETO KOMBI 6	LUK	1,0000	PC	219,0000	219,00	0.45	1
017 - 112899 - KIT EMBREAGEM DUCATO 2005	LUK	1,0000	PC	625,0000	625,00	0.64	1
003 - 107274 - KIT EMBREAGEM KOMBI	LUK	1,0000	PC	184,0000	184,00	0.54	1
059 - 453315 - KIT EMBREAGEM PEUGEOT	OSRAW	1,0000	PC	910,0000	910,00	0.55	1
114 - 453374 - LAMPADA 21/5W 12 VOLTS STRADA	OSRAM	10,0000	PC	1,4900	14,90	0.67	1
113 - 453373 - LAMPADA 21W 12 VOLTS STRADA 06	OSRAM	10,0000	PC	1,4900	14,90	0.67	1
056 - 453291 - LAMPADA FAROL UNO 06	OSRAM	2,0000	PC	6,9000	13,80	1.43	1
112 - 453372 - LAMPADA H4 60/55W STRADA 06	IMOLA	2,0000	PC	6,9000	13,80	1.43	1
092 - 453352 - LANTERNA D20	LONAFLEX	2,0000	PC	43,0000	86,00	1.15	1
241 - 453764 - LONA COM REBITE DIANT. CARGO	LONAFLEX	2,0000	JG	118,0000	236,00	0.34	1
242 - 453765 - LONA COM REBITE TRASEIRO CARGO	LONAFLEX	2,0000	PC	136,0000	272,00	0.66	1
247 - 453772 - LONA C/REBITE D CARGO 1717	LONAFLEX	4,0000	JG	118,0000	472,00	0.34	1
168 - 453437 - LONA DE FREIO VOLARE 7/8	LONAFLEX	1,0000	KT	84,0000	84,00	0.69	1
062 - 453318 - LONA FREIO RODA TRAS. PEUGEOT	LONAFLEX	2,0000	JG	70,0000	140,00	0.64	1
074 - 453330 - LONA RODA TRASEIRA DOBLO	LONAFLEX	1,0000	JG	70,0000	70,00	0.38	1
006 - 109867 - LONA RODA TRASEIRA DUCATO	LONAFLEX	2,0000	JG	69,0000	138,00	2.06	2
022 - 112905 - LONA RODA TRASEIRA DUCATO 2005	LONAFLEX	2,0000	PC	70,0000	140,00	0.64	1
246 - 453770 - LONA TRASEIRA CARGO 1717	LONAFLEX	2,0000	PC	136,0000	272,00	0.66	1
107 - 453387 - LONA TRASEIRA STRADA 03	UNIVERSAL	1,0000	JG	70,0000	70,00	0.38	1
218 - 453710 - MACANETA INTERNA CARGO 1722-E	MAXGEAR	2,0000	PC	35,0000	70,00	2.78	1
229 - 453729 - MANCAL ARVORE TRANSMISSAO CARG	MAXGEAR	1,0000	PC	236,0000	236,00	0.42	1
140 - 453400 - MANCAL DE BORRACHA GOL 97	SERPA	2,0000	PC	10,0000	20,00	4.76	1
115 - 453375 - MANGUEIRA DO RADIADOR GOL 97	SERPA	1,0000	JG	26,0000	26,00	2.62	1
192 - 453653 - MANGUEIRA RADIADOR CAMINHAO IV	UNIVERSAL	2,0000	PC	87,0000	174,00	2.03	2
217 - 453709 - PALHETA LIMPADOR FORD CARGO	UNY	2,0000	PC	41,0000	82,00	2.38	1
159 - 453428 - PALHETA PARA BRISA	UNY	2,0000	PC	34,0000	68,00	1.39	1
209 - 453695 - PALHETA PARA BRISA CAMINHAO IV	GLASSTEC	2,0000	PC	40,0000	80,00	3.47	2
180 - 453449 - PALHETA PARA BRISA IVECO 5/6	UNY	3,0000	PR	75,0000	225,00	1.32	1
147 - 453416 - PALHETA PARA BRISA KOMBI	UNY	1,0000	PC	29,0000	29,00	3.33	1
150 - 453419 - PALHETA PARA BRISA KOMBI 06	UNY	1,0000	PC	29,0000	29,00	3.33	1
173 - 453442 - PALHETA PARA BRISA VOLARE 7/8	UNY	2,0000	PR	56,0000	56,00	3.45	2
137 - 453397 - PARA BRISA GOL 97	TX	1,0000	PC	290,0000	290,00	3.95	2
202 - 453686 - PARAFUSO CENTRAL CAMINHAO IVEC	SYL	4,0000	PC	15,0000	60,00	7.86	2
073 - 453329 - PASTILHA DA RODA DIANT. DOBLO	SYL	3,0000	JG	49,0000	147,00	0.37	1
077 - 453333 - PASTILHA DE FREIO DOBLO	SYL	2,0000	JG	55,0000	110,00	1.79	1
175 - 453444 - PASTILHA DE FREIO IVECO 5/6	SYL	6,0000	JG	93,0000	558,00	1.06	1
149 - 453418 - PASTILHA DE FREIO KOMBI 06	SYL	2,0000	PC	11,0000	22,00	0.90	1
048 - 116024 - PASTILHA DE FREIO S-10	SYL	2,0000	PC	76,0000	152,00	1.94	2

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
155 - 453424 - PASTILHA DE FREIO SPLINTER 6/7	SYL	4,0000	JG	61,0000	244,00	3.59	2
035 - 114354 - PASTILHA DE FREIO UNO 05	SYL	4,0000	JG	18,0000	72,00	8.54	2
164 - 453433 - PASTILHA DE FREIO VOLKBUS 8/9	SYL	2,0000	JG	138,0000	276,00	0.10	1
106 - 453366 - PASTILHA DIANTEIRA STRADA 06	SYL	1,0000	PC	32,0000	32,00	5.88	2
259 - 453792 - PASTILHA DO GIRO DA BASE PA	SYL	3,0000	PC	32,0000	96,00	3.03	1
019 - 112901 - PASTILHA RODA DIANT. DUCATO 05	SYL	3,0000	PC	48,0000	144,00	2.46	2
028 - 112914 - PASTILHA RODA DIANT. DUCATO 06	SYL	2,0000	PC	48,0000	96,00	2.46	2
061 - 453317 - PASTILHA RODA DIANT. PEUGEOT	SYL	2,0000	JG	48,0000	96,00	2.46	2
065 - 453321 - PASTILHA RODA TRAS. PEUGEOT	DLZ	2,0000	JG	67,0000	134,00	2.90	1
099 - 453359 - PIVO INFERIOR SUSPENSAO STRADA	DLZ	2,0000	PC	27,0000	54,00	1.39	1
051 - 345331 - PLACA ABAFADORA 90443826	DLZ	1,0000	PC	56,0000	56,00	0.43	1
122 - 453382 - PLACA DE RETENCAO MOTOR GOL 07	EATON	1,0000	PC	88,0000	88,00	0.90	1
145 - 453405 - PROTETOR DO CARTER GOL 07	VALEO	1,0000	PC	47,0000	47,00	1.98	1
043 - 114368 - RADIADOR DE AGUA UNO 06	UNION REBITE	1,0000	PC	102,0000	102,00	1.54	2
174 - 453443 - REBITE 1/4 X 1/2 VOLARE 7/8	DPL	1,0000	JG	4,7000	4,70	2.08	1
141 - 453401 - REPARO GOL 07	DPL	2,0000	JG	29,0000	58,00	2.03	1
125 - 453385 - REPARO INJECAO ELETRON. GOL 07	NAKAMOTO	1,0000	JG	17,0000	17,00	5.56	1
222 - 453719 - RESERVATORIO DE AGUA CARGO	NAKAMOTO	1,0000	PC	103,0000	103,00	0.48	1
054 - 453288 - RESERVATORIO UNO 06	SABO	1,0000	PC	38,0000	38,00	2.56	1
127 - 453387 - RETENTOR CAMBIO GOL 07	SABO	1,0000	PC	11,0000	11,00	0.90	1
096 - 453356 - RETENTOR CUBO DE RODA VW13180	FRUN	1,0000	PC	18,0000	36,00	7.69	2
095 - 453355 - RODA TRASEIRA VW13180	SKF	1,0000	JG	679,0000	2.716,00	0.15	1
225 - 453724 - ROLAMENTO CARGO	SKF	1,0000	PC	277,0000	277,00	1.07	2
116 - 453376 - ROLAMENTO DO CAMBIO GOL 07	SKF	1,0000	PC	57,0000	57,00	2.56	2
205 - 453689 - ROLAMENTO DO MANCAL CAMINHAO I	SKF	2,0000	PC	209,0000	418,00	0.48	1
089 - 453349 - ROLAMENTO EMBREAGEM FORD CARGO	SKF	1,0000	PC	127,0000	127,00	0.51	1
087 - 453347 - ROLAMENTO FORD CARGO 1717E	SKF	1,0000	PC	34,0000	34,00	5.56	2
078 - 453334 - ROLAMENTO RODA DIANT. DOBLO	SKF	2,0000	PC	58,0000	116,00	2.03	2
023 - 112906 - ROLAMENTO RODA DIANT.DUCATO 05	SKF	4,0000	PC	173,0000	692,00	0.57	1
045 - 114429 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA GOL 7	SKF	1,0000	PC	25,0000	25,00	5.91	2
016 - 112891 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA S-10	SKF	2,0000	PC	179,0000	358,00	0.56	1
066 - 453322 - ROLAMENTO RODA DIANT. PEUGEOT	SKF	4,0000	PC	173,0000	692,00	0.57	1
038 - 114358 - ROLAMENTO RODA DIANT. UNO 06	SKF	2,0000	PC	41,0000	82,00	2.80	2
079 - 453335 - ROLAMENTO RODA TRAS. DOBLO	SKF	2,0000	PC	79,0000	158,00	1.25	1
030 - 112920 - ROLAMENTO RODA TRAS. DUCATO 06	SKF	4,0000	PC	54,0000	216,00	2.44	2
047 - 115981 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA DUC 5	SKF	4,0000	KT	97,0000	388,00	1.02	1
058 - 453313 - ROLAMENTO RODA TRASEIRA S-10	SKF	2,0000	PC	83,0000	166,00	2.21	2
067 - 453323 - ROLAMENTO RODA TRAS. PEUGEOT	SKF	4,0000	PC	59,0000	236,00	3.36	2
039 - 114359 - ROLAMENTO RODA TRAS. UNO 05	SKF	2,0000	PC	40,0000	80,00	5.17	2
136 - 453396 - ROLAMENTO TRASEIRO GOL 07	DPL	1,0000	PC	20,0000	20,00	4.76	1
055 - 453290 - SENSOR DE TEMPERATURA UNO 06	DPL	1,0000	PC	28,0000	28,00	5.41	2
139 - 453399 - SENSOR TEMPERATURA GOL 07	JAHU	1,0000	PC	28,0000	28,00	5.41	2
130 - 453390 - SUPORTE MOTOR CAMBIO GOL 07	PERFECT	1,0000	PC	11,0000	11,00	0.90	1
128 - 453388 - SUPORTE MOTOR GOL 07	MARLYM	1,0000	PC	78,0000	78,00	2.13	2
005 - 107438 - SUSPENSAO DIANTEIRA KOMBI	TKR	1,0000	PC	559,0000	559,00	0.60	2
153 - 453422 - SUSPENSAO DIANTEIRA KOMBI 06	TKR	1,0000	PC	559,0000	559,00	0.60	1
236 - 453759 - TAMPA DE ENCHIMENTO OLEO CARGO	UNICH	1,0000	PC	6,9000	6,90	6.76	2
109 - 453369 - TAMPA OLEO DO MOTOR STRADA 06	UNICH	1,0000	PC	14,0000	14,00	5.41	2
197 - 453686 - TAMPA RESERVATORIO CAMINHAO IV	PERFECT	2,0000	PC	35,0000	70,00	5.41	2
201 - 453684 - TERMINAL BARRA DE LIGACAO CAMI	PERFECT	1,0000	PC	96,0000	96,00	1.34	2
214 - 453705 - TERMINAL DA BARRA CAMINHAO IVE	PERFECT	2,0000	PC	96,0000	192,00	1.34	1
200 - 453676 - TERMINAL DE BARRA CAMINHAO IVE	PERFECT	3,0000	PC	96,0000	288,00	1.34	1
183 - 453452 - TERMINAL DE DIRECAO IVECO 6/8	DPL	2,0000	JG	309,0000	618,00	1.05	2
146 - 453406 - TUBO DE ESCAPAMENTO GOL 07	SCARPEC	1,0000	PC	117,0000	117,00	0.85	1
213 - 453703 - TUBO INTERMEDIARIO CAMINHAO IV	DPL	1,0000	PC	297,0000	297,00	0.17	1
188 - 453648 - VALVULA PRESSAO CAMINHAO IVECO	DLP	1,0000	PC	447,0000	447,00	0.22	1
142 - 453402 - VELA DE IGNICAO GOL 97	BOSCH	1,0000	PC	13,5000	13,50	3.57	1
090 - 453350 - VOLANTE FORD CARGO 1717E	EATHON	1,0000	PC	487,0000	487,00	0.20	1

TOTAL DO PARTICIPANTE ORIGINAL PEÇAS POUSO ALEGRE LTDA - ME 39.377,78

VENCEDOR: POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIP E SERVIÇOS LTDA CÓDIGO: 5723

MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
Sistema de Apuração de Pregão

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
015 - 112732 - AMORTECEDOR DIANT. DUCATO	UAPEN	1,0000	UN	155,0000	155,00	17.33	15
020 - 112902 - AMORTECEDOR DIANT. DUCATO 2005	UAPPEN	1,0000	PC	155,0000	155,00	17.33	1
001 - 008553 - AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI	MONROE	2,0000	PC	57,0000	114,00	3.72	3
152 - 453421 - AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI 6	MONROE	2,0000	PC	57,0000	114,00	3.72	1
063 - 453319 - AMORTECEDOR DIANTEIRO PEUGEOT	UAPPEN	1,0000	PR	198,0000	198,00	0.00	0
227 - 453727 - AMORTECEDOR TRASEIRO CARGO	MONROE	2,0000	PC	174,0000	348,00	2.03	3
076 - 453332 - AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLO	MONROE	1,0000	PR	168,0000	168,00	1.21	1
064 - 453320 - AMORTECEDOR TRASEIRO PEUGEOT	UAPEN	1,0000	PR	153,0000	153,00	1.07	1
026 - 112910 - BATERIA DUCATO 100 AMPERES 05	AJAX	1,0000	PC	221,0000	221,00	0.45	1
198 - 453667 - BOIA RESERVATORIO CAMINHAO IVE	IVECO	2,0000	PC	127,0000	254,00	0.39	1
239 - 453762 - BOMBA D AGUA/ANEL VEDACAO CARG	UNIBOMBAS	1,0000	PC	296,0000	296,00	0.44	1
221 - 453717 - BUCHA AMORTECEDOR DIANT. CARGO	BORFLEX	8,0000	PC	3,2000	25,60	1.84	1
181 - 453450 - CABO DE EMBREAGEM IVECO 5/6	EFRERI	3,0000	PC	102,0000	306,00	2.11	3
223 - 453720 - CONE ROLAMENTO TRASEIRO CARGO	KOYO	1,0000	PC	88,0000	88,00	1.12	1
117 - 453377 - CORREIA ALTERNADOR GOL 07	PLATINUM	1,0000	PC	15,0000	15,00	0.00	0
132 - 453392 - CORREIA DENTADA GOL 07	PLATINUM	1,0000	PC	34,0000	34,00	1.45	1
108 - 453368 - CORREIA DENTADA STRADA 06	PLATINUM	1,0000	PC	27,0000	27,00	3.88	1
100 - 453360 - COXIM DO CAMBIO STRADA 06	BFX	1,0000	PC	39,0000	39,00	2.01	1
101 - 453361 - COXIM DO MOTOR STRADA 06	BFX	2,0000	PC	31,0000	62,00	1.12	1
094 - 453354 - CUBO DA RODA VW 13180	MDS	4,0000	PC	337,0000	1.348,00	1.00	3
131 - 453391 - ESCAPAMENTO COMPLETO GOL 07	TUPER	1,0000	PC	184,0000	184,00	0.54	1
196 - 453663 - ESTICADOR DE CORREIA CAMINHOA	COBRA	2,0000	PC	446,0000	892,00	0.45	1
044 - 114369 - FILTRO DE AR UNO 06	WIX	1,0000	PC	44,0000	44,00	2.22	1
251 - 453780 - FILTRO DIESEL PA CARREGADEIRA	BALDWIN	2,0000	PC	36,5000	73,00	1.48	2
187 - 453645 - JUNTA CARTER CAMINHAO IVECO	GUARNITATI	1,0000	PC	200,0000	200,00	1.23	1
071 - 453327 - KIT EMBREAGEM DOBLO	LUK	1,0000	PC	220,0000	220,00	0.90	1
195 - 453660 - PLATO E DISCO CAMINHAO IVECO	LUK	2,0000	KT	500,0000	1.000,00	0.50	1
191 - 453651 - TERMOSTATO CAMINHAO IVECO	VALCLEY	2,0000	PC	82,0000	164,00	1.06	1
135 - 453395 - VEDADOR TAMPA GOL 07	3M	1,0000	PC	8,5000	8,50	4.28	1

TOTAL DO PARTICIPANTE POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIP E SERVICOS LTDA 6.906,10

TOTAL DO PROCESSO: 46.934,88

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Altair Antonio Augusto
Pregoeiro(a) Oficial

Danieli Antonia Domingues de Farias

Gustavo Henrique Santos

Rita de Cassia Moreira da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 197/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°26/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 201^

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 314/2012
Data: 27/08/2012Hora: 08:43:56
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento encaminho cópia das seguintes licitações referente a obras: TP 006/2009-Processo 057/09; TP 007/2009-Processo 190/09;TP 001/2010 --Processo 326/2009;PRC 007/10-TP 002/2010;PRC 38/10-TP 005/2010;TP 006/2011- Processo Licitatório 043/11.

Destacando que encaminharemos oportunamente cópias das demais licitações de obras.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº
230

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Às quatorze horas do dia vinte e dois de julho do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Monte Sião, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada e designada pelo Decreto Municipal nº 3.028, de 02 de março de 2009, sob a presidência da Srta. Danieli Antonia Domingues de Faria, estando presentes os membros, Altair Antonio Augusto e Danielle da Silva Mangia, a Srta. Presidente solicitou a presença da Sra. Maria Antonieta Dias Firmino, Engenheira Civil da Prefeitura do Município de Monte Sião para participar da sessão. Ato contínuo a Srta. Presidente agradeceu a presença dos membros da Comissão, da convidada e do Sr. Carlos Henrique Farias Alberti representante da empresa Alcance Eletro Instaladora Ltda., para o ato de encerramento e abertura dos envelopes Proposta referente à Tomada de Preços nº. 006/2009, Processo nº. 057/09, destinada a escolha da proposta de menor preço, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de obra pública para ampliação de Unidade Básica de Saúde "Raimundo Horizontino Tavares Silva", localizado à Rua Alto Santa Cruz, s/nº., Centro, Monte Sião, para a Diretoria de Saúde da Prefeitura do Município de Monte Sião, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamento Base, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico em anexo ao Edital. Estavam habilitadas para a abertura dos envelopes Proposta, as empresas Alcance Eletro Instaladora Ltda. e Indústria e Construtora Kersul Ltda. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Srta. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A Srta. Presidente, em prosseguimento, passou a abertura dos envelopes Proposta, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, para exame e rubrica. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou classificar a proposta da empresa Indústria e Construtora Kersul Ltda., em primeiro lugar, para o item 01, ao preço total global de R$ 147.660,82 (cento quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos); conforme mapa de apuração e julgamento que passa a fazer parte integrante da presente ata e ii) desclassificar a proposta da empresa Alcance Eletro Instaladora Ltda. por apresentar preços excessivos a 10% (dez por cento) da média dos valores orçados pela Prefeitura do Município, conforme item 7.5.1.1. c) do edital. O critério para a classificação das propostas foi o menor preço global. Ato contínuo a Srta. Presidente solicitou Parecer Técnico sobre as propostas apresentadas e os procedimentos de julgamento adotados pela comissão. Diante do Parecer Técnico favorável à continuidade dos trabalhos, a Srta. Presidente determinou que o resultado da fase de julgamento de propostas fosse publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião. Em nada mais havendo, a Srta. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, convidada, representante e por mim, Danielle da Silva Mangia, que secretariei a sessão.

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00057/09 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: TP 000609
FORNECEDOR: **INDUSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA** CODIGO: 3342

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	7184	AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE Raimundo Horizontino Tavares Silva Conforme planilha de orcamento base, cronograma fisico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo.		147.660,820	147.660,82

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 147.660,82

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	ALTAIR ANTONIO AUGUSTO	DANIELLE S. MANGIA	BENEDITO SIMOES		JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

Prefeitura Municipal
Fls. Nº 631
Monte Sião - MG

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: **PRC00057/09** PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: **TP 0006/09**

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	3342 INDUSTRIA E CONSTRUT 35-34226882	3604 ALCANCE -ELETRO INST (35) 3731-3835			MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1 **AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE**	7184 SV	1,0000	147660.82 v	201499.54 d			147660.82
		ACUMULADO:	147660.82	201499.54			147660.82

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 147.660,82

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado

CONTINUA

Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG
Fls. Nº

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 043

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 057/09 - TP 006/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG
Contrato TP nº 006/2009
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
Contratada: INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA.
Objeto: Contratação para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para ampliação de Unidade Básica de Saúde "Raimundo Horizontino Tavares Silva", localizado à Rua Alto Santa Cruz, s/nº., Centro, Monte Sião, MG, para a Diretoria de Saúde da Prefeitura do Município de Monte Sião, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento-base, cronograma físico-financeiro e projeto básico, anexos ao presente contrato.
Dotação Orçamentária: 020803.1030100391.193.449051 - Ficha 612.
Valor: R$ 147.660,82 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2009.
Data da Assinatura: 29/07/2009.

"Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Monte Sião, e a empresa INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA., tendo por objeto a execução de obra pública de ampliação de Unidade Básica de Saúde "Raimundo Horizontino Tavares Silva" "

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2009, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, MG, com sede administrativa na Rua Maurício Zucato, nº 111, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525.0001-31, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.1218.052, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 350 - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.498.476/0001-38, por seu representante legal, Sr. CLOVIS KERSUL FILHO, portador do RG nº. 798.619 SSP/MG, com sede social na Rua Isidoro da Silva Cobra, nº. 05, Centro, POUSO ALEGRE - MG, CEP 68.498.476/0001-38; doravante denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para a realização de obra pública, envolvendo material e mão-de-obra, para ampliação de Unidade Básica de Saúde "Raimundo Horizontino Tavares Silva", localizado à Rua Alto Santa Cruz, s/nº., Centro, Monte Sião, MG, para a Diretoria de Saúde da Prefeitura do Município de Monte Sião, conforme memorial descritivo, planilha orçamento base, cronograma físico-financeiro e Projeto Básico anexos, que passam a integrar o presente contrato.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 344

1.2. A presente contratação decorre do Convênio nº. 2664/2006 firmado entre o Ministério da Saúde – Secretaria Executiva – Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura do Município de Monte Sião, MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir da data constante da Ordem de Início de Serviços expedida pela Diretoria de Obras e Urbanas e Rurais.

2.2. Fica fixado o prazo de até 3 (três) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para o início da execução da obra, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

2.3. Local designado para entrega do objeto da contratação: Unidade Básica de Saúde "Raimundo Horizontino Tavares Silva", localizado à Rua Alto Santa Cruz, s/nº., Centro, Monte Sião, MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 147.660,82 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

3.2. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária:
020803.1030100391.193.449051 - Ficha 612.

3.3. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura de acordo com a medição dos serviços executados conforme previsto no cronograma físico e financeiro. A contratada deverá apresentar a Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

3.4. O pagamento das parcelas dependerá da verificação da execução das obras e serviços a serem feitos de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

1) 1ª parcela correspondente a 28,22% (vinte e oito inteiros e vinte e dois centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 1 e 2; e execução parcial mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do item 3 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 30 (trinta) dias a contar da data de início da obra;
2) 2ª parcela correspondente a 17,29% (dezessete inteiros e vinte e nove centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) do item 3; e execução parcial mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do item 4 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 60 (sessenta) dias a contar da data de início da obra;

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 245

3) 3ª parcela correspondente a 30,19% (trinta inteiros e dezenove centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 4, 5 e 6 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 90 (noventa) dias a contar da data de início da obra;
4) 4ª. parcela correspondente a 17,86% (dezessete inteiros e oitenta e seis centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 7, 8, 9, 10 e 11 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início da obra;
5) 5ª parcela correspondente a 6,44% (seis inteiros e quarenta e quatro centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de início da obra.

3.5. Não haverá reajuste de preços durante o período contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura, em parcelas correspondentes a etapas e fases previstas no cronograma físico e financeiro, em até 3 (três) dias após a apresentação da Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através da Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, a Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente contrato.

5.4. Não serão aceitos produtos que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no presente contrato e anexos.

5.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 246

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº 8666/93, fixada em 3% (três por cento) do valor contratado, em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços ou para a entrega total desses ou nas etapas dos mesmos, além do prazo estipulado no presente contrato, aplicação de multa na razão de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total contratado, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.2. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.3. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços executados, aplicação de multa na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.4. Entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.6. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

7.7. Aplicadas as multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

7.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 044

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.5 do presente contrato.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A Contratada se compromete a:
9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.
9.1.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.
9.1.3. Arcará com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.
9.1.6. Deverá assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.
9.1.7. Indenizará terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.
9.1.8. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.9. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 248

9.1.10. Obriga-se, a CONTRATADA, a atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material e/ou serviço inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.
9.1.12. Indicará por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93.
9.1.13. Manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.14. Responderá pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
9.1.15. Manter limpo os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.
9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento.
9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.
9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização.
9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.
9.1.23. A CONTRATADA deverá substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.
9.1.24. A CONTRATADA deverá efetuar o registro dos serviços no CREA/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-79.
9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.
9.1.26. Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.
9.1.27. A CONTRATADA deverá apresentar o diário de obras, assinado pelo engenheiro responsável pela execução da obra, impreterivelmente até às 16 horas na Secção de Engenharia da Prefeitura Municipal.

9.2. A Contratante se compromete a:
9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 249

9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
9.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

10.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Sião, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Sião, 29 de julho de 2009.

68.498.476/0001-38
INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA.
RUA ISIDORO [illegible] SILVA COSTA, 05
CENTRO - CEP 37550 - 000
POUSO ALEGRE - MG
CARIMBO

PREFEITURA DE MONTE SIÃO
JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
-CONTRATANTE-

INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA
CLOVIS KERSUL FILHO
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1 – [illegible]
RG: 22.178.465-2
CPF/MF: 039.121.158-77

2 – Danielle do S. Mângia
RG: 13.182.022
CPF/MF: 075.493.466-74

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00057/09 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: TP 000609
FORNECEDOR: **INDUSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA** CODIGO: 3342

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	7184	AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE Raimundo Horizontino Tavares Silva Conforme planilha de orcamento base, cronograma fisico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo.		147.660,820	147.660,82

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 147.660,82

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	ALTAIR ANTONIO AUGUSTO	DANIELLE S. MANGIA	BENEDITO SIMOES	JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4 / Homologacao/Aprovacao

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 250

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº
251

MEMORIAL DESCRITIVO

Título: AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Local – RUA ALTO SANTA CRUZ / BAIRRO CENTRO / MONTE SIÃO / MG

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ÍNDICE

1- **Observações Gerais**
2- **Canteiro de Obra**
3- **Serviços Topográficos e de demarcação Geral**
4- **Escavações e aterros em geral**
5- **Fundações**
6- **Concreto**
7- **Formas para concreto**
8- **Embutidos**
9- **Desformas e descimbramentos**
10- **Reparos nas estruturas**
11- **Argamassas**
12- **Alvenarias**
13- **Revestimentos de pisos**
14- **Revestimentos Diversos sobre alvenarias tetos e concretos**
15- **Esquadrias e ferragens**
16- **Pinturas**
17- **Instalações**
18- **Reparos e Limpeza Geral da Obra**

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 252

1- OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente **Memorial descritivo** de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todos as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados, com as prescrições contidas no presente relatório, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza.

É vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

1.1 - Cimentos.

Os tipos de cimento a serem utilizados deverão ser adequados às condições de agressividade do meio a que estarão sujeitas as peças estruturais, alvenarias, pisos, etc.

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- forem de procedência ou marcas distintas
- forem do tipo ou classe de resistência diferente
- tiverem mais de 400 sacos.

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

O controle de qualidade do cimento será feito através de inspeção dos depósitos e por ensaios executados em amostras colhidas de acordo com a normas da **ABNT** citadas à seguir e ou sucessoras.

1.2 - Agregados.

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer à condições impostas pelas normas da **ABNT** citadas à seguir ou sucessoras.

A areia dever ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzoza, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela **ABNT**:

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.

Média : granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.

Fina : granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 353

O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência.

1.3 - Águas.

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

1.4 - Cal Hidratada.

É um pó seco obtido pelo tratamento de cal virgem, sem água, constituído essencialmente de hidróxido de cálcio, ou de uma mistura de hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, ou ainda de uma mistura de hidróxido de cálcio, hidróxido de magnésio e óxido de magnésio.

Todo material a ser fornecido deverá satisfazer as condições mínimas estabelecidas pela **ABNT**, de acordo com as Normas NBR-6453 - Cal Virgem para Construção; NBR-6471 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Retirada e Preparação de Amostra; NBR-6472 - Cal - Determinação do Resíduo em Extinção; NBR-6473 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Análise Química; NBR-7175 - Cal Hidratada para Argamassas e demais atinentes ao assunto.

Marcas: Itacal, Itaú, Supercal.

2 - CANTEIRO DE OBRAS.

O canteiro deverá obedecer as normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

2.1 - Localização e Descrição.

O canteiro de obras e serviços poderá localizar-se-á junto à obra ou em local a ser determinado pela **FISCALIZAÇÃO** e deverá ser fornecido pela **CONTRATADA**, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução da obra deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser previstas às custas da **CONTRATADA**, todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa da **CONTRATANTE**, conforme padrão PMMS, e também aquelas exigidas por convênios específicos da obra.

2.2 - Segurança em geral.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas à incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 254

nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, portaria e disciplina interna, cabendo à **CONTRATADA** toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

A segurança do trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.
locais de uso da **FISCALIZAÇÃO**, que será às custas da **CONTRATANTE**.

3 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE MARCAÇÃO EM GERAL.

A **CONTRATADA** deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados a perfeita locação, execução da obra e ou serviços e acompanhamento, e de acordo com as locações estabelecidos nos projetos.

4 - ESCAVAÇÕES E ATERROS EM GERAL.

4.1 - Escavações de valas, etc.

As escavações de valas, etc. deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações em planta e perfil, caixas em geral, fundações, etc., conforme elementos do projeto.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das tubulações, fundações, infraestruturas, etc...

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Toda escavação em geral, valas, etc. para passagem de tubulações, instalação de caixas, fundações, etc., em que houver danos aos pisos existentes ou récem construídos, estes deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado neste memorial, seja ele de qualquer natureza, paviflex, granitina, cimentados, grama, asfalto, etc.

5 - FUNDAÇÕES.

Caso haja necessidade de sondagem, para determinação do tipo de fundação o seu custo correrá por conta da **CONTRATADA**, e deve ser previsto na proposta de preços. As fundações deverão ser dimensionadas e projetadas pelo engenheiro calculista da proponente, ou por firma especializada em fundações, após análise das cargas e do tipo do terreno. Os projetos e sondagens obedecerão aos critérios citados nas normas da **ABNT**.

Serão executadas fundações mista na obra .Na parte onde o terreno recebera aterro serão executadas estacas com blocos de coroamento,com profundidade conforme sondagem a realizar pela empresa contratada.No local em terreno natural serão executadas sapatas em concreto armado com dimensões conforme projeto de calculo estrutural elaborado pela contratada.

A definição das profundidades e os critérios e índices dinâmicos necessários a execução do estaqueamento, serão estabelecidos e confirmados no início dos serviços, de acordo com a cravação de "estacas piloto".

Deverão ser apresentadas especificações detalhadas de todos os serviços à serem executados, assim como dos materiais e equipamentos a serem utilizados na execução das fundações.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 455

Os serviços especificados serão executados sob o regime de empreitada global, incluídos no preço global, os preços das novas sondagens, das fundações, etc., utilizando-se para isto uma previsão da dimensão das sapatas, do comprimento das estacas , a ser estimado por empresa especializada em fundações, sendo que neste preço deverão estar incluídos todos os custos com sondagens, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, mobilizações, administração, custos indiretos, encargos sociais, demolições e demais encargos, tributos e taxas exigidas por lei.

A concretagem de fundações somente poderá ser efetuada após a conferência efetuada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

Caso seja verificada alguma excentricidade no estaqueamento ou depois de executados, estas serão objeto de estudo dos projetistas de cálculo estrutural e de fundações, às custas da **CONTRATADA**, sendo que qualquer alteração do estaqueamento , dos blocos e cintas ficarão a cargo da mesma.

Deverão ser analisados os projetos de Instalações elétricas, redes, caixas e demais obras a serem executadas bem como os serviços e obras existentes, para se verificar a necessidade de rebaixamento das fundações, blocos e ou vigas baldrames, etc., e para que também os blocos não apareçam externamente, bem como para que os mesmos não interceptem instalações e ou obras existentes.

6 - CONCRETO.

Todas as estruturas, obras e ou serviços em concreto, deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e às normas da ABNT e demais pertinentes.

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a **ABNT**, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência, por se tratar de concreto aparente.

O preparo do concreto deverá ser sempre através de uma central de concreto, convenientemente dimensionada para atendimento ao plano de concretagem estabelecido de acordo com o cronograma da obra.

A central de concreto deverá ser operada por pessoal especializado, com constante assistência do laboratório de campo, para as correções que se fizerem necessárias no traço do concreto.

Antes do início das operações de produção do concreto, deverão ser feitas as aferições dos dispositivos de pesagem e as determinações das umidades dos agregados, para correção do fator água/cimento.

Para cada carga de concreto preparado, deverá constar: peso do cimento, peso dos agregados miúdo e graúdo, fator água/cimento, hora do término da mistura e identificação do equipamento de transporte.

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 036

O lançamento do concreto, através de bombeamento, deverá atender às normas da **ABNT** e especificações da **ACI-304** e ou sucessoras, e o concreto deverá ter um índice de consistência adequado às características do equipamento.

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta freqüência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento.

Toda concretagem deverá obedecer a um plano previamente estabelecido, onde necessariamente serão considerados:

7 - FORMAS PARA CONCRETO.

Os painéis de formas, conforme os locais a que se destinarem e rigorosamente de acordo com desenhos dos projetos arquitetônicos e estrutural, e em função de acabamento superficial do concreto aparente ou não, deverão ser de chapas de madeira compensada, à prova d'água, de primeiro uso, revestidas de plástico, com espessura adequada à dimensão da peça a ser concretada, tipo "Gethalit", "Madeirit FSN", ou "Wagnerit", aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

As formas destinadas à concretos aparentes só poderão ser reaproveitadas no máximo 3 *vezes e se em bom estado, para utilização de maior número de vezes consultar* a **FISCALIZAÇÃO** mediante anotação em Diário de Obras.

As posições e o tipo das peças componentes das formas deverão obedecer rigorosamente os desenhos do projeto de arquitetura referentes a concreto aparente e, em nenhuma hipótese, poderão ser modificadas sem autorização, por escrito dos projetistas.

Para as superfícies de concreto que não forem aparentes, estes compensados poderão ter acabamento apenas resinado com colagem fenólica.

A fim de não se deformarem por ação de variações térmicas e de umidade, ou quando da montagem de armadura, e do lançamento do concreto, as formas deverão ser suficientemente reforçadas por travessas, gravatas, escoras e chapuzes.

Não será permitido o contato direto entre o concreto e ferros introduzidos nas formas para fixação de suas paredes e manutenção do paralelismo entre elas.

Para se manterem fixas e rígidas as faces internas das formas, e se garantirem as espessuras das peças de concreto indicadas nos projetos, deverão ser usados tubos separadores, de material plástico (polietileno) do tipo "Poliflex" ou similar, de seção circular, 12mm, cujo interior deverá ser longitudinalmente atravessado por barras redondas de ferro de 6,3mm de espessura, para amarração.

Para facilitar a desforma, as faces internas das formas deverão ser pintadas com agentes de desforma do tipo óleo diesel misturado com parafina aquecido em banho maria, para não danificar o concreto, manchando-o ou interferindo em sua cor ou textura.

7.1 -Travamentos.

Todos os materiais necessários aos reforços e travamentos dos painéis, quer sejam de madeira ou metálicos, deverão ser convenientemente dimensionados e posicionados, de tal forma a garantir a perfeita estabilidade dos painéis.

Nas peças esbeltas, para que sejam garantidos os alinhamentos e paralelismo dos painéis das formas, poderão ser utilizados tirantes metálicos passantes que se fixarão externamente nas peças de travamento.

Para estruturas aparentes e não estanques, estes tirantes poderão ser isolados através de bainhas plásticas, encabeçadas por dispositivos de apoio, de plástico semi-flexível, de formato tronco-cônico.

Após a desforma, estes dispositivos de plástico serão removidos e as cavidades preenchidas com argamassa forte e compacta.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. nº 454

7.2-Cimbramentos.

Os cimbramentos deverão ser convenientemente dimensionados de modo a não sofrer, sob ação do peso próprio da estrutura e das sobrecargas advindas dos trabalhos de concretagem, deformações ou movimentos prejudiciais à estrutura.

Todos os cimbramentos poderão ser executados com peças de madeira retangulares ou roliças ou metálicas em perfis tubulares, de acordo com as normas **NBR 7190** e **NBR 8800** e ou sucessoras.

Para peças retangulares de madeira, a seção minima deverá ser de 8 cm x 8 cm e quando roliças, o diâmetro mínimo deverá ser de 10 cm, não sendo permitida a utilização de madeiras leves do tipo pinus, cuja carga de trabalho é muito pequena.

Escoras verticais de madeira, quando não dimensionadas a flambagem, não poderão ter comprimento livre superior a 3 metros.

Em qualquer caso, será necessário o travamento horizontal em duas direções ortogonais.

Em cada escora de madeira só poderá existir uma emenda e esta deverá estar posicionada fora do terço médio da sua altura.

Os topos de duas peças emendadas deverão ser bem justapostos e sem excentricidades, e acoplados por cobre-juntas em todo o perímetro de emenda.

Os pontos de apoio das peças do cimbramento deverão ter condições de suporte condizentes com as cargas e não estar sujeitas a recalques.

Quando de madeiras, as peças deverão ser calçadas com cunhas de madeira, de forma a facilitar a operação de descimbramento.

8.0 SUPERESTRUTURA

Serão executados pilares em concreto armado conforme projeto estrutural,com fck 20mpa.As lajes de cobertura serão pré-moldada com espessura de 10cm com capeamento em concreto fck-20mpa

9 - EMBUTIDOS.

Eventuais núcleos a serem acoplados nas formas e necessários para futuras passagens de dutos ou ancoragens deverão estar corretamente locados e com fixação adequada, para que sejam resistentes aos serviços de concretagem.

Quaisquer peças a serem embutidas no concreto deverão estar perfeitamente limpas e livres de qualquer tipo de impedimento que prejudique a aderência do concreto.

Tubulações embutidas deverão estar bem posicionadas, com fixação adequada e perfeitamente estanques contra penetração de nata do concreto.

10- DESFORMA E DESCIMBRAMENTO.

Os prazos mínimos para desformas serão aqueles estabelecidos nas Normas Brasileiras da **ABNT**.

Nos serviços de desforma, deverão ser evitados impactos ou choques sobre a estrutura e contatos de ferramentas metálicas sobre a superfície aparente do concreto.

Durante as operações de desforma, deverão ser cuidadosamente removidas da estrutura quaisquer rebarbas de concreto formadas nas juntas das formas e todas as pontas de arame ou tirantes de amarração.

Após a retirada das formas, deverá ser efetuada a limpeza das superfícies de concreto aparente, com lavagem com água e escova de cerdas duras.

Os descimbramentos deverão obedecer a um plano previamente estabelecido, de acordo com a **FISCALIZAÇÃO**, de modo a atender aos prazos mínimos necessários, determinados pela **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e adequadas às condições de introdução de esforços nas estruturas advindas de seu peso próprio.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 358

Os descimbramentos deverão ser cuidadosamente executados, sem que sejam provocados golpes ou choques que possam transmitir vibrações nas estruturas.

11 - REPAROS NA ESTRUTURA.

Os reparos superficiais do concreto são medidas adotadas para corrigir defeitos da concretagem, aparentes após a desforma, e antes do tratamento do concreto aparente ou outro tipo de revestimento.

As falhas detectadas serão analisadas pelo laboratório de campo para mapeamento e análise dos processos de reparos a serem adotados.

Não será permitido qualquer reparo da estrutura sem a devida recomendação do laboratório de campo e autorização da **FISCALIZAÇÃO**, e através de processos por ela recomendados.

12 - ARGAMASSAS.

- Preparo e dosagem.

As argamassas serão preparadas mecanicamente. O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos ou o tempo necessário para homogeneizar a mistura, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Só será permitido o amassamento manual quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla mecânica.

O amassamento manual será de regra para as argamassas que contenham cal em pasta.

Será ele feito preferencialmente sob área coberta, e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.

Misturar-se-ão primeiramente, a seco os agregados (areia, etc.) com os aglomerantes (cimento, etc.) revolvendo-se os materiais à pá, até que a mesma adquira coloração uniforme. Será então, disposta a mistura em forma de coroa e adicionada, paulatinamente, a água necessária no centro da cratera assim formada, e assim terá prosseguimento o amassamento, com o devido cuidado, para evitar-se perda de água ou segregação dos materiais, até se conseguir uma massa homogênea de aspecto uniforme e adequado.

No caso de argamassas cujo aglomerante é a cal, após o amassamento da mesma com a areia, deve-se esperar no mínimo 24 horas para a cura antes da adição do cimento e posterior utilização.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de modo a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

Argamassas de cal com pequena proporção de cimento, a adição deste deverá ser realizada no momento do emprego.

As argamassas com vestígios de endurecimento e retiradas ou caídas das alvenarias e revestimentos em execução não poderão ser reaproveitadas, devendo ser inutilizadas.

As dosagens adiante especificadas serão rigorosamente, observadas, salvo quanto ao seguinte:

- não poderá ser alterada a proporção entre o conjunto dos agregados e o dos aglomerantes.

- jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, devido a incompatibilidade química destes materiais.

Não será admitida a utilização de saibro e cal virgem nas argamassas.

Prefeitura Municipal São Sião - MG
Fls. Nº 359

13 – ALVENARIAS.

13.1 - Considerações gerais.

As alvenarias serão iniciadas após a execução total das estruturas, ou logo após as mesmas atingirem a resistência de projeto, de acordo com programação do cálculo estrutural.

Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos.

O local de trabalho das alvenarias deve permanecer sempre limpo.

Nos cantos vivos, verticais e ou horizontais de todas as alvenarias e ou estruturas a serem revestidas, deverão ser instaladas cantoneiras galvanizadas, sendo que as verticais com altura igual ao pé direito do compartimento, e as horizontais a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

13.2 - Alvenaria de tijolos maciços comuns.

Serão utilizados tijolos comuns 5x10x20cm de primeira qualidade, fabricados segundo a **NBR 7170** e ensaiados segundo a **NBR 6460** e ou sucessoras.

Os tijolos serão fabricados de argila, com textura homogênea, bem cozidos, sonoros, duros, não vitrificados, isentos de fragmentos calcários ou outro corpo químico.

A argamassa de assentamento será A-5, e com juntas de no máximo 15mm evitando-se juntas abertas e secas.

Deverá ser retirado o excesso de massa, escavando-se a junta com a colher, para facilitar o posterior revestimento.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, executando-se fiadas perfeitamente niveladas aprumadas e alinhadas de modo a evitar revestimentos com excessivas espessuras.

Os tijolos deverão ser assentes em camadas defasadas para efeito de amarração.

A espessura das paredes será sempre executada conforme indicado no projeto, bem como as amarrações (pilares, cintas, vergas, etc.).

13.3. Alvenaria em bloco de concreto.

Serão utilizados blocos de concreto de 15cm e 20cm de espessura,assentados em argamassa cal hidratada

Os blocos deverão ser assentes em camadas defasadas para efeito de amarração.

14 - REVESTIMENTOS DE PISOS.

14.1 - Considerações gerais.

Os pisos, preferencialmente só serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos onde houver, com os devidos cuidados para se evitarem respingos.

Os pisos prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme projeto.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém colocados e ou construídos, durante três dias no mínimo, ou conforme recomendações do fabricante.

Os cômodos prontos deverão ser convenientemente protegidos contra manchas, arranhões, etc., até a fase final das obras.

Os pisos que serão colocados nos locais determinados em projeto, deverão ser lisos conforme exigência da Secretária de Estado da Saúde.

Prefeitura Mun... Monte Sião - MG
Fls. Nº 060

Os pisos serão tipo cerâmico liso esmaltado 30x30cm,PEI 5,com índice de absorção d' água menor que 4,assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante.Serão rejuntados com argamassa pré- fabricada e base de epóxi,espessura da junta igual a 6mm

Execução de rodapé cerâmico esmaltado de 7x30cm

15- REVESTIMENTOS DIVERSOS SOBRE ALVENARIAS, TETOS E CONCRETOS.

15.1 - Considerações gerais.

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc, e demais embutidos.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento.

Em todos os locais onde houver necessidade da aplicação de um revestimento novo sobre o antigo, deverá ser adicionada cola do tipo Bianco ou Viafix à argamassa.

Todas as alvenarias serão revestidas até o teto.

15.2 - Chapisco sobre alvenarias, tetos e concretos.

Locais : Todos as alvenarias, tetos e concretos internos e externos à serem revestidos.

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja massa paulista, plaqueta cerâmica, ou outro elemento decorativo.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada tipo A-3, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A espessura do chapisco deverá ser de 5mm.

Para chapisco em superfícies muito lisas e em superfícies de EPS adicionar cola Bianco ou Viafix conforme recomendações do fabricante.

O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

16 - ESQUADRIAS E FERRAGENS.

- Esquadrias e similares metálicos.

A fim de permitir e facilitar a fabricação das esquadrias, adotamos a divisão das especificações em 2 partes :

a) Especificações Técnicas Gerais, que abordam aspectos qualitativos das esquadrias em geral e que serão descritas a seguir.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 361

b) Especificações Técnicas Particulares, cuja parte mais detalhada deverá ser apresentada pela **CONTRATADA**, a critério da **FISCALIZAÇÃO** quando da fabricação, e deverão ser incluídos desenhos básicos detalhados de execução para cada tipo de esquadria a ser construída, indicada nos projetos e detalhes de arquitetura, com plantas, cortes, elevações, e deverão trazer indicação de todas as medidas, seções e espessuras de todas as peças das esquadrias.

As dobradiças de portas, etc., de esquadrias de madeira deverão ser cromadas, e fixadas com parafusos galvanizados.

Os dobradiços tipos gonzo deverão possuir funcionamento perfeito e permitir lubrificação.

17 - PINTURAS.

- Considerações gerais.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Após a aplicação, um reboco ou emboço será considerado curado, isto é, em condições de receber pintura após um período mínimo de 30 dias, sendo que o tempo ideal situa-se entre 45 e 90 dias.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

A tinta usada nas paredes internas e externas,teto deve ser acrílica,02 demãos ou mais até o recobrimento total das paredes.

Esquadrias metálicas,esmalte sintético.

Calhas,condutores e rufos serão pintados com tinta em esmalte

As portas em madeira, tinta esmalte.

18 - INSTALAÇÕES.

18.1 – *Observações Gerais:*

A proponente deverá verificar "in loco" todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, e compará-las com os projetos, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços descritos no objeto em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas (mesmo que conste nos capítulos à seguir como existentes, deverão ser objeto de verificação "In Loco" e incluídas ou não na planilha), assim como desvios, refazimentos, remanejamentos, demolições, etc., alterações e

complementações dos projetos fornecidos, sendo portanto de inteira responsabilidade da mesma toda a execução e fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, à todas as instalações abaixo descritas, ou indicadas nas peças gráficas fornecidas, mesmo que constem apenas da arquitetura ou dos memoriais ou de alguma peça gráfica fornecida ou do Edital, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos, e o levantamento "as built" após a execução final.

18.2 - Instalações elétricas.

Executadas de acordo com as exigências da concessionária (CEMIG) e normas da ABNT.

18.3 - Instalações hidro-sanitarias

Água e esgoto executados em tubos de PVC devidamente ligados à rede existente , dimensionados conforme normas da ABNT.

18 - REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA.

Após a conclusão das obras e serviços da Unidade Básica de Saúde, seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos.

18.1 - Limpeza.

Limpeza Preventiva.

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos.

18.2 - Limpeza Final.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira, começando-se pelos andares ou níveis superiores.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

- Paredes Pintadas, Vidros:

utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

- Pisos em concreto polido:
- limpeza conforme orientação dos fabricantes/executantes.

Indústria e Construtora Kersul Ltda.
CNPJ: 68.498.476/0001-38 Insc. Estadual: 525.583.893.0090

após a impermeabilização utilizar produtos de limpeza e ceras recomendados pelas fabricantes dos impermeabilizantes.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDO A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EXCETO NOS CASOS CITADOS ESPECÍFICAMENTE NESTE MEMORIAL.

Monte Sião, 15 de janeiro de 2009

Maria Antonieta Dias Firmino
Engenheira Civil

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Isidoro da Silva Cobra, 05 – Centro – CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre – MG
Telefax: (35) 3422-6882 E-mail: construtorakersul@mastercabo.com.br

Indústria e Construtora Kersul Ltda.
CNPJ: 68.498.476/0001-38 Insc. estadual: 525.583.803.0090

68.498.476/0001-38

AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG
LOCAL- ALTO SANTA CRUZ / CENTRO / MONTE SIÃO /MG

DATA: 15/07/2009

INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA
RUA ISIDORO DA SILVA COBRA, 05
CENTRO - CEP 37550 - 000
POUSO ALEGRE - MG

ÁREA EM AMPLIAÇÃO = 184,02m2

BDI ADOTADO = 17%
VALOR TOTAL DA OBRA = R$ 147.660,82

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R$ unitário	R$ TOTAL
1	**Serviços Preliminares**				**8.339,32**
1.1	Tapume de chapa de madeira compensada,inclusive montagem - madeira compensada resinada e=10 mm, pintada com latex, h=2,20m.	m2	154,00	30,06	4.629,24
1.2	Abrigo provisório de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas.	m2	30,00	81,45	2.443,50
1.3	Fornecimento e instalação de placa de obra, conforme padrão -3/1.5m	m2	4,50	96,96	436,32
1.4	Locação da obra: execução de gabarito	m2	184,02	4,37	830,26
2	**Infra-estrutura**				**16.934,29**
2.1	Fundações - estacas e sapatas				
2.1.1	Escavações manuais	m3	28,80	27,15	781,92
2.1.2	Apiloamento de fundo de vala com compactador mecanico,tipo sapo.	m2	48,00	7,02	336,96
2.1.3	Aterro e Apiloamento	m3	2,00	12,61	25,22
2.1.4	Fundações profundas- estacas - fck 18 mpa cap. 25t, profundidade até 8,00 m	m	75,00	19,39	1.454,25
2.1.5	Forma de madeira para fundação com tábua de 3ª, 3 reaproveitamentos	m2	46,02	33,36	1.535,23
2.1.6	Armadura de aço para estruturas em geral, ca-50 Ø 12,5mm, corte e dobra na obra	Kg	582,00	4,41	2.566,62
2.1.7	Concreto usinado,inclusive lançamento, adensamento e acabamento, fck 20 mpa	m3	42,10	243,09	10.234,09
3	**Superestrutura**				**21.864,42**
3.1	Pilares				
3.1.1	Forma de madeira com tábua de 3ª, 3 reaproveitamentos	m2	65,23	33,36	2.176,07
3.1.2	Armadura de aço para estruturas em geral, ca-50 Ø 12,5mm, corte e dobra na obra	Kg	562,10	4,22	2.372,06
3.1.3	Concreto usinado, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, fck 20 mpa	m3	9,56	243,09	2.323,94
3.2	Vigas de cintamento				
3.2.1	Forma de madeira com tábua de 3ª, 3 reaproveitamentos	m2	89,00	33,36	2.969,04
3.2.2	Armadura de aço para estruturas em geral, Ca-50 Ø 10mm, corte e dobra na obra	Kg	693,20	3,55	2.460,86
3.2.3	Concreto usinado,inclusive lançamento, adensamento e acabamento, fck 20 mpa	m3	10,20	243,09	2.479,52
3.3	Laje pré-moldada- espessura 10,00cm c/ capeamento em concreto fck -20 mpa	m2	184,02	38,49	7.082,93
4	**Paredes e Paineis**				**26.741,43**
4.1	Alvenaria- tijolo maciço-25cm-assentadas em argamassa mista com cal hidratada	m2	75,20	43,54	3.274,21
4.2	Alvenaria em bloco de concreto-20cm-assentadas em argamassa cal hidratada	m2	227,50	33,89	7.709,98
4.3	Alvenaria em bloco de concreto-15cm-assentadas em argamassa cal hidratada	m2	154,41	23,27	3.593,12
4.4	Esquadria metálica de ferro (janelas), completa	m2	21,07	271,40	5.718,40
4.5	Esquadria metálica de ferro (portas de entrada) - completa	m2	8,40	271,40	2.279,76

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Fls. Nº 854

AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG
LOCAL- ALTO SANTA CRUZ / CENTRO / MONTE SIÃO /MG

DATA: 15/07/2009

68.498.476/0001-38
INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA.
RUA ISIDORO DA SILVA COBRA, 05
CENTRO - CEP 37550 - 000
POUSO ALEGRE - MG

ÁREA EM AMPLIAÇÃO = 184,02m2

BDI ADOTADO = 17%
VALOR TOTAL DA OBRA = R$ 147.660,82

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R$ unitário	R$ TOTAL
4.6	Portas em madeira completa-incluso dobradiças e fechaduras	m2	18,35	164,84	3.024,81
4.7	Vidro fantasia- Espessura = 3,00mm	m2	26,75	42,66	1.141,16
5	**Cobertura e Proteções**				**19.293,01**
5.1	Estrutura para telhado em madeira de lei	m2	257,02	42,66	10.964,47
5.2	Telhas cerâmicas tipo romana 1°qualidade	m2	266,22	28,12	7.486,11
5.3	Calhas, Rufos e Condutores chapa 26 - corte 40	m	29,16	28,89	842,43
6	**Revestimento de Paredes**				**18.593,25**
6.1	Revestimento externo				
6.1.1	Chapisco para parede com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E=5 mm	m2	227,50	1,76	400,40
6.1.2	Emboço/massa unica para parede com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:9, E=20 Mm	m2	227,50	8,44	1.920,10
6.1.3	Reboco/massa unica para parede com argamassa mista de cimento,cal hidratada e areia peneirada - traço 1:2:9, E=20 mm	m2	227,50	8,63	1.963,33
6.2	Revestimento interno				
6.2.1	Chapisco para parede com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E=5 mm	m2	698,32	1,76	1.229,04
6.2.2	Emboço/massa unica para parede com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:9, E=20 mm	m2	698,32	8,44	5.893,82
6.2.3	Reboco/massa unica para parede com argamassa mista de cimento,cal hidratada e areia penerada - traço 1:2:9, E=20 mm	m2	602,92	8,63	5.203,20
6.2.4	Azulejo 15x15, branco,indice de absorção d´água menor que 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo.	m2	95,40	18,91	1.804,01
6.2.5	Rejuntamento deazulejo 15x15 cm, com cimento branco, para juntas até 3 mm	m2	95,40	1,88	179,35
7	**Pavimentação / Rampas**				**11.192,96**
7.1	Piso cerâmico				
7.1.1	Apiloamento de terreno com compactador mecanico,tipo sapo.	m2	190,25	3,68	700,12
7.1.2	Concreto estrutural dosado em central , usinado, fck 20 mpa	m2	13,31	243,09	3.235,53
7.1.3	Regularização sarrafeada de piso,- arg. traço1:5	m2	190,25	7,61	1.447,80
7.1.4	Piso cerâmico liso esmaltado 30 X 30 cm PEI 5,indice de absorção d´água menor que 4,assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	m2	190,25	24,58	4.676,35
7.1.5	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada a base epóxi, dimensões do piso: (300x300x8) mm, espessura da junta: 6 mm	m2	190,25	1,69	321,52
7.2	Rodapé cerâmico esmaltado de 7x30 cm	m	175,30	4,62	811,64

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG - Fls. Nº 215

Indústria e Construtora Kersul Ltda.
CNPJ: 68.498.476/0001-38 Insc. estadual: 525.583.893.0090

AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG
LOCAL- ALTO SANTA CRUZ / CENTRO / MONTE SIÃO /MG

DATA: 15/07/2009

68.498.476/0001-38
INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA.
RUA ISIDORO DA SILVA COBRA, 05
CENTRO - CEP 37550-000
POUSO ALEGRE - MG

ÁREA EM AMPLIAÇÃO = 184,02m2

BDI ADOTADO = 17%
VALOR TOTAL DA OBRA = R$ 147.660,82

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R$ unitário	R$ TOTAL
8	**Instalações Elétricas**				**5.414,40**
8.1	Tubulação nas Lajes (mangueira de PVC 3/4")	m	93,00	1,45	134,85
8.2	Tubulação nas Alvenarias (mangueira de PVC 3/4")	m	75,00	2,91	218,25
8.3	Fios anti-chama 2,5mm2	m	342,00	1,95	687,72
8.4	Fios anti-chama 4,0mm2	m	331,00	2,33	771,23
8.5	Fios anti-chama 6,00mm2	m	141,00	3,20	451,20
8.6	Tomadas c/ placas	Unid	29,00	14,54	421,66
8.7	Interruptores c/ placas	Unid	16,00	14,54	232,64
8.8	Luminárias fluorescentes 2x40w	Unid	19,00	111,51	2.118,69
8.9	Caixa de Medição (Padrão Cemig) =38,00x49,00 cm	Unid	1,00	184,23	184,23
8.10	Quadro de distribuição para 06 disjuntores -incluso disjuntores	Unid	1,00	193,93	193,93
9	**Instalações Hidráulicas**				**1.891,08**
9.1	Cavalete/Hidrom.	Unid	1,00	431,49	431,49
9.2	C. d'água 1000l	Unid	1,00	378,16	378,16
9.3	Tubo sold. 25mm e conexoes	m	53,00	3,88	205,64
9.4	Tubo sold. 50mm	m	25,62	4,85	124,26
9.5	Registros de gaveta e de pressão -3/4"	Unid	6,00	65,16	390,96
9.6	Valvula hidra 11/2	Unid	5,00	154,37	771,85
10	**Instalções Esgoto / Águas Pluviais**				**2.604,41**
10.1	Instalações de Esgoto Sanitário				
10.1.1	Tubo pvc esgoto sec prim 100mm	m	25,00	10,62	265,50
10.1.2	Tubo pvc esgoto sec prim 50mm	m	16,00	9,21	147,36
10.1.3	Tubo soldável sec prim 40mm	m	21,00	7,71	161,91
10.1.4	Caixas sifonada,gordura,inspeção	Unid	5,00	115,39	576,95
10.2	Águas Pluviais				
10.2.1	Tubo pvc - 150 mm	m	46,00	12,56	577,76
10.2.2	Caixas de Inspeção de 40,00x40,00cm com grade de ferro	Unid	7,00	124,99	874,93
11	**Aparelhos**				**5.276,67**
11.1	Fornecimento e instalação de vaso Sanitário	Unid.	5,00	286,04	1.430,20
11.2	Lavatório com bancada (granito-0,60x1,20m espes. 2,00cm)com cuba, torneira e acessórios	Unid.	3,00	396,58	1.189,74
11.3	Bancada em granito - 0,60x1,50 m , esp.=2,00 cm, com cuba e pia de despejo e torneiras e acessórios.	Unid.	1,00	756,31	756,31
11.4	Lavatório com coluna - torneiras e acessórios	Unid.	5,00	256,95	1.284,75

Prefeitura Municipal Fls. Nº 268

AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG
LOCAL- ALTO SANTA CRUZ / CENTRO / MONTE SIÃO /MG

ÁREA EM AMPLIAÇÃO = 184,02m2

BDI ADOTADO = 17%
VALOR TOTAL DA OBRA = R$ 147.660,82

DATA: 15/07/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R$ unitário	R$ TOTAL
11.5	Porta papel	Unid.	5,00	41,69	208,45
11.6	Porta toalha	Unid.	3,00	52,36	157,08
11.7	Cabides	Unid.	3,00	43,63	130,89
11.8	Saboneterias	Unid.	3,00	39,75	119,25
12	**Pintura**				**9.615,58**
12.1	Pintura ácrlica em paredes externas, internas e teto interno com duas demãos	m2	830,42	10,67	8.860,58
12.2	Tinta esmalte sintético madeira	m2	18,35	11,64	213,59
12.3	Tinta esmalte sintético em esquadria metálicas	m2	29,47	11,64	343,03
12.4	Pintura com tinta esmalte em rufo, calha e condutor com uma demão	m2	9,22	10,67	98,38
	VALOR TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E BDI				**147.660,82**

Pouso Alegre, 15 de julho de 2009.

Clóvis Kersul Filho
Representante legal / Responsável técnico
CPF: 285.462.706-78 / RG: M-798.619 / CREA: 28.938/D

68.498.476/0001-38
INDÚSTRIA E CONSTRUTORA
KERSUL LTDA
RUA ISIDORO DA SILVA COBRA, 05
CENTRO - CEP 37550 - 000
POUSO ALEGRE - MG

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 161

Indústria e Construtora Kersul Ltda.
CNPJ: 68.498.476/0001-38 Insc. estadual: 525.583.893.0090

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA	0GU-PRÓ MUNICÍPIOS
EMPREENDIMENTO	AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG
MUNICÍPIO	MONTE SIÃO / MG
CONSTRUTORA	**Indústria e Construtora Kersul Ltda.**
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CP FI	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em % MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		8.339,32	5,65%	100,00%				
2	INFRA-ESTRUTURA		16.934,29	11,47%	100,00%				
3	SUPERESTRUTURA		21.864,42	14,81%	75,00%	25,00%			
4	PAREDES E PAINEIS		26.741,43	18,11%		75,00%	25,00%		
5	COBERTURA E PROTEÇÕES		19.293,01	13,07%			100,00%		
6	REVESTIMENTOS DE PAREDES		18.593,25	12,59%			100,00%		
7	PAVIMENTAÇÃO/RAMPAS		11.192,96	7,58%				100,00%	
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		5.414,40	3,67%				100,00%	
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1.891,08	1,28%				100,00%	
10	INSTALAÇÃO DE ESGOTO/ÁGUAS PLUVIAIS		2.604,41	1,76%				100,00%	
11	APARELHOS		5.276,67	3,57%				100,00%	
12	PINTURA		9.515,58	6,44%					100,00%
TOTAL SIMPLES - %				100,00%	28,22%	17,28%	30,19%	17,86%	6,44%
TOTAL SIMPLES - R$			147.660,82		41.671,92	25.522,18	44.571,62	26.379,51	9.515,58
TOTAL ACUMULADO - %				100,00%	28,22%	45,51%	75,69%	93,56%	100,00%
TOTAL ACUMULADO - R$			147.660,82		41.671,92	67.194,10	111.765,73	138.145,24	147.660,82

15/7/2009
DATA

Clóvis Kersul Filho
Representante legal / Responsável técnico
CPF: 285.462.706-78 / RG: M-798.619 / CREA: 28.938/D

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 166

68.498.476/0001-38
INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA.
RUA ISIDORO DA SILVA COBRA, 05
CENTRO - CEP 37550-000
POUSO ALEGRE - MG

Rua Isidoro da Silva Cobra, 05 - Centro - CEP: 37.550-000 - Pouso Alegre - MG
Telefax: (35) 3422-6882 E-mail: construtorakersul@mastercabo.com.br

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Às dez horas do dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Monte Sião, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada e designada pelo Decreto Municipal nº 3.028, de 02 de março de 2009, sob a presidência da Srta. Danieli Antonia Domingues de Faria, estando presentes os membros, Altair Antonio Augusto e Benedito Simões, a Srta. Presidente solicitou a presença da Sra. Viviane Zamboim Moreti, Chefe da Divisão de Projetos e Topografia de Uso Normativo do Solo da Prefeitura do Município de Monte Sião para participar da sessão. Ato contínuo a Srta. Presidente agradeceu a presença dos membros da Comissão e da convidada, registrando o não comparecimento de representantes, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes Proposta referente à Tomada de Preços nº. 007/2009, Processo nº. 190/09, destinada a escolha da proposta de menor preço, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para a realização de obra pública para ampliação e reforma da Escola Municipal Comendador Batista de Oliveira, localizada no Bairro Sertãozinho dos Cardoso, Município de Monte Sião, MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamento base e cronograma físico-financeiro, projetos elétrico, arquitetônico e estrutural em anexo ao Edital. Estavam habilitadas para a abertura dos envelopes Proposta, as empresas Alcance Eletro Instaladora Ltda., Aristo Construtora Ltda., Construtora e Comercio de Materiais de Construção Lazari Ltda., Construtora Momprera Ltda., Flasa Engenharia e Construções Ltda., Indústria e Construtora Kersul Ltda., Mactel Engenharia Ltda. e Marco Zero Construção Indústria e Comercio Ltda. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Srta. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A Srta. Presidente, em prosseguimento, passou a abertura dos envelopes Proposta, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, para exame e rubrica. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou classificar: a) a proposta da empresa Construtora e Comercio de Materiais de Construção Lazari Ltda., em primeiro lugar, para o item 01, ao preço total global de R$ 345.035,80 (trezentos e quarenta e cinco mil trinta e cinco reais e oitenta centavos); b) a proposta da empresa Aristo Construtora Ltda., em segundo lugar, para o item 01, ao preço total global de R$ 349.570,82 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos); c) a proposta da empresa Marco Zero Construção Indústria e Comercio Ltda., em terceiro lugar, para o item 01, ao preço total global de R$ 360.946,61 (trezentos e sessenta mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos); conforme mapa de apuração e julgamento que passa a fazer parte integrante da presente ata .O critério para a classificação das propostas foi o menor preço global. Ato contínuo a Srta. Presidente solicitou Parecer Técnico sobre as

propostas apresentadas e os procedimentos de julgamento adotados pela comissão. Diante do Parecer Técnico favorável à continuidade dos trabalhos, a Srta. Presidente determinou que o resultado da fase de julgamento de propostas fosse publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião. Em nada mais havendo, a Srta. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, convidada, e por mim, Benedito Simões, que secretariei a sessão.

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: **PRC00190/09** PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: **TP 0007/09**

F O R N E C E D O R E S

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	1259 MARCO ZERO CONST. IN (35)3423.3269	3118 MACTEL ENGENHARIA LT 35 3423 4237	3244 CONSTRUTORA MOMPRERA 35-34423-4466	3342 INDUSTRIA E CONSTRUT 35-34226882	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	**AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLA**	114217 SV	1,0000	360946.61 3°	399023.98 6°	428038.94 8°	386490.25 5°	345035.80
			ACUMULADO:	360946.61	399023.98	428038.94	386490.25	345035.80

CONTINUA

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: **PRC00190/09** PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: **TP 0007/09**

F O R N E C E D O R E S

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	3604 **ALCANCE -ELETRO INST** (35) 3731-3835	4149 **FLASA ENGENHARIA E C** (19)3898.1966	4363 **CONSTRUTORA E COM. D** (19)3824-5826	5170 **ARISTO CONSTRUTORA L** 35-3422-4169	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	**AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLA**	114217 SV	1,0000	400123.40 7°	365877.41 4°	345035.80 v	349570.82 2°	345035.80
			ACUMULADO:	400123.40	365877.41	345035.80	349570.82	345035.80

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 345.035,80

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	ALTAIR ANTONIO AUGUSTO	DANIELLE S. MANGIA	BENEDITO SIMOES		JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 190/09 - TP 007/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - MG
Contrato Administrativo TP nº 007/2009
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO**
Contratada: **CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LAZARI LTDA.**
Objeto: Contratação para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para ampliação e reforma da Escola Municipal Comendador Batista de Oliveira, localizada no Bairro Sertãozinho dos Cardoso, Município de Monte Sião, MG, conforme projetos elétrico, arquitetônico e estrutural, anexos ao presente contrato.
Dotação Orçamentária: 020603.1236100811.022.449051 - Ficha 616.
Valor: R$ 345.035,80 (trezentos e quarenta e cinco mil trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo: 30/05/2010.
Data da Assinatura: 22/09/2009.

"Termo de contrato que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, e a empresa CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LAZARI LTDA., tendo por objeto a execução de obra pública de ampliação e reforma da Escola Municipal Comendador Batista de Oliveira"

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2009, a Prefeitura do Município de Monte Sião, MG, com sede administrativa na Rua Maurício Zucato, nº 111, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525.0001-31, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.1218.052, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 350 - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LAZARI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.317.061/0001-26, por seu representante legal, Sr. AIRTON LAZARI, portador do RG nº. 24.812.454-7 SSP/SP, com sede social na Rua Adonis, nº 104, Vila Assumpção, ÁGUAS DE LINDÓIA – SP, CEP 13.940-000; doravante denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação para a realização de obra pública, envolvendo material e mão-de-obra, para ampliação e reforma da Escola Municipal Comendador Batista de Oliveira, localizada no Bairro Sertãozinho dos Cardoso, Município de Monte Sião, MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamento base e cronograma físico-financeiro, projetos elétrico, arquitetônico e estrutural em anexo em anexo, que passam a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 8 (oito) meses consecutivos, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir da data constante da Ordem de Início de Serviços expedida pela Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais.

2.2. Fica fixado o prazo de até 3 (três) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para o início da execução da obra, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

2.3. Local designado para entrega do objeto da contratação: Escola Municipal Comendador Batista de Oliveira, localizada no Bairro Sertãozinho dos Cardoso, Município de Monte Sião, MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 345.035,80 (trezentos e quarenta e cinco mil trinta e cinco reais e oitenta centavos).

3.2. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária:
020603.1236100811.022.449051 - Ficha 616.

3.3. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura de acordo com a medição dos serviços executados conforme previsto no cronograma físico e financeiro. A contratada deverá apresentar a Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

3.4. O pagamento das parcelas dependerá da verificação da execução das obras e serviços a serem feitos de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

1) 1ª parcela correspondente a 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 1.1 a 1.5 e item 9.1; e execução parcial mínima de 40% (quarenta por cento) do item 16.1 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 15 (quinze) dias a contar da data de início da obra;
2) 2ª parcela correspondente a 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 2.1.1 a 2.1.5 e item 16.1 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 30 (trinta) dias a contar da data de início da obra;
3) 3ª parcela correspondente a 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 2.1.6 e 2.1.7, item 2.2, itens 2.3.1 a 2.3.3; e execução parcial mínima de 70% (setenta por cento) do item 2.3.5 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de início da obra;

4) 4ª parcela correspondente a 12,26% (doze inteiros e vinte e seis centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 2.3.4 a 2.3.8; e execução parcial mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) do item 3.1.2, execução parcial mínima de 70% (setenta por cento) do item 3.1.3; execução parcial mínima de 60% (sessenta por cento) do item 3.1.1; e execução parcial mínima de 40% (quarenta por cento) dos itens 4.1 e 4.2 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 60 (sessenta) dias a contar da data de início da obra;

5) 5ª parcela correspondente a 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução parcial mínima de 95% (noventa e cinco por cento) do item 3.1.2, execução parcial mínima de 80% (oitenta por cento) dos itens 3.2.1 e 3.2.2 e itens 4.1 e 4.2 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de início da obra;

6) 6ª parcela correspondente a 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 3.1.1 a 3.1.3 e item 9.2; execução parcial mínima de 90% (noventa por cento) dos itens 4.1 e 4.2, e execução parcial mínima de 50% (cinquenta por cento) do item 10.1 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 90 (noventa) dias a contar da data de início da obra;

7) 7ª parcela correspondente a 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 3.2.1 e 3.2.2 e item 4.3; execução parcial mínima de 60% (sessenta por cento) dos itens 6.1 e 11.2; execução parcial mínima de 40% (quarenta por cento) do item 9.3; e execução parcial mínima de 30% (trinta por cento) do item 10.2 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 105 (cento e cinco) dias a contar da data de início da obra;

8) 8ª parcela correspondente a 18,23% (dezoito inteiros e vinte e três centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 4.1 e 4.2, item 4.4; 5.5.1 a 5.5.4, 6.1 e 6.2, 7.1.1, 7.2.1, 10.1, 10.3 a 10.5, 11.1 a 11.3, execução parcial mínima de 80% (oitenta por cento) do item 9.3; execução parcial mínima de 60% (sessenta por cento) do item 10.2; execução parcial mínima de 40% (quarenta por cento) dos itens 5.6.1 a 5.6.7; e execução parcial mínima de 20% (vinte por cento) do item 7.1.2 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início da obra;

9) 9ª parcela correspondente a 5,14% (cinco inteiros e quatorze centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 7.1.2 e 7.2.2; execução parcial mínima de 90% (noventa por cento) do item 7.2.3 e 9.3; e execução

parcial mínima de 60% (sessenta por cento) do item 7.1.3 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da data de início da obra;

10) 10ª parcela correspondente a 9,74% (nove inteiros e setenta e quatro centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 7.1.3, 7.2.2 a 7.2.5, 7.3, 8.1.1 e 8.1.2, 9.3, 10.2 e item 12.7; e execução parcial mínima de 30% (trinta por cento) do item 8.1.3 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de início da obra;

11) 11ª parcela correspondente a 8,77% (oito inteiros e setenta e sete centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 8.1.3, 8.2.1 e 8.2.2, 8.3.1 a 8.3.5, 12.1 a 12.3 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data de início da obra;

12) 12ª parcela correspondente a 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 12.9 e 12.10, 14.4 e 16.2; execução parcial mínima de 80% (oitenta por cento) dos itens 5.6.1 a 5.6.7; e execução parcial mínima de 50% (cinquenta por cento) do item 14.1 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de início da obra;

13) 13ª parcela correspondente a 3,00% (três inteiros pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 12.8 e 15.1; execução parcial mínima de 90% (noventa por cento) dos itens 5.6.1 a 5.6.7; e execução parcial mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) do item 14.1 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de início da obra;

14) 14ª parcela correspondente a correspondente a 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimo pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 4.5, 12.4 a 12.6 e item 16.3; e execução parcial mínima de 95% (noventa e cinco por cento) do item 14.1 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 210 (duzentos e dez) dias a contar da data de início da obra;

15) 15ª parcela correspondente a correspondente a 4,79% (quatro inteiros e setenta e nove centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 9.4, 14.1 e 14.2 e item 14.5 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 225 (duzentos e vinte e cinco) dias a contar da data de início da obra;

16) 16ª parcela correspondente a correspondente a 0,64% (sessenta e quatro centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a

execução total, 100% (cem por cento) do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de início da obra.

3.5. Não haverá reajuste de preços durante o período contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura, em parcelas correspondentes a etapas e fases previstas no cronograma físico e financeiro, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através da Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, a Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da contratação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente contrato.

5.4. Não serão aceitos produtos que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no presente contrato e anexos.

5.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº 8666/93, fixada em 3% (três por cento) do valor contratado, em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços ou para a entrega total desses ou nas etapas dos mesmos, além do prazo estipulado no presente contrato, aplicação de multa na razão de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total contratado, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo,

poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.2. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 6.5% (seis e meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.3. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços executados, aplicação de multa na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.4. Entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.6. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

7.7. Aplicadas as multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

7.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.5 do presente contrato.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A Contratada se compromete a:
9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.
9.1.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.
9.1.3. Arcará com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.
9.1.6. Deverá assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.
9.1.7. Indenizará terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.
9.1.8. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.9. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.
9.1.10. Obriga-se, a CONTRATADA, a atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material e/ou serviço inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.
9.1.12. Indicará por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.13. Manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.14. Responderá pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
9.1.15. Manter limpo os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.
9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento.
9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.
9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização.
9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.
9.1.23. A CONTRATADA deverá substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.
9.1.24. A CONTRATADA deverá efetuar o registro dos serviços no CREA/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-79.
9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.
9.1.26. Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

9.2. A Contratante se compromete a:
9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.
9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo..
9.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

10.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Sião, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Sião, 22 de setembro de 2009.

CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO LAZARI LTDA
07 317 061/0001-26
RUA ADONIS Nº 104 ASSUMPÇAO 13940-000
AGUAS DE LINDOIA - SP

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE SIÃO
JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
-CONTRATANTE-

CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LAZARI LTDA.
AIRTON LAZARI
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1 –
RG:
CPF/MF:

2
RG:
CPF/MF:

CONSTRUTORA LAZARI LTDA
CNPJ: 07.317.061/0001-26
Rua Adonis, 104 - Assumpção - Águas de Lindóia - SP
Cep: 13940-000 Tel./Fax: (19) 3824.5826
construtoralazari@terra.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

OBRA: REFORMA E AMPLIÇÃO DA ESCOLA SERTÃOZINHO CARDOSO — **DATA 03/09/2009**

LOCALIZAÇÃO: SERTÃOZINHO DOS CARDOSO - MONTE SIÃO, MG — **DIMENSÕES: 292,61m²**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PÇ UNIT. (R$)	PÇ TOTAL (R$)
1	Serviços Preliminares				
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra, conforme padrão -3/1.5m	m2	4,50	200,88	903,96
1.2	Movimentação de Terra (corte e aterro)	m3	198,60	12,82	2.546,05
1.3	Locação da obra: execução de gabarito	m2	300,00	3,13	939,00
1.4.	Demolições	m3	22,50	52,07	1.171,58
1.5:	Abrigo Provisório	m2	15,00	223,77	3.356,55
	CUSTO TOTAL DO ITEM 1				**8.917,14**
2	Infra-estrutura				
2.1	Fundações - sapatas, pilares da fundação e estacas				
2.1.1	Escavações manuais	m3	10,00	20,09	200,90
2.1.2	Apiloamento de fundo de vala com compactador mecanico,tipo sapo.	m2	35,00	2,86	100,10
2.1.3	Reaterro e apiloamento	m3	8,00	26,22	209,76
2.1.4	Fundações- estacas - D= 20cm -fck 200 mpa profundidade 3,00 m	unid	30,00	385,68	11.570,40
2.1.5	Armadura de aço para infra estruturas em geral, ca-50 Ø 12,5mm, corte e dobra na obra	kg	101,50	5,30	537,95
2.1.6	Concreto usinado,inclusive lançamento, adensamento e acabamento, fck 20 mpa	m3	5,90	282,03	1.663,98
2.1.7	Forma de madeira para fundação com tábua de 3ª, 3 reaproveitamentos	m2	31,67	31,98	1.012,81
2.2	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço - 25cm - assentadas em argamassa mista com cal hidratada	m2	80,00	39,97	3.197,60
2.3	Vigas Baldrames				
2.3.1	Escavações manuais	m3	63,00	17,62	1.110,06
2.3.2	Apiloamento de fundo de vala com compactador mecanico, tipo sapo.	m2	210,60	3,06	644,44
2.3.3	Lastro De Concreto Usinado Fck 150, Espessura 6cm, Incluindo Lançamento	m3	14,00	225,53	3.157,42
2.3.4	Forma de madeira para fundação com tábua de 3ª, 3 reaproveitamentos	m2	632,03	27,00	17.064,81
2.3.5	Armadura de aço para estruturas em geral, Ca-50, sistema corte e dobra, montagem na obra.	Kg	783,84	5,30	4.154,35
2.3.6	Concreto usinado, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, Fck 20 Mpa	m3	17,80	282,03	5.020,13
2.3.7	Reaterro Manual De Vala Apiloado	m3	10,00	22,90	229,00
2.3.8	Impermeabilizações	m2	100,00	23,14	2.314,00
	CUSTO TOTAL DO ITEM 2				**52.187,71**
3	Superestrutura				
3.1	Pilares e vigas				
3.1.1	Forma de madeira para estruturas em geral, 3 reaproveitamentos,reforçada com sarrafo.	m2	120,60	40,50	4.884,30
3.1.2	Armadura de aço para estruturas em geral, Ca-50 Ø 20 mm, corte e dobra na obra.	Kg	1.552,30	5,30	8.227,19
3.1.3	Concreto usinado, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, Fck 20 Mpa	m3	12,50	282,03	3.525,38
3.2	Lajes				
3.2.1	Laje de forro, pré-moldada e armada,inclusive malha de aço e montagem e = 12cm	m2	353,90	52,50	18.579,75
3.2.2	Concreto usinado, bombeado e lançado, adensamento e acabamento, Fck 300 Mpa	m3	32,50	270,65	8.796,13
	CUSTO TOTAL DO ITEM 3				**44.012,74**
4	Parede e Paineis				
4.1	Alvenaria em bloco de concreto-9cm-assentadas em argamassa cal hidratada	m2	425,30	23,54	10.011,56
4.2	Alvenaria em bloco de concreto-14cm-assentadas em argamassa cal hidratada	m2	65,00	30,93	2.010,45
4.3	Alvenaria em elemento vazado de concreto	m2	2,50	39,85	99,63
4.4	Verga /cinta em bloco concreto tipo canal. 11,50	m	45,00	9,88	444,60
4.5	Divisórias de sanitárias de granito com esp. 3,00 cm - nos WC masc. e fem.	m2	16,63	159,58	2.653,82
	CUSTO TOTAL DO ITEM 4				**15.220,05**
5	Esquadria metálica de ferro e madeira (janelas portoes)				
5.5.2	Vitro basculante 2,50 x 1,20m- incluso grade externa	unid	6,00	530,31	3.181,86
5.5.4	Vitro basculante 2,00 x 1,20m- incluso grade externa	unid	1,00	522,28	522,28
5.5.5	Vitro basculante 1,20 x 1,20m- incluso grade externa	unid	4,00	149,13	596,52
5.5.6	Vitro basculante 2,60 x 0,60m- incluso grade externa	unid	2,00	120,77	241,54

CONSTRUTORA LAZARI LTDA
CNPJ: 07.317.061/0001-26
Rua Adonis, 104 - Assumpção - Águas de Lindóia - SP
Cep: 13940-000 Tel./Fax: (19) 3824.5826
construtoralazari@terra.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

OBRA: REFORMA E AMPLIÇÃO DA ESCOLA SERTÃOZINHO CARDOSO **DATA 03/09/2009**
LOCALIZAÇÃO: SERTÃOZINHO DOS CARDOSO - MONTE SIÃO, MG **DIMENSÕES: 292,61m²**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PÇ UNIT. (R$)	PÇ TOTAL (R$)
5.6	Esquadrias em madeira(Portas)				
5.6.1	Porta em madeira abrir maciça 0,80x2,10 - completa -incluso dobradiças e fechadura tipo cilindro	unid	1,00	530,31	530,31
5.6.2	Porta em madeira abrir 0,70 x 2,10 - completa -incluso dobradiças e fechaduras tipo cilindro	unid	1,00	501,14	501,14
5.6.3	Porta em madeira abrir 0,70 x 2,10 - completa c/ tela -incluso dobradiças e fechaduras tipo cilindro	unid	2,00	506,21	1.012,42
5.6.4	Porta em madeira abrir 0,60 x 1,80 - completa -incluso dobradiças e fechaduras livre/ocupado	unid	4,00	233,98	935,92
5.6.5	Porta em madeira abrir interna 0,80x2,10 - completa -incluso dobradiças e fechaduras tipo cilindro	unid	11,00	466,03	5.126,33
5.6.6	Porta em madeira abrir 2 folhas 1,20x2,10 - completa -incluso dobradiças e fechaduras tipo cilindro	unid	1,00	1.084,73	1.084,73
5.6.7	Porta em madeira abrir maciça 0,80 x 1,75 - completa -incluso dobradiças e fechaduras cilindro	unid	2,00	666,91	1.333,82
	CUSTO TOTAL DO ITEM 5				**15.066,87**
6	Cobertura e Proteções				
6.1	Estrutura para telhado em madeira de lei	m2	406,41	30,93	12.570,26
6.2	Telhas Ceramica Colorida tipo Romana 1°qualidade	m2	406,41	31,34	12.736,89
6.3	Calhas, Rufos e Condutores chapa 26 - corte 40	m	35,00	32,14	1.124,90
6.4	Forro de PVC	m2	195,30	31,26	6.105,08
	CUSTO TOTAL DO ITEM 6				**32.537,13**
7	Revestimento de Paredes e tetos				
7.1	Revestimento externo				
7.1.1	Chapisco para parede com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E=5 mm	m2	400,06	3,86	1.544,23
7.1.2	Emboço/massa única para parede com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:9, E=20 Mm	m2	400,06	6,91	2.764,41
7.1.3	Reboco/massa unica para parede com argamassa mista de cimento,cal hidratada e areia peneirada -traço 1:2:9, E=20 mm	m2	400,06	7,87	3.148,47
7.2	Revestimento interno				
7.2.1	Chapisco para parede com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E=5 mm	m2	1421,04	2,81	3.993,12
7.2.2	Emboço/massa única para parede com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:9, E=20 mm	m2	1421,04	6,91	9.819,39
7.2.3	Reboco/massa única para parede com argamassa mista de cimento,cal hidratada e areia peneirada -traço 1:2:9, E=20 Mm	m2	1378,54	7,87	10.849,11
7.3	Azulejo 15x15, branco,indice de absorção d'água menor que 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo.	m2	107,27	17,11	1.835,39
7.3.1	Rejuntamento de azulejo 15x15 cm,colorido, para juntas até 1,00 cm	m2	107,27	1,39	149,11
7.4	Cerâmica 10x10 cm (laranja,azul,vermelha,amarela e branca)	m2	250,00	31,11	7.777,50
	CUSTO TOTAL DO ITEM 7				**41.880,73**
8	Pavimentação				
8.1	Piso de Cerâmico				
8.1.1	Apiloamento de terreno com compactador mecanico,tipo sapo.	m2	307,00	2,72	835,04
8.1.2	Contrapiso em concreto.nivelado e aspero	m2	307,00	18,72	5.747,04
8.1.3	Piso Cerâmico 30x 30	m2	450,00	32,98	14.841,00
8.2	Piso - área externa				
8.2.1	Apiloamento de terreno com compactador mecanico,tipo sapo.	m2	50,00	2,72	136,00
8.2.2	Piso em concreto -fck 15mpa	m2	50,00	149,11	7.455,50
8.3	Piso em Grama -				

CONSTRUTORA LAZARI LTDA

CNPJ: 07.317.061/0001-26

Rua Adonis, 104 - Assumpção - Águas de Lindóia - SP
Cep: 13940-000 Tel./Fax: (19) 3824.5826
construtoralazari@terra.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

OBRA: REFORMA E AMPLIÇÃO DA ESCOLA SERTÃOZINHO CARDOSO — **DATA 03/09/2009**

LOCALIZAÇÃO: SERTÃOZINHO DOS CARDOSO - MONTE SIÃO, MG — **DIMENSÕES: 292,61m²**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PÇ UNIT. (R$)	PÇ TOTAL (R$)
8.3.1	Preparo e nivelamento do terreno	m2	30,00	2,29	68,70
8.3.2	Grama específica para piso	m2	30,00	4,65	139,50
8.4	**Piso Entrada**				
8.4.1	Regularização do terreno	m2	350,00	1,29	451,50
8.4.2	Camada de Brita 1 H = 6cm	m3	12,60	43,06	542,56
8.4.3	Meio-fio (peça pre-moldada) de concreto fck 18 mpa de: 1,00/0,30 m e esp. 0,10m, incluindo o transporte e assentamento.	ml	60,00	11,38	682,80
	CUSTO TOTAL DO ITEM 8				**30.899,64**
9	**Instalações Elétricas**				
9.1	**Padrão de Energia especificações tecnicas conf. Projeto e memorial**	unid	1,00	2.089,10	2.089,10
9.2	**Quadros,tubulações e caixas**				
9.2.1	Quadro de distribuição metálico de embutir, com barramento bifásico de 100A, disjuntor de entrada 2 x 900 A, para 16 circuitos	pç	1,00	207,09	207,09
9.2.2	Quadro de distribuição metálico de embutir para 08 circuitos	pç	2,00	168,69	337,38
9.2.3	Tubo de PVC flexível Ø 1 1/2"	m	120,00	3,22	386,40
9.2.4	Tubo de PVC flexível Ø 1"	m	60,00	1,04	62,40
9.2.5	Tubo de PVC flexível Ø 3/4"	m	350,00	0,70	245,00
9.2.6	Caixa de passagem 4x2", estampada em aço	pç	90,00	0,94	84,60
9.2.7	Caixa sextavada FM-4, estampada em aço	pç	62,00	1,93	119,66
9.3	**Cabeamento, fiação e proteção**				
9.3.1	Disjuntor 2x90 A	pç	1,00	82,24	82,24
9.3.2	Disjuntor 2x60 A	pç	2,00	34,54	69,08
9.3.3	Disjuntor 2x40 A	pç	4,00	34,54	138,16
9.3.4	Disjuntor 2x20 A	pç	2,00	34,54	69,08
9.3.5	Disjuntor 2x20 A	pç	5,00	28,25	141,25
9.3.6	Disjuntor 1x15 A	pç	9,00	28,25	254,25
9.3.7	Disjuntor 1x15 A	pç	6,00	28,25	169,50
9.3.8	Cabo de Cobre isolado para 600V, 35 mm²	m	360,00	6,08	2.188,80
9.3.9	Cabo de Cobre isolado para 600V, 25 mm²	m	70,00	6,41	448,70
9.3.10	Cabo de Cobre isolado para 600V, 16 mm²	m	110,00	1,06	116,60
9.3.11	Cabo de Cobre isolado para 600V, 4 mm²	m	300,00	2,53	759,00
9.3.12	Cabo de Cobre isolado para 600V, 2,5mm²	m	400,00	0,70	280,00
9.3.13	Cabo de Cobre isolado para 600V, 1,5mm²	m	500,00	0,70	350,00
9.3.14	Fita isolante alta fusão em rolo de 100m	rl	1,00	189,51	189,51
9.3.15	Fita isolante em rolo de 100m	rl	3,00	53,85	161,55
9.4	**Acabamento**				
9.4.1	Luminária fluorescente fechada 4x40	pç	11,00	200,45	2.204,95
9.4.2	Luminária fluorescente fechada 3x40	pç	22,00	143,33	3.154,36
9.4.3	Luminária fluorescente fechada 2x40	pç	7,00	108,91	762,37
9.4.4	Luminária tipo plafonier, fechada, com vidro para lâmpada fluorescente compacta de 25W	pç	11,00	46,64	513,04
9.4.5	Arandelas fechadas para uso externo, para lâmpada fluorescente compacta de 25W	pç	18,00	46,64	839,52
9.4.6	Reator eletrônico duplo partida rápida, alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes 40W	pç	51,00	26,11	1.331,61
9.4.7	Reator eletrônico simples partida rápida, alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes 40W	pç	22,00	18,30	402,60
9.4.8	Lampâda fluorescente luz do dia 40W	pç	124,00	4,96	615,04
9.4.9	Lampâda fluorescente compacta, TC 4000K, 25 W	pç	29,00	16,99	492,71
9.4.10	Conjunto modular de embutir para 1 tom. Univ.	pç	33,00	9,30	306,90
9.4.11	Conjunto modular de embutir para 1 int. 1ts (simples)	pç	7,00	8,80	61,60
9.4.12	Conjunto modular de embutir para 1 int 2 ts	pç	1,00	9,59	9,59
9.4.13	Conjunto modular de embutir para 1 int. 3ts	pç	3,00	10,65	31,95

CONSTRUTORA LAZARI LTDA
CNPJ: 07.317.061/0001-26
Rua Adonis, 104 - Assumpção - Águas de Lindóia - SP
Cep: 13940-000 Tel./Fax: (19) 3824.5826
construtoralazari@terra.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

OBRA: REFORMA E AMPLIÇÃO DA ESCOLA SERTÃOZINHO CARDOSO **DATA 03/09/2009**

LOCALIZAÇÃO: SERTÃOZINHO DOS CARDOSO - MONTE SIÃO, MG **DIMENSÕES: 292,61m²**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PÇ UNIT. (R$)	PÇ TOTAL (R$)
9.4.14	Conjunto modular de embutir para 1 tom.univ. + 1int.2ts	pç	7,00	8,80	61,60
9.4.15	Conjunto modular de embutir para 1 tom.univ. + 1int.1ts	pç	8,00	8,80	70,40
9.4.16	Conjunto modular de embutir para 1 int. 3tp	pç	1,00	8,80	8,80
9.4.17	Conjunto modular de embutir para 1tom. TV	pç	2,00	9,47	18,94
9.4.18	Conjunto Modular de embutir para tom.3 pinos (2F + T)	pç	2,00	8,80	17,60
9.4.19	Placa de acabamento 4x2 de acordo com os miolos	pç	64,00	9,24	591,36
	CUSTO TOTAL DO ITEM 9				**20.444,29**
10	**Instalações Hidráulicas**				
10.1	C. d'água 1000l	Unid	2,00	321,80	643,60
10.2	Tubo sold. 25mm e conexoes	m	200,00	2,86	572,00
10.3	Tubo sold. 50mm	m	70,00	3,58	250,60
10.4	Registros	Unid	5,00	48,06	240,30
10.5	Valvula hidra 11/2	Unid	7,00	122,37	856,59
	CUSTO TOTAL DO ITEM 10				**2.563,09**
11	**Instalções Esgoto / Águas Pluviais**				
11.1	Instalação de Estação Compacta de Efluente composta de Fossa Septica e filtro anaeróbico em fibra de vidro,caixa de gordura e sumidouro,conexões de interligações,abertura de valas,construção das bases de concreto necessárias para instalação do filtro e da fossa .Reaterro e compactação.Execução vide memorial	Unid	1,00	21.742,71	21.742,71
11.2	**Instalações de Esgoto Sanitário**				
11.2.1	Tubo pvc esgoto sec prim 100mm	m	200,00	7,99	1.598,00
11.2.2	Tubo pvc esgoto sec prim 50mm	m	120,00	7,07	848,40
11.2.3	Tubo soldável sec prim 40mm	m	100,00	6,51	651,00
11.2.4	Caixas sifonadas, gordura, inspeção	Unid	3,00	92,40	277,20
11.3	**Águas Pluviais**				
11.3.1	Tubo pvc - 150 mm	m	200,00	9,88	1.976,00
11.3.2	Caixas de inspeção de 40,00x40,00cm com grade de ferro	Unid	3,00	97,46	292,38
	CUSTO TOTAL DO ITEM 11				**27.385,69**
12	**Aparelhos e Outros Componentes**				
12.1	Fornecimento e instalação de vaso Sanitário	Unid.	7,00	217,19	1.520,33
12.2	Lavatório com coluna- torneiras e acessórios	Unid.	7,00	205,37	1.437,59
12.3	Torneira para Jardim	Unid.	2,00	100,68	201,36
12.4	Porta papel	Unid.	7,00	30,13	210,91
12.5	Porta toalha	Unid.	7,00	36,40	254,80
12.6	Tanque completo	Unid.	1,00	164,48	164,48
12.7	Bebedouro e área higiene bucal de cocho em alvenaria com filtro com revestimento de azulejo.	Unid.	2,00	1.494,51	2.989,02
12.8	Barra p/ deficiente em aço	Unid.	4,00	82,24	328,96
12.9	Lousa Quadriculada comp 3,50m	Unid.	3,00	450.52	1.351,56
12.10	Prateleira de concreto armado diversas salas conf projeto	Unid.	5,00	200,88	1.004,40
	CUSTO TOTAL DO ITEM 12				**9.463,41**
13	**Pintura**				
13.1	Pintura acrílica em paredes externas, internas e teto interno com duas demãos	m2	1879,56	13,58	25.524,42
13.2	Tinta esmalte sintético madeira (portas)	m2	66,00	17,68	1.166,88
13.3	Tinta esmalte sintético em esquadrias metálicas	m2	98,00	17,68	1.732,64
13.4	Pintura com tinta esmalte em rufos, calhas e condutores, com uma demão.	m2	70,00	10,85	759,50
13.5	Pintura com verniz, estrutura de madeira (cobertura).	m2	189,00	11,25	2.126,25
	CUSTO TOTAL DO ITEM 13				**31.309,69**
14	**Vidros**				
14.1	Vidro Liso Translúcido e Opaco de 3mm	m2	38,06	38,57	1.467,97
	CUSTO TOTAL DO ITEM 14				**1.467,97**

CONSTRUTORA LAZARI LTDA
CNPJ: 07.317.061/0001-26
Rua Adonis, 104 - Assumpção - Águas de Lindóia - SP
Cep: 13940-000 Tel./Fax: (19) 3824.5826
construtoralazari@terra.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

OBRA: REFORMA E AMPLIÇÃO DA ESCOLA SERTÃOZINHO CARDOSO **DATA 03/09/2009**

LOCALIZAÇÃO: SERTÃOZINHO DOS CARDOSO - MONTE SIÃO, MG **DIMENSÕES: 292,61m²**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PÇ UNIT. (R$)	PÇ TOTAL (R$)
15	**Fechamento**				
15.1	Fechamento de alambrado com mourões de concreto com blocos e tela e pintura	m2	240,00	33,99	8.157,60
15.2	Esquadria metálica (portão com tubo galvanizado e tela), completa.	m2	9,00	224,98	2.024,82
15.3	Pintura com tinta esmalte no portão com tubo galvanizado	m2	20,00	17,68	353,60
	CUSTO TOTAL DO ITEM 15				**10.536,02**
16	**Placa de Inauguração**				
16.1	Placa de Inauguração da obra	Unid	1,00	321,40	321,40
	CUSTO TOTAL DO ITEM 16				**321,40**
17	**Limpeza geral da obra**				
17.1	Limpeza geral da obra	m2	292,61	2.81	822,23
	CUSTO TOTAL DO ITEM 17				822,23
	VALOR TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E BDI				**345.035,80**

Águas de Lindóia, 3 de Setembro de 2009

CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LAZARI LTDA
Rua Adonis - nº 104 - Vila Assumpção - Águas de Lindóia - SP
CNPJ:07.317.061/0001-26
AIRTON LAZARI
RG: 24.812.454 - 7

CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO LAZARI LTDA
07 317 061/0001-26
RUA ADONIS Nº 104 ASSUMPÇAO 13940-000
AGUAS DE LINDOIA - SP

L A Z A R I

CNPJ: 07.317.561/0001-26

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

DATA: 03/09/2008

Obra: Reforma e Ampliação da Escola de Sertãozinho dos Cardoso

DIMENSÕES : 292,61 M²

LOCALIZAÇÃO: Bairro Sertãozinho dos Cardoso

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				15	30	45	60	75	90	105	120	135	150	165	180	195	210	225	240
1	**Serviços Preliminares**	R$																	
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra, conforme padrão -3/1.5m	903,96	0,26	100%															
1.2	Movimentação de terra (corte e aterro)	2.546,05	0,74	100%															
1.3	Locação da obra: execução de gabarito	939,00	0,27	100%															
1.4	Demolições	1.171,58	0,34	100%															
1.5	Abrigo Provisório	3.356,55	0,97	100%															
2	**Infra-estrutura**																		
2.1	Fundações - sapatas, pilares da fundação e estacas																		
2.1.1	Escavações manuais	200,90	0,06		100%														
2.1.2	Apiloamento de fundo de vala com compactador mecanico,tipo sapo.	100,10	0,03		100%														
2.1.3	Reaterro e apiloamento	209,76	0,06		100%														
2.1.4	Fundações - estacas - D= 20cm -fck 200 mpa cap. 25t, profundidade 3,00 m	11.570,40	3,35		100%														
2.1.5	Armadura de aço para infra estruturas em geral, ca-50 Ø 12,5mm, corte e dobra na obra	537,95	0,16		100%														
2.1.6	Concreto usinado,inclusive lançamento, adensamento e acabamento, fck 20 mpa	1.663,98	0,48			100%													
2.1.7	Forma de madeira para fundação com tábua de 3ª, 3 reaproveitamentos	1.012,81	0,29			100%													
2.2	Alvenaria de embasamento com tijolo maciço - 25cm - assentadas em argamassa mista com cal hidratada	3.197,60	0,93			100%													
2.3	Vigas Baldrames																		
2.3.1	Escavações manuais	1.110,06	0,32			100%													
2.3.2	Apiloamento de fundo de vala com compactador mecanico, tipo sapo.	644,44	0,19			100%													
2.3.3	Lastro De Concreto Usinado Fck 150, Espessura 6cm, Incluindo Lançamento	3.157,42	0,92			100%													
2.3.4	Forma de madeira para fundação com tábua de 3ª, 3 reaproveitamentos	17.064,81	4,95				100%												
2.3.5	Armadura de aço para estruturas em geral, Ca-50, sistema corte e dobra, montagem na obra.	4.154,35	1,20			70%	30%												
2.3.6	Concreto usinado, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, Fck 20 Mpa	5.020,13	1,45				100%												
2.3.7	Reaterro Manual De Vala Apiloado	229,00	0,07				100%												
2.3.8	Impermeabilizações	2.314,00	0,67				100%												
3	**Superestrutura**																		
3.1	Pilares e vigas																		
3.1.1	Forma de madeira para estruturas em geral, 3 reaproveitamentos,reforçada com sarrafo.	4.884,30	1,42				60%		40%										
3.1.2	Armadura de aço para estruturas em geral, Ca-50 Ø 20 mm, corte e dobra na obra.	8.227,19	2,38				85%	10%	5%										
3.1.3	Concreto usinado, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, Fck 20 Mpa	3.525,38	1,02				70%		30%										
3.2	Lajes																		

L A Z A R I

CNPJ: 07.317.061/0001-26

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

DATA: 03/08/2009

Obra: Reforma e Ampliação da Escola do Sertãozinho dos Cardoso

DIMENSÕES : 292,61 M²

LOCALIZAÇÃO: Bairro Sertãozinho dos Cardoso

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				15	30	45	60	75	90	105	120	135	150	165	180	195	210	225	240
3.2.1	Laje de forro, pré-moldada e armada,inclusive malha de aço e montagem e = 12cm	18.579,75	5,38					80%		20%									
3.2.2	Concreto usinado, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, Fck 300 Mpa	8.796,13	2,55					80%		20%									
4	Parede e Painels																		
4.1	Alvenaria em bloco de concreto-9cm-assentadas em argamassa cal hidratada	10.011,56	2,90				40%	40%	10%		10%								
4.2	Alvenaria em bloco de concreto -14cm-assentadas em argamassa cal hidratada	2.010,45	0,58				40%	40%	10%		10%								
4.3	Alvenaria em elemento vazado de concreto	99,63	0,03							100%									
4.4	Verga/Cinta em bloco concreto tipo canaleta	444,60	0,13								100%								
4.5	Divisórias de sanitárias de granilite, pre-fabricada com esp. 3,00 cm - nos WC masc. e fem.	2.653,82	0,77														100%		
5	Esquadria metálica e madeira																		
5.5.1.	Vitro basculante 2,50x1,20m- incluso grade externa	3.181,86	0,92								100%								
5.5.2	Vitro basculante 2,00 x 1,20m- incluso grade externa	522,28	0,15								100%								
5.5.3	Vitro basculante 1,20 x 1,20m- incluso grade externa	596,52	0,17								100%								
5.5.4	Vitro basculante 2,60 x 0,60m- incluso grade externa	241,54	0,07								100%								
5.6	Esquadrias em madeira(Portas)																		
5.6.1	Porta em madeira abrir maciça 0,80x2,10 - completa -incluso dobradiças e fechaduras tipo cilindro	530,31	0,15								40%				40%	10%			10%
5.6.2.	Porta em madeira abrir 0,70x2,10 - completa - incluso dobradiças e fechaduras tipo cilindro	501,14	0,15								40%				40%	10%			10%
5.6.3.	Porta em madeira abrir 0,70x2,10 - completa c/ tela- incluso dobradiças e fechaduras tipo cilindro	1.012,42	0,29								40%				40%	10%			10%
5.6.4.	Porta em madeira abrir 0,60x1,60 - completa - incluso dobradiças e fechaduras livre/ocupado	935,92	0,27								40%				40%	10%			10%
5.6.5.	Porta em madeira abrir interna 0,80x2,10 - completa incluso dobradiças e fechaduras tipo cilindro	5.126,33	1,49								40%				40%	10%			10%
5.6.6.	Porta em madeira abrir 2 folhas 1,20x2,10 - completa -incluso dobradiças e fechaduras tipo cilindro	1.084,73	0,31								40%				40%	10%			10%
5.6.7	Porta em madeira abrir maciça 0,80x1,75 - completa -incluso dobradiças e fechaduras	1.333,82	0,39								40%				40%	10%			10%
6	Cobertura e Proteções																		
6.1	Estrutura para telhado em madeira de lei	12.570,26	3,64							60%	40%								
6.2	Telhas cerâmicas tipo romana 1°qualidade	12.736,89	3,69								100%								
6.3	Calhas, Rufos e Condutores chapa 26 - corte 40	1.124,90	0,33											100%					
6.4	Forro de pvc	6.105,08	1,77											100%					
7	Revestimento de Paredes																		
7.1	Revestimento externo																		
7.1.1	Chapisco para parede com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E=5 mm	1.544,23	0,45								100%								

LAZARI

CNPJ: 07.317.061/0001-26

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

DATA: 03/09/2009

Obra: Reforma e Ampliação da Escola do Sertãozinho dos Cardoso

DIMENSÕES : 292,61 M²

LOCALIZAÇÃO: Bairro Sertãozinho dos Cardoso

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				15	30	45	60	75	90	105	120	135	150	165	180	195	210	225	240
7.1.2	Emboço/massa única para parede com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:9, E=20 Mm	2.764,41	0,30								20%	80000%							
7.1.3	Reboco/massa unica para parede com argamassa mista de cimento,cal hidratada e areia peneirada - traço 1:2:9, E=20 mm	3.148,47	0,91									60%	40%						
7.2	Revestimento interno																		
7.2.1	Chapisco para parede com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E=5 mm	3.993,12	1,16								100%								
7.2.2	Emboço/massa única para parede com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:9, E=20 mm	9.819,39	2,85									100%							
7.2.3	Reboco/massa única para parede com argamassa mista de cimento,cal hidratada e areia peneirada -traço 1:2:9, E=20 Mm	10.849,11	3,14									90%	10%						
7.2.4	Azulejo 15x15, branco,indice de absorção d'água menor que 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo.	1.835,39	0,53										100%						
7.2.5	Rejuntamento de azulejo 15x15 cm,colorido, para juntas até 1,00 cm	149,11	0,04										100%						
7.3	Cerâmica 10x10 cm brinquedoteca nas cores azul real,laranja e vermelho	7.777,50	2,25										100%						
8	Pavimentação																		
8.1	Piso de Cerâmico																		
8.1.1	Apiloamento de terreno com compactador mecanico,tipo sapo.	835,04	0,24										100%						
8.1.2	Contrapiso em concreto,nivelado e aspero	5.747,04	1,67										100%						
8.1.3	Piso Cerâmico 30x 30	14.841,00	4,30										30%	70%					
8.2	Piso - área externa																		
8.2.1	Apiloamento de terreno com compactador mecanico,tipo sapo.	136,00	0,04											100%					
8.2.2	Piso em concreto -fck 15mpa	7.455,50	2,16											100%					
8.3	Piso em Grama - Área playground																		
8.3.1	Preparo e nivelamento do terreno	68,70	0,02											100%					
8.3.2	Grama especifica para piso	139,50	0,04											100%					
8.3.3	Regularização do terreno	451,50	0,13											100%					
8.3.4	Camada de Brita 1 H = 6cm	542,56	0,16											100%					
8.3.5	Meio-fio (peça pre-moldada) de concreto fck 18 mpa de: 1,00/0,30 m e esp. 0,10m, incluindo o transporte e assentamento.	682,60	0,20											100%					
9	Instalações Elétricas																		
9.1	Padrão	2.089,10	0,61	100%															
9.2	Quadros,tubulações e caixas	1.442,53	0,42						100%										
9.3	Cabeamento, fiação e proteção	5.417,72	1,57							40%	40%	10%	10%						
9.4	Acabamento	11.494,94	3,33															100%	
10	Instalações Hidráulicas																		

L A Z A R I

CNPJ: 07.317.061/0001-16

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

DATA: 03/08/2009

Obra: Reforma e Ampliação da Escola do Sertãozinho dos Cardoso

DIMENSÕES : 282,61 M²

LOCALIZAÇÃO: Bairro Sertãozinho dos Cardoso

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				15	30	45	60	75	90	105	120	135	150	165	180	195	210	225	240
10.1	C. d'água 1000l	643,60	0,19						50%		50%								
10.2	Tubo sold. 25mm e conexões	572,00	0,17							30%	30%		40%						
10.3	Tubo sold. 50mm	250,60	0,07								100%								
10.4	Registros	240,30	0,07								100%								
10.5	Valvula hidra 11/2	858,59	0,25								100%								
11	Instalções Esgoto / Águas Pluviais																		
11.1	Instalação de |Estação Compacta de Efluente composta de Fossa Septica e filtro anaeróbico em fibra de vidro,caixa de gordura e sumidouro,conexões de interligações, abertura de valas,construção das bases de concreto necessárias para instalação do filtro e da fossa.Reaterro e compactação.Execução vide memorial	21.742,71	6,30								100%								
11.1	Instalações de Esgoto Sanitário	3.374,60	0,98							60%	40%								
11.2	Águas Pluviais	2.268,38	0,66								100%								
12	Aparelhos e Outros Componentes																		
12.1	Fornecimento e instalação de vaso Sanitário.	1.520,33	0,44											100%					
12.2	Lavatorios com coluna, torneiras e acessórios	1.437,59	0,42											100%					
12.3	Torneira para Jardim	201,36	0,06											100%					
12.4	Porta papel	210,91	0,06														100%		
12.5	Porta toalha	254,80	0,07														100%		
12.6	Tanque completo	164,46	0,05														100%		
12.7	Bebedouro e área higiene bucal de cocho em alvenaria com filtro com revestimento de azulejo.	2.989,02	0,87										100%						
12.8	Barra p/ deficiente em aço	328,96	0,10													100%			
12.9	Lousa Quadriculada comp 3,50m	1.351,56	0,39												100%				
12.10	Prateleira de concreto armado diversas salas conf.pr	1.004,40	0,29												100%				
14	Pintura																		
14.1	Pintura acrilica em paredes externas, internas e teto interno com duas demãos	25.524,42	7,40												50%	35%	10%	50%	
14.2	Tinta esmalte sintético madeira (portas)	1.166,88	0,34															100%	
14.3	Tinta esmalte sintético em esquadrias metálicas	1.732,84	0,50															100%	
14.4	Pintura com tinta esmalte em rufos, calhas e condutores, com uma demão.	759,50	0,22												100%				
14.5	Pintura com verniz, estrutura de madeira (cobertura).	2.126,25	0,62															100%	
15	Vidros																		
15.1	Vidro Liso Translúcido de 3mm - WC's-fosco	1.467,97	0,43													100%			
16	Fechamento																		
16.1	Fechamento de alambrado com mourões de concreto com blocos e tela e pintura	8.157,60	2,36	40%	60%														

L A Z A R I

CNPJ: 07.317.061/0001-26

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

DATA: 03/09/2009

Obra: Reforma e Ampliação da Escola do Sertãozinho dos Cardoso

DIMENSÕES : 292,81 M²

LOCALIZAÇÃO: Bairro Sertãozinho dos Cardoso

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				15	30	45	60	75	90	105	120	135	150	165	180	195	210	225	240
18.2	Esquadria metálica (portão com tubo galvanizado e tela), completa.	2.024,62	0,59												100%				
18.3	Pintura com tinta esmalte no portão com tubo galvanizado	353,60	0,10														100%		
18	**Placa de Inauguração**																		
18.1	Placa de inauguração da obra	321,40	0,09																100%
19	**Limpeza geral da obra**																		
19.1	Limpeza geral da obra	822,23	0,24																100%
	CUSTO TOTAL																		
	% PARCIAL	345.035,80	100,00	4,19	5,02	3,97	12,28	7,32	1,78	6,05	18,23	5,14	9,74	8,77	6,65	3,00	2,45	4,78	0,84
	%ACUMULADA			4,19	9,21	13,18	25,44	32,76	34,54	40,59	58,82	63,96	73,70	82,47	89,12	92,12	94,57	99,36	100,00

Águas de Lindóia, 3 de Setembro de 2009

CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO LAZARI LTDA
07 317 061/0001-26
RUA ADONIS Nº 104 ASSUMPÇAO 13940-000
ÁGUAS DE LINDOIA - SP

CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LAZARI LTDA
Rua Adonis - nº 104 - Vila Assumpção - Águas de Lindóia - SP
CNPJ:07.317.061/0001-26
AIRTON LAZARI
RG: 24.812.454 - 7

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº
352

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 326/09 - TP 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - MG
Contrato Administrativo TP nº 001/2010
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
Contratada: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma do Prédio da Antiga Escola Municipal Dona Ina, localizada na Rua Juscelino K. de Oliveira, Centro – Município de Monte Sião, MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento-Base e Cronograma Físico-Financeiro, anexos ao presente contrato.
Dotação Orçamentária: 06021236500191017-34449051.
Valor: R$ 189.110,44 (cento e oitenta e nove mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2010.
Execução: 30/03/2010.
Data da Assinatura: 21/01/2010.

"Termo de contrato que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, e a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo por objeto a execução de obra pública de reforma do Prédio da Antiga Escola Municipal Dona Ina"

Aos vinte um dias do mês de janeiro do ano de 2010, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, MG, com sede administrativa na Rua Maurício Zucato, nº 111, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525.0001-31, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.1218.052, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 350 - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.252.885/0001-05, com sede social na Rua Alfredo Bernardo Leite, nº. 281, Bairro do Taboão, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP.: 09.670-000, por seu representante legal, Sr. EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM, portador do RG nº. 7.596.653 – SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a contratação para a realização de obra pública, envolvendo material e mão-de-obra, para reforma do Prédio da antiga Escola Municipal Dona Ina, localizada na Rua Juscelino K. de Oliveira, Centro, Município de Monte Sião, MG, conforme memorial descritivo, planilha orçamento base e cronograma físico-financeiro, em anexo, que passam a integrar o presente contrato.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº
358

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir da data constante da Ordem de Início de Serviços expedida pela Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais.

2.2. Fica fixado o prazo de até 3 (três) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para o início da execução da obra, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

2.3. Local designado para entrega do objeto da contratação: Prédio da antiga Escola Municipal Dona Ina, localizada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Centro, Monte Sião, MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 189.110,44 (cento e oitenta e nove mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária:
06021236500191017-34449051.

3.3. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura de acordo com a medição dos serviços executados conforme previsto no cronograma físico e financeiro. A contratada deverá apresentar a Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

3.4. O pagamento das parcelas dependerá da verificação da execução das obras e serviços a serem feitos de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

1) 1ª parcela correspondente a 8,60% (oito inteiros e sessenta centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento), dos itens 1.1, 2.1 e itens 5.1 a 5.5 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 15 (quinze) dias a contar da data de início da obra;
2) 2ª parcela correspondente 23,95% (vinte e três inteiros e noventa e cinco centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento), dos itens 4.1, 4.5, 6.1.1, 9.1.1 a 9.1.4, 9.2.1, 9.2.2 e item 13.1 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 30 (trinta) dias a contar da data de início da obra;
3) 3ª parcela correspondente 35,69% (trinta e cinco inteiros e sessenta e nove centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 3.1 a 3.3, 4.2, 4.3, 6.1.2 a 6.1.4, 7.1.1 a 7.1.7, 7.2.1 a 7.2.8, 8.1, 8.2, 10.1 a 10.9, 11.1, 11.2 e 12.1 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de início da obra;

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº
359

4) 4ª parcela correspondente a 31,76% (trinta e um inteiros e setenta e seis centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 60 (sessenta) dias a contar da data de início da obra.

3.5. Não haverá reajuste de preços durante o período contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura, em parcelas correspondentes a etapas e fases previstas no cronograma físico e financeiro, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através da Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, a Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da contratação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente contrato.

5.4. Não serão aceitos produtos que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no presente contrato e anexos.

5.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº 8666/93, fixada em 3% (três por cento) do valor contratado, em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços ou para a entrega total desses ou nas etapas dos mesmos, além do prazo estipulado no presente contrato, aplicação de multa na razão de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº
360

valor total contratado, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.2. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.3. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços executados, aplicação de multa na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.4. Entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.6. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

7.7. Aplicadas as multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

7.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.5 do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Monte Sião MG
Fls. Nº
361

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Contratada se compromete a:
9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.
9.1.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.
9.1.3. Arcará com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.
9.1.6. Deverá assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.
9.1.7. Indenizará terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.
9.1.8. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.9. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.
9.1.10. Obriga-se, a CONTRATADA, a atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material e/ou serviço inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.
9.1.12. Indicará por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 362

9.1.13. Manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.14. Responderá pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
9.1.15. Manter limpo os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.
9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento.
9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.
9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização.
9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.
9.1.23. A CONTRATADA deverá substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.
9.1.24. A CONTRATADA deverá efetuar o registro dos serviços no CREA/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-79.
9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.
9.1.26. Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

9.2. A Contratante se compromete a:
9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.
9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
9.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

10.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 363

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Sião, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Sião, 21 de janeiro de 2010.

CARIMBO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
-CONTRATANTE-

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1- Rosely de Lima Costa
RG: 22.178.465-2
CPF/MF: 039.121.158-77

2- Gamelles do S. Mangia
RG: 13.182.022
CPF/MF: 075.493.466-74

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00326/09 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: TP 000110
FORNECEDOR: **FLASA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** CODIGO: 4149

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	106064	REFORMA DA ESCOLA DONA INA Conforme planilha de orcamento base, cronograma fisico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo.		189.110,440	189.110,44

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 189.110,44

Anexo nº. 1

Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG
Fls. Nº 364

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	ALTAIR ANTONIO AUGUSTO	DANIELLE S. MANGIA	BENEDITO ANTONIO S. GODOI		JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

Anexo nº. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG
DIRETORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 348

MEMORIAL DESCRITIVO /2009

Título: REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA DONA INA
Local - RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 926 -BAIRRO CENTRO - MONTE SIÃO - MG
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

1. Justificativa:

Com a transferência da Escola dona Ina para a nova sede, o antigo prédio situado no nº 926 da rua Juscelino K. de Oliveira, no centro da cidade, sofrerá uma reforma para receber uma escola infantil de período integral.

A reforma abrange mudanças na cozinha e refeitório, banheiros, troca de piso, esquadrias, forro, impermeabilização de paredes com infiltração, recomposição de reboco, pintura em geral, cobertura no refeitório, além de outros serviços abaixo descritos.

2. Programa de necessidades:

8 Salas de aula existentes;
1 Diretoria;
Sanitários;
Cozinha;
Refeitório;
Área descoberta para play-ground.

4. Observações gerais

O presente Memorial descritivo de procedimentos estabelece condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para os materiais , serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados em consonância com a FISCALIZAÇÃO, de acordo com as normas técnicas da ABNT , ou outras abaixo citadas em cada caso particular ou sua sucessoras, e Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com suas naturezas.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se

Fls. Nº 349

destinam, assim como não tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se prestam às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

5. Instalação do canteiro

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

Localização e Descrição.

O canteiro de obras e serviços localizar-se-á junto à obra . Será fornecido pela CONTRATADA, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução da obra deverão ser executadas às expensas da mesma (barracão, andaime, tapumes, cerca, instalação de sanitários, luz, água, etc.), bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à Segurança dos Materiais, equipamentos, ferramentas, etc.

Placas de obra

Deverão ser previstas às custas da CONTRATADA, todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa da CONTRATANTE, conforme padrão PMMS, e também aquelas exigidas por convênios específicos da obra.

Segurança em geral.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, portaria e disciplina interna, cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 350

entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória, pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

A segurança do trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

6- Reforma:

6.1- Refeitório:

a) No subsolo do prédio, o acesso pela rampa será coberto com estrutura e telha metálica, com inclinação para o centro do pátio inclusive calha metálica.

b) Sobre o contrapiso existente, será feita uma regularização para assentamento de cerâmica (massa branca) antiderrapante de 30x30, assentada com cimento colante e rejunte pré-fabricados. A empreiteira deverá submeter uma amostra do piso à FISCALIZAÇÃO para aprovação quanto à qualidade e cor.

c) As paredes deverão ser preparadas para pintura acrílica. Por se tratarem de paredes anteriormente pintadas, haverá necessidade de correção em pontos que apresentem imperfeições como trincas, infiltrações e outros. Nos casos críticos, o reboco deverá ser substituído com o uso de aditivos destinados a cada caso. A pintura será feita sobre massa acrílica, com tinta também acrílica na cor indicada pela FISCALIZAÇÃO.

6.2-Cozinha:

a) A janela existente será retirada, e substituída por outra maior, metálica com vidro translúcido.

b) Serão retiradas as pias e bancadas existentes que serão substituídas por outras em granito (1,80x0,60) com cuba inox e torneira. As medidas das bancadas cegas deverão ser conferidas no local.

c) As paredes serão revestidas com azulejo (15x15) branco até o teto, rejuntado com massa pré-fabricada para rejunte, na cor indicada pela FISCALIZAÇÃO.

d) O teto receberá pintura acrílica na cor branca.

e) O piso será substituído por cerâmica (massa branca) antiderrapante de 30x30, assentada com cimento colante e rejunte pré-fabricados, aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

e) Na saleta de acesso ao refeitório, será construída uma sala para distribuição do alimento. Para tanto será construído um passa-prato em perfil metálico, e uma porta de acesso.

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº
351

As paredes e piso receberão o mesmo tratamento da cozinha, inclusive azulejo até o teto.
As bancadas serão cegas em granito, dispostas nas três paredes.

6.3- Geral

6.3.1- Salas de aula

a) Serão retirados os forros de madeira e instalados forro de PVC, conforme normas do fabricante. Deverão apresentar um produto final aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
b) Serão substituídas peças das esquadrias que apresentarem desgastes ou ataques de insetos.
c) As paredes receberão massa e pintura acrílica.
d) As prateleiras de alvenaria serão revistas (com substituição das peças danificadas) e pintadas.
e) As esquadrias serão pintadas com esmalte sintético na cor indicada pela FISCALIZAÇÃO.
f) Será feita uma revisão geral nas lousas, inclusive com relocação para que as mesmas fiquem localizadas com entrada de luz pelo lado esquerdo.

6.3.2- Sanitários

a) Será feita uma revisão geral com verificação das instalações hidrossanitárias, substituição de louças e metais danificados, e adaptação de um Box com bancada de granito e chuveiro para atender a faixa etária usuária. Também serão revistas as esquadrias com substituição e/ou reparo, pintura e ferragem.

6.3.3- Bebedouro

a) No local indicado no corredor, serão construídos 2 bebedouros em alvenaria revestida em azulejo ou cerâmica, com as respectivas torneiras de primeira qualidade. Deverá ser instalado um filtro que atenda as duas unidades.

6.3.4- Revisão elétrica

a) Será realizada revisão geral no prédio, desde a medição até as lâmpadas, com cuidado especial para as salas de aula. Os pontos com luminária deverão ser verificados com a FISCALIZAÇÃO.

6.3.5- Telhado

a) Será feita revisão total no telhado, visando eliminar goteiras com substituição de possíveis telhas quebradas; revisão no madeiramento com substituição de madeiras atacadas por insetos e outros problemas que

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 352

causem danos ao bom funcionamento do telhado.

6.3.6- Piso ladrilho hidráulico

a) No acesso principal a escola, o calçamento será refeito com ladrilho hidráulico padrão PMMS, nas cores preto e cinza, assentados conforme normas do fabricante.

6.3.7- Pintura geral

a) Todas as paredes internas e externas receberão pintura acrílica nas cores indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

b) Todas as esquadrias receberão pintura esmalte sintético nas cores indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

8-Fiscalização e Entrega

Todas as fases da obra devem ser acompanhadas pela Fiscalização do Departamento de Obras da Prefeitura.

Todo o entulho produzido, se não reutilizado no reaterro, deve ser removido da área.

A obra deve ser perfeitamente limpa para vistoria final e aceite da mesma. Em hipótese alguma será permitido a utilização de ácido muriático (ou outro tipo de ácido) em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos citados especificamente neste memorial.

9 - Observação

A obra deverá estar de acordo com a NBR-9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Monte Sião / MG, 18 de novembro 2009.

MARIA TEREZINHA M. SALOMON
SEÇÃO DE ENGENHARIA
CREA -51.296/D

VIVIANE ZAMBOIM MORETI
DIV. PROJ.E TOPO.USO NORM.DO SOLO
CREA-5060121431/D

FLASA
engenharia e construções ltda.

Anexo nº. III

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 353

Administração Central: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Tabodo – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4173-1690
Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail Obras@bioleve.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010
CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA INA, LOCALIZADA NA RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CENTRO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PÇ UNIT. R(S)	PÇ TOTAL (RS)
1	**Serviços Preliminares**				**7.766,28**
1.1	Demolições sem aproveitamento de material incluindo retirada	m3	150,00	51,78	7.766,28
2	**Parede e Paineis**				**1.845,69**
2.1	Alvenaria em bloco de concreto-14cm-assentadas em argamassa cal hidratada	m2	60,00	30,76	1.845,69
3	**Esquadria metálica de ferro e madeira (janelas portoes)**				**696,17**
3.1	Vitro de correr 1,50 x 1,20m-	unid	1,00	236,50	236,50
3.2	Porta de abrir 0,80 x 2,10	unid	1,00	140,06	140,06
3.3	Batentes de madeira 0,80	unid	5,00	63,92	319,60
4	**Cobertura e Proteções**				**58.443,89**
4.1	Estrutura metálica e cobertura com telhas metálicas	m2	180,00	155,81	28.044,90
4.2	Calhas, Rufos e Condutores chapa 26 - corte 40	m	100,00	31,96	3.196,00
4.3	Forro de PVC	m2	498,00	31,84	15.856,39
4.4	Estrutura metálica e cobertura com toldos	m2	45,00	151,01	6.795,50
4.5	Revisão do telhado existente	m2	160,00	28,44	4.551,10
5	**Revestimento de Paredes e tetos**				**6.643,37**
5.1	Chapisco para parede com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E=5 mm	m2	140,00	3,84	536,93
5.2	Emboço/massa única para parede com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:9, E=20 Mm	m2	140,00	6,87	962,00
5.3	Reboco/massa unica para parede com argamassa mista de cimento,cal hidratada e areia peneirada -traço 1:2:9, E=20 mm	m2	140,00	7,83	1.096,23
5.4	Azulejo 15x15, branco,indice de absorção d´água menor que 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo.	m2	220,00	17,02	3.744,11
5.5	Rejuntamento de azulejo 15x15 cm,colorido, para juntas até 1,00 cm	m2	220,00	1,38	304,10
6	**Pavimentação**				**17.051,06**
6.1	Piso de Cerâmico				
6.1.1	Apiloamento de terreno com compactador mecanico,tipo sapo.	m2	150,00	3,44	515,36
6.1.2	Contrapiso em concreto.nivelado e aspero	m2	280,00	19,98	5.593,00
6.1.3	Piso Cerâmico 30x 30	m2	285,60	31,96	9.127,78
6.1.4	Ladrilho Hidraulico rampa de acesso	m2	55,00	33,00	1.814,93
7	**Instalações Elétricas**				**7.071,38**
7.1.1	Cabo de Cobre isolado para 600V, 25 mm²	m	70,00	6,38	446,32
7.1.2	Cabo de Cobre isolado para 600V, 16 mm²	m	110,00	1,05	116,01
7.1.3	Cabo de Cobre isolado para 600V, 4 mm²	m	300,00	2,52	755,06
7.1.4	Cabo de Cobre isolado para 600V, 2,5mm²	m	400,00	0,70	278,05
7.1.5	Cabo de Cobre isolado para 600V, 1,5mm²	m	500,00	0,70	347,57
7.1.6	Fita isolante alta fusão em rolo de 100m	rl	1,00	188,44	188,44
7.1.7	Fita isolante em rolo de 100m	rl	3,00	53,55	160,65
7.2	Acabamento				
7.2.1	Luminária fluorescente fechada 2x40	pç	30,00	108,30	3.249,13
7.2.2	Luminária tipo plafonier, fechada, com vidro para lâmpada fluorescente compacta de 25W	pç	3,00	46,37	139,12
7.2.3	Arandelas fechadas para uso externo, para lâmpada fluorescente compacta de 25W	pç	4,00	46,37	185,50
7.2.4	Reator eletrônico simples partida rápida, alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes 40W	pç	30,00	18,20	546,04
7.2.5	Lampâda fluorescente luz do dia 40W	pç	60,00	4,93	295,79
7.2.6	Conjunto modular de embutir para 1 tom. Univ.	pç	10,00	9,24	92,44
7.2.7	Conjunto modular de embutir para 1 int. 1ts (simples)	pç	10,00	8,75	87,49
7.2.8	Placa de acabamento 4x2 de acordo com os miolos	pç	20,00	9,19	183,77
8	**Instalações Hidráulicas**				**873,49**
8.1	Registros	Unid	3,00	47,79	143,36
8.2	Valvula hidra 11/2	Unid	6,00	121,69	730,13
9	**Instalções Esgoto / Águas Pluviais**				**4.585,38**
9.1	Instalações de Esgoto Sanitário				2.329,09
9.1.1	Tubo pvc esgoto sec prim 100mm	m	100,00	7,95	795,01
9.1.2	Tubo pvc esgoto sec prim 50mm	m	100,00	7,03	703,12
9.1.3	Tubo soldável sec prim 40mm	m	100,00	6,47	647,19
9.1.4	Caixas sifonadas, gordura, inspeção	Unid	2,00	91,89	183,77
9.2	Águas Pluviais				2.256,30
9.2.1	Tubo pvc - 150 mm	m	200,00	9,83	1.965,54
9.2.2	Caixas de Inspeção de 40,00x40,00cm com grade de ferro	Unid	3,00	96,92	290,76

FLASA
engenharia e construções ltda.

Administração Central: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4173-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail Obras@bioleve.com.br

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº
354

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010
CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA INA, LOCALIZADA NA RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CENTRO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PÇ UNIT. R(S)	PÇ TOTAL (RS)
10	**Aparelhos e Outros Componentes**				**8.107,45**
10.1	Fornecimento e instalação de vaso Sanitário	Unid.	1,00	215,97	215,97
10.2	Fornecimento e instalação de Chuveiro elétrico	Unid.	1,00	68,95	68,95
10.3	Lavatório com coluna- torneiras e acessórios	Unid.	1,00	204,22	204,22
10.4	Torneira para Jardim	Unid.	1,00	100,11	100,11
10.5	Tanque completo	Unid.	1,00	163,56	163,56
10.6	Bebedouro e área higiene bucal de cocho em alvenaria com filtro com revestimento de azulejo.	Unid.	2,00	1.486,14	2.972,28
10.7	Recuperação da lousa Quadriculada comp 3,50m	Unid.	8,00	148,29	1.186,36
10.8	Pia de granito com bancada incluindo 01 cuba de inox, 01 torneira	Unid	1,00	1.438,20	1.438,20
10.9	Bancada de granito	Unid	1,00	1.757,80	1.757,80
11	**Pintura**				**66.338,00**
11.1	Aplicação de revestimento impermeavel contra infiltrações de alta aderencia	m2	500,00	3,68	1.837,70
11.2	Emassamento da paredes com massa acrilica	m2	1.500,00	8,79	13.183,50
11.3	Pintura acrílica em paredes externas, internas e teto interno com duas demãos	m2	2890,60	14,86	42.958,36
11.4	Tinta esmalte sintético madeira (portas)	m2	120,96	17,58	2.126,23
11.5	Tinta esmalte sintético em esquadrias metálicas	m2	330,00	17,58	5.800,74
11.6	Pintura com tinta esmalte em rufos, calhas e condutores, com uma demão.	m2	40,00	10,79	431,46
12	**Vidros**				**134,23**
12.1	Vidro Liso Translúcido e Opaco de 3mm	m2	3,50	38,35	134,23
13	**Fechamento**				**7.956,04**
13.1	Recuperação das grades da rampa e grades externas	m2	225,00	33,80	7.604,48
13.3	Pintura com tinta esmalte no portão com tubo galvanizado	m2	20,00	17,58	351,56
14	**Limpeza geral da obra**				**1.598,00**
14.1	Limpeza geral da obra	und	1,00	1.598,00	1.598,00
	VALOR TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E BDI				189.110,44

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 DE JANEIRO DE 2.010.

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ENGº EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
DIRETOR TÉCNICO

FLASA
engenharia e construções ltda.
Administração Central: R. Alfredo Bernardo Lallo 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4173-1600
Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-6044 – Fax (11) 4178-7250 – e-mail Obras@flasva.com.br

Anexo nº. IV

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 355

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010
CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA INA, LOCALIZADA NA RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CENTRO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO-BAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	R$	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	**Serviços Preliminares**	**7.766,28**			
1.1	Demolições sem aproveitamento de material incluindo retirada	7.766,28	7.766,28 100%		
2	**Parede e Painels**	**1.845,69**			
2.1	Alvenaria em bloco de concreto-14cm-assentadas em argamassa cal hidratada	1.845,69	1.845,69 100%		
3	**Esquadria metálica de ferro e madeira (janelas portoes)**	**696,17**			
3.1	Vitro de correr 1,50 x 1,20m-	236,50		236,50 100%	
3.2	Porta de abrir 0,80 x 2,10	140,06		140,06 100%	
3.3	Batentes de madeira 0,80	319,60		319,60 100%	
4	**Cobertura e Proteções**	**58.443,69**			
4.1	Estrutura metálica e cobertura com telhas metálicas	28.044,90	28.044,90 100%		
4.2	Calhas, Rufos e Condutores chapa 26 - corte 40	3.196,00		3.196,00 100%	
4.3	Forro de PVC	15.856,39		15.856,39 100%	
4.4	Estrutura metálica e cobertura com toldos	6.795,50			6.795,50 100%
4.5	Revisão do telhado existente	4.551,10	4.551,10 100%		
5	**Revestimento de Paredes e tetos**	**6.643,37**			
5.1	Chapisco para parede com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E=5 mm	536,93	536,93 100%		
5.2	Emboço/massa única para parede com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, t	962,00	962,00 100%		
5.3	Reboco/massa unica para parede com argamassa mista de cimento,cal hidratada e areia peneirada -traço	1.096,23	1.096,23 100%		
5.4	Azulejo 15x15, branco,Indice de absorção d´água menor que 4, assentado com argamassa pré-fabricada (	3.744,11	3.744,11 100%		
5.5	Rejuntamento de azulejo 15x15 cm,colorido, para juntas até 1,00 cm	304,10	304,10 100%		
6	**Pavimentação**	**17.051,06**			
6.1	**Piso de Cerâmico**				
6.1.1	Apiloamento de terreno com compactador mecanico,tipo sapo.	515,36		515,36 100%	
6.1.2	Contrapiso em concreto.nivelado e aspero	5.593,00			5.593,00 100%
6.1.3	Piso Cerâmico 30x 30	9.127,78			9.127,78 100%
6.1.4	Ladrilho Hidraulico rampa de acesso	1.814,93			1.814,93 100%
7	**Instalações Elétricas**	**7.071,38**			
7.1.1	Cabo de Cobre isolado para 600V, 25 mm²	446,32			446,32 100%
7.1.2	Cabo de Cobre isolado para 600V, 16 mm²	116,01			116,01 100%
7.1.3	Cabo de Cobre isolado para 600V, 4 mm²	755,06			755,06 100%
7.1.4	Cabo de Cobre isolado para 600V, 2,5mm²	278,05			278,05 100%
7.1.5	Cabo de Cobre isolado para 600V, 1,5mm²	347,57			347,57 100%
7.1.6	Fita isolante alta fusão em rolo de 100m	188,44			188,44 100%
7.1.7	Fita isolante em rolo de 100m	160,65			160,65 100%
7.2	**Acabamento**				
7.2.1	Luminária fluorescente fechada 2x40	3.249,13			3.249,13 100%
7.2.2	Luminária tipo plafonier, fechada, com vidro para lâmpada fluorescente compacta de 25W	139,12			139,12 100%
7.2.3	Arandelas fechadas para uso externo, para lâmpada fluorescente compacta de 25W	185,50			185,50 100%
7.2.4	Reator eletrônico simples partida rápida, alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes 40W	546,04			546,04 100%
7.2.5	Lampâda fluorescente luz do dia 40W	295,79			295,79 100%
7.2.6	Conjunto modular de embutir para 1 tom. Univ.	92,44			92,44 100%

FLASA
engenharia e construções ltda.

Administração Central: R. Alfredo Bernardo Lelle 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4173-1630
Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-6044 – Fax (11) 4178-7258 – e-mail Obras@flasa.com.br

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº
356

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010
CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA INA, LOCALIZADA NA RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CENTRO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO-BAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM						
7.2.7	Conjunto modular de embutir para 1 int. 1ts (simples)	87,49		87,49 100%		
7.2.8	Placa de acabamento 4x2 de acordo com os miolos	183,77		183,77 100%		
8	**Instalações Hidráulicas**	**873,49**				
8.1	Registros	143,36		143,36 100%		
8.2	Valvula hidra 11/2	730,13		730,13 100%		
9	**Instalções Esgoto / Águas Pluviais**	**4.585,36**				
9.1	**Instalações do Esgoto Sanitário**	**2.329,09**				
9.1.1	Tubo pvc esgoto sec prim 100mm	795,01	795,01 100%			
9.1.2	Tubo pvc esgoto sec prim 50mm	703,12	703,12 100%			
9.1.3	Tubo soldável sec prim 40mm	647,19	647,19 100%			
9.1.4	Caixas sifonadas, gordura, inspeção	183,77	183,77 100%			
9.2	**Águas Pluviais**	**2.256,30**				
9.2.1	Tubo pvc - 150 mm	1.965,54	1.965,54 100%			
9.2.2	Caixas de Inspeção de 40,00x40,00cm com grade de ferro	290,76	290,76 100%			
10	**Aparelhos e Outros Componentes**	**8.107,45**				
10.1	Fornecimento e instalação de vaso Sanitário	215,97		215,97 100%		
10.2	Fornecimento e instalação de Chuveiro elétrico	68,95		68,95 100%		
10.3	Lavatório com coluna- torneiras e acessórios	204,22		204,22 100%		
10.4	Torneira para Jardim	100,11		100,11 100%		
10.5	Tanque completo	163,56		163,56 100%		
10.6	Bebedouro e área higiene bucal de cocho em alvenaria com filtro com revestimento de azulejo.	2.972,28		2.972,28 100%		
10.7	Recuperação da lousa Quadriculada comp 3,50m	1.186,36		1.186,36 100%		
10.8	Pia de granito com bancada incluindo 01 cuba de inox, 01 torneira	1.438,20		1.438,20 100%		
10.9	Bancada de granito	1.757,80		1.757,80 100%		
11	**Pintura**	**66.336,00**				
11.1	Aplicação de revestimento impermeavel contra infiltrações de alta aderencia	1.837,70		1.837,70 100%		
11.2	Emassamento da paredes com massa acrílica	13.183,50		13.183,50 100%		
11.3	Pintura acrílica em paredes externas, internas e teto interno com duas demãos	42.958,36				42.958,36 100%
11.4	Tinta esmalte sintético madeira (portas)	2.126,23				2.126,23 100%
11.5	Tinta esmalte sintético em esquadrias metálicas	5.800,74				5.800,74 100%
11.6	Pintura com tinta esmalte em rufos, calhas e condutores, com uma demão.	431,46				431,46 100%
12	**Vidros**	**134,23**				
12.1	Vidro Liso Translúcido e Opaco de 3mm	134,23		134,23 100%		
13	**Fechamento**	**7.956,04**				
13.1	Recuperação das grades da rampa e grades externas	7.604,48	7.604,48 100%			
13.3	Pintura com tinta esmalte no portão com tubo galvanizado	351,56				351,56 100%
14	**Limpeza geral da obra**	**1.598,00**				
14.1	Limpeza geral da obra	1.598,00				1.598,00 100%
	TOTAL SIMPLES					
	TOTAL [illegible]					
	TOTAL SIMPLES					
	TOTAL ACUMULADO					

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ENGº EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
DIRETOR TÉCNICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP 001/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.1218.052, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 350 - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE; e empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.252.885/0001-05, com sede social na Rua Alfredo Bernardo Leite, nº. 281, Bairro do Taboão, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP.: 09.670-000, por seu representante legal, Sr. EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM, portador do RG nº. 7.596.653 – SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo ao objeto do Processo Licitatório PRC 326/09, Tomada de Preços nº. 001/2010, Contrato Administrativo nº. TP 001/2010 sujeitando os contratantes às normas da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente é alteração de quantitativo devido alteração/modificação do projeto e especificações do objeto do Contrato Administrativo TP nº. 001/2010 firmado entre o Município de Monte Sião e a CONTRATADA para realização de obra pública, envolvendo material e mão-de-obra, para reforma do Prédio da antiga Escola Municipal Dona Ina, localizada na Rua Juscelino K. de Oliveira, Centro, Município de Monte Sião, MG, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e laudo técnico anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fixa-se para a execução do presente aditamento, o valor global de R$ 56.420,50 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Face à alteração contratual, o valor do contrato administrativo passa para R$ 245.530,94 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O pagamento das parcelas dependerá da verificação da execução das obras e serviços a serem feitos de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, anexo ao presente termo, da seguinte forma:

1) 1ª parcela correspondente a aproximadamente 30,49% (trinta inteiros e quarenta e nove centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento), dos itens 1.1, 2.1, 6.1.1, 6.1.2, 7.1.1 a 7.1.5, 9.1.1 a 9.2.3, 9.2.1,11.1 e 11.2 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 15 (quinze) dias a contar da data de início da obra;

2) 2ª parcela correspondente a aproximadamente 69,51% (sessenta e nove inteiros e cinquenta e um centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 30 (trinta) dias a contar da data de início da obra.;

4.2. Não haverá reajuste de preços durante o período contratual.

CLÁUSULA QUINTA
As despesas inerentes a este ato correrão à conta da dotação orçamentária:
020602 1236500191.017 449051 – Ficha 266.

CLÁUSULA SEXTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Aditivo

49 252 885/0001-05
FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Alfredo Bernardo Leite, 281
Bairro do Taboão - CEP 09670-000
SÃO BERNARDO DO CAMPO - S P

Monte Sião, 09 de abril de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
-CONTRATANTE-

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1- [illegible]
RG: 27.178.465.2
CPF/MF: 039.121.158-77

2- Daniella de S. Mangia
RG: 33.182.022
CPF/MF: 075.493.466-74

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRCA0326/09 ADITIVO DO PROCESSO PRC0032609 LICITACAO: TP 000110
FORNECEDOR: **FLASA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** CODIGO: 4149

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	106064	REFORMA DA ESCOLA DONA INA Conforme planilha de orcamento base, cronograma fisico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo.		56.420,500	56.420,50

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 56.420,50

49 252 885/0001-05
FLASA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Alfredo Bernardo Leite, 281
Bairro do Taboão - CEP 09670-000
SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	ALTAIR ANTONIO AUGUSTO	DANIELLE S. MANGIA	BENEDITO SIMOES		JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

FLASA
engenharia e construções ltda.

Administração Central: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4173-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail Obras@bioleve.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010 ADITIVO

EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA INA, LOCALIZADA NA RUA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CENTRO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, MG, PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PÇ UNIT. R(S)	PÇ TOTAL (RS)
1	**Serviços Preliminares**				**4.431,96**
1.1	Demolições sem aproveitamento de material incluindo retirada	m3	85,60	51,78	4.431,96
2	**Parede e Painéis**				**3.239,19**
2.1	Alvenaria em bloco de concreto-14cm-assentadas em argamassa cal hidratada	m2	105,30	30,76	3.239,19
3	**Esquadria metálica de ferro e madeira (janelas portoes)**				**887,92**
3.1	Vitro de correr 1,50 x 1,20m-	unid	1,00	236,50	236,50
3.2	Porta de abrir 0,80 x 2,10	unid	1,00	140,06	140,06
3.3	Batentes de madeira 0,80	unid	8,00	63,92	511,36
4	**Cobertura e Proteções**				**12.397,52**
4.2	Calhas, Rufos e Condutores chapa 26 - corte 40	m	150,00	31,96	4.794,00
4.3	Forro de PVC	m2	78,00	31,84	2.483,53
4.5	Revisão do telhado existente	m2	180,00	28,44	5.119,99
5	**Revestimento de Paredes e tetos**				**3.707,36**
5.1	Chapisco para parede com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E=5 mm	m2	200,00	3,84	767,04
5.2	Emboço/massa única para parede com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:9, E=20 Mm	m2	200,00	6,87	1.374,28
.3	Reboco/massa unica para parede com argamassa mista de cimento,cal hidratada e areia peneirada - traço 1:2:9, E=20 mm	m2	200,00	7,83	1.566,04
6	**Pavimentação**				**2.589,56**
6.1	**Piso de Cerâmico**				
6.1.1	Apiloamento de terreno com compactador mecanico,tipo sapo.	m2	50,00	3,44	171,79
6.1.2	Contrapiso em concreto nivelado e aspero	m2	88,00	19,98	1.757,80
6.1.4	Ladrilho Hidraulico rampa de acesso	m2	20,00	33,00	659,97
7	**Instalações Elétricas**				**3.878,18**
7.1.1	Cabo de Cobre isolado para 600V, 25 mm²	m	50,00	6,38	318,80
7.1.2	Cabo de Cobre isolado para 600V, 16 mm²	m	60,00	1,05	63,28
7.1.3	Cabo de Cobre isolado para 600V, 4 mm²	m	80,00	2,52	201,35
7.1.4	Cabo de Cobre isolado para 600V, 2,5mm²	m	50,00	0,70	34,76
7.1.5	Cabo de Cobre isolado para 600V, 1,5mm²	m	50,00	0,70	34,76
7.2	**Acabamento**				
7.2.1	Luminária fluorescente 2x40	pç	15,00	108,30	1.624,57
7.2.2	Luminária tipo plafonier, fechada, com vidro para lâmpada fluorescente compacta de 25W	pç	15,00	46,37	695,61
7.2.3	Arandelas fechadas para uso externo, para lâmpada fluorescente compacta de 25W	pç	6,00	46,37	278,24
7.2.4	Reator eletrônico simples partida rápida, alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes 40W	pç	10,00	18,20	182,01
7.2.5	Lampâda fluorescente luz do dia 40W	pç	20,00	4,93	98,60
7.2.6	Conjunto modular de embutir para 1 tom. Univ.	pç	10,00	9,24	92,44
7.2.7	Conjunto modular de embutir para 1 int. 1ts (simples)	pç	8,00	8,75	69,99
7.2.8	Placa de acabamento 4x2 de acordo com os miolos	pç	20,00	9,19	183,77
9	**Instalações Esgoto / Águas Pluviais**				**1.269,21**
9.1	**Instalações de Esgoto Sanitário**				**1.072,66**
9.1.1	Tubo pvc esgoto sec prim 100mm	m	50,00	7,95	397,50
.1.2	Tubo pvc esgoto sec prim 50mm	m	50,00	7,03	351,56
.1.3	Tubo soldável sec prim 40mm	m	50,00	6,47	323,60
9.2	**Águas Pluviais**				**196,55**
9.2.1	Tubo pvc - 150 mm	m	20,00	9,83	196,55
10	**Aparelhos e Outros Componentes**				**3.515,60**
10.9	Bancada de granito	Unid	2,00	1.757,80	3.515,60
11	**Pintura**				**15.108,35**
11.1	Aplicação de revestimento impermeavel contra infiltrações de alta aderencia	m2	350,00	3,68	1.286,39
11.2	Emassamento da paredes com massa acrílica	m2	500,00	8,79	4.394,50
11.3	Pintura acrílica em paredes externas, internas e teto interno com duas demãos	m2	425,30	14,86	6.320,55
11.4	Tinta esmalte sintético madeira (portas)	m2	65,00	17,58	1.142,57
11.5	Tinta esmalte sintético em esquadrias metálicas	m2	78,00	17,58	1.371,08
11.6	Pintura com tinta esmalte em rufos, calhas e condutores, com uma demão.	m2	55,00	10,79	593,26
12	**Vidros**				**325,99**
12.1	Vidro Liso Translúcido e Opaco de 3mm	m2	8,50	38,35	325,99
13	**Fechamento**				**5.069,66**
13.1	Recuperação das grades da rampa e grades externas	m2	150,00	33,80	5.069,66
	VALOR TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E BDI				56.420,50

SÃO BERNARDO DO CAMPO,17 DE MARÇO DE 2.010.

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ENGº EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
DIRETOR TÉCNICO

FLASA
engenharia e construções ltda.

Administração Central: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4173-1400
Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone: (11) 4178-8044 - Fax (11) 4178-7256 – e-mail: obras@flasa.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO ADITIVO					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO					
Obra: REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR D. INA					
LOCALIZAÇÃO: RUA J.K. DE OLIVEIRA					
		VALOR DOS	PESO	1	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	%	15	30
1	Serviços Preliminares				
1.1	Demolições sem aproveitamento de material incluindo retirada	4.431,96	7,86	100%	
2	Parede e Painels				
2.1	Alvenaria em bloco de concreto-14cm-assentadas em argamassa cal hidratada	3.239,19	5,74	100%	
3	Esquadria metálica de ferro e madeira (janelas portoes)				
3.1	Vitro de correr 1,50 x 1,20m-	236,50	0,42		100%
3.2	Porta de abrir 0,80 x 2,10	140,06	0,25		100%
3.3	Batentes de madeira 0,80	511,36	0,91		100%
4	Cobertura e Proteções				
4.2	Calhas, Rufos e Condutores chapa 26 - corte 40	4.794,00	8,50		100%
4.3	Forro de PVC	2.483,53	4,40		100%
4.5	Revisão do telhado existente	5.119,99	9,07		100%
5	Revestimento de Paredes e tetos				
5.1	Chapisco para parede com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E=5 mm	767,04	1,36		100%
5.2	Emboço/massa única para parede com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:9, E=20 Mm	1.374,28	2,44		100%
5.3	Reboco/massa unica para parede com argamassa mista de cimento,cal hidratada e areia peneirada -traço 1:2:9, E=20 mm	1.566,04	2,78		100%
6	Pavimentação				
6.1	Piso de Cerâmico				
6.1.1	Apiloamento de terreno com compactador mecanico,tipo sapo.	171,79	0,30	100%	
6.1.2	Contrapiso em concreto.nivelado e aspero	1.757,80	3,12	100%	
6.1.4	Ladrilho Hidraulico rampa de acesso	659,97	1,17		100%
7	Instalações Elétricas				
7.1.1	Cabo de Cobre isolado para 600V, 25 mm²	318,80	0,57	100%	
7.1.2	Cabo de Cobre isolado para 600V, 16 mm²	63,28	0,11	100%	
7.1.3	Cabo de Cobre isolado para 600V, 4 mm²	201,35	0,36	100%	
7.1.4	Cabo de Cobre isolado para 600V, 2,5mm²	34,76	0,06	100%	
7.1.5	Cabo de Cobre isolado para 600V, 1,5mm²	34,76	0,06	100%	
7.2	Acabamento				
7.2.1	Luminária fluorescente fechada 2x40	1.624,57	2,88		100%
7.2.2	Luminária tipo plafonier, fechada, com vidro para lâmpada fluorescente compacta de 25W	695,61	1,23		100%
7.2.3	Arandelas fechadas para uso externo, para lâmpada fluorescente compacta de 25W	278,24	0,49		100%

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Eng.º Eduardo Marcial Zamboim
Diretor Técnico
RG: 7.596.653 SSP/SP

FLASA
engenharia e construções ltda.

Administração Central R. Alfredo Bernardo Leite 251 - Bairro do Taboão - São Bernardo do Campo - SP- CEP 09670-000 - Fone/Fax (11) 4173-1400
Engenharia Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 - Fax (11) 4178-7256 - e-mail: obras@flasa.com.br

7.2.4	Reator eletrônico simples partida rápida, alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes 40W	182,01	0,32		100%
7.2.5	Lampâda fluorescente luz do dia 40W	98,60	0,17		100%
7.2.6	Conjunto modular de embutir para 1 tom. Univ.	92,44	0,16		100%
7.2.7	Conjunto modular de embutir para 1 int. 1ts (simples)	69,99	0,12		100%
7.2.8	Placa de acabamento 4x2 de acordo com os miolos	183,77	0,33		100%
	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO ADITIVO				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO					
Obra: REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR D. INA					
LOCALIZAÇÃO: RUA J.K. DE OLIVEIRA					
		VALOR DOS	**PESO**	**1**	
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**SERVIÇOS**	**%**	**15**	**30**
9	**Instalções Esgoto / Águas Pluviais**				
9.1	**Instalações de Esgoto Sanitário**				
9.1.1	Tubo pvc esgoto sec prim 100mm	397,50	0,70	100%	
9.1.2	Tubo pvc esgoto sec prim 50mm	351,56	0,62	100%	
9.1.3	Tubo soldável sec prim 40mm	323,60	0,57	100%	
9.2	**Águas Pluviais**				
9.2.1	Tubo pvc - 150 mm	196,55	0,35	100%	
10	**Aparelhos e Outros Componentes**				
10.9	Bancada de granito	3.515,60	6,23		100%
11	**Pintura**				
11.1	Aplicação de revestimento impermeavel contra infiltrações de alta aderencia	1.286,39	2,28	100%	
11.2	Emassamento da paredes com massa acrílica	4.394,50	7,79	100%	
11.3	Pintura acrílica em paredes externas, internas e teto interno com duas demãos	6.320,55	11,20		100%
11.4	Tinta esmalte sintético madeira (portas)	1142,57	2,03		100%
11.5	Tinta esmalte sintético em esquadrias metálicas	1371,08	2,43		100%
11.6	Pintura com tinta esmalte em rufos, calhas e condutores, com uma demão.	593,26	1,05		100%
12	**Vidros**				
12.1	Vidro Liso Translúcido e Opaco de 3mm	325,99	0,58		100%
13	**Fechamento**				
13.1	Recuperação das grades da rampa	5.069,66	8,99		100%
	CUSTO TOTAL				
	% PARCIAL	56420,50	100,00	30,49	69,51
	% ACUMULADA			30,49	100,00

São Bernardo do Campo, 17 de Março de 2010

Flasa Engenharia e Construções Ltda
Eduardo Marcial Zamboim
Diretor técnico

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 007/10 - TP 002/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG
Contrato Administrativo TP nº 002/2010
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
Contratada: INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA.
Objeto: Contratação para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma de Unidade Básica de Saúde "Raimundo Horizontino Tavares Silva", localizado à Rua Alto Santa Cruz, s/nº., Centro, Monte Sião, MG, para a Diretoria de Saúde da Prefeitura do Município de Monte Sião, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento-base e cronograma físico-financeiro, anexos ao presente contrato.
Dotação Orçamentária: 020801103010071013-449051 – Ficha: 449.
Valor: R$ 65.013,81 (sessenta e cinco mil treze reais e oitenta e um centavos).
Prazo: 31/12/2010.
Data da Assinatura: 03/03/2010.

"Termo de contrato que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, e a empresa INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA., tendo por objeto a execução de obra pública de reforma de Unidade Básica de Saúde "Raimundo Horizontino Tavares Silva" "

Aos três dias do mês de março de 2010, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, MG, com sede administrativa na Rua Maurício Zucato, nº 111, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525.0001-31, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.1218.052, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 350 - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.498.476/0001-38, por seu representante legal, Sr. CLOVIS KERSUL FILHO, portador do RG nº. 798.619 SSP/MG, com sede social na Rua Isidoro da Silva Cobra, nº. 05, Centro, POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.550-000; doravante denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia para a realização de obra pública, envolvendo material e mão-de-obra, para reforma de Unidade Básica de Saúde "Raimundo Horizontino Tavares Silva", localizado à Rua Alto Santa Cruz, s/nº., Centro, Monte Sião, MG, para a Diretoria de Saúde da Prefeitura do Município de Monte Sião, conforme memorial descritivo, planilha orçamento base e cronograma físico-financeiro anexos, que passam a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir da data constante da Ordem de Início de Serviços expedida pela Diretoria de Obras e Urbanas e Rurais.

2.2. Fica fixado o prazo de até 3 (três) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para o início da execução da obra, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

2.3. Local designado para entrega do objeto da contratação: Unidade Básica de Saúde "Raimundo Horizontino Tavares Silva", localizado à Rua Alto Santa Cruz, s/nº., Centro, Monte Sião, MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 65.013,81 (sessenta e cinco mil treze reais e oitenta e um centavos),

3.2. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária:
02080110301007101 3-449051 – Ficha: 449.

3.3. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura de acordo com a medição dos serviços executados conforme previsto no cronograma físico e financeiro. A contratada deverá apresentar a Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

3.4. O pagamento das parcelas dependerá da verificação da execução das obras e serviços a serem feitos de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

1) 1ª parcela correspondente a 21,06 % (vinte e um inteiros e seis centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 1.1 e itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 15 (quinze) dias a contar da data de início da obra;
2) 2ª parcela correspondente a 39,22 % (trinta e nove inteiros e vinte e dois centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 4.1.3; e execução parcial mínima de 50% (cinquenta por cento) dos itens 6.1.1 a 6.1.7, 6.2.1 a 6.2.8 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 30 (trinta) dias a contar da data de início da obra;
3) 3ª parcela correspondente a 22,84 % (vinte e dois inteiros e oitenta e quatro centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 5.1 e 5.2; e execução parcial mínima de 50% (cinquenta por cento) dos itens 6.1.1 a 6.1.7, 6.2.1 a 6.2.8 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de início da obra;

4) 4ª parcela correspondente a 16,88 % (dezesseis inteiros e oitenta e oito centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 60 (sessenta) dias a contar da data de início da obra.

3.5. Não haverá reajuste de preços durante o período contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura, em parcelas correspondentes a etapas e fases previstas no cronograma físico e financeiro, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta contratação, a contratada solicitará sua aprovação através da Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, a Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente contrato.

5.4. Não serão aceitos produtos que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no presente contrato e anexos.

5.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº 8666/93, fixada em 3% (três por cento) do valor contratado, em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços ou para a entrega total desses ou nas etapas dos mesmos, além do prazo estipulado no presente contrato, aplicação de multa na razão de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o

valor total contratado, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.2. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.3. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços executados, aplicação de multa na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.4. Entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.6. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

7.7. Aplicadas as multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
7.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1. A rescisão contratual poderá ser:
8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.5 do presente contrato.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A Contratada se compromete a:
9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.
9.1.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.
9.1.3. Arcará com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.
9.1.6. Deverá assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.
9.1.7. Indenizará terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.
9.1.8. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.9. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.
9.1.10. Obriga-se, a CONTRATADA, a atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material e/ou serviço inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.
9.1.12. Indicará por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.13. Manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.14. Responderá pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
9.1.15. Manter limpo os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.
9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento.
9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.
9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização.
9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.
9.1.23. A CONTRATADA deverá substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.
9.1.24. A CONTRATADA deverá efetuar o registro dos serviços no CREA/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-79.
9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.
9.1.26. Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.
9.1.27. A CONTRATADA deverá apresentar o diário de obras, assinado pelo engenheiro responsável pela execução da obra, impreterivelmente até às 16 horas na Secção de Engenharia da Prefeitura Municipal.

9.2. A Contratante se compromete a:
9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.
9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
9.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

10.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Sião, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Sião, 03 de março de 2010.

CARIMBO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
-CONTRATANTE-

INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA.
CLOVIS KERSUL FILHO
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1- [illegible]
RG: 22.178.465-2
CPF/MF: 039.121.158-87

2- Danielle da S. Mângia
RG: 13.182.022
CPF/MF: 075.493.466.74

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00007/10 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: TP 000210
FORNECEDOR: **INDUSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA** CODIGO: 3342

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	114732	REFORMA DA UBS RHTS -Conforme planilha de orcamento base, ronograma fisico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo.		65.013,810	65.013,81

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 65.013,81

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	ALTAIR ANTONIO AUGUSTO	DANIELLE S. MANGIA	BENEDITO SIMÕES		JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO					DATA: 23/02/2010
Obra: REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA					
LOCALIZAÇÃO: ALTO DA SANTA CRUZ - MG					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN**	**QUANT.**	**PÇ UNIT. R($)**	**PÇ TOTAL (R$)**
1	**Serviços Preliminares**				
1.1	Demolições sem aproveitamento de material incluindo retirada	m3	85,00	68,74	5.842,90
	CUSTO TOTAL DO ITEM 1				**5.842,90**
2	**Esquadria metálica de ferro e madeira (janelas portoes)**				
2.1	Vitro	m2	25,90	294,02	7.615,12
2.2	Porta de abrir 0,80 x 2,10	unid	2,00	193,06	386,12
	CUSTO TOTAL DO ITEM 2				**8.001,24**
3	**Revestimento de Paredes e tetos**				
3.1	Azulejo 15x15, branco,indice de absorção d´água menor que 4, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo.	m2	189,60	28,07	5.322,07
3.2	Rejuntamento de azulejo 15x15 cm,colorido, para juntas até 1,00 cm	m2	189,60	2,46	466,42
	CUSTO TOTAL DO ITEM 3				**5.788,49**
4	**Pavimentação**				
4.1	**Piso de Cerâmico**				
4.1.1	Contrapiso em concreto.nivelado e aspero	m2	176,00	24,63	4.334,88
4.1.2	Regularização de base	m2	176,00	8,18	1.439,68
4.1.3	Piso Cerâmico 30x 30	m2	199,00	39,40	7.840,60
4.1.4	Reparos na calçada	m2	17,95	221,63	3.978,26
	CUSTO TOTAL DO ITEM 4				**17.593,42**
5	**Aparelhos e Outros Componentes**				
5.1	Fornecimento e instalação de vaso Sanitário completo c/ assento	Unid.	4,00	290,58	1.162,32
5.2	Tanque completo	Unid.	2,00	245,76	491,52
5.3	Fornecimento e instalação de pia de granito completo c/ 01 cuba inox,torneira	Unid.	1,00	1.004,70	1.004,70

Engº Civil CLÓVIS KERSUL FILHO
CREA [illegible] - CPF: 285.453.706-78

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO					DATA: 23/02/2010
Obra: REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA					
LOCALIZAÇÃO: ALTO DA SANTA CRUZ - MG					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PÇ UNIT. R($)	PÇ TOTAL (R$)
	CUSTO TOTAL DO ITEM 5				**2.658,54**
6	**Instalações Elétricas**				
6.1.1	Cabo de Cobre isolado para 600V, 25 mm²	m	151,00	7,86	1.186,86
6.1.2	Cabo de Cobre isolado para 600V, 16 mm²	m	150,00	1,30	195,00
6.1.3	Cabo de Cobre isolado para 600V, 4 mm²	m	200,00	3,10	620,00
6.1.4	Cabo de Cobre isolado para 600V, 2,5mm²	m	200,00	0,86	172,00
6.1.5	Cabo de Cobre isolado para 600V, 1,5mm²	m	200,00	0,86	172,00
6.1.6	Fita isolante alta fusão em rolo de 100m	rl	2,00	232,31	464,62
6.1.7	Fita isolante em rolo de 100m	rl	3,00	66,01	198,03
6.2	**Acabamento**				
6.2.1	Luminária fluorescente fechada 2x40	pç	14,00	133,52	1.869,28
6.2.2	Luminária tipo plafonier, fechada, com vidro para lâmpada fluorescente compacta de 25W	pç	6,00	57,17	343,02
6.2.3	Arandelas fechadas para uso externo, para lâmpada fluorescente compacta de 25W	pç	6,00	57,17	343,02
6.2.4	Reator eletrônico simples partida rápida, alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes 40W	pç	15,00	22,44	336,60
6.2.5	Lampâda fluorescente luz do dia 40W	pç	20,00	6,08	121,60
6.2.6	Conjunto modular de embutir para 1 tom. Univ.	pç	5,00	11,40	57,00
6.2.7	Conjunto modular de embutir para 1 int. 1ts (simples)	pç	5,00	10,79	53,95
6.2.8	Placa de acabamento 4x2 de acordo com os miolos	pç	10,00	11,33	113,30
	CUSTO TOTAL DO ITEM 6				**6.246,28**
7	**Pintura**				
7.1	Recuperação das trincas e essamamento das paredes	m2	125,00	11,23	1.403,75
7.2	Pintura acrílica em paredes externas, internas e teto interno com duas demãos	m2	650,00	18,62	12.103,00
7.3	Tinta esmalte sintético madeira (portas)	m2	54,00	21,67	1.170,18

Engº Civil CLÓVIS KERSUL FILHO
CREA: 28938/D - CPF: 285.452.706-78

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO					DATA: 23/02/2010
Obra: REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA					
LOCALIZAÇÃO: ALTO DA SANTA CRUZ - MG					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN**	**QUANT.**	**PÇ UNIT. R($)**	**PÇ TOTAL (R$)**
7.4	Tinta esmalte sintético em esquadrias metálicas	m2	30,00	21,67	650,10
	CUSTO TOTAL DO ITEM 7				**15.327,03**
8	**Vidros**				
8.1	Vidro Liso Translúcido e Opaco de 3mm	m2	33,60	47,20	1.585,92
	CUSTO TOTAL DO ITEM 8				**1.585,92**
9	**Limpeza geral da obra**				
9.1	Limpeza geral da obra	und	1,00	1.970,00	1.970,00
	CUSTO TOTAL DO ITEM 9				**1.970,00**
	VALOR TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E BDI				**65.013,81**

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2010.

Eng.º Civil CLÓVIS KERSUL FILHO
CREA: 28938/D - CPF: 285.462.706-78

CLÓVIS KERSUL FILHO
REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-MG 28.938/D - CPF: 285.462.706-78

68.493.476/0001-38
INDÚSTRIA E CONSTRUTORA
KERSUL LTDA
Av. Celso Gama Paiva, 265
Fátima III - CEP 37550-000
Pouso Alegre - Minas Gerais

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP 002/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, CNPJ/MF nº 18.675.892/0001-96, representado pelo Sr. JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.1218.052, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 350 - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INDÚSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.498.476/0001-38, por seu representante legal, Sr. CLOVIS KERSUL FILHO, portador do RG nº. 798.619 SSP/MG, com sede social na Rua Isidoro da Silva Cobra, nº. 05, Centro, POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.550-000; doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no Processo de Licitação nº. 007/10, Tomada de Preços nº. 002/2010, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente é o acréscimo devido o aumento de serviços necessários à execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma de Unidade Básica de Saúde "Raimundo Horizontino Tavares Silva", localizado à Rua Alto Santa Cruz, s/nº., Centro, Monte Sião, MG, para a Diretoria de Saúde da Prefeitura do Município de Monte Sião", conforme planilha e cronograma em anexo, que passam a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fixa-se para a execução do acréscimo, o valor global de R$ 28.539,26 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Face ao acréscimo contratual, o valor do contrato administrativo fica alterado para R$ 93.553,07 (noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA
As despesas inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias: 020801.103010071013-449051 – Ficha 449.

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Aditivo.

Monte Sião, 10 de maio de 2010.

68.498.476/0001-
INDÚSTRIA E CONSTRUTORA
KERSUL LTDA
Av. Celso [illegible] Paiva, 265
Fátima III - CEP 37550-000
Pouso Alegre - Minas Gerais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
-CONTRATANTE-

INDUSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA.
CLOVIS KERSUL FILHO
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1- [illegible]
RG: 22 1[illegible]8.465 2
CPF/MF: 039.121.158.77

2- Danielle do b. Mangia
RG: 13.182.022
CPF/MF: 075.493.466-f4

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRCA0007/10 ADITIVO DO PROCESSO PRC0000710 LICITACAO: TP 000210
FORNECEDOR: **INDUSTRIA E CONSTRUTORA KERSUL LTDA** CODIGO: 3342

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	114732	REFORMA DA UBS RHTS -Conforme planilha de orcamento base, ronograma fisico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo.		28.539,260	28.539,26

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 28.539,26

68.498.476/0001-38
INDÚSTRIA E CONSTRUTORA
KERSUL LTDA
Av. Celso [illegible] Paiva, 265
Fátima III - CEP 37550-000
Pouso Alegre - Minas Gerais

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	ALTAIR ANTONIO AUGUSTO	DANIELLE S. MANGIA	BENEDITO SIMÕES		JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

PLANILHA DE ADITIVO

AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE — ÁREA EM AMPLIAÇÃO = 184,02m2
ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG
LOCAL- ALTO SANTA CRUZ / CENTRO / MONTE SIÃO /MG — BDI ADOTADO = 17%
Valor total do aditivo = R$ 28.539,26

DATA: 21/12/2009

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R$ unitário	R$ TOTAL
1	**Serviços Preliminares**				**1.917,79**
1.1	Demolição de alambrado	m²	10,00	30,00	300,00
1.2	Corte de árvores	unid.	1,00	100,00	100,00
1.3	Retirada de entulhos (árvores e alambrado)	m³	3,00	150,00	450,00
1.4	Demolição de paredes	m²	48,90	12,00	586,80
1.5	Retirada de entulho (paredes, piso, reboco, etc.)	m³	3,20	150,31	480,99
	Reboco	m2	227,00	8,63	1.959,01
	Pisos				800,94
3.1	Piso cerâmico	m2	11,00	24,58	270,38
3.2	Rodapé cerâmico	ml	6,60	4,63	30,56
3.3	Piso de concreto	m2	12,00	25,00	300,00
4	Massa de regularização de piso	m2	12,00	20,00	240,00
5	Portas de madeira	unid.	2,00	220,00	440,00
6	Pia de granito completa	unid.	1,00	750,00	750,00
7	Pedra de granito para balcão	unid.	1,00	350,00	350,00
8	Padrão cemig trifásico completo	unid	1,00	1.500,00	1.500,00
9	**Cobertura e Proteções**				**2.085,86**
9.1	Calhas, Rufos e Condutores chapa 26 - corte 40	m	72,20	28,89	2.085,80
10	**Revestimento de Paredes**				**2.583,10**
10.1	Chapisco para parede com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, E=5 mm	m²	137,18	1,76	241,44
10.2	Emboço/massa unica para parede com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:9, E=20 Mm	m²	137,18	8,44	1.157,80
10.3	Reboco/massa unica para parede com argamassa mista de cimento,cal hidratada e areia peneirada -traço 1:2:9, E=20 mm	m²	137,18	8,63	1.183,88
11	**Forro de pvc**	**m2**	**24,00**	**50,00**	1.200,00
	Passeio externo	m²	77,12	14,80	1.141,38
	Pintura				**13.771,19**
12.1	Pintura acrílica em paredes externas, internas e teto interno com duas demãos	m²	132,58	10,67	1.414,63
12.4	Pintura com tinta esmalte em rufo, calha e condutor com uma demão	m	29,20	10,67	311,56
12.5	Aplicação de massa corrida, 1 demão	m²	1.080,00	10,00	10.800,00
12.6	Aplicação de selador acrílico em paredes externas	m²	249,00	5,00	1.246,00
	VALOR TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E BDI				**28.539,26**

Pouso Alegre, 05de abril de 2010.

Clóvis Kersul Filho
Representante legal / Responsável técnico
CPF: 285.462.706-78 / RG: M-798.819 / CREA: 28 938/D

Eng.° Civil CLÓVIS KERSUL FILHO
CREA: 28938/D - CPF: 285.462.706-78

68.498.476/0001-38
INDÚSTRIA E CONSTRUTORA
KERSUL LTDA
Av. Celso Gama Paiva, 265
Fátima II - CEP 37550-000
Pouso Alegre - Minas Gerais

Indústria e Construtora Kersul Ltda.
CNPJ: 68.498.476/0001-38 Insc. estadual: 525.583.893.0090

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL DE ADITIVO

PROGRAMA	0GU-PRÓ MUNICÍPIOS
EMPREENDIMENTO	REFORMA DE UMA UNIDADE DE SAÚDE
PROPONENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG
MUNICÍPIO	MONTE SIÃO / MG
CONSTRUTORA	**Indústria e Construtora Kersul Ltda.**
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CPFI	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em % MÊS 01	MÊS 02
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		1.917,79	6,72%	100,00%	
2	REBOCO		1.959,01	6,86%	100,00%	
3	PISO		600,94	2,11%	100,00%	
4	MASSA DE REGULARIZAÇÃO DE PISO		240,00	0,84%	100,00%	
5	PORTAS DE MADEIRA		440,00	1,54%	100,00%	
6	PIA DE GRANITO COMPLETA		750,00	2,63%		100,00%
7	PEDRA DE GRANITO DO BALCÃO		350,00	1,23%	100,00%	
8	PADRÃO CEMIG TRIFÁSICO COMPLETO		1.500,00	5,26%	100,00%	
9	CALHAS, RUFOS E CONDUTORES		2.085,86	7,31%		100,00%
10	REVESTIMENTO DE PAREDES		2.583,10	9,05%		100,00%
11	FORRO DE PVC		1.200,00	4,20%		100,00%
12	PASSEIO EXTERNO		1.141,38	4,00%		100,00%
13	PINTURA		13.771,19	48,25%	50,00%	50,00%
TOTAL SIMPLES - %				100,00%	48,68%	51,32%
TOTAL SIMPLES - R$			28.539,27		13.892,92	14.646,35
TOTAL ACUMULADO - %				100,00%	48,68%	100,00%
TOTAL ACUMULADO - R$			28.539,27		13.892,92	28.539,27

05/04/2010
DATA

Clovis Kersul Filho
Representante legal / Responsável técnico
CPF. 285.462.706-79 / RG M-798.619 / CREA: 28.938/D

Engº Civil CLÓVIS KERSUL FILHO
CREA: 28938/D - CPF: 285.462.706-78

68.498.476/0001-38
INDÚSTRIA E CONSTRUTORA
KERSUL LTDA
Av. Celso Gama Paiva, 265
Fátima III - CEP 37550-000
Pouso Alegre - Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 038/10 - TP 005/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG
Contrato Administrativo TP nº. 005/2010
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
Contratada: CONCRYEL – PAVIMENTAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Execução de Obra Pública para construção de Rede de Captação de Águas Pluviais nos Loteamentos Parco Del Sole I, II e III e Jardim Mathias III, Município de Monte Sião, MG, compreendendo material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento-Base, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Arquitetônicos anexos ao presente contrato.
Dotação Orçamentária: 02040115451001610 41-449051 – Ficha 139.
Valor: R$ 144.898,48 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2010.
Data da Assinatura: 07/04/2010.

"Termo de contrato que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, e a empresa CONCRYEL – PAVIMENTAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., tendo por objeto a realização de obra pública para construção de rede de captação de águas pluviais nos loteamentos Parco Del Sole I, II e III e Jardim Mathias III."

Aos sete dias do mês de abril do ano de 2010, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, MG, com sede administrativa na Rua Maurício Zucato, nº 111, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525.0001-31, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.1218.052, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 350 - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONCRYEL – PAVIMENTAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.015.017/0001-20, por seu representante legal, Sr. ANTONIO JOSÉ ALVES, portador do RG nº. 7.804.167 SSP/SP, com sede social na Rua Dr. Jovino Silveira, nº. 61, Bairro das Palmeiras, SERRA NEGRA - SP, CEP 13.930-000; doravante denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2010**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada ao Contratante, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, de execução de Obra Pública para Construção de Rede de Captação de Águas Pluviais nos loteamentos Parco Del Sole I, II e III e Jardim Mathias III, município de Monte Sião, MG, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento-base, cronograma físico-financeiro e projetos arquitetônicos em anexo, que passam a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir da data constante da Ordem de Início de Serviços expedida pelo Departamento competente.

2.2. Fica fixado o prazo de até 3 (três) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para o início da execução da obra, conforme requisição a ser expedida pelo Departamento competente da Contratante.

2.3. Locais designados para execução do objeto da contratação: Loteamentos Parco Del Sole I, Parco Del Sole II, Parco Del Sole III e Jardim Mathias III, localizados no Município de Monte Sião, MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 144.898,48 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

3.2. A presente despesa onerará a seguinte dotação orçamentária:
02040115451001610 41-449051 – Ficha 139.

3.3. Não haverá reajuste de preços durante o período contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em parcela única correspondente a execução das etapas e fases previstas no cronograma físico e financeiro em até 3 (três) dias após a apresentação da Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

4.2. O pagamento dependerá da verificação da execução das obras e serviços a serem feitos de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, mediante a execução total, 100% (cem por cento) do cronograma físico-financeiro, que deverá ser executada em até 30 (trinta) dias a contar da data de início da obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta contratação, a contratada solicitará sua aprovação através da Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias úteis para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, a Diretoria Municipal de Obras Urbanas e Rurais emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente contrato.

5.4. Não serão aceitos produtos que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no presente contrato.

5.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº. 8666/93, fixada em 3% (três por cento) do valor do contrato, em até 10 (dez) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços ou para a entrega total desses ou nas etapas dos mesmos, além do prazo estipulado no presente contrato, aplicação de multa na razão de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.2. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.3. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços executados, aplicação de multa na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por reincidência, sendo que a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.5. Será facultado à CONTRATADA, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

7.6. Aplicadas as multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

7.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.4 do presente contrato.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Contratada se compromete a:

9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.

9.1.3. Arcará com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

9.1.6. Deverá assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.

9.1.7. Indenizará terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.8. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.9. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.
9.1.10. Obriga-se, a CONTRATADA, a atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material e/ou serviço inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias úteis. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.
9.1.12. Indicará por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93.
9.1.13. Manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.14. Responderá pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
9.1.15. Manter limpo os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.
9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento.
9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.
9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização.
9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.
9.1.23. A CONTRATADA deverá substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.
9.1.24. A CONTRATADA deverá efetuar o registro dos serviços no CREA/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-79.
9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.
9.1.26. Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.
9.1.27. A CONTRATADA deverá apresentar o diário de obras, assinado pelo engenheiro responsável pela execução da obra, impreterivelmente até às 16 horas na Secção de Engenharia da Prefeitura Municipal.

9.2. A Contratante se compromete a:
9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.
9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

10.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Sião, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Sião, 07 de abril de 2010.

66 015 017/0001-20
CONCRYEL - PAVIMENTAÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Dr. Jovino Silveira, 61
Bº Palmeiras - CEP 13930-000
SERRA NEGRA - S P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
-CONTRATANTE-

CONCRYEL – PAV. IND. E COMERCIO LTDA.
ANTONIO JOSÉ ALVES
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1 – Rosely de Lima Castro
RG: 22.178.465-2
CPF/MF: 039.121.158-77

2 – Romulo dos S. Mangia
RG: 13.182.022
CPF/MF: 075.493.466-14

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00038/10 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: TP 000510
FORNECEDOR: **CONCRYEL PAV. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CODIGO: 2202

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	114606	CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS Conforme planilha de orcamento base, cronograma fisico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo.		144.898,480	144.898,48

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 144.898,48

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	BENEDITO SIMÕES	ROGERIO DOMINGUES	RITA DE CASSIA M. CUNHA	JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3 Membro4	Homologacao/Aprovacao

CONCRYEL - Pavimentação Indústria e Comércio Ltda.

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO					
Obra: Rede de Captação de Aguas Pluviais nos Loteamentos Parco Del Sole I,II ,III e Jardim Mathias III					
LOCALIZAÇÃO: Loteamento Parco Del Sole- MONTE SIÃO, MG					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PÇ UNIT. R($)	PÇ TOTAL (R$)
1	**Serviços Preliminares**				
1.1	Abrigo provisório de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas.	m2	15,00	290,50	4.357,50
1.2	Fornecimento e instalação de placa de obra, conforme padrão -3/1.5m	m2	6,00	250,30	1.501,80
1.3	Regularização do terreno	m2	1.700,00	2,56	4.352,00
1.4	Locação da obra: execução de gabarito	m2	1.700,00	3,76	6.392,00
1.5	Corte e aterro mecânico com movimentação de terra	m3	250,00	21,60	5.400,00
	CUSTO TOTAL DO ITEM 1				**22.003,30**
2	**Infra-estrutura**				
2.1	Escavações manuais	m3	25,30	18,90	478,17
2.2	Reaterro e apiloamento	m3	285,00	25,10	7.153,50
2.5	Forma de madeira	m2	99,50	35,60	3.542,20
2.3	Armadura de aço para infra estruturas em geral, ca-50 Ø 12,5mm, corte e dobra na obra	kg	730,00	5,80	4.234,00
2.4	Concreto usinado,inclusive lançamento, adensamento e acabamento; fck 20 mpa	m3	9,30	298,60	2.776,98
2.5	Reaterro Manual De Vala Apiloado	m3	21,30	25,69	547,20
	CUSTO TOTAL DO ITEM 2				**18.732,05**
3	**Drenagem**				
3.1	Abertura de valas mecanicas	m3	24,00	22,00	528,00

Rua Dr. Jovino Silveira - Nº 61 - Bairro das Palmeiras - CEP: 13.930-000 - Serra Negra - SP
FONE: (19) 3892-1805 / Fax: (19) 3892-6239
Site: www.concryel.com.br E-mail: faleconosco@concryel.com.br

3.2	Manta Geotextil	m2	50,40	7,60	383,04
3.3	Tubo tipo Drene	m	24,00	28,60	686,40
3.4	Colocação de Brita graduada	m3	24,00	78,30	1.879,20
3.5	Camada Fina de areia	m3	0,72	69,30	49,90
3.6	Rede Tubular de Concreto D=60cm	m	150,00	125,30	18.795,00
	CUSTO TOTAL DO ITEM 3				**22.321,54**
4	**Lançamento de Lama**				
4.1	Caminhão de terra	m3	1.400,00	10,40	14.560,00
4.2	Caminhão de agua	m3	1.400,00	7,80	10.920,00
4.3	Caminhão para lançamento de lama	m3	238,00	162,50	38.675,00
	CUSTO TOTAL DO ITEM 4				**64.155,00**
5	**Tampão de ferro fundido**				
5.1	Tampão de ferro fundido para caixas de passagem	Unid.	6,00	298,60	1.791,60
	CUSTO TOTAL DO ITEM 5				**1.791,60**
6	**Barragem de contenção**				
6.1	Barragem de Contenção detalhe projeto e memorial	Unid.	10,00	742,00	7.420,00
	CUSTO TOTAL DO ITEM 6				**7.420,00**
7	**Pavimentação**				
7.1	**Piso em Grama -**				
7.2	Preparo e nivelamento do terreno	m2	1.000,00	2,85	2.850,00
7.3	Grama Batatais	m2	1.000,00	2,50	2.500,00
	CUSTO TOTAL DO ITEM 7				**5.350,00**

Rua Dr. Jovino Silveira - Nº 61 - Bairro das Palmeiras - CEP: 13.930-000 - Serra Negra - SP
FONE: (19) 3892-1805 / Fax: (19) 3892-6239
Site: www.concryel.com.br E-mail: faleconosco@concryel.com.br

CONCRYEL - Pavimentação Indústria e Comércio Ltda.

8	**Paisagismo**				
8.1	Arvores conforme memorial al H=2m	Unid.	10,00	312,50	3.125,00
	CUSTO TOTAL DO ITEM 8				**3.125,00**
	VALOR TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E BDI				**144.898,48**

Serra Negra, 07 de Abril de 2010

CONCRYEL PAV. IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.015.017/0001-20
ANTONIO JOSÉ ALVES
Sócio Gerente
CPF: 777.696.08-04

Rua Dr. Jovino Silveira - Nº 61 - Bairro das Palmeiras - CEP: 13.930-000 - Serra Negra - SP
FONE: (19) 3892-1805 / Fax: (19) 3892-6239
Site: www.concryel.com.br E-mail: faleconosco@concryel.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP 005/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.1218.052, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 350 - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE; e empresa CONCRYEL – PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.015.017/0001-20, por seu representante legal, Sr. ANTONIO JOSÉ ALVES, portador do RG nº. 7.804.167 SSP/SP, com sede social na Rua Dr. Jovino Silveira, nº. 61, Bairro das Palmeiras, SERRA NEGRA - SP, CEP 13.930-000;, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo ao objeto do Processo Licitatório PRC 038/10, Tomada de Preços nº. 005/2010, Contrato Administrativo nº. TP 005/2010 sujeitando os contratantes às normas da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente é alteração de quantitativo do objeto do Contrato Administrativo TP nº. 005/2010 firmado entre a Prefeitura do Município de Monte Sião e a CONTRATADA para realização de obra pública, envolvendo material e mão-de-obra, para construção de Rede de Captação de Águas Pluviais nos Loteamentos Parco Del Sole I, II e III e Jardim Mathias III, Município de Monte Sião, MG, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fixa-se para a execução do presente aditamento, o valor global de R$ 30.002,34 (trinta mil e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Face à alteração contratual, o valor do contrato administrativo passa para R$ 174.900,82 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA
4.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em parcela única correspondente a execução das etapas e fases previstas no cronograma físico e financeiro em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

4.2. O pagamento dependerá da verificação da execução das obras e serviços a serem feitos de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, mediante a execução total, 100% (cem por cento) do cronograma físico-financeiro, que deverá ser executada em até 30 (trinta) dias a contar da data da Ordem de Serviço.

4.3. Não haverá reajuste de preços durante o período contratual.

CLÁUSULA QUINTA
As despesas inerentes a este ato correrão à conta da dotação orçamentária:
020401 1545100161.041 449051 – Ficha 139.

CLÁUSULA SEXTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Aditivo.

Monte Sião, 04 de agosto de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
-CONTRATANTE-

CONCRYEL – PAV. IND. E COMERCIO LTDA.
ANTONIO JOSÉ ALVES
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1 – Danielle do S. Mangio
RG: 13.182.022
CPF/MF: 075.493.466-74

2 – Rosely de [illegible]
RG: 22 178 4652
CPF/MF: 039 121 158-72

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRCA0038/10 ADITIVO DO PROCESSO PRC0003810 LICITACAO: TP 000510
FORNECEDOR: **CONCRYEL PAV. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CODIGO: 2202

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	114606	CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS Conforme planilha de orcamento base, cronograma fisico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo.		30.002,340	30.002,34

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 30.002,34

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	BENEDITO SIMÕES	ROGERIO DOMINGUES	RITA DE CASSIA M. CUNHA		JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

CONCRYEL - Pavimentação Indústria e Comércio Ltda.

PLANILHA DE PEDIDO DE ADITAMENTO						
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO						
Obra: Rede de Captação de Aguas Pluvials nos Loteamentos Parco Del Sole I,II ,III e Jardim Mathias III						
LOCALIZAÇÃO: Loteamento Parco Del Sole- MONTE SIÃO, MG						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UN.	QUANT.	PÇ UNIT. R($)	PÇ TOTAL (R$)
1	**Drenagem**					
1.1	Abertura de valas mecanicas		m3	60,00	22,00	1.320,00
1.2	Manta Geotextil		m2	126,00	7,60	957,60
1.3	Tubo tipo Drene		m	60,00	28,60	1.716,00
1.4	Colocação de Brita graduada		m3	60,00	78,30	4.698,00
1.5	Camada Fina de areia		m3	1,80	69,30	124,74
1.6	Rede Tubular de Concreto D=60cm		m	70,00	125,30	8.771,00
		CUSTO TOTAL DO ITEM 1				**17.587,34**
2	**Lançamento de Lama**					
2.1	Caminhão de terra		m3	200,00	10,40	2.080,00
2.2	Caminhão de agua		m3	200,00	7,80	1.560,00
2.3	Caminhão para lançamento de lama		m3	54,00	162,50	8.775,00
		CUSTO TOTAL DO ITEM 2				**12.415,00**
	VALOR TOTAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E BDI					**30.002,34**

Serra Negra, 04 de Agosto de 2010

CONCRYEL

CONCRYEL PAV. IND. E COM. LTDA
CNPJ: 66.015.017/0001-20
ANTONIO JOSÉ ALVES
Sócio Gerente
CPF: 777.696.08-04

Rua Dr. Jovino Silveira - Nº 61 - Bairro das Palmeiras - CEP: 13.930-000 - Serra Negra - SP
FONE: (19) 3892-1805 / Fax: (19) 3892-6239
Site: www.concryel.com.br E-mail: faleconosco@concryel.com.br

Fls. Nº 318

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Às dez horas do dia vinte do mês de abril do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Monte Sião, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada e designada pelo Decreto Municipal 3.793, de 18 de fevereiro de 2011, sob a presidência da Srta. Danieli Antonia Domingues de Faria, estando presentes os membros Altair Antônio Augusto e Rita de Cassia Moreira da Cunha, para participar da sessão. Ato contínuo a Srta. Presidente solicitou a presença do Sr. Benedito Vicente Lopes, Engenheiro Civil e Diretor de Obras Urbanas e Rurais. A Srta. Presidente agradeceu a presença dos membros da Comissão, Convidado e do Sr. Eduardo Marcial Zamboim, representante da empresa Flasa Engenharia e Construções Ltda., para o ato de encerramento e abertura dos envelopes Proposta, já que transcorrido o prazo para recurso, referente à Tomada de Preços nº. 006/2011, Processo Licitatório nº. 043/11, destinada a escolha da proposta de menor preço, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para a realização de Obra Pública para Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra da Escola Municipal Padre Reinaldo, situada na Avenida das Fontes, nº. 771, Bairro Parque Dona Antonieta, Monte Sião, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos Arquitetônicos, Hidro Sanitário, Elétrico e Estrutural, parte integrante do Edital. Estava habilitada para a abertura do envelope Proposta, a empresa Flasa Engenharia e Construções Ltda. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Srta. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A Srta. Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope Proposta, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, para exame e rubrica. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou: i) classificar a proposta da empresa Flasa Engenharia e Construções Ltda., em primeiro lugar, ao preço total global de R$ 157.225,37 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos); conforme mapa de apuração e julgamento que passa a fazer parte integrante da presente ata. O critério para a classificação da proposta foi o menor preço global. Ato contínuo a Srta. Presidente solicitou Parecer Técnico sobre a proposta apresentada e os procedimentos de julgamento adotados pela comissão. Diante do Parecer Técnico favorável à continuidade dos trabalhos, a Srta. Presidente determinou que o resultado da fase de julgamento de propostas fosse publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião. Em nada mais havendo, a Srta. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, convidado, representante e por mim, Rita de Cássia Moreira da Cunha, que secretariei a sessão.

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: **PRC00043/11** PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL LICITACAO: **TP 0006/11**

F O R N E C E D O R E S

SEQ	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	4149 FLASA ENGENHARIA E C (19)3898.1966				MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	**COBERTURA DE QUADRA**	116333 SV	2,0000	157225.37 v				157225.37
			ACUMULADO:	157225.37				157225.37

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 157.225,37

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado

Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG
Fls. Nº 319

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	ALTAIR ANTONIO AUGUSTO	RITA DE CASSIA M. CUNHA	DANIELLE S. MANGIA		JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

Fls. Nº 328

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 043/11 - TP 006/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG
Contrato Administrativo TP nº. 006/2011
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
Contratada: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Execução de Obra Pública para Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra da Escola Municipal Padre Reinaldo no Município de Monte Sião, MG, compreendendo material e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, anexos ao presente contrato.
Dotações Orçamentárias: 02060427812005110 33-449051 e 02060427812005110 33-449051 – Fichas 404 e 405.
Valor: R$ 157.225,37 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Vigência do Contrato: 31/12/2011.
Data da Assinatura: 20/04/2011.

"Termo de contrato que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, e a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo por objeto a realização de Obra Pública para construção Vestiário e Cobertura da Quadra da Escola Municipal Padre Reinaldo, no município de Monte Sião,."

Aos vinte dias do mês de abril de 2011, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.1218.052, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 350 - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.252.885/0001-05, com sede social na Rua Venezuela, nº. 340, Bairro Taboão, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, CEP.: 09.667-020, neste ato representada por EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM, portador do RG sob nº. 7.596.653 SSP/SP, inscrito no CPF.: 086.287.948-59, doravante denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada ao Contratante, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para a realização de Obra Pública para Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra da Escola Municipal Padre Reinaldo, situada na Avenida das Fontes, nº. 771, Bairro Parque Dona Antonieta, Monte Sião, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos Arquitetônicos, Hidro Sanitário, Elétrico e Estrutural em anexo, que passam a integrar o presente contrato.

Fls. Nº 329

1.2. Inclui-se no objeto da presente contratação a elaboração pela Contratada do competente projeto executivo das obras e serviços realizados, arcando com os respectivos custos e encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir da data constante da Ordem de Início de Serviços expedida pelo Departamento competente.

2.2. Fica fixado o prazo de até 3 (três) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para o início da execução da obra, conforme requisição a ser expedida pelo Departamento competente da Contratante.

2.3. Local designado para execução do objeto da contratação: a Escola Municipal Padre Reinaldo, situada na Avenida das Fontes, nº. 771, Bairro Parque Dona Antonieta, Monte Sião, MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 157.225,37 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:
02060427812005110 33-449051 e 02060427812005110 33-449051 – Fichas 404 e 405.

3.3. Não haverá reajuste de preços durante o período contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, em parcelas correspondentes a execução das etapas e fases previstas no cronograma físico e financeiro em até 3 (três) dias após a apresentação da Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

4.2. O pagamento dependerá da verificação da execução das obras e serviços a serem feitos de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

1) 1ª parcela correspondente a 13,06% (treze inteiros e seis centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 1.1, 1.2, 2.1 a 2.5, 3.1.1 e 3.2.1 a 3.2.6 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 15 (quinze) dias a contar da data de início da obra;
2) 2ª parcela correspondente a 8,12% (oito inteiros e doze centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 2.6, 2.7, 3.2.7, 3.2.8, 3.3.1 a 3.3.3 e execução parcial mínima de 30% (trinta por cento) do item 3.4.1 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 30 (trinta) dias a contar da data de início da obra;

330

3) 3ª parcela correspondente a 35,03% (trinta e cinco inteiros e três centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 3.8.1. a 3.8.5., 3.8.10, 4.1, 4.2; e execução parcial mínima de 70% (setenta por cento) do item 3.4.1 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de início da obra;
4) 4ª parcela correspondente a 29,15% (vinte e nove inteiros e quinze centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) dos itens 3.3.4, 3.9.1 a 3.9.9, 4.4., 5.1; do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 60 (sessenta) dias a contar da data de início da obra;
5) 5ª parcela correspondente a 10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total de 100% (cem por cento) dos itens 3.5.2, 3.6.1 a 3.6.3, 3.7.1, 3.8.11 a 3.8.13, 3.11.1, 3.11.2, 5.2; execução parcial mínima de 30% (trinta por cento) dos itens 3.5.2 a 3.5.4 do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de início da obra;
6) 6ª parcela correspondente a 4,13% (quatro inteiros e treze centésimos pontos percentuais) do valor da obra, mediante a execução total, 100% (cem por cento) do cronograma físico-financeiro, que deverão ser executadas em até 90 (noventa) dias a contar da data de início da obra;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta contratação, a contratada solicitará sua aprovação através da Diretoria de Obras Urbanas e Rurais que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias úteis para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, a Diretoria de Obras Urbanas e Rurais emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos da Diretoria de Obras Urbanas e Rurais do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente contrato.

5.4. Não serão aceitos produtos que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no presente contrato.

5.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

331

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº. 8666/93, fixada em 3% (três por cento) do valor do contrato, em até 10 (dez) dias após sua assinatura.

6.2. A CONTRATADA fica responsável pela solidez e segurança da obra, quando a vícios ocultos ou defeitos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir do recebimento definitivo da obra emitido pela Diretoria de Obras Urbanas e Rurais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços ou para a entrega total desses ou nas etapas dos mesmos, além do prazo estipulado no presente contrato, aplicação de multa na razão de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.2. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 10 (dez) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.3. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente aos serviços executados, aplicação de multa na razão de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por reincidência, sendo que a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à CONTRATADA, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.**

7.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.5. Será facultado à CONTRATADA, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

7.6. Aplicadas as multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

7.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

332

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.4 do presente contrato.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.
8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A Contratada se compromete a:
9.1.1. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.
9.1.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.
9.1.3. Arcará com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
9.1.4. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
9.1.5. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.
9.1.6. Deverá assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.
9.1.7. Indenizará terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.
9.1.8. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.9. Fornecer toda a mão-de-obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.
9.1.10. Obriga-se, a CONTRATADA, a atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
9.1.11. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição de material e/ou serviço inadequado, sem qualquer ônus

333

à CONTRATANTE, em até 10 dias úteis. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, acrescido de perdas e danos.

9.1.12. Indicará por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.13. Manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.14. Responderá pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

9.1.15. Manter limpo os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.

9.1.16. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas, sobras de material e com todas as instalações em perfeito funcionamento.

9.1.17. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.

9.1.18. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.19. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.

9.1.20. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não aprovado pela fiscalização.

9.1.21. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.

9.1.22. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

9.1.23. A CONTRATADA deverá substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

9.1.24. A CONTRATADA deverá efetuar o registro dos serviços no CREA/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-79.

9.1.25. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

9.1.26. Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

9.1.27. A CONTRATADA deverá apresentar o diário de obras, com fotos, assinado pelo engenheiro responsável pela execução da obra, impreterivelmente até às 16 horas na Secção de Engenharia da Prefeitura Municipal.

9.2. A Contratante se compromete a:

9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no presente contrato.

334

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.

10.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Sião, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Monte Sião, 20 de abril de 2011.

49 252 885/0001-05
FLASA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Alfredo Bernardo Leite, 231
Bairro do Taboão - CEP 09670-000
SÃO BERNARDO DO CAMPO - S P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
-CONTRATANTE-

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME: Rosely de Lima Castro
RG: 22.178.465.2
CPF/MF: 039.121.158 97

2- _____
NOME: Ana Paula Corin
RG: 23906473-2
CPF/MF: 031551606-24

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00043/11 PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL LICITACAO: TP 000611 .
FORNECEDOR: **FLASA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** CODIGO: 4149

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	2,0000	SERVICOS	116333	COBERTURA DE QUADRA e Construcao de vestuarios na Escola Municipal Padre Reinaldo. Conforme planilha de orcamento base, ronograma fisico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo. e Construcao de vestuarios na Escola Municipal Padre Reinaldo. Conforme planilha de orcamento base, ronograma fisico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo.		78.612,685	157.225,37

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 157.225,37

49 252 885/0001-05
FLASA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Alfredo Bernardo Leite, 281
Bairro do Taboão - CEP 09670-000
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Anexo nº. I

Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Fls. Nº 335

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	ALTAIR ANTONIO AUGUSTO	RITA DE CASSIA M. CUNHA	DANIELLE S. MANGIA		JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

MEMORIAL DESCRITIVO

Título: COBERTURA E VESTIÁRIO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PE.REINALDO

Local: Avenida das Fontes, nº 771 – Pq. Dona Antonieta Monte Sião - MG
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Objetivo:
O presente memorial tem por objetivo descrever de forma sucinta a execução da obra em questão. Trata-se da construção de uma cobertura metálica em quadra existente e a construção de um bloco de sanitários.

Instalação do Canteiro de Obra:
Assentar uma tela de segurança na área de reforma para impedir a entrada de alunos e estranhos.

Demolição:
O alambrado existente será totalmente demolido (tela e mureta h= 15cm). Todo o entulho causado pela retirada do mesmo,deverá ser removido para local apropriado. Serão também removidos e relocados os postes de iluminação existentes.

Fundação:
1.Cobertura metálica: Serão executadas brocas com Ø 25cm, blocos em concreto (20 Fck MPa) para fixação dos pilares metálicos, conforme projeto estrutural específico.
2.Sanitários: serão executadas brocas e sapata corrida .

Estrutura:
1.Estrutura metálica: será executada rigorosamente conforme projeto específico.
2.Sanitários: serão executados pilares em concreto armado, fck 150MPa e laje pré-moldada inclinada sem cobertura, impermeabilizada com pintura asfáltica com tinta betuminosa, conforme mostra o projeto arquitetônico.

Alvenaria:

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

As paredes serão construídas com blocos de concreto, com parede acabada de 15 e 10 cm de espessura, nas alturas definidas pelo projeto arquitetônico.
Serão construídos bancos em alvenaria nos dois sanitários.

Revestimentos:
As lajes e paredes internas e externas, onde não houver azulejo, receberão emboço e reboco camurçado e preparado para receber pintura acrílica.
Nos locais indicados, serão assentados azulejo até a altura de h= 1,50m , com junta de 0,5cm e rejuntados com argamassa prefabricada, nas cores verde (masculino) e azul (feminino).
Os sanitários receberão piso cerâmico, antiderrapante, PEI4 nas cores e dimensões aprovadas pela fiscalização. A cor do rejunte também deverá ser aprovada pela fiscalização.

Instalações elétricas:
1.Quadra: as instalações serão executadas respeitando rigorosamente as normas da concessionária local (CEMIG). Serão instaladas luminárias com lâmpadas de vapor metálico para iluminação da quadra.
2.Sanitários: as instalações serão executadas respeitando as normas locais (CEMIG)e o projeto. Serão previstas luminárias com globo leitoso e instalação para chuveiros elétricos.
Todos os eletrodutos, fios, caixas, tomadas deverão estar de acordo com as normas da ABNT, IMETRO e concessionária local.

Instalações hidrossanitárias:
Serão executadas seguindo rigorosamente as normas da concessionária local (COPASA).
As tubulações de água e esgoto serão em PVC, com conexões próprias, para um perfeito funcionamento. Não será permitido o uso de fogo em substituição as conexões próprias.
As peças sanitárias (vaso,mictório e lavatório) e os acessórios (saboneteiras,cabides e papeleira) serão em louça branca de 1ª qualidade, sem defeitos de fabricação.
Os registros , torneiras e válvulas serão cromados, de 1ª qualidade, inclusive uma torneira de jardim, completos visando um perfeito funcionamento.
Nos boxes destinados aos portadores de necessidade especiais (PNE), as peças sanitárias e barras de apoio, deverão ser assentadas de acordo com a NBR-9050.

Esquadrias:

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

As portas dos sanitários serão: 1) madeira revestida com material melamínico, para as portas de acesso; 2) perfil de alumínio e placas de acrílico para os boxes masculinos e femininos, e 3) madeira com chapa metálica, conforme normas NBR-9050 para os boxes destinados aos portadores de necessidades especiais (PNE).
As janelas serão em perfil de aço, emassadas, lixadas e preparadas para receber pintura esmalte sintético e vidro canelado.

Pintura:
Sanitários: As paredes e lajes, depois de lixadas e isentas do pó, serão pintadas com tinta acrílica, nas cores e marcas aprovadas pela fiscalização.
Estrutura metálica: as esquadrias e estrutura metálicas, após lixadas, isentas de pó ou outra impureza receberão esmalte sintético, na marca e cor submetidas à fiscalização.
Quadra existente: Faixas Demarcatórias- Será feita com a tinta especial para piso de concreto e as faixas de 8cm de largura pintadas com tinta epóxi, as cores e medidas serão fornecidas pela fiscalização da Prefeitura Municipal.
Todas as tintas, acrílica, epóxi e esmalte sintético, deverão ser aplicadas conforme normas do fabricante para apresentar uma superfície com acabamento perfeito.

Cobertura Metálica:
Estrutura: Os pilares e as vigas em arco deverão ser feitos em estrutura metálica, treliçada bem como as terças e mão francesa em perfil metálico, contraventamento, corrente, tirante e pendurais em ferro mecânico; toda a estrutura metálica será pintada com fundo anticorrosivo (duas demãos) e pintura em esmalte sintético na cor definida em projeto ou similar (duas demãos); conforme projeto estrutural específico para a estrutura metálica.

Cobertura: Deverá ser feita com telhas de aço galvanizado onduladas com espessuras de 0,43 mm com onda de 17mm e fixados com parafusos autobrocante galvanizados com arruelas de borracha.

Toda a estrutura deverá ter solda contínua com eletrodos especificados pela ABNT para o material a ser soldado, sendo que a solda deverá ser feita na parte interna e externa entre as cantoneiras "L" e os perfis "U";
Todo contraventamento, corrente e tirante deverá ter pelo menos uma das pontas com roscas e porcas galvanizadas para futuros reapertos, fixadas com uma chapa em perfil "U" ou "L" para suporte da barra;
As vigas metálicas poderão ser feitas emendas parafusadas, desde que atenda as Normas Técnicas ABNT;

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail: licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

Caso não seja feita a emenda parafusada, deverá ser feito um reforço interno com solda contínua; este reforço deverá ser feito com material de no mínimo a mesma espessura, avançando no mínimo 30 cm cada lado da emenda;
No ponto mais alto do arco caso não seja parafusado deverá ser soldado continuamente duas cantoneiras "L" de 2" x 3/16 no banzo inferior com comprimento de 2,00m e fazer em todos os arcos o mesmo procedimento;
A Contratada deverá recolher a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente paga do projeto de fundação e estrutura metálica separadamente, e a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente paga da execução da obra.

Observações Gerais:
Todas as informações contidas no memorial descritivo, projeto arquitetônico, projeto de fundação e projeto de estrutura metálica são complementos um de outro.
Deverão ser atendidas as prescrições da Lei Federal nº 12.017, de 12/08/09, especialmente no que diz respeito ao Artigo 112.

Reparos e Limpeza Geral da Obra:
Após a conclusão das obras e serviços, seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos.

Limpeza preventiva:
A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos.

Limpeza Final.
Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.
Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.
Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.
Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:
Paredes Pintadas: utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

Pisos cerâmico e concreto: limpeza conforme orientação dos fabricantes/executantes.
Após a impermeabilização utilizar produtos de limpeza e ceras recomendados pelas fabricantes dos impermeabilizantes.
Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

OBSERVAÇÃO:
A obra deverá estar de acordo com a NBR-9050, no que diz respeito às rampas, corredores, portas e sanitários destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ÁCIDO EM QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EXCETO NOS CASOS CITADOS ESPECIFICAMENTE NESTE MEMORIAL.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 12 DE ABRIL DE 2.011.

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ENGº EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
DIRETOR TÉCNICO

49 252 865/0001-42
FLASA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Alfredo Bernardo Leite, 2
Bairro do Taboão - CEP 09670-
SÃO BERNARDO DO CAMPO

FLASA
Engenharia e Construções Ltda.

Anexo nº. III

341

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE					FOLHA Nº 01
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG					DATA: 03/06/2009
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
56528Sinapi	Demolições e Remoção de entulho c/ caçamba met,incl. Carga manual/descarga	m3	45,00	7,96	358,20
1.2	Placa de identificação da obra	UNID.	1,00	746,25	746,25
				TOTAL DO ITEM 01	1.104,45
2	**FUNDAÇÕES**				
2.1	Broca de concreto - diam.de 25cm	m	302,40	34,87	10.546,12
2.2	Escavação Manual c/ profundidade igual ou inferior a 1,50m	m3	34,30	24,83	851,51
2.3	Lastro de concreto - 150kg cim/m3	m3	1,33	204,98	272,62
2.4	Forma comum de tabuas de pinus	m2	50,40	20,22	1.019,01
2.5	Armadura em aço CA-50	kg	945,00	4,50	4.250,04
2.6	Concreto FCK=20,0MPA-Usinado	m3	7,84	256,39	2.010,11
2.7	Reaterro de valas,incl.apiloamento	m3	23,47	12,37	290,27
				TOTAL DO ITEM 02	19.239,69
3	**VESTIÁRIO**				
3.1	**Serviços Preliminares**				
3.1.1	Locação de obra	m2	53,10	1,56	82,95
3.2	**Infraestrutura**				
3.2.1	Brocas concreto armado manual	m	57,00	11,74	669,24
3.2.2	Escavação manual de valas	m3	3,15	11,74	36,98
3.2.3	Apiloamento fundo de vala	m2	16,98	1,56	26,53
3.2.4	Lastro de brita	m3	0,31	78,30	24,27
3.2.5	Forma de Madeira	m2	12,37	23,49	290,60
3.2.6	Aço CA-50	Kg	290,37	4,70	1.363,69
3.2.7	Concreto fck 150,00 mpa	m3	3,63	241,42	876,34
3.2.8	Impermeabilização	m2	1,62	15,66	25,37
3.3	**Superestrutura**				
3.3.1	Formas de madeira	m2	93,95	23,49	2.207,07
3.3.2	Aço CA-50	Kg	795,20	4,70	3.734,58
3.3.3	Concreto fck 150,00 mpa	m3	9,94	241,42	2.399,68
3.3.4	Laje pré moldada inclinada impermeabilizada com pintura asfaltica tinta betuminosa	m2	75,82	57,75	4.378,59
3.4	**Alvenaria**				
3.4.1	Alvenaria bloco de concreto	m2	161,12	24,88	4.007,86

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE					FOLHA Nº 02
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG					DATA: 03/06/2009
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
3.5	**Esquadrias Metálicas e de Madeira**				
3.5.1	Vitrô basculante ferro	m2	3,84	97,87	375,81
3.5.2	Porta de Madeira (0,50 x 1,80) completa c/ fechadura	un	8,00	129,35	1.034,80
3.5.3	Porta de ferro folha tipo veneziana	m2	3,36	129,35	434,62
3.5.4	Fechadura externa para porta metálica	un	1,00	61,12	61,12
3.6	**Revestimento**				
3.6.1	Fundo para Azulejo	m2	60,48	8,88	536,78
3.6.2	Azulejo	m2	60,48	31,32	1.894,39
3.6.3	Impermeabilização	m2	130,00	15,66	2.035,97
3.7	**Piso**				
3.7.1	Contra Piso	m2	158,00	18,27	2.886,38
3.7.2	Piso cerâmico antiderrapante PEI 4	m2	54,60	32,63	1.781,38
3.8	**Instalações Elétricas**				

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4178-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE					FOLHA Nº 01
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG					DATA: 03/06/2009
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
3.8.1	Eletroduto de PVC flxivel 1"	ml	83,50	10,59	884,00
3.8.2	Cabo isolado em PVC 750V - Baixa tensão - 10,00mm²	ml	150,00	4,65	697,00
3.8.3	Caixa para dijuntor com 6,0 elementos (02 unidades 30A bifásico e 04 unidades 20A monofásico)	un	1,00	80,43 0,00	80,43
3.8.4	Eletroduto de PVC flxivel 3/4"	ml	60,00	8,84	530,14
3.8.5	Caixa comum galvanizada octagonal 3x3	un	10,00	5,42	54,23
3.8.6	Plafonier com globo leitoso e lâmpada 100W	un	10,00	19,52	195,22
3.8.7	Interruptor 01 tecla simples c/ espelho 10A - 250V	un	6,00	6,71	40,24
3.8.8	Tomada universal dois pólos c/ espelho 10A - 250V	un	2,00	6,12	12,24
3.8.9	Tomada dois pólos + T universal c/ espelho 10A - 250V	un	4,00	8,11	32,44
3.8.10	Caixa comum em PVC retangular 2x4	un	10,00	3,95	39,50
3.8.11	Fio de cobre 1,50mm²	ml	90,00	1,88	169,25
3.8.12	Fio de cobre 2,50mm²	ml	60,00	2,11	126,56
3.8.13	Fio de cobre 6,00mm²	ml	90,00	2,92	262,38
3.9	**Instalações Hidráulicas**				
3.9.1	Caixa d'água em polietileno 1000 litros	un	1,00	316,35	316,35
3.9.2	Registro de gaveta bruto 1/2"	un	1,00	15,54	15,54
3.9.3	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	1,00	18,56	18,56
3.9.4	Registro de gaveta bruto 2"	un	1,00	93,15	93,15
3.9.5	Assentamento de tubulação de 50mm de PVC sold. Inclusive conexões	m	20,00	12,67	253,33
	PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE				FOLHA Nº 03
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG					DATA: 03/06/2009
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
3.9.6	Assentamento de tubulação de 25mm de PVC sold. Inclusive conexões	m	20,00	4,66	93,13
3.9.7	Assentamento de tubulação de 20mm de PVC sold. Inclusive conexões	m	38,00	3,46	131,58
3.9.8	Assentamento de tubulação de 100mm de PVC (esgoto) Inclusive conexões	m	50,00	11,89	594,51
3.9.9	Assentamento de tubulação de 40mm de PVC (esgoto) Inclusive conexões	m	32,00	4,43	141,69
3.9.10	Chuveiro simples metálico (8") cromado, braço metálico e registro de pressão 3/4 com acabamento cromado	un	2,00	128,74 0,00	257,49
3.9.11	Chuveiro elétrico 220V, braço metálico e registro de pressão 3/4 com acabamento cromado	un	2,00	62,69 0,00	125,37
3.9.12	Colocação de vaso de louça branca juntamente com valvula de descarga automatica, tubo de ligação e bolsa de borracha	un	4,00	200,98 0,00	803,92
3.9.13	Colocação de lavatorio sem coluna, louça branca, com torneira metálica cromada, valvula metálica, sifão e ligação flexivel	un	6,00	91,62 0,00	549,72
3.9.14	Torneira p/ jardim com rosca p/ mangueira	un	2,00	5,88	11,76
3.9.15	Ralo sifonado 100 x 40mm com grelha PVC	un	6,00	5,32	31,94
3.9.16	Caixa sinfonada 150mm com grelha PVC	un	2,00	21,55	43,10
3.9.17	Papeleira de 15x15 com rolete - louça branca	un	5,00	22,06	110,30
3.9.18	Mictório de louça individual	un	2,00	137,40	274,80
3.10	**Vidros**				
3.10.1	Vidro canelado	m2	3,48	48,29	168,04
3.11	**Pintura**				
3.11.1	Látex acrílico	m2	268,80	9,13	2.455,25
3.11.2	Esmalte em ferro	m2	14,52	9,79	142,16
				TOTAL DO ITEM 03	40.920,30
4	**Estrutura Metálica e cobertura**				
4.1	Projeto Industrial-Transporte,fornec./montagem estrutura	kg	3.189,91	7,02	22.408,16
4.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica p/ cobertura	kg	3.944,28	6,99	27.589,65
4.3	Telha ondulada em aço galvanizado esp. 0,50mm,revest. B, H=17,5m	m2	980,88	30,43	29.845,33

FLASA
Engenharia e Construções Ltda.

Anexo nº. III

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4178-7690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE					FOLHA Nº 01
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG					DATA: 03/06/2009
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
				TOTAL DO ITEM 04	79.843,14
5	Pintura				
5.1	Esmalte Sintetico-Estruturas metalicas	m2	980,88	10,16	9.964,71
PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE					FOLHA Nº 04
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG					DATA: 03/06/2009
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
5.2	Lixação e lavagem do piso.A aplicação de emulsão acrílica nas cores verdes para a área de jogo e vermelho óxido para área de recuo .Demarcação para Futsal, Vôlei e Handbol, segundo as normas vigentes.	m2	540,00	9,55	5.158,08
				TOTAL DO ITEM 05	15.122,79
6	Limpeza				
6.1	Limpeza Geral	vb	1,00	995,00	995,00
				TOTAL DO ITEM 06	995,00
				CUSTO TOTAL DA OBRA	157.225,37

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 12 DE ABRIL DE 2.011.

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ENGº EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
DIRETOR TÉCNICO

49 252 885/0001-0
FLASA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Alfredo Bernardo Leite, 281
Bairro do Taboão - CEP 09670-000
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Obra:Construção da Cobertura da Escola Padre Reinaldo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R$	PESO %	DIAS					
				15	30	45	60	75	90
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	Demolições e Remoção de entulho c/ caçamba met,incl. Carga manual/descarga	358,20	0,23	100%					
1.2	Placa de Identificação da Obra	746,25	0,47	100%					
2	FUNDAÇÕES								
2.1	Broca de concreto - diam.de 25cm	10.546,12	6,71	100%					
2.2	Escavação Manual c/ profundidade igual ou inferior a 1.50m	851,51	0,54	100%					
2.3	Lastro de concreto - 150kg cim/m3	272,62	0,17	100%					
2.4	Forma comum de tabuas de pinus	1.019,01	0,65	100%					
2.5	Armadura em aço CA-50	4.250,04	2,70	100%					
2.6	Concreto FCK=20,0MPA-Usinado	2.010,11	1,28		100%				
2.7	Reaterro de valas,incl.apiloamento	290,27	0,18		100%				
3	VESTIÁRIO								
3.1	Serviços Preliminares								
3.1.1	Locação de obra	82,95	0,05	100%					
3.2	Infraestrutura								
3.2.1	Brocas concreto armado manual	669,24	0,43	100%					
3.2.2	Escavação manual de valas	36,98	0,02	100%					
3.2.3	Apiloamento fundo de vala		0,00						
3.2.3	Apiloamento fundo de vala	26,53	0,02	100%					
3.2.4	Lastro de brita	24,27	0,02	100%					
3.2.5	Forma de Madeira	290,60	0,18	100%					
3.2.6	Aço CA-50	1.363,69	0,87	100%					
3.2.7	Concreto fck 150,00 mpa	876,34	0,56		100%				
3.2.8	Impermeabilização	25,37	0,02		100%				
3.3	Superestrutura								
3.3.1	Formas de madeira	2.207,07	1,40		100%				
3.3.2	Aço CA-50	3.734,58	2,38		100%				
3.3.3	Concreto fck 150,00 mpa	2.399,68	1,53		100%				
3.3.4	Laje pré moldada inclinada impermeabilizada	4.378,59	2,78				100%		
3.4	Alvenaria								

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Obra:Construção da Cobertura da Escola Padre Reinaldo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R$	PESO %	DIAS					
				15	30	45	60	75	90
3.4.1	Alvenaria bloco de concreto	4.007,86	2,55		30%	70%			
3.5	Esquadrias Metálicas e de Madeira								
3.5.1	Vitrô basculante ferro	375,81	0,24					100%	
3.5.2	Porta de Madeira (0,50 x 1,80) completa c/ fechadura	1.034,80	0,66					30%	70%
3.5.3	Porta de ferro folha tipo veneziana	434,62	0,28					30%	70%
3.5.4	Fechadura externa para porta metálica	61,12	0,04					30%	70%
3.6	Revestimento								
3.6.1	Fundo para Azulejo	536,78	0,34					100%	
3.6.2	Azulejo	1.894,39	1,20					100%	
3.6.3	Impermeabilização	2.035,97	1,29					100%	
3.7	Piso								
3.7.1	Contra Piso	2.886,38	1,84					100%	
3.7.2	Piso cerâmico antiderrapante PEI 4	1.781,38	1,13						100%
3.8	Instalações Elétricas		0,00						
3.8.1	Eletroduto de PVC flxível 1"	884,00	0,56			100%			
3.8.2	Cabo isolado em PVC 750V - Baixa tensão - 10,00mm²	697,00	0,44			100%			
3.8.3	Caixa para dijuntor com 6,00 elementos(02 unidades 30A bifásico e 04 unidades 20A monofásico)	80,43	0,05			100%			
3.8.4	Eletroduto de PVC flxível 3/4"	530,14	0,34			100%			
3.8.5	Caixa comum galvanizada octagonal 3x3	54,23	0,03			100%			
3.8.6	Plafonier com globo leitoso e lâmpada 100W	195,22	0,12						100%
3.8.7	Interruptor 01 tecla simples c/ espelho 10A - 250V	40,24	0,03						100%
3.8.8	Tomada universal dois pólos c/ espelho 10A - 250V	12,24	0,01						100%
3.8.9	Tomada dois pólos + T universal c/ espelho 10A - 250V	32,44	0,02						100%
3.8.10	Caixa comum em PVC retangular 2x4	39,50	0,03			100%			
3.8.11	Fio de cobre 1,50mm²	169,25	0,11					100%	
3.8.12	Fio de cobre 2,50mm²	126,56	0,08					100%	
3.8.13	Fio de cobre 4,00mm²	262,38	0,17					100%	
3.9	Instalações Hidráulicas								
3.9.1	Caixa d'água em polietileno 1000 litros	316,35	0,20				100%		
3.9.2	Registro de gaveta bruto 1/2"	15,54	0,01				100%		
3.9.3	Registro de gaveta bruto 3/4"	18,56	0,01				100%		

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Obra:Construção da Cobertura da Escola Padre Reinaldo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R$	PESO %	DIAS					
				15	30	45	60	75	90
3.9.4	Registro de gaveta bruto 2"	93,15	0,06				100%		
3.9.5	Assentamento de tubulação de 50mm de PVC sold. Inclusive conexõ	253,33	0,16				100%		
3.9.6	Assentamento de tubulação de 25mm de PVC sold. Inclusive conexõ	93,13	0,06				100%		
3.9.7	Assentamento de tubulação de 20mm de PVC sold. Inclusive conexões	131,58	0,08				100%		

FLASA
Engenharia e Construções Ltda.

Anexo nº. IV

Fls. Nº 345

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Obra:Construção da Cobertura da Escola Padre Reinaldo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R$	PESO %	DIAS 15	30	45	60	75	90
3.9.8	Assentamento de tubulação de 100mm de PVC (esgoto) inclusive conexões	594,51	0,38				100%		
3.9.9	Assentamento de tubulação de 40mm de PVC (esgoto) inclusive conexões	141,69	0,09				100%		
3.9.10	Chuveiro simples metálico (8") cromado, braço metálico e registro de pressão 3/4 com acabamento cromado	257,49	0,16						100%
3.9.11	Chuveiro elétrico 220V, braço metálico e registro de pressão 3/4 com acabamento cromado	125,37	0,08						100%
3.9.12	Colocação de vaso de louça branca juntamente com valvula de descarga automatica, tubo de ligação e bolsa de borracha	803,92	0,51						100%
3.9.13	Colocação de lavatorio sem coluna, louça branca, com torneira metálica cromada, valvula metálica, sifão e ligação flexivel	549,72	0,35						100%
3.9.14	Torneira p/ jardim com rosca p/ mangueira	11,76	0,01						100%
3.9.15	Ralo sifonado 100 x 40mm com grelha PVC	31,94	0,02						100%
3.9.16	Caixa sinfonada 150mm com grelha PVC	43,10	0,03						100%
3.9.17	Papeleira de 15x15 com rolete - louça branca	110,30	0,07						100%
3.9.18	Mictório de louça individual	274,80	0,17						100%
3.10	Vidros								
3.10.1	Vidro canelado	168,04	0,11						100%
3.11	Pintura								
3.11.1	Látex acrílico	2.455,25	1,56					100%	
3.11.2	Esmalte em ferro	142,16	0,09					100%	
4	Estrutura Metálica e cobertura								
4.1	Projeto Industrial-Transporte,fornec./montagem estrutura	22.408,16	14,25			100%			
4.2	Fornecimento de estrutura metálica p/ cobertura	27.589,65	17,55			100%			
4.4	Telha ondulada em aço galvanizado esp. 0,50mm,revest. B, H=17,5m	29.845,33	18,98				100%		
5	Pintura								
5.1	Esmalte Sintetico-Estruturas metalicas	9.964,71	6,34				100%		

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

Obra:Construção da Cobertura da Escola Padre Reinaldo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R$	PESO %	DIAS 15	30	45	60	75	90
5.2	Lixação e lavagem do piso.A aplicação de emulsão acrílica nas cores verdes para a área de jogo e vermelho óxido para área de recuo .Demarcação para Futsal, Vôlei e Handbol, segundo as normas vigentes.	5.158,08	3,28					100%	
6	Limpeza								
6.1	Limpeza Geral	995,00	0,63						100%
	CUSTO TOTAL	157.225,37	100,00						
			% PARCIAL	13,06	8,12	35,03	29,15	10,50	4,13
			% ACUMULADA	13,06	21,18	56,21	85,36	95,86	100,00

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 12 DE ABRIL DE 2.011.

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ENGº EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
DIRETOR TÉCNICO

49 252 885/0001-05
FLASA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Alfredo Bernardo Leite, 281
Bairro do Taboão - CEP 09670-000
SÃO BERNARDO DO CAMPO - S P

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP 006/2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.1218.052, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Carlos Francisco, 350 - Centro, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.252.885/0001-05, com sede social na Rua Venezuela, nº. 340, Bairro Taboão, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, CEP.: 09.667-020, neste ato representada por EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM, portador do RG sob nº. 7.596.653 SSP/SP, inscrito no CPF.: 086.287.948-59, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no Processo de Licitação nº. 043/11, Tomada de Preços nº. 006/2011, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente é o acréscimo devido à alteração da planilha orçamentária da Obra Pública para Construção de Vestiário e Cobertura da Quadra da Escola Municipal Padre Reinaldo no Município de Monte Sião, MG, conforme planilha e cronograma em anexo, que passam a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fixa-se para a execução do acréscimo, o valor global de R$ 24.937,49 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Face ao acréscimo contratual, o valor do contrato administrativo fica alterado para R$ 182.162,86 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA
O prazo para conclusão da obra pública, objeto do presente aditamento, será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente termo, ficando a data de entrega da obra até o dia 31/12/2011.

CLÁUSULA QUINTA
As despesas inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária:
02060427812005110 33-449051 – Ficha 405.

CLÁUSULA SEXTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Aditivo.

Monte Sião, 02 de setembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO
-CONTRATANTE-

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1- Rosely de L.
NOME: Rosely de Lima
RG: 22.178.465 2
CPF/MF: 039.121.158-77

2- Ana Paula Cor
NOME: Ana Paula Corrêa
RG: 23.906.473-2
CPF/MF: 031551606-24

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRCA0043/11 ADITIVO DO PROCESSO PRC0004311 LICITACAO: TP 000611
FORNECEDOR: **PLASA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** CODIGO: 4149

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	116333	COBERTURA DE QUADRA e Construcao de vestuarios na Escola Municipal Padre Reinaldo. Conforme planilha de orcamento base, ronograma fisico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos ao processo.		24.937,490	24.937,49

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 24.937,49

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

DANIELI ANTONIA D. DE FAR	ALTAIR ANTONIO AUGUSTO	RITA DE CASSIA M. CUNHA	DANIELLE S. MANGIA		JOSE RAFAEL DE CASTRO RIB
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao

FLASA
Engenharia e Construções Ltda.

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE					FOLHA Nº 01/07	
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG						
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL	
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
56528Sinapi	Demolições e Remoção de entulho c/ caçamba met,incl. Carga manual/descarga	m3	45,00	7,96	R$	358,20
1.2	Placa de identificação da obra	UNID.	1,00	746,25	R$	746,25
				TOTAL DO ITEM 01	**R$**	**1.104,45**
2	**FUNDAÇÕES**					
2.1	Broca de concreto - diam.de 25cm	m	283,50	34,87	R$	9.885,65
2.2	Escavação Manual c/ profundidade igual ou inferior a 1,50m	m3	34,30	24,83	R$	851,67
2.3	Lastro de concreto - 150kg cim/m3	m3	1,33	204,98	R$	272,62
2.4	Forma comum de tabuas de pinus	m2	50,40	20,22	R$	1.019,09
2.5	Armadura em aço CA-50	kg	945,00	4,50	R$	4.252,50
2.6	Concreto FCK=20,0MPA-Usinado	m3	7,84	256,39	R$	2.010,10
2.7	Reaterro de valas,incl.apiloamento	m3	23,47	12,37	R$	290,32
				TOTAL DO ITEM 02	**R$**	**18.581,95**
3	**VESTIÁRIO**					
3.1	**Serviços Preliminares**					
3.1.1	Locação de obra	m2	53,10	1,56	R$	82,84

FLASA
Engenharia e Construções Ltda.

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail: licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 27 – Centro – Itapira – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE				FOLHA Nº 02/07	
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG					
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
3.2	**Infraestrutura**				
3.2.1	Brocas concreto armado manual	m	67,50	11,74	R$ 792,45
3.2.2	Escavação manual de valas	m3	3,15	11,74	R$ 36,98
3.2.3	Apiloamento fundo de vala	m2	16,98	1,56	R$ 26,49
3.2.4	Lastro de brita	m3	0,31	78,29	R$ 24,27
3.2.5	Forma de Madeira	m2	12,37	23,49	R$ 290,57
3.2.6	Aço CA-50	Kg	290,37	4,70	R$ 1.364,74
3.2.7	Concreto fck 150,00 mpa	m3	3,63	241,42	R$ 876,35
3.2.8	Impermeabilização	m2	1,62	15,66	R$ 25,37
3.3	**Superestrutura**				
3.3.1	Formas de madeira	m2	93,95	23,49	R$ 2.206,89
3.3.2	Aço CA-50	Kg	795,20	4,70	R$ 3.737,44
3.3.3	Concreto fck 150,00 mpa	m3	9,94	241,42	R$ 2.399,71
3.3.4	Laje pré moldada inclinada impermeabilizada com pintura asfaltica tinta	m2	65,05	57,75	R$ 3.756,64
3.4	**Alvenaria**				
3.4.1	Alvenaria bloco de concreto	m2	161,12	24,88	R$ 4.008,67

FLASA
Engenharia e Construções Ltda.

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE					FOLHA Nº 03/07	
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG						
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL	
3.5	**Esquadrias Metálicas e de Madeira**					
3.5.1	Vitrô basculante ferro	m2	3,84	97,87	R$	375,82
3.5.2	Porta de Madeira (0,50 x 1,80) completa c/ fechadura	un	8,00	129,35	R$	1.034,80
3.5.3	Porta de ferro folha tipo veneziana	m2	3,36	129,35	R$	434,62
3.5.4	Fechadura externa para porta metálica	un	1,00	61,12	R$	61,12
3.6	**Revestimento**					
3.6.1	Fundo para Azulejo	m2	60,48	8,88	R$	537,06
3.6.2	Azulejo	m2	60,48	31,32	R$	1.894,23
3.6.3	Impermeabilização	m2	130,00	15,66	R$	2.035,80
3.7	**Piso**					
3.7.1	Contra Piso	m2	75,02	18,27	R$	1.370,62
3.7.2	Piso cerâmico antiderrapante PEI 4	m2	54,60	32,63	R$	1.781,60
3.8	**Instalações Elétricas**					
3.8.1	Eletroduto de PVC flxivel 1"	ml	83,50	10,59	R$	884,27
3.8.2	Cabo isolado em PVC 750V - Baixa tensão - 10,00mm²	ml	150,00	4,65	R$	697,50
3.8.3	Caixa para dijuntor com 6,0 elementos (02 unidades 30A bifásico e 04 unidades 20A monofásico)	un	1,00	80,43 0,00	R$	80,43
3.8.4	Eletroduto de PVC flxivel 3/4"	ml	60,00	8,84	R$	530,40

FLASA
Engenharia e Construções Ltda.

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE					FOLHA Nº 04/07	
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG						
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL	
3.8.5	Caixa comum galvanizada octagonal 3x3	un	10,00	5,42	R$	54,20
3.8.6	Plafonier com globo leitoso e lâmpada 100W	un	10,00	19,52	R$	195,20
3.8.7	Interruptor 01 tecla simples c/ espelho 10A - 250V	un	6,00	6,71	R$	40,26
3.8.8	Tomada universal dois pólos c/ espelho 10A - 250V	un	2,00	6,12	R$	12,24
3.8.9	Tomada dois pólos + T universal c/ espelho 10A - 250V	un	4,00	8,11	R$	32,44
3.8.10	Caixa comum em PVC retangular 2x4	un	10,00	3,95	R$	39,50
3.8.11	Fio de cobre 1,50mm²	ml	90,00	1,88	R$	169,20
3.8.12	Fio de cobre 2,50mm²	ml	60,00	2,11	R$	126,60
3.8.13	Fio de cobre 6,00mm²	ml	90,00	2,92	R$	262,80
3.9	**Instalações Hidráulicas**					
3.9.1	Caixa d'àgua em polietileno 1000 litros	un	1,00	316,35	R$	316,35
3.9.2	Registro de gaveta bruto 1/2"	un	1,00	15,54	R$	15,54
3.9.3	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	1,00	18,56	R$	18,56
3.9.4	Registro de gaveta bruto 2"	un	1,00	93,15	R$	93,15
3.9.5	Assentamento de tubulação de 50mm de PVC sold. Inclusive conexões	m	20,00	12,67	R$	253,40
3.9.6	Assentamento de tubulação de 25mm de PVC sold. Inclusive conexões	m	20,00	4,66	R$	93,20
3.9.7	Assentamento de tubulação de 20mm de PVC sold. Inclusive conexões	m	38,00	3,46	R$	131,48

FLASA
Engenharia e Construções Ltda.

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE					FOLHA Nº 05/07	
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG						
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL	
3.9.8	Assentamento de tubulação de 100mm de PVC (esgoto) Inclusive conexõe	m	50,00	11,89	R$	594,50
3.9.9	Assentamento de tubulação de 40mm de PVC (esgoto) Inclusive conexões	m	32,00	4,43	R$	141,76
3.9.10	Chuveiro simples metálico (8") cromado, braço metálico e registro de pressão 3/4 com acabamento cromado	un	2,00	128,74 0,00	R$	257,48
3.9.11	Chuveiro elétrico 220V, braço metálico e registro de pressão 3/4 com acabamento cromado	un	2,00	62,69 0,00	R$	125,38
3.9.12	Colocação de vaso de louça branca juntamente com valvula de descarga automatica, tubo de ligação e bolsa de borracha	un	4,00	200,98 0,00	R$	803,92
3.9.13	Colocação de lavátorio sem coluna, louça branca, com torneira metálica cromada, valvula metálica, sifão e ligação flexivel	un	6,00	91,62 0,00	R$	549,72
3.9.14	Torneira p/ jardim com rosca p/ mangueira	un	2,00	5,88	R$	11,76
3.9.15	Ralo sifonado 100 x 40mm com grelha PVC	un	6,00	5,32	R$	31,92
3.9.16	Caixa sinfonada 150mm com grelha PVC	un	2,00	21,55	R$	43,10
3.9.17	Papeleira de 15x15 com rolete - louça branca	un	5,00	22,06	R$	110,30
3.9.18	Mictório de louça individual	un	2,00	137,30	R$	274,60

FLASA
Engenharia e Construções Ltda.

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Col. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE					FOLHA Nº 06/07	
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG						
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	
3.10	**Vidros**					
3.10.1	Vidro canelado	m2	3,48	48,29	R$	168,05
3.11	**Pintura**					
3.11.1	Látex acrílico	m2	327,50	9,13	R$	2.990,08
3.11.2	Esmalte em ferro	m2	14,52	9,79	R$	142,15
				TOTAL DO ITEM 03	**R$**	**39.446,50**
4	**Estrutura Metálica e cobertura**					
4.1	Projeto Industrial-Transporte,fornec./montagem estrutura	kg	6.967,28	6,60	R$	45.984,05
4.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica p/ cobertura	kg	6.212,91	6,60	R$	41.005,21
4.3	Telha ondulada em aço galvanizado esp. 0,50mm,revest. B, H=17,5m	m2	654,00	30,44	R$	19.907,76
				TOTAL DO ITEM 04	**R$**	**106.897,01**
5	**Pintura**					
5.1	Esmalte Sintetico-Estruturas metalicas	m2	980,88	10,17	R$	9.975,55
5.2	Lixação e lavagem do piso.A aplicação de emulsão acrílica nas cores verdes para a área de jogo e vermelho óxido para área de recuo .Demarcação para Futsal, Vôlei e Handbol, segundo as normas vigentes.	m2	540,00	9,56	R$	5.162,40
				TOTAL DO ITEM 05	**R$**	**15.137,95**

FLASA
Engenharia e Construções Ltda.

Administração: R. Alfredo Bernardo Leite 281 – Bairro do Taboão – São Bernardo do Campo – SP- CEP 09670-000 – Fone/Fax (11) 4176-1690

Engenharia, Compras, Licitações, Orçamentos, Qualidade, Depósito: Fone (11) 4178-8044 – Fax (11) 4178-7259 – e-mail licitacoes@flasaengenharia.com.br

Escritório Regional: Rua Tenente Cel. José Roque de Moraes, 22 – centro – Lindóia – SP – CEP 13950-000 – Fone/Fax (19) 3898-1233

PLANILHA DE ORÇAMENTO-BASE					FOLHA Nº 07/07	
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG						
OBRA:CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E.M.PE. REINALDO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL	
6	**Limpeza**					
6.1	Limpeza Geral	vb	1,00	995,00	R$	995,00
				TOTAL DO ITEM 06	**R$**	**995,00**
				CUSTO TOTAL DA OBRA	**R$**	**182.162,86**

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 02 DE SETEMBRO DE 2.011.

FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ENGº EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM
DIRETOR TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 198/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°26/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 313/2012
Data: 27/08/2012Hora: 08:42:24
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento e conforme já justificado anteriorsmente o atraso para início do professor de Ciências deu se em virtude dos prazos estatutários para a posse e a dificuldade na contratação de profissionais habilitados por prazo determinado.Destacando que tudo fora resolvido em tempo hábil não acarretando prejuízo aos dias letivo dos alunos.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 203/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°31/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 312/2012
Data: 27/08/2012Hora: 08:41:04
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento informo que já foi cedido a Cooperativa,um caminhão tipo "fordinho",um caminhão tipo "sapão" e uma pá carregadeira,os quais já estão em uso pela Cooperativa

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Manoel Inácio Bueno
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 311/2012
Data: 27/08/2012Hora: 08:39:26
Natureza: Ofício

Ofício: 199/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°25/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 2012

Prezado Senhor,

Em resposta a V.Exa informo conforme já justificado anteriormente que a situação ora realizada foi em caráter de parceria pois como as referidas sanções estavam avançando nas estradas causando danos aos veículos,inclusive escolares que por lá trafegam o Poder Público achou por bem tomar providências.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Ernesto Gottardello
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 202/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°19/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 310/2012
Data: 27/08/2012Hora: 08:38:06
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Conforme ofício anterior, ratifico que o projeto de água – Bairros:Almeidas,Batinga e Virtuosa foi entregue a FUNASA no escritório em Belo Horizonte-MG.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 201/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°34/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 309/2012
Data: 27/08/2012 Hora: 08:36:13
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento informo que após notificação a empresa Flasa reconstruiu o alambrado expensas.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 194/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°33/2012
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 308/2012
Data: 27/08/2012 Hora: 08:34:30
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento informo a V.Exa que após inúmeros contatos com a SEE(Secretária Estadual de Educação),estamos aguardando a formalização por parte do Estado,o qual depende dentre outras de Lei de Doação de iniciativa do Estado.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Hércules Divino de Faria
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 193/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°28/12
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 307/2012
Data: 27/08/2012Hora: 08:33:10
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento informo os anexos a arrecadação anual de IPVA.

2009: R$1.195091,14
2010: R$1.330.347,63
2011: R$1.631.437,78

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 192/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°45/11
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 306/2012
Data: 27/08/2012Hora: 08:31:53
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento informo sinteticamente por informações do setor contábil a arrecadação da taxa de coleta de lixo gira em torno de R$400.000,00,entretanto a despesa constitui mais do dobro da receita,considerando servidores, obrigações patronais,despesas com combustível,manutenção de veículos,etc.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Hércules Divino de Faria
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: 191/2012
Assunto: Resposta ao ofício n°44/11
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 305/2012
Data: 27/08/2012Hora: 08:30:26
Natureza: Oficio

Prezado Senhore,

Em resposta ao Requerimento informo o saldo em 27/08/2012,Banco Itaú no valor de R$183.625,90,salientando que este repasse vem em 2(duas) vezes ao ano,tendo sido em 2012 repassado apenas 1(uma) parcela.

Destaca que não possuímos discriminação detalhada da origem da receita,apenas com a obrigatoriedade legal de aplicação exclusivamente no Trânsito.

Importante destacar que foi realizada um alicitação no valor de R$110.700,00-Sinalização de trânsito- cujas mercadorias estão sendo entregues para liquidação com este recurso.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
João Paulo Ribeiro
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício:190 /2012
Assunto: Resposta ao ofício n°42/11
Serviço: Gabinete
Data: Monte Sião, 27 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 304/2012
Data: 27/08/2012Hora: 08:27:13
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Com referência a inclusão de novas matérias como "praticas de economia", faz se necessário toda uma alteração curricular pois existe carga horária fixada para matérias como:Português,Matemática,História,Geografia;entretanto solicitamos a equipe pedagógica a inclusão nos tem,as transversais bem como em interdisciplinaridade,por exemplo na Matemática onde existe toda uma possibilidade de trabalhar as situações problema.

Atenciosamente,

José Rafael de Castro Ribeiro
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor,
Ernesto Gottardello
Vereador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SIÃO

Monte Sião, 08 de agosto de 2012.

Ofício n. 168/2012

Ref. Legislação municipal

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 299/2012
Data: 14/08/2012Hora: 14:50:08
Natureza: Ofício

Senhor Vereador,

Acusando o recebimento do Ofício n. 157/2012, valho-me do presente para informar que detém o legislativo poder requisitório e fiscalizatório sobre os atos do executivo, com o que em caso de omissão ao poder legislativo, cabe a este tomar as medidas administrativas e judiciais contra o Alcaide faltoso, por meio de instrumentos jurídicos insertos na Lei Orgânica e Regimento Interno.

Atenciosamente,

Marco Antonio Meiken
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Manoel Inácio Bueno
DD. Presidente da Câmara Municipal
Monte Sião - MG

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício nº 179/2012
Encaminhamento
Monte Sião, 06 de agosto de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 298/2012
Data: 08/08/2012Hora: 10:31:47
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Viemos por meio desde, encaminhar em anexo, os planejamentos das Unidades de Atenção Primária à Saúde, referente ao mês de agosto de 2012.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Antonio Osvaldo Inácio
Câmara Municipal de Monte Sião

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
UBS RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA

CRONOGRAMA – AGOSTO DE 2012

PEDIATRA:

- Jorge: 2ª feira às 08:00

-Drª Fabiane: 3ª feira às 08:00

4ª feira às 08:00(duas quartas no mês)

GINECOLOGISTA:

-2ª e 4ª feira às 13:00 – Drª Rosa

-3ª feira às 11:00 – Dr Flávio

PRÉ-NATAL:

- Grupo Gestantes (Assistente Social, Psicóloga e Enfermeira)

feira às 09:30 – Dr Flávio

CLÍNICO GERAL:

- 3ª feira às 09:00 – Dr. Wagner

- 5ª feira às 11:00 – Dr. Wagner

-6ª feira às 13:00 – Dr Flávio

GERIATRIA

- 3ª feira às 14:00 (Exceto última terça-feira do mês).

ATENDIMENTO AOS DIABÉTICOS:

-5ª feira das 07:00 às 08:00– Grupo de Diabéticos (Assistente Social/ Enfermeira/ Psicóloga / Médico)

-5ª feira às 08:00 – Atendimento Médico – Dr Josinaldo

ATENDIMENTO GRUPO TABAGISMO:

- A definir a data do próximo grupo.

PREVENTIVO:

-Toda 6ª feira às 13:30.

PUERICULTURA:

- Toda 4ª feira às 13:00 – Enfermeira

- Nutricionista: Dia 28

SALA DE VACINAS:

-Horário de Vacinação das 08:00 ás 16:00

LABORATÓRIO:

-Agendamento e entrega de resultados (Cláudia): 2ª a 6ª feira -08:00 às 12:00/ 13:00 às 15:30

FARMÁCIA:

-Funcionamento das 07:00 às 17:00

ASSISTENTE SOCIAL

-2ª feira das 07:00 às 15:00

-3ª feira das 07:00 às 15:00

-4ª feira das 07:00 às 11:00

-5ª feira das 07:30 às 16:00

-6ª feira das 07:30 às 14:00

NUTRICIONISTA

- Dia 28 - 07:30 – Atendimento Individual

OBSERVAÇÕES:

-Dia 22: Reunião da Equipe

-Dia 31: Educação Continuada (Itália Zucato)

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

-2ª feira (manhã e tarde): adulto

-3ª feira (manhã e tarde): adulto

-4ª feira (manhã): criança

-5ª feira (manhã e tarde): adulto

feira (manhã e tarde): criança

*Em caso de urgência nos turnos sem dentista os pacientes serão encaminhados para a Unidade que está em atendimento.

ATENDIMENTO AOS PACIENTES PSF BATINGA

- 2ª feira às 13:00 – Dr. Josinaldo

REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA

-3ª feira das 12:00 às 15:00

-4ª feira das 10:00 às 15:00

-5ª feira das 12:00 às 15:00

-6ª feira das 09:00 às 15:00

SALA DE CURATIVOS

-2ª a 6ª feira: das 09:00 às 16:00

Nelise Maria Nascimento

COREN MG 179969 - Enfermeira

Monte Sião, 30 de Julho de 2012

Plaviane

Saúde da Família

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
USF- TIJUCO PRETO
mês: agosto/2012

. EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS: 06, 20, às 8:30h na USF.

. SAÚDE DA MULHER: *<u>Coleta de Citologia Oncótica</u>: (2ª, 4ª e 6ª feira), dias: 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29, 31 às 13:00h. e 8:00h., respectivamente.

* **<u>Pré-natal e Grupo de Gestantes</u>**: (3ª feira), dia: 28, às 13:00h. (Paula)

. SAÚDE DA CRIANÇA: *<u>Puericultura</u>: **Crianças de 0 à 1 ano:**
02/08- Tijuco/Bela Vista (Luiza)
09/08- Centro/ N. Hte. (Eliana)
16/08 -
23/08- Matias/ Planetário (Mayara)
30/08-
* Pesagem, avaliação do crescimento e desenvolvimento, imunização, estado nutricional das crianças de 0 a 1 ano. Após a avaliação, consulta médica.

- **<u>Pediatria</u>: Crianças de 2 à 10 anos** (4ª feira) – dias: 15, 22, às 13:00h.

. Vacinação contra Poliomielite – 2ª etapa:

. SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: *<u>Grupo de Diabéticos</u>: (3ª feira), às 7:00h.:
Grupo 01 – 07/08 acs Luiza
Grupo 02 – 14/08 acs Mayara
Grupo 03 – 21/08 acs Helen

Grupo 04 – 28/08 acs Paula

*<u>**Grupo de .Hipertensos**</u>: (4ª feira), às 8:00h.:
01/08 - Planetário, Jd. Matias, Bela Vista (Mayara)
08/08 - Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte (Eliana)
.Cadastramento dos pacientes no HIPERDIA.

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira)- 02, 09, 16, 23, 30
<u>VISITA AO ASILO: 09/08</u>

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: dia 01/08, individual

. EXAMES DE ECG: são realizados às 3ªs, 4ªs e 5ªs, das 14 às 16h.

. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: diariamente pelas dentistas Carla e Viviane

. ENCONTRO COM A ASSISTENTE SOCIAL: 13/08, 2ª feira

. ENCONTRO MENSAL DE TODAS AS EQUIPES DAS USF: 27/07, às 8:00h.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 31/08, 6ª feira, às 14:00h.

Clarice M. De Carvalho Blumer
COREN-MG 195253-ENF.

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO



PLANEJAMENTO AGOSTO 2012
PSF I- SÃO SIMÃO

SEGUNDA-FEIRA:

Dias 06, 13, 20, 27

12:00h - Puericultura: Dia 01/08 (Caroline) 4ªF
Dia 06/08 (Caroline)
Dia 13/08 (Caroline)
Dia 20/08 (Caroline)
Dia 27/08 (Caroline)

13:00h - Atendimento nutricionista

TERÇA-FEIRA:

Dias 07, 14, 21, 28

08:00h - Educação continuada com os ACS na USF
Dias 07, 14, 28: 12:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF
Dia 28/08 09:00h - Reunião com Assistente Social.
Dia 21/08 13h Pesagem crianças São Simão, Alto da Serra e MA Seide no PSF

QUARTA-FEIRA:

Dias 01, 08, 15, 22, 29

07:00h - Grupo Diabéticos
13:00h – Grupo Hipertensos: Dia 15/08 MAGIOLI
Dia 22/08 ALTO DA SERRA

QUINTA-FEIRA:

Dias 02, 09, 16, 23, 30

08:30h - Reunião de gestante e pré-natal Posto Central (Dr. Flávio)
Dias 09,16, 23, 30: 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF
Aferição de PA domiciliar: 09/08 13h Alto da Serra e São Simão
16/08 13h Magioli

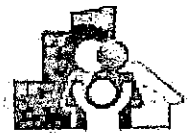
SEXTA-FEIRA:

Dias 03, 10, 17, 24, 31

Dias 03, 10, 17, 24 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF
12:00h - Realização ECG
Dia 17/08 13h Pesagem crianças Magioli
14:00h – Grupo Hipertensos: Dia 31/08 RIO DAS PEDRAS
Capacitação mensal equipe Itália Zucato: 31/08 8h
- Reunião mensal com a equipe e entrega do SIAB: 30/07

-Vacinação de segunda a sexta-feira das 8 às 16h, as vacinas TV e FA serão administradas às 2ª feiras.
Obs: Médica do PSF encontra-se de licença, está sendo providenciada nova contratação.

Caroline Scalco Ferreira



SaúdedaFamilia

CRONOGRAMA MENSAL

PSF ALAÉRCIO ZUCATO

MÊS AGOSTO/2012

- **EDUCAÇÃO CONTINUADA COM ACS**

2ª feira – 06,13,20 E 27 às 8:00h na USF Batinga

- **SAÚDE DA MULHER**

Coleta de Papanicolau – 09,16 e 23 (BATINGA) – 5ª feira às 8:30h,
21 (GUARDINHA) – 3ª feira às 13:00h
Grupo de Gestante e Pré-natal – 6ª feira–dia 10 às 7:30h na USF Batinga

- **SAÚDE DA CRIANÇA**

Puericultura – dia 07 (3ª feira) às 13:00h na USF Batinga
Pesagem na Escola Sertãozinho dos Cardosos – dia14 (3ª feira) às 13:00h

- **GRUPO DE DIABÉTICOS**

Dia 08 (Grupo 1) e 15 (Grupo 2)- 4ª feira às 7:30h na USF Batinga
Dias 02,09,16,23 e 30 - 5ª feira às 7:30h na UBS RHTS (Centro)

- **GRUPO DE HIPERTENSOS**

Dia 06- 2ª feira, às 13:00h Batinga
Dia 13 –2ª feira, às 13:00h Jardim das Palmeiras
Dia 20- 2ª feira às 13:00h Del Sole
Dia 27-2ª feira às 13:00h Guardinha de Cima

- **VISITA DOMICILIAR**

Dias 01,15 e 29 – 4ª feira às 13:00h conforme solicitação dos ACS

- **PEQUENA CIRURGIA**

Dias 03 e 24 - 6ª feira às 13:00h na USF Batinga

- **ATENDIMENTO MÉDICO**

Dias 06,13,20 e 27 (2ª feira) às 8:00h na USF Batinga
Dias 06,13,20 e 27 (2ª feira) às 13:00h na UBS RHTS (Centro)
Dias 01,08,15,22 e 29 (4ª feira) às 8:00h na USF Batinga
Dia 08 (Limas) e 22 (Ferreiras) 4ª feira às 13:00h
Dias 02,09,16,23 e 30 (5ª feira) às 8:00h na UBS RHTS (Centro)
Dias 02,09,16,23 e 30 (5ª feira) às 13:00h na Guardinha
Dias 03,10,17 e 24 (6ª feira) às 8:00h na USF Batinga
Dias 10,17,24 e 31(6ª feira) às 13:00h na USF Batinga

- **ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL**

Dias 10 (6ª feira) às 13:00h na USF Batinga

➢ **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

Férias do Dentista do dia 06 à 26/08 – os pacientes que procurarem por atendimento neste período serão remanejados para a UBS RHTS.
Dia 01,15 e 29 – (4ª feira) atendimento para crianças período tarde USF Batinga.

➢ **ATENDIMENTO NUTRICIONAL**

Dia 21/28 – (3ª feira) às 8:00h USF Batinga

➢ **REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE**

Dia 27 – (2ª feira) às 8:00h USF Batinga

➢ **ENTREGA DO SIAB**

Dia 30 (5ª feira) na USF Batinga

➢ **IMUNIZAÇÃO**

Vacinação de Rotina conforme calendário Vacinal diariamente, das 08:00h às 16:00h
OBS: As Vacinas SRC e Febre Amarela, serão administradas às quintas-feiras a partir das 8:00h.

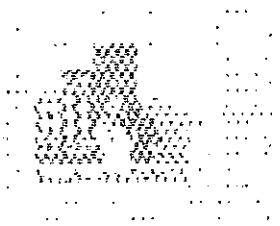
➢ **AFERIÇÃO DE PRESSÃO DOMICILIAR PARA ACAMADOS**

Dia 03 – 6ª feira às 13:00h (Batinga)
Dia 10 – 6ª feira às 13:00h (Loteamento Gumercindo),
Dia 17 – 5ª feira às 13:00h (Por do Sol)
Dia 24 – 6ª feira às 13:00h (Ferreiras/Limas/Guardinha Baixo)

➢ **EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA AS EQUIPES DO PSF**

Dia 31 (6ª feira) às 8:00h

LUCIANE S. S. MENDES
ENF. USF ALAÉRCIO ZUCATO



PLANEJAMENTO 2012-
Agosto
PSF – MOCOCA

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS:
(2ª feira), dia 06, 13 e 30 (quinta-feira), às 08h00min h. na USF.

REUNIÃO DE GESTANTE E PRÉ-NATAL: Na segunda terça do mês dia 14 às 12 horas.

SAÚDE DA MULHER: 01, 08, 15, 22 e 29, às 13 horas.

GRUPO DE HIPERTENSOS: 03, 10, 17, 24 às 07h30min h.
Local: Unidade Básica.

GRUPO DE DIABÉTICOS: Toda 3ª feira – 07(Grupo 1), 14 (Grupo 2), 21(Grupo 3) e 28 (Grupo 4).

Imunização será realizada apenas às quintas-feiras, por não termos sala adequada.

ATENDIMENTO ZONA RURAL: 4ª feira – 08h00minh.

- *08/08* - Bambuiral
- *15/08 – Três Cruzes*
- *22/08* - Vaz
- *29/08* - Guiné

VISITA DOMICILIAR P/ PACIENTES ACAMADOS: (08h30min) Toda sexta-feira, dias 03, 10 e 17. Obs.: As visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS.

PUERICULTURA: 5ª feira – 12:00: 02, 09, 16, 23, e 30. Pesagem, medida da altura das crianças, avaliação do estado nutricional e em seguida, consulta com o *Drº Sampaio.*

GRUPO SISVAN: creche – horário a combinar com as ACS.

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL: Às sextas-feiras 03, 10, 17 e 27 Apartir das 09:00hs.
Dia 17 às 09:00, reunião das ACS com a assistente Social.

ATENDIMENTO MÉDICO NA USF:
1ª semana: 01, 03.
2ª semana: 06, 07, 08, 10.
3ª semana: 13, 14, 15, 17.
4ª semana: 20, 21, 22, 24.
5ª semana: 27, 28, 29, 31.

Obs.: O médico não estará atendendo às quintas-feiras na unidade. Estará atendendo no pronto atendimento.

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF: 02, 09, 16.

ATENDIMENTO NUTRICIONAL:
27/08 – 08:30. Grupo de Controle de Peso.

Dia 31/08 reunião das equipes em Monte Sião.

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES: somente mediante levantamento social feito pela assistente social.

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 30/08 ás 09:00h.

Eletrocardiograma: com agendamento nas terças e quartas-feiras das 10:00 ás 16:00, na unidade do Tijuco.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:
Os casos de urgência odontológica serão encaminhados para as unidades de Monte Sião.

Andrea Martins Benigno
COREN-MG 94745
ENFERMEIRA

Andrea Martins Benigno
Enfermeira

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 297/2012
Data: 08/08/2012Hora: 15:02:52
Natureza: Requerimento Externo

Requerimento

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Monte Sião, Estado de Minas Gerais.

Nós ex- moradores da Avenida Universo do Bairro Parco Del Solle, em Monte Sião – MG, por meio deste, registrar o nosso pedido, ou seja:

Pleitear para o orçamento vigente ao próximo ano, para o departamento Municipal de Promoção e Assistência Social o crédito para o pagamento do auxílio moradia, como já é de conhecimento do Senhor Presidente da Câmara, visto que as casas estão interditadas pelas autoridades Competentes E Defesa Civil do Estado de MG, pois estão em área de risco e não tem condições de serem habitadas.

Por este motivo pedimos o auxilio moradia para o próximo ano, visando que temos o conhecimento que a abertura de planejamento de gastos do nosso Município reabre a cada ano no mês de Agosto.

Sendo assim registramos aqui nosso pedido e contamos com a colaboração da Câmara, para que possamos honrar com nossos contratos de aluguel, pois não temos condições financeiras de arcar sem essa ajuda.

Estamos à disposição para futuros esclarecimentos.

Desde já agradecemos.

MONTE SIÃO, 08 DE AGOSTO 2012.

MORADORES:

ANA LUCIA VIRGILIO RG: 19.701.690

ANDRESSA GOMES DA SILVA RG: 13.455.088

JOSE BENEDITO FERREIRA RG:M2.430.301

MARIA LUCIA VILELA RG:M- 2407844

TAIANA COMUNE FACHINI/ DANIEL FACHINI RG: 40.680.982

1 cópia

Câmara Municipal Monte Sião
PROTOCOLO Nº: 282/2012
NATUREZA: Requerimento
DATA: 23/07/12
HORÁRIO: 14:36:04
Assinatura

Monte Sião, 23 de julho de 2012.

Senhor Presidente:

Venho por meio desta REQUERER a Vossa Excelência, seja fornecida cópia magnética da respectiva ~~de~~ gravação da 15ª Reunião da 4ª Sessão Legislativa, realizada em 19 de junho de 2012, que teve inicio no horário das 18:00 horas até o seu termino, para fins de arquivo e instrução processual.

Requer, ainda, a cópia autenticada da Ata da Respectiva Reunião com a transcrição integral de referida sessão.

Sendo o que se faz necessário para a oportunidade, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração, aguardando deferimento.

Cordialmente,

Mauro Aparecido de Souza Bueno

Exmo. Sr.
Manoel Inácio Bueno
Presidente da Câmara Municipal de
Monte Sião, MG.

Ofício Nº 009/2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 281/2012
Data: 19/07/2012Hora: 13:23:39
Natureza: Ofício

Assunto : INFORMAÇÃO (FAZ)

Data : 19/07/2012

ILMOS. SRS

ASSOCIAÇÃO MONTE SIONENSE DE KARATE, com sede a Rua Juscelino K de Oliveira, 237, centro, Monte Sião/MG, inscrita no CNPJ 09.333.243/0001-16, vem por meio deste informar que Monte Sião colaborou decisivamente para que Minas Gerais conquistasse o título de Campeã Geral do Campeonato Brasileiro de Karate ocorrido entre os dias 13 e 15 de julho de 2012.

Cinco atletas monte sionenses , componentes da Seleção Mineira , acompanhados de seu professor, Fábio Magioli Cadan e de seus pais, competiram com muita garra e TODOS ELES conquistaram medalhas terminando assim entre os três melhores do Brasil em suas categorias.

Gabriel Azevedo obteve a medalha de prata na categoria 12/13 anos faixa roxa a preta e repetiu o resultado de 2011 terminando como vice-campeão brasileiro.

Mikail Galote obteve a medalha de bronze na categoria 14/15 anos faixa roxa a preta e repetiu o resultado de 2011 terminando como 3º colocado no Campeonato Brasileiro.

Euler Silva , primeira vez disputando o campeonato nacional, obteve a medalha de bronze na categoria 14/15 anos até faixa verde e terminou como 3º colocado,mesma colocação que obtivera no campeonato Mineiro de 2012.

Brígida Bueno, primeira vez disputando o campeonato nacional, obteve a medalha de bronze na categoria 12/13 anos até faixa verde e terminou como 3º colocada,mesma colocação que obtivera no campeonato Mineiro de 2012.

Na categoria 10/11 anos até faixa verde dois atletas terminaram entre os três primeiros colocados. Andrew Leite, atual campeão mineiro e pela

primeira vez disputando o campeonato nacional, obteve a medalha de bronze e terminou como 3º colocado,

Matheus Cadan, filho do professor Fábio e atleta da Academia União Shotokan de Águas de Lindóia , pela primeira vez disputando o campeonato nacional , obteve a medalha de prata tornando-se vice-campeão brasileiro de karate.

Estes resultados comprovam mais uma vez que o karate é o esporte que mais destaca Monte Sião no cenário nacional.

A dimensão de se colocar 1 atleta entre os 3 melhores do Brasil, em qualquer esporte é um fato que merece ser festejado efusivamente.

Nós levamos 5 atletas para o maior evento do Karate brasileiro e conseguimos colocar TODOS os 5 atletas entre os 3 melhores do Brasil em suas respectivas categorias .

1100 atletas de 23 Estados do Brasil estiveram neste evento perseguindo as primeiras colocações, mas poucos conseguiram. Entre eles, os mineirinhos de Monte Sião. Que Honra !

Hoje , não há mais como se falar de karate mineiro sem relacionar o tema ao nome de Monte Sião. Isso é fruto de muito esforço, vontade e perseverança de pessoas abnegadas que mesmo passando por inúmeras dificuldades não se abalam e tocam em frente esse sonho de levar a crianças e jovens de nossa cidade uma oportunidade de aprender uma atividade educativa, disciplinadora e saudável.

Para conseguir esse sucesso , os atletas se dedicaram muito nos treinamentos e seus pais e professor tiveram que pedir ajuda financeira a todos amigos, conhecidos, parentes e empresários de Monte Sião para dar o suporte necessário para que tivessem o mínimo possível de condições para competir . Vários empresários de nossa cidade nos ajudaram. Entretanto, não foi suficiente para evitar que os pais e os atletas tivessem que vender rifas, vender bolos, participar de bazares, etc. Essa é a

realidade por que passa o esporte de base nacional. Entendemos ser este o maior contra-senso que pode haver num país que será palco dos maiores eventos esportivos do mundo(Copa 2014 e Jogos Olímpicos 2016). Mas isso é outra história.

Somos imensamente gratos a todos que colaboraram de qualquer maneira para propiciar a participação de nossos atletas nesta e em outras competições e especialmente à Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Esperamos que mais crianças e jovens venham ao nosso encontro para fortalecer ainda mais nossa equipe e dar continuidade a essa história de formar grandes campeões .

Aos nobres edis que pretendem estar à frente da tarefa legislativa de Monte Sião nos próximos anos pedimos que comunguem conosco deste ideal e atuem firmemente nessa batalha de vencer as dificuldades que aparecerem com o propósito maior de levar o nome de Monte Sião por todos os cantos do nosso país e colocá-lo sempre entre os melhores do Brasil.

Atenciosamente,

FABIO MAGIOLI CADAN
PROFESSOR

ANTONIO CARLOS GALOTE
PRES AMSKA


LIBERTAS
QUÆ SERA
TAMEN



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício nº 158/2012
Encaminhamento
Monte Sião, 09 de julho de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 280/2012
Data: 17/07/2012Hora: 08:23:29
Natureza: Ofício

Prezado Senhor,

Viemos por meio desde, encaminhar em anexo, os planejamentos das Unidades de Atenção Primária à Saúde, referente ao mês de julho de 2012.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Antonio Osvaldo Inácio
Câmara Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br– Tel.: (35) 3465 4590



PLANEJAMENTO JULHO 2012
PSF I- SÃO SIMÃO

SEGUNDA-FEIRA:

Dias 02, 09, 16, 23, 30

07:00h - Atendimento médico na USF

12:00h - Puericultura: Dia 02/07 (Caroline e Dra. Silmara)
Dia 09/07 (Caroline e Dra. Silmara)
Dia 16/07 (Dra. Silmara)
Dia 23/07 (Dra. Silmara)
Dia 30/07 (Caroline e Dra. Silmara)

13:00h - Atendimento nutricionista

TERÇA-FEIRA:

Dias 03, 10, 17, 24, 31

07:00h - Atendimento médico na USF

03, 10, 31 08:00h - Educação continuada com os ACS na USF

- Atendimento médico Zona Rural: 03/07 13h COQUEIRAL
10/07 13H PINHEIROS

Dias 17, 24 e 31/07: 12:00h - Atendimento médico na USF

Dia 31/07: 12:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

Dia 31/07 09:00h - Reunião com Assistente Social.

Dia 10/07 13h Pesagem crianças São Simão, Alto da Serra e MA Seide no PSF

14:00h – Grupo Hipertensos: Dia 31/07 RIO DAS PEDRAS

QUARTA-FEIRA:

Dias 04, 11, 18, 25

07:00h - Grupo Diabéticos

Dia 04 e 11/07: 12:00h - Atendimento médico na USF

Dia 04 e 11/07 12:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

13:00h – Grupo Hipertensos: Dia 18/07 MAGIOLI
Dia 25/07 ALTO DA SERRA

Dia 11/07 13h Pesagem crianças Magioli

QUINTA-FEIRA:

Dias 05, 12, 19, 26

07:00h - Atendimento médico na USF

12:00h - Reunião de gestante e pré-natal

Dias 05, 12/07: 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

SEXTA-FEIRA:

Dias 06,13, 20, 27

07:00h - Atendimento médico na USF

Dias 06, 13 07:00h - Saúde da Mulher: Coleta de Papanicolau na USF

12:00h - Realização ECG

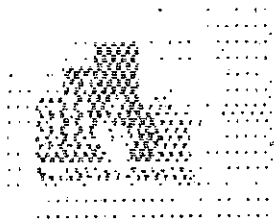
Dias 13, 20, 27 : Visita Domiciliar

Dia 06/07: Seleção ACS Microárea 05

Capacitação mensal equipe Itália Zucato: 27/07 8h

- Reunião mensal com a equipe e entrega do SIAB: 30/07
-Vacinação de segunda a sexta-feira das 8 às 16h, as vacinas TV e FA serão administradas às 2ª feiras.
Obs: Conforme acordo interno a Enfermeira tirará 12 dias de férias, dos dias 16 a 27 de julho.

Caroline Scalco Ferreira



PLANEJAMENTO 2012-
Julho
PSF – MOCOCA

EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS:
(2ª feira), dia 30.às 08h00min h. na USF.

REUNIÃO DE GESTANTE E PRÉ-NATAL: *Na segunda e última terça do mês dias 17 e 31 às 12 horas.*

SAÚDE DA MULHER: **a enfermeira estará de férias no mês de julho.**

GRUPO DE HIPERTENSOS: 06, 13, 20 às 07h30min h.
Local: Unidade Básica.

GRUPO DE DIABÉTICOS: Toda 3ª feira –03(Grupo 1), 10 (Grupo 2), 17(Grupo 3) e 24 (Grupo 4).

Imunização será realizada apenas às quintas-feiras, por não termos sala adequada.

ATENDIMENTO ZONA RURAL: 5ª feira – 08h00minh.

- 04/07 - Almeidas
- 11/07 - Perobal
- 18/07 – Furrier
- 25/07 - Pontes

VISITA DOMICILIAR P/ PACIENTES ACAMADOS: (08h30minh.) Toda sexta-feira dias06, 13, 20, 27. *Obs.: As visitas acontecerão conforme solicitação dos ACS.*

PUERICULTURA: 5ª feira – 12:00:05, 12, 19, e 26. Pesagem, medida da altura das crianças, avaliação do estado nutricional e em seguida, consulta com o Drº Sampaio.

GRUPO SISVAN: creche – horário a combinar com as ACS.

VISITA COM A ASSISTENTE SOCIAL: Às sextas-feiras 06, 13, 20, 27 apartir das 09:00hs.
Dia 13 às 09:00, reunião das ACS com a assistente Social.

ATENDIMENTO MÉDICO NA USF:
1ª semana: 02, 03, 04, 06.
2ª semana: 09, 10, 12, 13.
3ª semana: 16, 18, 20.
4ª semana: 23, 24, 25, 27.
5ª semana: 30, 31.

Obs.: O médico não estará atendendo às quintas-feiras na unidade. Estará atendendo no pronto atendimento.

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF: 05, 12, 19, 26.

ATENDIMENTO NUTRICIONAL:
09/07 (2ª feira) às 07:30.
23/07 (2ª feira) às 07:30

Dia 27/07 reunião das equipes em Monte Sião?

ENTREGA DOS ENXOVAIS PARA AS GESTANTES: somente mediante levantamento social feito pela assistente social.

REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 30/07 às 09:00h.

Eletrocardiograma: com agendamento nas terças e quartas-feiras das 10:00 às 16:00, na unidade do Tijuco.

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:
Os casos de urgência odontológica serão encaminhados para as unidades de Monte Sião.

Andrea Martins Benigna
COREN-MG 94745
ENFERMEIRA

Andrea Martins Benigna
Enfermeira

CRONOGRAMA PARA COBRIR MOTORISTA PSF MOCOCA
MÊS JULHO/2012

DIA 11 (4ª FEIRA) PERÍODO DA MANHÃ – ATENDIMENTO MÉDICO PEROBAL

DIA 13 (6ª FEIRA) PERÍODO DA MANHÃ - VISITA DOMICILIAR PARA PACIENTES ACAMADOS

DIA 18 (4ª FEIRA) PERÍODO DA MANHÃ – ATENDIMENTO MÉDICO FURRIER

DIA 19 (5ª FEIRA) PERÍODO DA MANHÃ – AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF)

DIA 20 (6ª FEIRA) PERÍODO DA MANHÃ – VISITA DOMICILIAR PARA PACIENTES ACAMADOS

DIA 25 (4ª FEIRA) PERÍODO DA MANHÃ - ATENDIMENTO MÉDICO PONTES

DIA 26 (5ª FEIRA) PERÍODO DA MANHÃ - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL DOMICILIAR (PACIENTES QUE NÃO PROCURAM A USF)

OBSERVAÇÃO: OUTRAS ATIVIDADES FORA DA UNIDADE QUE PRECISE DO CARRO (COMO CURATIVOS) DEVERÃO SER CONCILIADAS CONFORME CRONOGRAMA ACIMA.

O CRONOGRAMA FOI ELABORADO DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DE JULHO DE 2012 ENVIADO PELA ENFERMEIRA RESPONSÁVEL.

MONTE SIÃO,06 DE JULHO DE 2012

DIRETORIA DE SAÚDE



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
USF- TIJUCO PRETO
mês: julho/2012
"...viver ultrapassa qualquer entendimento."
(Clarice Lispector)

. EDUCAÇÃO CONTINUADA COM OS ACS: 09, às 8:30h na USF.

. SAÚDE DA MULHER: *<u>Coleta de Citologia Oncótica</u>: (2ª, 3ª, 4ª e 6ª feira), dias: 02, 03, 04, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 20, às 13:00h. e 8:00h., respectivamente.

* <u>Pré-natal e Grupo de Gestantes</u>: (3ª feira), dia: 24, às 13:00h. (Ana Maria)

. SAÚDE DA CRIANÇA: *<u>Puericultura</u>: **Crianças de 0 à 1 ano:**
05/07- Tijuco/Bela Vista (Luiza)
12/07- Centro/ N. Hte. (Helen)
19/07 -
26/07- Matias/ Planetário (Mayara)
* Pesagem, avaliação do crescimento e desenvolvimento, imunização, estado nutricional das crianças de 0 a 1 ano. Após a avaliação, consulta médica.

- <u>Pediatria</u>: **Crianças de 2 à 10 anos** (4ª feira) – dias: 11, 18, às 13:00h.

. Vacinação contra Hepatite B (faixa etária: até 29 anos) – diariamente até às 16:00h. na sala de vacina do Posto Central.

. SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: *<u>Grupo de Diabéticos</u>: (3ª feira), às 7:00h.:
Grupo 02 – 03/07 acs Luiza
Grupo 03 – 10/07 acs Mayara
Grupo 04 – 17/07 acs Helen

Grupo 05 – 24/07 acs Eliana
Grupo 06 – 31/07 acs Ana Maria

*__Grupo de .Hipertensos__: (4ª feira), às 8:00h.:
04/07 - Planetário, Jd. Matias, Bela Vista (Mayara)
11/07 - Tijuco Preto, Centro e Novo Horizonte (Eliana)
.Cadastramento dos pacientes no HIPERDIA.

. VISITA E CONSULTA DOMICILIAR: (5ª feira)- 05, 12 19, 26
VISITA AO ASILO: 12/07

. ATENDIMENTO DA NUTRICIONISTA: dias 04 e 18, individual e grupo

. EXAMES DE ECG: são realizados às 3ªs, 4ªs e 5ªs, das 14 às 16h.

. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: diariamente pelas dentistas Carla e Viviane

. ENCONTRO COM A ASSISTENTE SOCIAL: 16/07, 2ª feira

. ENCONTRO MENSAL DE TODAS AS EQUIPES DAS USF: 27/07, às 8:00h.

. REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE E ENTREGA DO SIAB: entrega do SIAB dia 02/08, 5ª feira, às 14:00h.

* **Férias da Enfermeira**: período de 23/07 à 01/08 (10 dias)

Clarice Martins de Carvalho Blumer
Enfermeira/ USF TIJUCO PRETO

Clarice M. De Carvalho Blumer
COREN-MG 195253-ENF.



SaúdedaFamília

CRONOGRAMA MENSAL

PSF ALAÉRCIO ZUCATO

MÊS JULHO/2012

- **EDUCAÇÃO CONTINUADA COM ACS**

2ª feira – 02,09,16,23 E 30 às 8:00h na USF Batinga

- **SAÚDE DA MULHER**

Coleta de Papanicolau – 17 e 24 (BATINGA) – 3ª feira às 13:30h,
11 (GUARDINHA) – 4ª feira às 13:30h
Grupo de Gestante e Pré-natal – 3ª feira–dia 10 às 7:30h na USF Batinga

- **SAÚDE DA CRIANÇA**

Puericultura – dia 03 (3ª feira) às 13:30h na USF Batinga
Pesagem na Escola Sertãozinho dos Cardosos – dia12 (5ª feira) às 13:30h

- **GRUPO DE DIABÉTICOS**

Dia 11 (Grupo 1) e 18 (Grupo 2)- 4ª feira às 7:30h na USF Batinga
Dias 05,12,19 e 26 - 5ª feira às 7:30h na UBS RHTS (Centro)

- **GRUPO DE HIPERTENSOS**

Dia 02- 2ª feira, às 13:30h Batinga
Dia 09 –2ª feira, às 13:30h Jardim das Palmeiras/Pôr do Sol
Dia 16- 2ª feira às 13:30h Del Sole
Dia 23 – 2ª feira às 13:30h Guardinha de Baixo
Dia 30 -2ª feira às 13:30h Guardinha de Cima

- **VISITA DOMICILIAR**

Dias 04 – 4ª feira às 13:30h conforme solicitação dos ACS

- **PEQUENA CIRURGIA**

Dias 06 - 6ª feira às 8:00h na USF Batinga

- **ATENDIMENTO MÉDICO**

Dias 02 e 30 (2ª feira) às 8:00h na USF Batinga
Dias 02 e 30 (2ª feira) às 13:00h na UBS RHTS (Centro)
Dias 03,24 e 31 (3ª feira) às 8:00h na USF Batinga
Dias 04 e 25 (4ª feira) às 8:00h na USF Batinga
Dia 25 (Ferreiras) 4ª feira às 13:30h
Dias 05 e 26 (5ª feira) às 8:00h na UBS RHTS (Centro)
Dias 05 e 26 (5ª feira) às 13:30h na Guardinha
Dias 06 – (manhã/tarde) e 27 (6ª feira) às 13:30h na UBS Batinga

- **ATENDIMENTO DA ASSISTENTE SOCIAL**

Dias 13 (6ª feira) às 13:00h na USF Batinga

➢ **ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**

Diariamente das 08:00h ás 11:00h USF Batinga
Dia 04 e 18 – (4ª feira) atendimento para crianças período tarde USF Batinga.

➢ **ATENDIMENTO NUTRICIONAL**

Dia 24 – (3ª feira) às 8:00h USF Batinga

➢ **REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE**

Dia 20 – (6ª feira) às 8:00h USF Batinga

➢ **ENTREGA DO SIAB**

Dia 27 (6ª feira) na USF Batinga

➢ **IMUNIZAÇÃO**

Vacinação de Rotina conforme calendário Vacinal diariamente, das 08:00h às 16:00h
OBS: As Vacinas SRC e Febre Amarela, serão administradas às quintas-feiras a partir das 8:00h.

➢ **AFERIÇÃO DE PRESSÃO DOMICILIAR PARA ACAMADOS**

Dia 13 – 6ª feira às 13:30h (Batinga)
Dia 17 – 3ª feira às 13:30h (Loteamento Gumercindo),
Dia 19 – 5ª feira às 13:30h (Jardim das Palmeiras/Por do Sol)
Dia 20 – 6ª feira às 13:30h (Ferreiras/Limas/Guardinha Baixo)

➢ **EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA AS EQUIPES DO PSF**

Dia 27 (6ª feira) às 8:00h na ACIMS

Obs: Férias do Dr. Josinaldo referente a 2011 (15 dias) – do dia 09 à 23 de julho.

LUCIANE S. S. MENDES
ENF. USF ALAÉRCIO ZUCATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
UBS RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA

CRONOGRAMA – JULHO DE 2012

PEDIATRA:

-Dr Jorge: 2ª feira às 08:00

ª Fabiane: 3ª feira às 08:00

4ª feira às 08:00 (15/15 dias)

GINECOLOGISTA:

-2ª e 4ª feira às 13:00 – Drª Rosa

-3ª feira às 11:00 – Dr Flávio

PRÉ-NATAL:

- Grupo Gestantes (Assistente Social, Psicóloga e Enfermeira)

-5ª feira às 09:30 – Dr Flávio

CLÍNICO GERAL:

- 3ª feira às 09:00 – Dr. Wagner

- 5ª feira às 11:00 – Dr. Wagner

-6ª feira às 13:00 – Dr Flávio

GERIATRIA

- 3ª feira às 14:00 (Exceto última terça-feira do mês).

ATENDIMENTO AOS DIABÉTICOS:

-5ª feira das 07:00 às 08:00– Grupo de Diabéticos (Assistente Social/ Enfermeira/ Psicóloga / Médico)

-5ª feira às 08:00 – Atendimento Médico – Dr Josinaldo

ATENDIMENTO GRUPO TABAGISMO:

- A definir a data do próximo grupo.

PREVENTIVO:

-Toda 6ª feira às 13:30.

PUERICULTURA:

- Toda 4ª feira às 13:00 – Enfermeira,

- Nutricionista: Dias 10 e 24

SALA DE VACINAS:

-Horário de Vacinação das 08:00 ás 16:00

LABORATÓRIO:

-Agendamento e entrega de resultados (Cláudia): 2ª a 6ª feira -08:00 às 12:00/ 13:00 às 15:30

FARMÁCIA:

-Funcionamento das 07:00 às 17:00

ASSISTENTE SOCIAL

-3ª feira das 07:30 às 11:30

-5ª feira das 07:30 às 16:00

-6ª feira das 07:30 às 14:00

NUTRICIONISTA

- Dias 03 e 17 - 07:30 – Atendimento Individual

OBSERVAÇÕES:

-Dia 18: Reunião da Equipe

-Dia 27: Educação Continuada (Itália Zucato)

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

-2ª feira (manhã e tarde): adulto

-3ª feira (manhã e tarde): adulto

-4ª feira (manhã): criança

-5ª feira (manhã e tarde): adulto

-6ª feira (manhã e tarde): criança

*Em caso de urgência nos turnos sem dentista os pacientes serão encaminhados para a Unidade que esta em atendimento.

ATENDIMENTO AOS PACIENTES PSF BATINGA

- 2ª feira às 13:00 – Dr. Josinaldo

REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA

O aparelho de ECG da unidade não está funcionando no momento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE
UBS RAIMUNDO HORIZONTINO TAVARES DA SILVA

SALA DE CURATIVOS

-2ª a 6ª feira: das 09:00 às 16:00

Nelise Maria Nascimento
COREN MG 179969 - Enfermeira

Monte Sião, 28 de Junho de 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO
Estância Hidromineral - Capital Nacional do Tricô
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro – CEP: 37.580-000

Câmara Municipal Monte Sião
PROTOCOLO Nº: 279/2012
NATUREZA: Ofício
DATA: 17/07/12
HORÁRIO: 10:50
Assinatura

OFÍCIO nº 65/2012
INFORMAÇÃO (FAZ)
MONTE SIÃO, MG, 17 DE JULHO DE 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

Valemos da visita, cordial e respeitosamente para apresentar ao conhecimento de Vossa Excelência e nobres vereadores, o calendário da campanha de vacinação contra a Raiva 2012(DOCUMENTO ANEXO), que acontecerá nos bairros rurais no dia 28 de Julho, no Bairro Mococa, no dia 29 de julho e na cidade no dia 04 de Agosto. Todos os cães e gatos com mais de 03 meses de idade deverão tomar a vacina e a meta da Vigilância em Saúde é de vacinar 4.200 animais.

Sem mais para o ensejo, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente.

ROGÉRIO LUIZ VIRGÍLIO
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXMO. SR.
VEREADOR MANOEL INÁCIO BUENO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE SIÃO – MG

®Vº

CAMPANHA DE VACINAÇÃO



CÃES E GATOS

2012

Confira os Horários e os Locais

DIA 28/07 - ZONA RURAL

Horário	Local	Horário	Local
08h00 às 08h30	COXOS (ESTRADA)	08h00 às 08h30	RIO DAS PEDRAS (ESCOLA)
08h30 às 09h00	COLOMY (ESCOLA)	08h30 às 09h00	PINHEIROS (VENDA)
09h00 às 09h30	BONITO (IGREJA)	09h00 às 09h30	GRAMA ROXA (ESCOLA)
09h30 às 10h00	PAULINI (ESCOLA)	09h30 às 10h00	BAUCH (VILA)
10h00 às 10h30	VAZ (ESCOLA)	10h00 às 10h30	COQUEIRAL (IGREJA)
10h30 às 11h00	GUINÉ (ESCOLA)	10h30 às 11h00	PEROBAL (ESCOLA)
11h00 às 11h30	CARAPIÁ (ESCOLA)	11h00 às 11h30	FURRIER (AO LADO DO CAMPO)
11h30 às 12h00	FIGUEIRAS (IGREJA)	11h30 às 12h00	ALMEIDAS (POSTO)
12h00 às 12h30	TRÊS CRUZES (IGREJA)		

Horário	Local	Horário	Local
08h00 às 08h30	GROTÃO (IGREJA E ESCOLA)	08h00 às 09h00	BATINGA (LOTEAMENTO GUMERCINDO)
08h30 às 09h30	BATINGA (ESCOLA)	09h00 às 09h30	FERMINADA (IGREJA)
09h30 às 10h00	SERTÃOZINHO (ESCOLA)	09h30 às 10h00	PONTES (VENDA)
10h00 às 11h00	GUARDINHA (POSTO)	10h00 às 10h30	BAMBURRAL (VENDA)
11h00 às 11h30	LAGOA DOURADA (ESCOLA)	10h30 às 11h30	LIMAS (ESCOLA)
11h30 às 12h00	GUARDINHA DE CIMA (ESCOLA)	11h30 às 12h00	FERREIRAS (IGREJA)

DIA 29 I 07 - BAIRRO DA MOCOCA

08h00 às 12h00
UNIDADE DE SAÚDE DA MOCOCA

DIA 04/08 - CIDADE

08h00 às 16h00
GINÁSIO PROVEDOR
QUADRA DA POPULAR
UNIDADE DE SAÚDE SÃO SIMÃO
UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL

REALIZAÇÃO:

VIGILÂNCIA
EM
SAÚDE
Monte Sião-MG

ILMO. SR. HÉRCULES D. FARIA

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 277/2012
Data: 12/07/2012Hora: 13:43:10
Natureza: Outros

SR. VEREADOR ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 115/2012 AGRADECEMOS A APROVAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NENÊ TROPEIRO. NO ENTANTO, A EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS NÃO ENTREGA CORRESPONDÊNCIA NO ENDEREÇO CITADO.

PEÇO-LHE, COM URGÊNCIA, QUE COMUNIQUE FORMALMENTE A E. C. T. (CORREIOS) E PROCEDA UMA PLACA OFICIAL PARA QUE TUDO SE NORMALIZE.

SEM MAIS, AGRADEÇO-LHE.
MONTE SIÃO, 12 DE JULHO DE 2012.

Professor João Batista de Toledo.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 269/2012
Data: 09/07/2012Hora: 10:00:46
Natureza: Outros

PREFEITURA MUNICIPAL
"MONTE SIÃO"
09 / 07 / 12
Num. 392 End. Gabinete
Nome/RG Carla Amaral 15 593 223

OFICIO: 002/2012 DATA 04/06/2012

SOLICITAÇÃO: FAZ (ABAIXO ASSINADO A NÃO APROVAÇÃO CRIANDO A ZONA DE EXPANSÃO URBANA NO BAIRRO DOS ALVES E BAIRRO BATINGA AO LADO DO LOTEAMENTIO JARDIM AMÉRICA)

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO E VEREADORES DE MONTE SIÃO

Os moradores dos bairros vila matadouro e bairro dos Alves(Simonette) vem através desta requerer uma reunião com o prefeito e engenheiros da prefeitura afim de dar esclarecimentos com relação ao projeto que esta na câmara de vereadores onde foi pedido vista e retirado pelo Vereador Antonio Osvaldo Inácio(SANHAÇO) no dia 03/06/2012 para melhor ser analisado , projeto este que esta criando mais uma zona de expansão urbana próxima aos bairros citados acima e que já esta tirando o sono de muita gente,vale lembrar que os moradores destes bairros vem sofrendo muito com as ultimas enchentes pois o córrego que vem dos bairros dos Alves já não suporta a quantidade de água em dias de poucas chuvas ,sem falar das águas que vem do bairro batinga que já não é pouca.Quando chove um pouco acima do normal precisamos correr para erguer os móveis,retirar nossos carros da garagem,colocar sacos de areia,proteção feitas em aço em frentes as nossas casas pois já perdemos muito sem falar em nossas casas que já foram quase todas danificadas em virtude das fortes águas que entram por toda a casa, até agora nós só perdemos bens materiais e a hora que perdemos vidas pois as enchente nas maiorias das vezes chega a noite quando estamos todos dormindo,as vezes precisa ficar alguém acordado a noite toda para uma eventual aumento das águas para avisar os moradores para ficarem atento e

começarem a retirada dos carros,motos, erguer seus móveis ou levar nas casas de amigos ou parentes que moram em outros bairros da cidade e ai começa o sofrimento dos moradores ,será que os loteadores(INTERESSADOS) estão preocupados,pensando na gente,eles tem um laudo de um engenheiro ou de um topógrafo com relação ao aumento das águas que ira ser jogado no córrego que hoje passa pela vila matadouro, pelo bairro dos Alves próximo ao Sinésio simonette,pela propriedade do Sr zaia onde tem uma ponte que da acesso a varias casas do outro lado do córrego e sempre esta caindo com as enchentes causando transtornos aos moradores que tem crianças pequenas ou pessoas idosas, como todo mundo já sabe este trecho já não suporta mais tanta água e com o aumento dos loteamentos irá aumentar o volume de água pluviais,as águas irão descer mais rapidamente pelas ruas de asfalto, que irão aumentar também.Todos mundo sabe que ira diminuir as infiltrações de água no solo com as futuras construções dos loteamentos e das casas que serão construído no local.Os córregos que passam ao lados dos bairros são apertados e precisaria ser aberto pois se já não esta suportando as pequenas chuvas e as águas que vem dos loteamentos já existente como irão ficar as próximas enchentes com o aumento do volume de água provenientes dos novos loteamentos que todos sabem que virão novamente,pedimos ao poder publico que analise bem o projeto em um todo que tenha em mãos um estudo do aumento destas águas para que não prejudiquem os moradores que já moram a mais de 25 anos nestes bairros e que não prejudicam ninguém sabemos também que tem pessoas que só visam lucros e esquecem do povo. Pedimos ao poder legislativo que pensem bem antes de votar e aprovar o projeto que tramita nesta casa de leis, qualquer projeto que venha nos prejudicar pois quando as nossas casas

estão cheia de águas são poucas as pessoas que nos ajudam e o prejuízo material fica nas maiorias das vezes por nossa conta. Contamos com vocês para que não votem correndo tal projeto antes de ser bem analisado pelos profissionais da área .Segue abaixo as assinaturas dos moradores.

Airton José Ferraz RG 22372032
Jocelino P de Lima R.G 68 908095 SS-P
Silmara Castro Ferreira m.6.286-410 MS
Antonio Cândido Vasconcelos 5136056 S.P.
Maria Aparecida Moreira Vasconcelos 19.785.728 S.P.
ALEXANDRE S. VASCONCELOS 23 483 718
Bruno Cardine Villela 401.172.306-93
Silvana AP Villela 35410080-4
Maria Inês Fuergaro 34.966.405-05
Amanda Patrício Fraga 17.325.511
CLÉOFAS DALILA TEIXEIRA DE SOUZA MG-18.723.870
Roque A velho RG 38596483-SSP-SP
Janeiro C Magoli RG M.349 665
Luis Eduardo Villela Junior 19.172.375
Vilson Pires do Carmo RG 22531178-1 SSP
Valdirice de O Botelho 29.507.248-9
Luis Eduardo Villela MG 3893219
Marcia F.R. Botelho mg 13403295
Selma Maria Magoli RG 11.664.236
Nilson Gotardelo RG 33729855-5
Ana Maria da F Gotardelo RG 18771811
Wilton C Rodrigues RG M-2-480964
Aline C de Souza Morais CPF 123.954.936-94
Sueja Caldeira de Souza CPF 017-498.450-23
Silvia M Toledo CPF 12061928
Nilso Pereira Toledo RG-15-126.159
Pedro A Ferreira M5765348
MARCO ALBERTO PEREIRA 089747406-32 (CDF)

Maria de Fátima Gonçalves	580 622 036 20 (CPF)
Afonso Henrique Simonetti	19 172 409 (RG)
Lenilton Brito Santo.	16 702 156 - 4 (RG)
Jefferson Rodrigo de Almeida	115 884 496 45 (CPF)
Afonso Alison Simonetti	33 663 817 6
Diego Lucas de Oliveira	MG 15359482 (RG)
Cristiane Vilas Boas Simonetti	MG 15360853 (RG)
Raquel Vilas Boas Simonetti	MG 15358935 RG
Benigno Simonetti	CPF 657.642.936-34
Alex Francisco Vilas Boas Simonetti	CPF 129.707.876-44
Cristiane Vilas Boas Simonetti	CPF 121.445.276-01
Marcelo VB Simonetti	MG-081-120.286-05
Luciana Fonseca	34-966 439-0

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO – MG

Requerimento

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 268/2012
Data: 02/07/2012Hora: 14:09:23
Natureza: Requerimento Externo

JOÃO PAULO RIBEIRO E JOSÉ LIBÂNIO RUIZ, na qualificação de pré-candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Monte Sião, para as eleições de 2012, na condição de que já ocuparam cargos de gestores públicos, sendo o primeiro como Presidente da Câmara Municipal e o segundo, como Vice-Prefeito, REQUEREM a expedição de certidão negativa de contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – MG, para fins eleitorais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Monte Sião, 03 de julho de 2012.

João Paulo Ribeiro

José Libânio Ruiz

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Ofício nº 149/2012

Encaminhamento

Monte Sião, 26 de junho de 2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 264/2012
Data: 02/07/2012Hora: 09:49:59
Natureza: Ofício

Prezados Senhores,

Venho através deste encaminhar em anexo o Relatório de Gestão 2011, do Departamento Municipal de Saúde para ciência dos Vereadores.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza Vieira
Diretora Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Manoel Inácio Bueno
DD. Presidente da Câmara Municipal
Monte Sião – MG.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2011

MONTE SIÃO - MG

Secretaria Municipal de Saúde - MONTE SIAO

CNPJ: 11.875.540/0001-35

Rual Alto da Santa Cruz 112

Telefone: 3534654827 - E-mail: diretoriasaude@montesião.mg.gov.br

37580-000 - MONTE SIAO - MG

RELATÓRIO DE GESTÃO - PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	ANA MARIA SOUZA VIEIRA
Data da Posse	03/01/2009
A Secretaria de Saúde teve mais de um gestor no período a que se refere o RAG?	Não

1.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento legal de criação do FMS	Lei n° 1156, de 21/10/1992
CNPJ do FMS	11.875.540/0001-35
O Gestor do Fundo é o Secretário da Saúde?	Sim
Gestor do FMS	ANA MARIA SOUZA VIEIRA
Cargo do Gestor do FMS	Secretário de Saúde

1.3 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento legal de criação do CMS	Lei n° 1149, de 23/06/1992
Nome do Presidente do CMS	ROGERIO LUIZ VIRGILIO
Segmento	trabalhador
Telefone	35353465482
E-mail	diretoriasaude@montesião.mg.gov.br

1.4 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da última Conferência de Saúde	10/2009

1.5 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde aprovado pelo Conselho de Saúde?	Sim
Período a que se refere o Plano de Saúde	2010 a 2013
Aprovação no Conselho de Saúde	Resolução n° 1 Em 14/02/2010

1.6 PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS

O Município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS)?	Não
O Município possui Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS)?	Não

1.7 PACTO PELA SAÚDE

Aderiu ao pacto pela Saúde	Não
Data da Homologação do Termo de Compromisso de Gestão na reunião da Comissão Intergestores Tripartite	

1.8 REGIONALIZAÇÃO

O Município pertence a algum Colegiado de Gestão Regional	Sim
Nome do Colegiado de Gestão Regional	Microrregião de Pouso Alegre
O Município participa de algum Consórcio	Sim
O Município está organizado em Regiões Intramunicipais	Não
Quantas?	

1.9 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

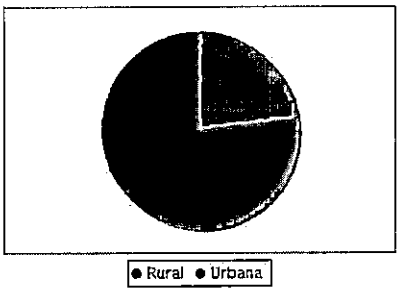
O relatório de anual de gestão (RAG) tem por finalidade descrever objetivamente as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Sião no exercício de 2011. Este relatório foi elaborado a partir das analises das metas pactuadas no plano plurianual 2010-2013 e no relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2011. As fontes dos dados utilizados para a confecção do relatório foram: Bancos de dados federais, Estadual e sistemas de regulação próprios do município. Todo o processo de elaboração foi norteado pelo arcabouço legal do SUS, do qual cabe destacar as leis Nº 8080/19901990 e Nº. 8.142/1990 (Leis Orgânicas da Saúde). A Lei Nº 8080 no Capítulo III, trata especificamente do planejamento, estabelecendo que o processo deve ser "ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União" (Art. 36). Já a Lei Nº. 8.142/90, no seu Art. 4º, entre os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixa que os municípios, os estados e o Distrito Federal devem contar com plano de saúde e relatório de gestão "que permitam o controle da aplicação dos recursos federais repassados pelo Ministério da Saúde". O Pacto pela Saúde – resultante de recente processo de qualificação da relação federativa entre os gestores – tem como uma de suas diretrizes o planejamento no âmbito do SUS,"que deve ser desenvolvido de forma articulada, integrada e solidária entre as três esferas de gestão"(item 4 do anexo da Portaria Nº. 399/2006). O Sistema de Planejamento do SUS, representado por essa forma de atuação estabelecida no Pacto, está regulamentado pela Portaria Nº 3.085/2006. Essa Portaria define o planejamento – neste incluído o monitoramento e a avaliação – como processo estratégico para a gestão do SUS nas três esferas. O referido Sistema tem "expressão concreta, em especial, nos instrumentos básicos decorrentes do processo de planejamento", a saber: Plano de Saúde, respectivas Programações Anuais de Saúde e Relatórios Anuais de Gestão (Art. 4º e §1º). Estabelece também que os instrumentos devem, em cada esfera de gestão, "ser compatíveis com os respectivos Planos Plurianuais (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)". Este documento foi sistematizado em conformidade com a Portaria Nº 3.176, de dezembro de 2008 que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo de Relatório Anual de Gestão.Lei 8.080/90.

2. DEMOGRAFIA E DADOS DE MORBI-MORTALIDADE

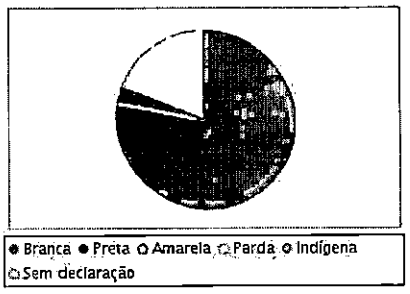
2.1. POPULAÇÃO ESTIMADA DO ANO 2011

21.203

População do último Censo(ano 2000)	Qte	%
Rural	4.935	23,28%
Urbana	16.268	76,72%

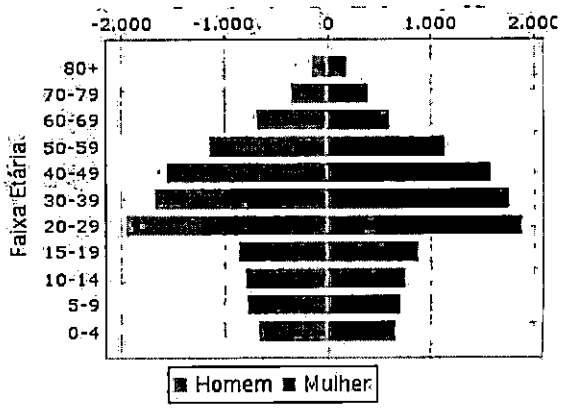


População do último Censo(ano 2000)	Qte	%
Branca	16.533	77,98%
Preta	622	2,93%
Amarela	95	0,45%
Parda	3.949	18,62%
Indígena	4	0,02%
Sem declaração	0	0,00%



2.1.1. POPULAÇÃO - SEXO E FAIXA ETÁRIA

Faixas Etárias	Homem	Mulher	Total
0-4	668	663	1.331
10-14	801	751	1.552
15-19	866	876	1.742
20-29	1.958	1.890	3.848
30-39	1.682	1.760	3.442
40-49	1.564	1.584	3.148
5-9	778	711	1.489
50-59	1.147	1.137	2.284
60-69	689	599	1.288
70-79	353	397	750
80+	148	181	329
Total	10.654	10.549	21.203



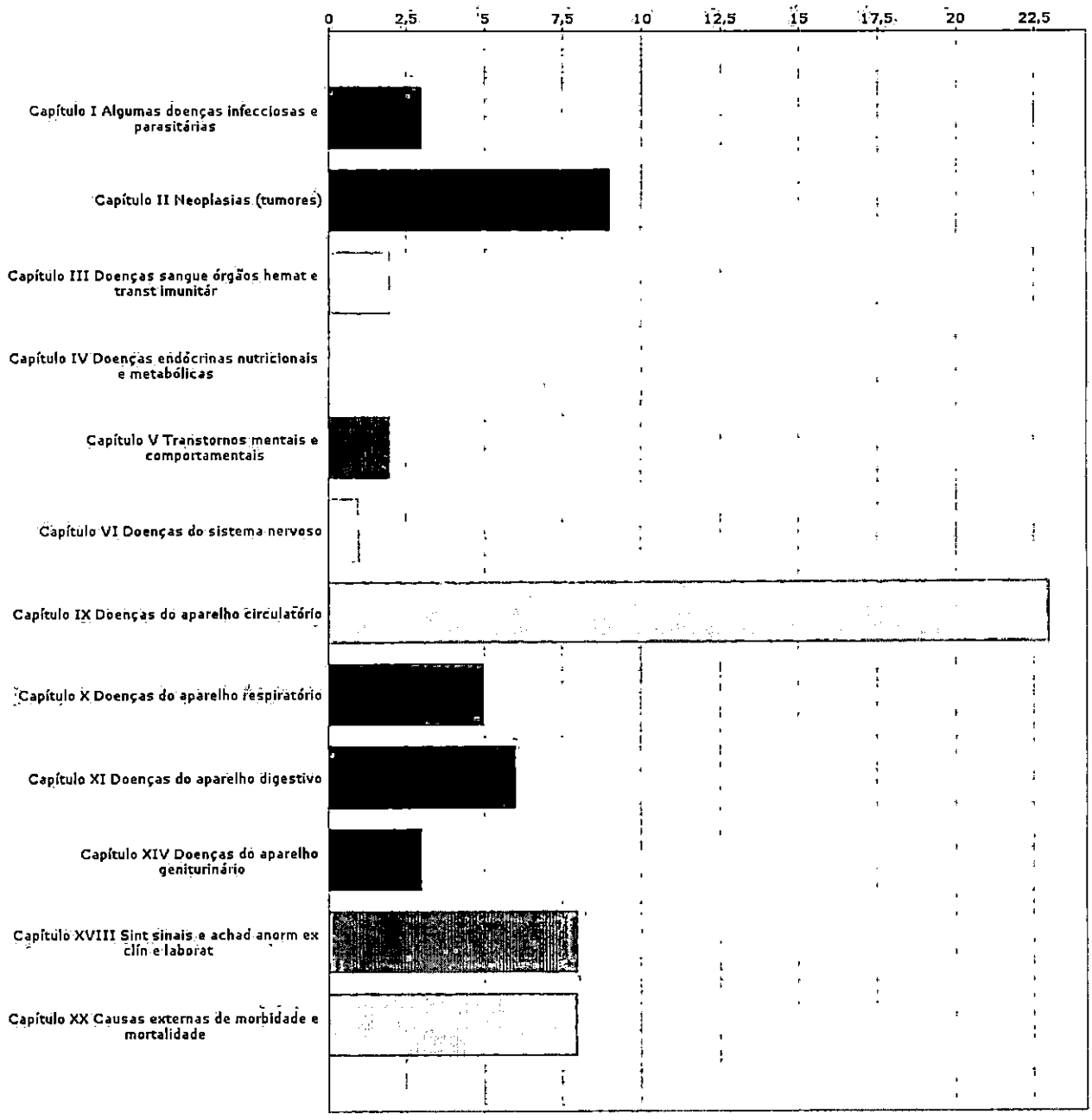
Análise e considerações do Gestor sobre dados demográficos

Sítio urbano embelezado por três elevações: a oeste, Morro Pelado, com 1319 metros de altitude; ao norte, Morro do Macaco, com 1100 metros; e ao leste Morro da Batinga, com 960 metros. Possui extensão territorial de aproximadamente 291,0 km², densidade demográfica de 64,05hab/km² e uma altitude de 857m .Sua população está estimada em 20.134 habitantes, sendo 49,97% do sexo masculino e 50,03% do sexo feminino.Cerca de 70% da população encontra-se na zona urbana. Analisando a pirâmide etária, observa-se que a população atinge seu pico máximo na fase adulta mantendo-se estável, com suave declínio nas próximas décadas, demonstrando que o desenvolvimento econômico e social, o acesso a informação e a ações de saúde, resultam em uma melhor qualidade de vida, o que justifica a diminuição e manutenção da fecundidade e o aumento da expectativa de vida com aumento das idades intermediárias e também entre os idosos

2.3 MORTALIDADE POR GRUPOS DE CAUSAS, FAIXA ETÁRIA E POR RESIDÊNCIA (Fonte: Portal DATASUS Tabnet/SIM - 2010)

Internações por Capítulo CID-10	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Capítulo II Neoplasias (tumores)	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	5
Capítulo III Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Capítulo IV Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	0	0	1	0	2	6	4	4
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Capítulo XVIII Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Capítulo XX Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	0	0	1	1	3	0	1	2
TOTAL	0	0	0	0	0	2	2	9	14	10	17

Internações por Capítulo CID-10	80	Idade ignorada	Total
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	0	3
Capítulo II Neoplasias (tumores)	0	0	9
Capítulo III Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	0	0	2
Capítulo IV Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	0	7
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	0	2
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	1	0	1
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	6	0	23
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	3	0	5
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	2	0	6
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	2	0	3
Capítulo XVIII Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	6	0	8
Capítulo XX Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	8
TOTAL	23	0	77



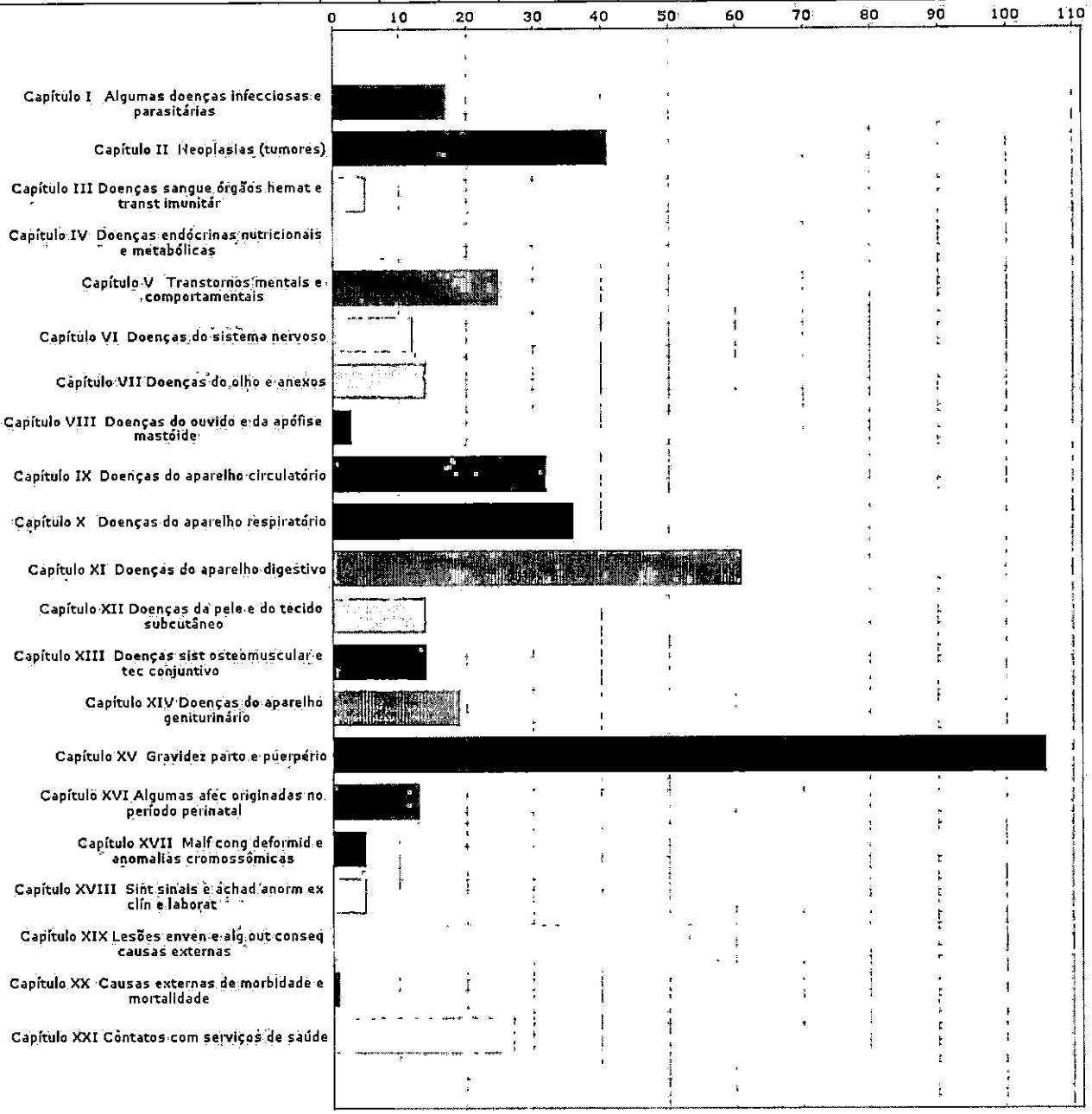
Análise e considerações sobre Mortalidade

A distribuição dos óbitos mostra que as doenças do aparelho circulatório é o principal grupo de causas de mortalidade, seguido das causas externas (alto índice de morte por acidente transportes) e das neoplasias. OS indicadores sinalizam um decréscimo dos óbitos infantis a cada ano, atribuídos a melhoria da assistência ao pré-natal, aumento do aleitamento materno, ampliação e manutenção da cobertura do programa de imunização, queda da fecundidade através do planejamento familiar, provenientes da política de promoção e prevenção a saúde, com da reestruturação da atenção básica, através dos programas SISPRENATAL, PNI, Protocolos Viva a Vida.

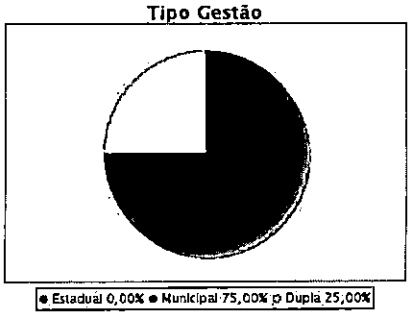
2.4. MORBIDADE HOSPITALAR POR GRUPOS DE CAUSAS E FAIXA ETÁRIA (Fonte: Portal DATASUS Tabnet/SIH - 2011)

Internações por Capítulo CID-10	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80	Total
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	2	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	17
Capítulo II Neoplasias (tumores)	0	6	0	3	0	0	4	2	12	9	4	1	41
Capítulo III Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	0	5
Capítulo IV Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	0	0	2	1	2	0	3	0	3	0	1	13
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	0	0	0	1	5	6	7	3	1	0	0	25
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	6	1	1	0	0	2	0	0	1	0	1	0	12
Capítulo VII Doenças do olho e anexos	0	2	0	1	0	1	0	1	2	1	4	2	14
Capítulo VIII Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	3

Internações por Capítulo CID-10	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80	Total
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	0	0	0	0	0	3	1	1	7	8	10	2	32
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	3	1	4	0	1	4	2	2	1	0	12	6	36
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	3	3	1	1	2	3	12	6	14	7	9	0	61
Capítulo XII Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	0	0	8	0	1	0	2	2	0	0	0	14
Capítulo XIII Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	0	0	0	0	1	2	3	3	2	2	0	1	14
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	0	2	0	1	0	3	1	4	1	2	2	3	19
Capítulo XV Gravidez parto e puerpério	0	0	0	1	21	49	34	1	0	0	0	0	106
Capítulo XVI Algumas afec originadas no período perinatal	12	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
Capítulo XVII Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	5
Capítulo XVIII Sint sinais e achad anorm ex clín e laboral	0	1	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	5
Capítulo XIX Lesões enven e alg out conseq causas externas	0	1	3	1	9	12	7	9	9	3	3	2	59
Capítulo XX Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Capítulo XXI Contatos com serviços de saúde	1	0	0	0	0	10	3	6	3	1	2	1	27
TOTAL	35	21	11	19	38	101	78	47	61	37	52	22	522



3. REDE FÍSICA DE SAÚDE, PÚBLICA E PRIVADA, PRESTADORA DE SERVIÇO AO SUS

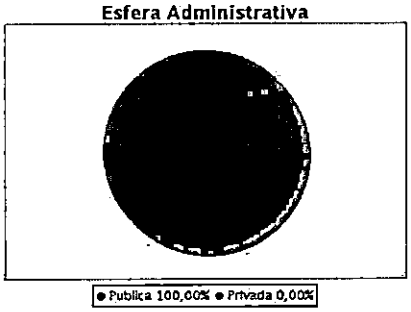


Análise e considerações sobre Morbidade

Do total de 518 internações hospitalares do Município de Monte Sião , as três principais causas de foram:
1-Doenças do Aparelho Digestivo - 11,77%
2-Doenças do Aparelho Respiratório- 6,94%
3-Doenças do Aparelho circulatório- 6,17%

3.1 TIPO GESTÃO

Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Dupla
PRONTO SOCORRO GERAL	1	0	0	1
SECRETARIA DE SAUDE	1	1	0	0
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	1	1	0	0
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	5	4	0	1
Total	8	6	0	2



3.2. ESFERA ADMINISTRATIVA (GERÊNCIA)

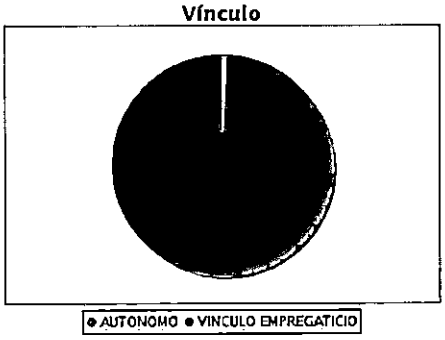
Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Dupla
MUNICIPAL	9	7	0	2
Total	9	7	0	2

Análise e considerações do Gestor sobre Prestadores de Serviços ao SUS

A rede fisica de Saúde Publica do municipio de Monte Sião atende 100% da população

4. PROFISSIONAIS SUS (Fonte: CNES)

AUTONOMO	
TIPO	**TOTAL**
SEM TIPO	1
TOTAL	1
VINCULO EMPREGATICIO	
TIPO	**TOTAL**
CARGO COMISSIONADO	1
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	43
ESTATUTARIO	76
TOTAL	120



Análise e Considerações sobre Prestadores de Serviços ao SUS

Com o aumento da população, consequentemente também aumentaram o número de pessoas que procuram pelo serviço de saúde público, com isso o quadro profissional da Sáude que temos hoje não é suficiente para o atendimento necessário.

5. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Transformar a Diretoria Municipal de Saúde em Secretaria Municipal de Saúde	Elaborar projeto de transição de diretoria de saúde para Secretaria Municipal de Saúde	Não foi possivel cumprir a meta programada,devido a falta de recursos financeiros	0,00	0,00
Diretriz	**Meta Anuais**		**Recursos Orçamentários**	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Transformar a Diretoria Municipal de Saúde em Secretaria Municipal de Saúde	Elaborar projeto de transição de diretoria de saúde para Secretaria Municipal de Saúde	Não foi possivel cumprir a meta programada,devido a falta de recursos financeiros	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Manter o acompanhamento das transferências Fundo a Fundo e Fundo Municipal de Saúde	Monitorar mensalmente os repasses do Fundo Nacional, Estadual de Saúde; Realizar prestação de contas junto ao CMS trimestralmente; Monitorar repasse ao Fundo Municipal de acordo com a EC-29.	As metas propostas foram atingidas, os repasses de transferências acompanhados mensalmente e as prestações de contas realizadas trimestralmente para o conselho municipal de Saúde	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Manter o acompanhamento das transferências Fundo a Fundo e Fundo Municipal de Saúde	Monitorar mensalmente os repasses do Fundo Nacional, Estadual de Saúde; Realizar prestação de contas junto ao CMS trimestralmente; Monitorar repasse ao Fundo Municipal de acordo com a EC-29.	As metas propostas foram atingidas, os repasses de transferências acompanhados mensalmente e as prestações de contas realizadas trimestralmente para o conselho municipal de Saúde	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Reuniões mensais com equipe técnica e coordenadores; Implementar programas de humanização nos Serviços Humaniza SUS	Participação de 100% dos profissionais de Setor da Saúde nas atividades propostas.	As metas propostas foram alcançadas. Aconteceram reuniões mensalmente ao longo de 2011 com os temas definidos nos objetivos.	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Reuniões mensais com equipe técnica e coordenadores; Implementar programas de humanização nos Serviços Humaniza SUS	Participação de 100% dos profissionais de Setor da Saúde nas atividades propostas.	As metas propostas foram alcançadas. Aconteceram reuniões mensalmente ao longo de 2011 com os temas definidos nos objetivos	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Incentivar a integração da saúde com o setor de Educação Municipal Estadual, Promoção e Assistência Social e privado do Município	Apoiar as ações de educação em saúde em 100% das instituições do Município.	Sim, foram realizadas palestras de educação em saúde ênfase a temas como sexualidade, drogas, tabagismo e educação no transito em 100% das instituições do município.	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Incentivar a integração da saúde com o setor de Educação Municipal Estadual, Promoção e Assistência Social e privado do Município	Apoiar as ações de educação em saúde em 100% das instituições do Município	Sim, foram realizadas palestras de educação em saúde ênfase a temas como sexualidade, drogas, tabagismo e educação no transito em 100% das instituições do município	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Ampliar o numero de consultas medicas na Clinica geral, pediátrica e ginecológica	Criação de cargos para médicos nas especialidades: Pediatria (02 vagas) Ginecologista (01vaga) e Clinico geral (02 vagas);Contratação do mesmo através de Concurso Público.	Através do estudo de impacto financeiro orçamentário não foi possível a criação dos referidos cargos o que inviabilizou o cumprimento da meta proposta.	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Ampliar o numero de consultas medicas na Clinica geral, pediátrica e ginecológica	Criação de cargos para médicos nas especialidades: Pediatria (02 vagas) Ginecologista (01vaga) e Clinico geral (02 vagas);Contratação do mesmo através de Concurso Público.	Através do estudo de impacto financeiro orçamentário não foi possível a criação dos referidos cargos o que inviabilizou o cumprimento da meta proposta.	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Reforma Diretoria Municipal de Saúde	Reformar a sede Diretoria Municipal de saúde no 1 semestre de 2011	Não foi possível por falta de recurso financeiro	41.000,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Reforma Diretoria Municipal de Saúde	Reformar a sede Diretoria Municipal de saúde no 1 semestre de 2011	Não foi possível por falta de recurso financeiro	41.000,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Adquirir um veículo para às atividades da Diretoria Municipal de Saúde	Adquirir 01 veículo	Não foi possível por falta de recurso financeiro	25.000,00	0,00

Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Adquirir um veículo para as atividades da Diretoria Municipal de Saúde	Adquirir 01 veículo	Não foi possível por falta de recurso financeiro	25.000,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Ampliação e Reforma PSF/Mococa	Construção de sala para reuniões de grupo e conservação do prédio.	A meta foi cumprida parcialmente, no ano de 2011 foi elaborado o projeto e concluído o processo licitatório, as obras estão prevista para início em 2012.	107.000,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Ampliação e Reforma PSF/Mococa	Construção de sala para reuniões de grupo e conservação do prédio.	A meta foi cumprida parcialmente, no ano de 2011 foi elaborado o projeto e concluído o processo licitatório, as obras estão prevista para início em 2012.	107.000,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Ampliação e Reforma PSF/Mario Aparecido Florencio e PSF/Dr. Francisco de Assis Araujo.	Captação de recurso financeiro junto ao Estado através de incentivo	Município o foi contemplado conforme portaria GM/MS 2206 de 14 de Setembro de 2011.Projeto de reforma e ampliação encaminhado para VISA da SRS Pouso Alegre	177.194,36	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Ampliação e Reforma PSF/Mario Aparecido Florencio e PSF/Dr. Francisco de Assis Araujo	Captação de recurso financeiro junto ao Estado através de incentivo	Município foi contemplado conforme portaria GM/MS 2206 de 14 de Setembro de 2011.Projeto de reforma e ampliação encaminhado para VISA da SRS Pouso Alegre	177.194,36	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Incentivar atividades de reeducação alimentar através de grupos de alimentação saudável	Implantar em 100% na UBS e ESF grupos de reeducação alimentar	Os profissionais da saúde envolvidos com os grupos de reeducação para fortalecimento das ações foram capacitados No ano de 2011 varias realizadas atividades educativas para a população em geral enfocando a importância da alimentação correta como garantia de vida saudável.	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Incentivar atividades de reeducação alimentar através de grupos de alimentação saudável	Implantar em 100% na UBS e ESF grupos de reeducação alimentar	Os profissionais da saúde envolvidos com os grupos de reeducação para fortalecimento das ações foram capacitados No ano de 2011 varias realizadas atividades educativas para a população em geral enfocando a importância da alimentação correta como garantia de vida saudável.	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Cadastrar hipertensos e diabéticos no Hiperdia	Cadastrar 70% hipertenso e Diabéticos do Município de Monte Sião.	70% dos hipertensos e diabéticos foram cadastrados e acompanhados pelo programa hiperdia,cumprindo a meta preconizada	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Cadastrar hipertensos e diabéticos no Hiperdia	Cadastrar 70% hipertenso e Diabéticos do Município de Monte Sião.	70% dos hipertensos e diabéticos foram cadastrados e acompanhados pelo programa hiperdia,cumprindo a meta preconizada	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Fortalecer e aprimorar o uso do sistema de Vigilância Nutricional(SISVAN)	Fortalecer o uso do Sistema Vigilância Nutricional (SISVAN) e Saúde de ferroAtingir percentual preconizado pelo Ministério da Saúde para município de Monte Sião que e 80%, de famílias assistidas da Bolsa Família.	80% foram cadastradas e acompanhadas	0,00	0,00

Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Fortalecer e aprimorar o uso do sistema de Vigilância Nutricional(SISVAN)	Fortalecer o uso do Sistema Vigilância Nutricional (SISVAN) e Saúde de ferro Atingir percentual preconizado pelo Ministério da Saúde para município de Monte Sião que e 80%, de famílias assistidas da Bolsa Família.	Meta cumprida ,80% foram cadastradas e acompanhadas	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Prevenção e controle do Tabagismo.	Fortalecer serviço de atendimento de referência, garantir o atendimento 100% da população inscrita no programa	As sessões foram realizadas semanalmente com 100% dos inscritos no programa.A maior dificuldade do programa e cumprimento do envio do insumo pelo Estado.	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Prevenção e controle do Tabagismo.	Fortalecer serviço de atendimento de referência, garantir o atendimento 100% da população inscrita no programa	As sessões foram realizadas semanalmente com 100% dos inscritos no programa.A maior dificuldade do programa e cumprimento do envio do insumo pelo Estado	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Redução da morbimortalidade por queda dos idosos	Reduzir o índice de fratura de fêmur em idosos em 10%	Foi instituído rotineiramente nas unidades de saúde a abordagem do tema prevenção de queda com usuários idosos e familiares o levou a redução significativa de 15% de fratura de fêmur em idosos em relação ao ano anterior.	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Redução da morbimortalidade por queda dos idosos	Reduzir o índice de fratura de fêmur em idosos em 10%	Foi instituído rotineiramente nas unidades de saúde a abordagem do tema prevenção de queda com usuários idosos e familiares o levou a redução significativa de 15% de fratura de fêmur em idosos em relação ao ano anterior.	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Estabelecer rotinas de trabalho estabelecidas nos protocolos do ministério	Estabelecer rotinas de trabalho de acordo com os protocolos: saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e idoso	Os protocolos foram implantados de acordo com plano diretor	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Estabelecer rotinas de trabalho estabelecidas nos protocolos do ministério	Estabelecer rotinas de trabalho de acordo com os protocolos: saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e idoso	Os protocolos foram implantados de acordo com plano diretor	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Acompanhar as gestantes com no mínimo 07 consultas de pré natal;	Acompanhar 100% as gestantes com no mínimo 07 consultas de pré natal;	100% das gestantes inscritas no Sisprenatal foram acompanhadas	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Acompanhar as gestantes com no mínimo 07 consultas de pré natal;	Acompanhar 100% as gestantes com no mínimo 07 consultas de pré natal;	100% das gestantes inscritas no Sisprenatal foram acompanhadas	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Realizar investigação nos óbitos infantis	Realizar 100% de investigação nos óbitos infantis	100% dos óbitos ocorridos foram investigados	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado

Realizar investigação nos óbitos infantis	Realizar 100% de investigação nos óbitos infantis	100% dos óbitos ocorridos foram investigados	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Investigar os casos de morte materna e MIF	Investigar 100% dos casos de morte materna e MIF	100% os casos foram investigados	0,00	0,00
Diretriz	**Meta Anuais**		**Recursos Orçamentários**	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Investigar os casos de morte materna e MIF	Investigar 100% dos casos de morte materna e MIF	100% os casos foram investigados	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Aumentar a captação de mulheres de 25 a 59 anos para realização do papanicolau nas UBS/ESF	Cumprir a meta do programa 0,30 de exames de papanicolau em mulheres de 25 a 59 anos.	Meta cumprida,o município no ano de 2011 alcançou o índice pactuado 0,30	0,00	0,00
Diretriz	**Meta Anuais**		**Recursos Orçamentários**	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Aumentar a captação de mulheres de 25 a 59 anos para realização do Papanicolau nas UBS/ESF	Cumprir a meta do programa 0,30 de exames de Papanicolau em mulheres de 25 a 59 anos.	Meta cumprida, o município no ano de 2011 alcançou o índice pactuado 0,30	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Garantir mamografia e/ ou US de mama, para todas as mulheres acima de 40 anos	Garantir mamografia e/ ou US de mama, para 100% das mulheres acima de 40 anos	Meta não cumprida devido as referencias do município não cumprirem as metas pactuadas	0,00	0,00
Diretriz	**Meta Anuais**		**Recursos Orçamentários**	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Garantir mamografia e/ ou US de mama, para todas as mulheres acima de 40 anos	Garantir mamografia e/ ou US de mama, para 100% das mulheres acima de 40 anos	Meta não cumprida devido as referencias do município não cumprirem as metas pactuadas	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Vacinar a população acima de 60 anos	Vacinar 80% da população acima de 60 anos	Meta cumprida 82% da população acima de 60 foram vacinadas	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Investigar e encerrar em tempo oportuno todos os agravos de notificação compulsória	Investigar e encerrar em tempo oportuno 100% dos agravos de notificação compulsória	Meta cumprida 100% dos casos notificados foram investigados e encerrados em tempo oportuno.	0,00	0,00
Diretriz	**Meta Anuais**		**Recursos Orçamentários**	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Investigar e encerrar em tempo oportuno todos os agravos de notificação compulsória	Investigar e encerrar em tempo oportuno 100% dos agravos de notificação compulsória	Meta cumprida 100% dos casos notificados foram investigados e encerrados em tempo oportuno.	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Combate a Dengue	Levantamento de Indice 2.042 Pontos estratégicos 316 Armadilhas 1.400	Foram realizadas 2042 levantamento de indice os 316 pontos estratégicos e 1400 armadilhas constantemente trabalhadas.Meta cumprida conforme pactuada.	0,00	0,00
Diretriz	**Meta Anuais**		**Recursos Orçamentários**	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Realizar o Levantamento de Indice, trabalhar os Pontos estratégicos e as Armadilhas	Levantamento de índice 2.042 Pontos estratégicos 316 Armadilhas 1.400	Foram realizados 2042 levantamentos de índice os 316 pontos estratégicos e 1400 armadilhas constantemente trabalhadas. Meta cumprida conforme pactuada.	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado

Realizar 01 vez ao ano a campanha anti rábica animal	Vacinar 100% de cães e gatos do município	No ano 2011 não houve campanha de vacinação anti-rábica devido o Estado não ter fornecido a vacina	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Realizar 01 vez ao ano a campanha anti – rábica animal	Vacinar 100% de cães e gatos do município	No ano 2011 não houve campanha de vacinação anti-rábica devido ao Estado não ter fornecido a vacina	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Manter notificação de acidente de trabalho	Notificar 100% dos casos de acidentes de trabalho	Meta cumprida 100% dos casos de acidentes de trabalho em 2011 foram notificados	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Manter notificação de acidente de trabalho	Notificar 100% dos casos de acidentes de trabalho	Meta cumprida 100% dos casos de acidentes de trabalho em 2011 foram notificados	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Realizar 100% de monitorização nos estabelecimento sujeitos a VISA municipal	Realizar anualmente o plano de ação da VISA Cadastrar 100% dos comércios de alimentos, fábricas, escolas, creches, salões de beleza, hotéis e asilo; Cadastrar todos os estabelecimentos de saúde da competência do município; Manter o sistema de selo de qualidade para produtos fabricados artesanalmente e comercializados dento município; Realizar trabalho educativo com a comunidade; Garantir a participação dos profissionais em capacitação para aprimoramento do trabalhocoleta mensal de água para análise;	Todas as metas previstas para ano 2011 da VISA foram cumpridas. Relatório das metas detalhadas em anexo	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Realizar 100% de monitorização nos estabelecimento sujeitos a VISA municipal	Realizar anualmente o plano de ação da VISA Cadastrar 100% dos comércios de alimentos, fábricas, escolas, creches, salões de beleza, hotéis e asilo; Cadastrar todos os estabelecimentos de saúde da competência do município; Manter o sistema de selo de qualidade para produtos fabricados artesanalmente e comercializados dento município; Realizar trabalho educativo com a comunidade; Garantir a participação dos profissionais em capacitação para aprimoramento do trabalho coleta mensal de água para análise;	Todas as metas previstas para ano 2011 da VISA foram cumpridas. Relatório das metas detalhadas em anexo	0,00	0,00

Objetivo	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Atingir a cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano	Cumprir a meta preconizada pelo PNI de vacinar 95% das crianças menores 1 ano	A cobertura vacinal foi alcançada em todas as vacinas do calendario básico: BCG 112,39% Hepatite B 105,05% Pólio 116,51% Tetravalente 116,51% Febre Amarela 101,38	0,00	0,00
Diretriz	Meta Anuais		Recursos Orçamentários	
	Programada	Realizada	Programado	Executado
Atingir a cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano	Cumprir a meta preconizada pelo PNI de vacinar 95% das crianças menores 1 ano	cobertura vacinal foi alcançada em todas as vacinas do calendário básico: BCG 112,39% Hepatite B 105,05% Pólio 116,51% Tetravalente 116,51% Febre Amarela 101,38	0,00	0,00

6. INDICADORES DA SAÚDE (Fonte: SISPACTO)

6.1. PACTO PELA VIDA: PRIORIDADES, OBJETIVOS E RESULTADO ALCANCADOS

Última atualização: 16/04/2012 12:45:15

PRIORIDADE: I - ATENCAO A SAUDE DO IDOSO.

Objetivo: PROMOVER A FORMACAO E EDUCACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO SUS NA AREA DE SAUDE DA PESSOA IDOSA.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
TAXA DE INTERNACAO HOSPITALAR DE PESSOAS IDOSAS POR FRATURA DE FEMUR	Não Informado	0,00

Avaliação da prioridade PRIORIDADE: I - ATENCAO A SAUDE DO IDOSO.: No ano de 2011 a taxa de internaçãopor fratura de femur ficou em 1,47

PRIORIDADE: II - CONTROLE DO CANCER DE COLO DE UTERO E DE MAMA.

Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DO EXAME PREVENTIVO DO CANCER DO COLO DO UTERO VISANDO ALCANCAR UMA COBERTURA DE 80% DA POPULACAO ALVO.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
RAZAO ENTRE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DO UTERO NA FAIXA ETARIA DE 25 A 59 ANOS E A POPULACAO ALVO, EM DETERMINADO LOCAL E ANO.	0,26	0,21
Objetivo: TRATAR/SEGUIR AS LESOES PRECURSORAS DO CANCER DO COLO DO UTERO NO NIVEL AMBULATORIAL.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
PERCENTUAL DE SEGUIMENTO/TRATAMENTO INFORMADO DE MULHERES COM DIAGNOSTICO DE LESOES INTRAEPITELIAIS DE ALTO GRAU DO COLO DO UTERO.	100,00	50,00
Objetivo: AMPLIAR A OFERTA DE MAMOGRAFIA VISANDO ALCANCAR UMA COBERTURA DE 60% DA POPULACAO ALVO.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
RAZAO ENTRE MAMOGRAFIAS REALIZADAS NAS MULHERES DE 50 A 69 ANOS E A POPULACAO FEMININA NESTA FAIXA ETARIA, EM DETERMINADO LOCAL E ANO.	0,10	0,04

Avaliação da prioridade PRIORIDADE: II - CONTROLE DO CANCER DE COLO DE UTERO E DE MAMA.: O resultado dos exames citopatologico na faixa etaria 25 a 59 anos do sistema difere dos dados da coordenação que mostra um Indice de cobertura 0,28 cumprindo a meta para o periodo que era de 0,26

PRIORIDADE: III - REDUCAO DA MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA.

Objetivo: REDUZIR A MORTALIDADE INFANTIL.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	Não Informado	0,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL NEONATAL.	Não Informado	0,00
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL POS-NEONATAL.	Não Informado	0,00
Objetivo: REDUZIR A MORTALIDADE MATERNA.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
PROPORCAO DE OBITOS DE MULHERES EM IDADE FERTIL E MATERNOS INVESTIGADOS.	100,00	0,00
INCIDENCIA DE SIFILIS CONGENITA.	Não Informado	0,00

Avaliação da prioridade PRIORIDADE: III - REDUCAO DA MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA.: O Município trabalha com números absolutos a meta programada para o periodo de 2011 era reduzir a zero ,infelizmente não possivel cumprir a meta no periodo houve o registro de 5 óbitos. Houve registro de 6 óbitos em mulheres em idade fertil todos devidamente investigados.

PRIORIDADE: IV - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTAS AS DOENCAS EMERGENTES E

Objetivo: REDUZIR A LETALIDADE DOS CASOS GRAVES DE DENGUE.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
TAXA DE LETALIDADE DAS FORMAS GRAVES DE DENGUE (FEBRE HEMORRAGICA DA DENGUE - FHD /SINDROME DO CHOQUE DA DENGUE - SCD /DENGUE COM COMPLICACOES - DCC)	Não Informado	0,00
Objetivo: AUMENTAR O PERCENTUAL DE CURA NOS COORTES DE CASOS NOVOS DE HANSENIASE A CADA ANO PARA ATINGIR 90% DE CURA EM 2011		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
PROPORCAO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENIASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	100,00	0,00
Objetivo: AMPLIAR A CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILIFERA DIAGNOSTICADOS A CADA ANO.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
PROPORCAO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILIFERA	80,00	100,00
Objetivo: AUMENTAR A PROPORCAO DE COLETA DE AMOSTRAS CLINICAS PARA O DIAGNOSTICO DO VIRUS INFLUENZA DE ACORDO COM O PRECONIZADO.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
PROPORCAO DE AMOSTRAS CLINICAS COLETADAS DO VIRUS INFLUENZA EM RELACAO AO PRECONIZADO	Não Informado	0,00
Objetivo: FORTALECER A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DA DOENCA PARA AMPLIAR A DETECCAO DE CASOS DE HEPATITE B, E A QUALIDADE DO ENCERRAMENTO DOS CASOS POR CRITERIO LABORATORIAL.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
PROPORCAO DE CASOS DE HEPATITE B CONFIRMADOS POR SOROLOGIA.	100,00	0,00
Objetivo: REDUZIR A TRANSMISSAO VERTICAL DO HIV.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
TAXA DE INCIDENCIA DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS DE IDADE	Não Informado	0,00

Avaliação da prioridade PRIORIDADE: IV - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTAS AS DOENCAS EMERGENTES E ENDEMIAS, COM ENFASE NA DENGUE, HANSENIASE, TUBERCULOSE, MALARIA, INFLUENZA, HEPATITE, AIDS.: No ano 2011 houve de tuberculose com alta por cura. Não houve registro dos agravos de casos de dengue das formas graves,HANSENIASE,suspeita de influenza e hepatite confirmados por sorologia.

PRIORIDADE: V - PROMOCAO DA SAUDE

6	Objetivo: REDUZIR OS NIVEIS DE SEDENTARISMO NA POPULACAO.	
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
PREVALENCIA DE ATIVIDADE FISICA SUFICIENTE NO TEMPO LIVRE EM ADULTOS.	Não Informado	0,00
Objetivo: REDUZIR A PREVALENCIA DO TABAGISMO NO PAIS.		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
PREVALENCIA DE TABAGISMO EM ADULTOS.	Não Informado	0,00

Avaliação da prioridade PRIORIDADE: V - PROMOCAO DA SAUDE: As sessões foram realizadas semanalmente com 100% dos inscritos no programa prevenção do tabagismo. A maior dificuldade do programa e cumprimento do envio do insumo pelo Estado.

PRIORIDADE: VI - FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA

Objetivo: AMPLIAR A COBERTURA POPULACIONAL DA ATENCAO BASICA POR MEIO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA.		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
PROPORCAO DA POPULACAO CADASTRADA PELA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA.	90,00	61,02
Objetivo: AMPLIAR O ACESSO A CONSULTA PRE-NATAL		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
PROPORCAO DE NASCIDOS VIVOS DE MAES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRE-NATAL	73,50	0,00
Objetivo: REDUZIR A INTERNACAO HOSPITALAR POR DIABETES MELLITUS NO AMBITO DO SUS.		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
TAXA DE INTERNACOES POR DIABETES MELLITUS E SUAS COMPLICACOES.	2,55	0,00
Objetivo: REDUZIR A INTERNACAO HOSPITALAR POR ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) NO AMBITO DO SUS.		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
TAXA DE INTERNACOES POR ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	2,55	0,00
Objetivo: REDUZIR E MONITORAR A PREVALENCIA DE BAIXO PESO EM CRIANCAS MENORES DE 5 ANOS.		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
PERCENTUAL DE CRIANCAS MENORES DE CINCO ANOS COM BAIXO PESO PARA IDADE	2,40	1,31
PERCENTUAL DE FAMILIAS COM PERFIL SAUDE BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA ACOMPANHADAS PELA ATENCAO BASICA	100,00	76,36
Objetivo: AMPLIAR O NUMERO DE EQUIPES DE SAUDE BUCAL (ESB) DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (ESF)		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	16,27	16,27
Objetivo: AUMENTAR A PREVENCAO DAS PRINCIPAIS DOENCAS BUCAIS: A CARIE DENTARIA E A DOENCA PERIODONTAL.		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
MEDIA DA ACAO COLETIVA DE ESCOVACAO DENTAL SUPERVISIONADA	3,18	9,62

Avaliação da prioridade PRIORIDADE: VI - FORTALECIMENTO DA ATENCAO BASICA: PROPORCAO DE NASCIDOS VIVOS DE MAES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRE-NATAL Resultado 2011 77,63 TAXA DE INTERNACOES POR DIABETES MELLITUS E SUAS COMPLICACOES-Resultado 2011 0,96 TAXA DE INTERNACOES POR ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) Resultado 2011 0,57- Todas metas cumpridas.

PRIORIDADE: VII - SAUDE DO TRABALHADOR

Objetivo: AUMENTAR A IDENTIFICACAO E A NOTIFICACAO DOS AGRAVOS A SAUDE DO TRABALHADOR A PARTIR DA REDE DE SERVICOS SENTINELA EM SAUDE DO TRABALHADOR, BUSCANDO ATINGIR TODA A REDE DE SERVICOS DO SUS.		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
NUMERO DE NOTIFICACOES DOS AGRAVOS A SAUDE DO TRABALHADOR CONSTANTES DA PORTARIA GM/MS Nº. 777/04.	7,00	14,00

Avaliação da prioridade PRIORIDADE: VII - SAUDE DO TRABALHADOR: A meta preconizada para o periodo foi cumprida

PRIORIDADE: VIII - SAUDE MENTAL.

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO AO TRATAMENTO AMBULATORIAL EM SAUDE MENTAL.		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
TAXA DE COBERTURA DE CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS) /100.000 HABITANTES.	Não Informado	0,00

Avaliação da prioridade PRIORIDADE: VIII - SAUDE MENTAL.: Meta não pactuada

PRIORIDADE: IX - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA DE SAUDE AS

Objetivo: AMPLIAR AS REDES ESTADUAIS DE SERVICOS DE REABILITACAO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA.		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011
NUMERO DE SERVICOS DE REABILITACAO VISUAL HABILITADOS PELO MINISTERIO DA SAUDE.	Não Informado	0,00

Avaliação da prioridade PRIORIDADE: IX - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA DE SAUDE AS PESSOAS COM DEFICIENCIA.: Meta não pactuada

PRIORIDADE: X - ATENCAO INTEGRAL AS PESSOAS EM SITUACAO OU RISCO DE VIOLENCIA

Objetivo: AMPLIAR A REDE DE PREVENCAO DE VIOLENCIA E PROMOCAO A SAUDE NOS ESTADOS E MUNICIPIOS.		
Indicadores	Meta2011	Resultado2011

PROPORCAO DE MUNICIPIOS PRIORITARIOS DO ESTADO COM REDE DE PREVENCAO DAS VIOLENCIAS E PROMOCAO DA SAUDE IMPLANTADAS.	Não Informado	0,00

Objetivo: AMPLIAR A COBERTURA DA FICHA DE NOTIFICACAO / INVESTIGACAO DE VIOLENCIA DOMESTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLENCIAS.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
PROPORCAO DE MUNICIPIOS PRIORITARIOS DO ESTADO COM NOTIFICACAO DE VIOLENCIA DOMESTICA, SEXUAL E/OUTRAS VIOLENCIAS IMPLANTADAS.	Não Informado	0,00

Avaliação da prioridade PRIORIDADE: X - ATENCAO INTEGRAL AS PESSOAS EM SITUACAO OU RISCO DE VIOLENCIA: Meta não pactuada

PRIORIDADE: XI - SAUDE DO HOMEM

Objetivo: INSERIR ESTRATEGIAS E ACOES VOLTADAS PARA A SAUDE DO HOMEM NOS PLANOS DE SAUDE ESTADUAIS E MUNICIPAIS		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
NUMERO DE ESTADOS E MUNICIPIOS SELECIONADOS COM ESTRATEGIAS E ACOES VOLTADAS PARA A SAUDE DO HOMEM INSERIDAS NOS PLANOS DE SAUDE ESTADUAIS E MUNICIPAIS	Não Informado	0,00

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO A CIRURGIAS DE PATOLOGIAS E CANCERES DO TRATO GENITAL MASCULINO.		
Indicadores	**Meta2011**	**Resultado2011**
NUMERO DE CIRURGIAS PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA POR LOCAL DE RESIDENCIA.	Não Informado	0,00

Avaliação da prioridade PRIORIDADE: XI - SAUDE DO HOMEM: Meta não pactuada

AVALIAÇÃO GERAL DAS PRIORIDADES

xxxx

6.2 INDICADORES DE GESTÃO: RESPONSABILIDADES

Última atualização: 18/04/2012 12:55:41

RESPONSABILIDADES GERAIS

Eixo: RESPONSABILIDADES GERAIS DA GESTAO DO SUS

Indicadores	Meta 2011	Resultado 2011
PROPORCAO DE CASOS DE DOENCAS DE NOTIFICACAO COMPULSORIA (DNC) ENCERRADOS OPORTUNAMENTE APOS NOTIFICACAO	98,00	Não Informado
PERCENTUAL DE REALIZACAO DAS ANALISES DE VIGILANCIA DA QUALIDADE DA AGUA, REFERENTE AO PARAMETRO COLIFORMES TOTAIS.	70,00	Não Informado
COBERTURA VACINAL COM A VACINA TETRAVALENTE (DTP+HIB) EM CRIANCAS MENORES DE UM ANO.	95,00	Não Informado
PERCENTUAL DE MUNICIPIOS COM PACTUACAO DE ACOES ESTRATEGICAS DE VIGILANCIA SANITARIA.	Não Informado	Não Informado
PROPORCAO DE OBITOS NAO FETAIS INFORMADOS AO SIM COM CAUSA BASICA DEFINIDA.	100,00	Não Informado

Eixo: REGIONALIZACAO

Indicadores	Meta 2011	Resultado 2011
PERCENTUAL DE COLEGIADOS DE GESTAO REGIONAL (CGR) CONSTITUIDOS EM CADA ESTADO E INFORMADOS A CIT.	Não Informado	Não Informado

Eixo: PLANEJAMENTO E PROGRAMACAO

Indicadores	Meta 2011	Resultado 2011
PROPORCAO DE ESTADOS E MUNICIPIOS COM RELATORIOS ANUAIS DE GESTAO APROVADOS NOS CONSELHOS ESTADUAIS DE SAUDE E CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE.	Não Informado	Não Informado

Eixo: REGULACAO, CONTROLE, AVALIACAO E AUDITORIA

Indicadores	Meta 2011	Resultado 2011
INDICE DE ALIMENTACAO REGULAR DA BASE DE DADOS DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE (CNES).	100,00	Não Informado

Eixo: EDUCACAO NA SAUDE

Indicadores	Meta 2011	Resultado 2011
PERCENTUAL DE COMISSOES DE INTEGRACAO ENSINO-SERVICO (CIES) EM FUNCIONAMENTO POR ESTADO.	Não Informado	Não Informado

Eixo: PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL

Indicadores	Meta 2011	Resultado 2011
CAPACITACAO DE CONSELHEIROS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DOS MUNICIPIOS PRIORITARIOS, DEFINIDOS EM 2009.	Não Informado	Não Informado
IMPLANTACAO DE OUVIDORIAS DO SUS NOS ESTADOS E CAPITAIS.	Não Informado	Não Informado

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA GESTÃO

Todas as metas pactuadas para o periodo foram cumpridas.

7. DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte: SIOPS)

7.1 BLOCO DE FINANCIAMENTO

Última atualização: 18/05/2012 10:26:12

	RECEITAS (R$)						DESPESAS (R$)				Movimentação Financeira		
	Transferência fundo a fundo			Op. Crédito /Rend. /Outros	Recursos Próprios	Total	Dotação	Empenhada	Liquidada	Paga	Orçada	RP/Outros Pagamentos	Saldo Finan. do Exercício Anterior	Saldo Finan. do Exercício Atual
	Federal	Estadual	Outros Municípios											
Atenção Básica	982.743,75	70.350,91	0,00	0,00	1.321.248,23	2.374.342,89	2.590.791,36	2.544.335,39	2.358.657,41	2.326.344,88	3.307.560,00	6.189,42	38.374,35	80.182,94
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	146,76	4.428.183,74	4.428.183,74	4.666.324,31	4.317.144,58	4.277.167,20	4.221.961,69	6.313.930,00	205.222,05	2.060,27	2.209,03
Vigilância em Saúde	74.713,07	0,00	0,00	1.437,31	181.565,70	256.216,77	335.352,12	262.237,15	262.237,15	261.095,75	348.700,00	0,00	19.788,86	16.349,21
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	186.182,02	186.182,02	296.567,04	261.484,67	189.369,83	186.182,02	262.160,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	18,02	377.997,49	377.997,49	353.182,04	352.285,97	352.285,97	352.285,97	383.280,00	0,00	17.747,03	43.476,57
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	32.322,70	32.322,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.411,75	176.076,44	27.987,39
Prestação de Serviços de Saúde	282.377,73	0,00	0,00	646,45	14.774,92	297.152,65	0,00	279.995,83	279.995,83	279.995,83	0,00	14.158,79	228,58	3.875,06
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	34,71	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.034,71

Análise sobre a Utilização dos Recursos

- A Diretoria foi mantida como ordenadora de despesa com o controle da aplicação dos recursos financeiros na área da saude, monitorando mensalmente os repasses do Fundo Nacional, Estadual de Saúde conforme normas e portarias do MInistério da Saúde

7.2. INDICADORES FINANCEIROS (Fonte: SIOPS)

Última atualização: 18/05/2012 10:26:12

Participação da receita de impostos total do município	17,16%
Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	61,06%
Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	5,51%
Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no	95,03%
Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	10,92%
Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	67,76%
Despesa total com Saúde, sob a responsabilidade do Município, por habitante	360,02%
Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	R$70,34
Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	2,34%
participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	6,76%
Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	2,64%
Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	18,35%
Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a EC 29/2000	25,51%

Análise e considerações sobre os Indicadores Financeiros

O Município aplicou no ano 2011 25,51% da receita própria na área de saúde, acima do que determina EC 29/2000, que é de 15/%

8. DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO (Fonte: SIOPS)

8.1. RECEITAS

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (R$)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) (R$)	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Jan a Dez (b) (R$)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	22.247.500,00	22.247.500,00	24.252.971,27	109,01
Impostos	4.420.000,00	4.420.000,00	4.746.904,85	107,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	214.000,00	214.000,00	41.426,56	19,35
Dívida Ativa dos Impostos	515.000,00	1.010.000,00	976.112,93	96,64
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	1.010.000,00	515.000,00	376.461,36	96,64
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.088.500,00	16.088.500,00	18.112.065,57	112,57
Da União	10.045.500,00	10.045.500,00	11.691.695,56	116,38
Do Estado	6.043.000,00	6.043.000,00	6.420.370,01	106,24

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.978.400,00	1.941.000,00	1.415.785,46	72,94
Da União para o Município	1.901.400,00	1.891.000,00	1.345.434,55	71,14
Do Estado para o Município	50.000,00	50.000,00	70.350,91	140,70
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	40.819.300,00	23.029.200,00	13.643.558,45	59,24
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.217.700,00	3.217.700,00	3.519.361,61	109,37
TOTAL	44.000.000,00	44.000.000,00	35.792.953,57	81,34

8.2. DESPESAS COM SAÚDE

8.2.1. DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) (R$)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez (d) (R$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) (R$) Dez (d) (R$)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	6.838.690,00	7.663.583,60	7.512.622,20	49.235,12	98,67
Pessoal e Encargos Sociais	4.806.700,00	5.461.901,12	5.427.906,34	0,00	99,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.031.990,00	2.201.682,48	2.084.715,86	49.235,12	96,92
DESPESAS DE CAPITAL	862.510,00	778.633,27	204.091,19	251.535,08	58,51
Investimentos	862.510,00	778.633,27	204.091,19	251.535,08	58,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.701.200,00	8.442.216,87	7.716.713,39	300.770,20	94,96

8.2.2.DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE, AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) (R$)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez (d) (R$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) (R$) Dez (d) (R$)	% ((d+e)/c)
DESPESAS COM SAÚDE	N/A	N/A	7.716.713,39	300.770,20	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	N/A			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	N/A	N/A	1.515.657,45	187.677,98	21,24
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	N/A	1.515.657,45	187.677,98	21,24
Recursos de Operações de Crédito	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	N/A	N/A	128.010,27		
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	N/A	N/A		6.186.137,89	77,16

8.3. CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VÍNCULADOS SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VÍNCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em exercícios anteriores (R$)	Cancelados em 2011 (R$)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	16.814,03	0,00

8.5. PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSPARÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSPARÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15%> [(V - VI)]	[(V - VI)]
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>?[(V - VI)/I]	25,51

8.5.1.DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) (R$)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Jan a Dez (d) (R$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) (R$) Dez (d) (R$)	% ((d+e)/c)
Atenção Básica	2.392.790,00	2.590.791,36	2.356.657,41	46.455,97	29,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.319.410,00	4.866.324,31	4.557.163,03	269.183,90	59,28
Suporte Profilático e Terapêutico	384.500,00	296.567,04	188.369,83	35.082,37	2,74
Vigilância Sanitária	147.000,00	162.600,08	155.050,55	7.549,53	1,99
Vigilância Epidemiológica	166.500,00	172.752,04	107.186,60	65.565,44	2,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	291.000,00	353.182,04	352.285,97	896,07	4,33
TOTAL	7.701.200,00	8.442.216,87	7.716.713,39	424.733,28	100,00

Considerações Gerais sobre demonstrativo orçamentário

A grande maioria do recursos da área da sáude são gastos com pessoal e Atenção Básica. O repasse FNS não é suficiente tendo o município que completar com uma contrapartida elevada, como podemos observar na porcentagem dos recursos proprios destinados á saúde que foi bem maior do que determina a EC 29/2000 (15%) . A porcentagem aplicada 25,51%.

9. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

9.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Podemos concluir que o município dentro dos objetivos propostos no ano de 2011 não atingiu todas as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde, porém melhoramos com relação aos anos anteriores. Alguns dos objetivos propostos não foram atingidos devido ao fato do município ainda não possuir 100% de cobertura do Programa Saúde da Família, que hoje está em torno de 62,2% da população. Pretendemos melhorar com relação a este problema com a implantação de mais uma equipe do Programa Saúde da Família.

9.2. RECOMENDAÇÕES PARA A PRÓXIMA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE E/OU REDIRECIONAMENTOS PARA O PLANO DE SAÚDE

Objetivamos para o ano de 2012 melhorias no Sistema Municipal de Saúde como um todo para melhor cumprimento de metas, principalmente as que não foram atingidas no ano de 2011. Implantar a quinta equipe do Programa Saúde da família para ampliar a cobertura populacional referente ao PSF e consequentemente melhorar as metas pactuadas.

9.3. ARQUIVOS ANEXOS

Documento	Tipo de Documento
Resolucao CMS.docx	PC

10. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

10.1 RELATÓRIO TRIMESTRAL (Lei 8.689/1993 e Dec. 1.651/1995)

Relatórios Trimestrais	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI
Enviado ao Conselho de Saúde em				
Enviado para Câmara de Vereadores em				

10.2. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG)

10.2.1. INFORMAÇÕES DO GESTOR

Enviado ao Conselho de Saúde para apreciação em	18/05/2012
Enviado ao Tribunal de contas a que está jurisdicionando em	
Enviado à Câmara de Vereadores em	
Reenviado ao Conselho de Saúde para reapreciação em	

10.2.2. INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE

Data de Recebimento do RAG pelo CS	21/05/2012	
Apreciado pelo Conselho de Saúde em	21/05/2012	
Reapreciado pelo Conselho em		
Parecer do Conselho de Saúde	O Conselho Municipal de Saúde de Monte Sião aprovou por unaminidade o Relatório de Gestão referente ao ano de 2011.	
Status da Apreciação	Aprovado	
Resolução da Apreciação	22	Data 21/05/2012

MONTE SIAO - MG, ____de _____de _____.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SIÃO

RESOLUÇÃO nº. 22, de 21 de Maio de 2012.

Aprova o Relatório Anual de Gestão 2011

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Sião do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Maio de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições, e:

- considerando a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- considerando a Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006 (DOU de 23/02/2006) que Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
- considerando a Lei Municipal nº. 1.551, de 29 de agosto de 2001, que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1.150, de 23 de junho de 1992, que cria o Conselho Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão do ano de 2011

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 21 de Maio de 2012.

ROGÉRIO LUIZ VIRGÍLIO
PRESIDENTE CMS

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 22, de 21 de Maio de 2012 nos termos de Delegação de Competência.

ANA MARIA SOUZA VIEIRA
DIRETORA DE SAÚDE

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE EDITAL

Monte Sião, 25 de junho de 2012

Excelentíssimo(a) senhor Presidente da Camara de Vereadores de Monte Sião/MG

O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – (PSDB) de Monte Sião - MG, por seu Presidente, Sr. Mario Marcio Zucato, respeitosamente vem requerer a fixação no átrio, do anexo edital de convocação para a Convenção Municipal do PSDB destinada a deliberar sobre a escolha de candidatos a Cargos Eletivos, propostas de celebração de coligações, e outras matérias para as eleições de 2012.

Respeitosamente.

MARIO MARCIO ZUCATO

Presidente Municipal do PSDB de Monte Sião/MG

Câmara Municipal Monte Sião
PROTOCOLO Nº: 249
NATUREZA: OFÍCIO
DATA: 25/06/2012
HORÁRIO: 16:00hs
Assinatura

EDITAL DE CONVENÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e na conformidade dos Artigos 32 e 96 do Estatuto do PSDB, ficam convocados por este Edital para a Convenção Municipal, os membros do Diretório Municipal, os Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, Senadores, Governador e membros do Diretório Estadual do PSDB, com domicílio eleitoral neste Município e o(s) Delegados do Município à Convenção Estadual, a participarem da Convenção Municipal que será realizada no dia 30 de Junho de 2012, com início às 14:00 horas e encerramento às 18:00 horas, no Sítio da Porcelana Monte Sião, situado no bairro Batinga, zona rural de Monte Sião/MG com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1- Deliberar sobre propostas de coligação;

2- Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores;

3- Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

Os suplentes do Diretório Municipal e dos Delegados do Município à Convenção Estadual, terão direito a voto a partir das 14:30horas.

Monte Sião, 25 de Junho de 2012.

MARIO MARCIO ZUCATO

Presidente do Diretório Municipal do PSDB

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 247/2012
Data: 22/06/2012Hora: 15:15:34
Natureza: Ofício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da comissão Provisória do PARTIDO DA REPÚBLICA – PR, do município de Monte Sião - MG , na forma da lei e do Estatuto Partidário, convoca os senhores convencionais devidamente habilitados para a Convenção Municipal do PR, a ser realizar-se dia 30 de Junho de 2012, com inicio ás 14:00 horas e término ás 18:00 horas no (a) Rua/Avenida Sítio Porcelana bairro Batinga, nesta cidade,para deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

a-) Escolha dos candidatos do Partido ao cargo de Prefeito e Vice Prefeito ás eleições previstas para o dia 07 de Outubro do corrente;

b-) Escolha dos candidatos do Partido ao cargo de Vereador ás eleições previstas para o dia 07 de outubro do corrente;

c-) Deliberação de propostas de celebração de coligações com outras agremiações partidárias;

d-) Sorteio dos números dos candidatos do partido ás eleições proporcionais;

e-) Delegação de poderes ao respectivo órgão de direção municipal,nos termos do Art. 12, III do estatuto partidário.

f-) Outras matérias de interesse partidário ou relativos á eleição.

Monte Sião, 21 de Junhode 2012

Decio Fred

Presidente Municipal do PR de Monte Sião/MG

Monte Sião-MG.

Em, 20 de junho de 2012.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 246/2012
Data: 21/06/2012Hora: 14:33:04
Natureza: Ofício

Oficio: Especial.

Assunto: Comunicação faz.

Ilmo. Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos, estamos encaminhando cópia do Edital da Convenção para escolha dos candidatos para as Eleições de 2.012, a fim de ser afixado nos locais de praxe.

Sendo o que nos oferece para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Partido Verde: _____

Alessandro Lenti

CAMARA MUNICIPAL
MONTE SIÃO/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE do Partido Verde (PV), comissão provisória, convoca seus convencionais para participarem da Convenção Municipal a realizar-se no dia 30 de junho do ano corrente, às 12:00 (doze horas), no Centro de convenções Itália Pachione, localizado à Rua Mauricio Zucato, nº 95 – centro – Monte Sião – MG, CEP: 37580-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Escolha dos candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereadores para as eleições deste ano;

Aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias, tanto para a eleição majoritária, como para a proporcional;

Outros assuntos de interesse partidário.

Monte Sião, 20 de junho de 2012.

ALESSANDRO LENTI

Monte Sião-MG.

Em, 18 de junho de 2012.

Oficio: Especial.

Assunto: Comunicação faz.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 245/2012
Data: 21/06/2012Hora: 14:26:56
Natureza: Ofício

Ilmo. Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos, estamos encaminhando cópia do Edital da Convenção para escolha dos candidatos para as Eleições de 2.012, a fim de serem afixados nos locais de praxe.

Sendo o que nos oferece para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Partido Republicano Progressista: _____
Presidente: José Wanderlei Manso Papini

Partido Socialista Brasileiro: _____
Presidente: Mauro Aparecido de Souza Bueno

Democratas: _____
Presidente: Laércio Guadanhinhi

Partido Trabalhista Brasileiro: Gedielson Fernandes Maciel

Gedielson Fernandes Maciel

Partido Humanista Brasileiro: _____

Fernando Donizete Massaro

Partido Trabalhista Cristão: Matheus AP Monteiro de Castro

Matheus Aparecido Monteiro de Castro

Partido Social Democrático: _____

João Tadeu Dorta Machado

Partido Social Democrata Cristão: _____

Egedielson Fernandes Pires de Godoi

Partido Progressista: Danilo Henrique de Souza

Danilo Henrique de Souza

Partido Trabalhista Nacional: _____

Fernando da Costa

Partido Democrático Trabalhista_____

Fernando da Costa

Partido do Movimento Democrático Brasileiro:_____

José Bueno

Câmara Municipal

Monte Sião, MG

Prefeitura do Município de Monte Sião - MG
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Rua Eupídio Glória, 51 – Parque Antonieta - CEP: 37580-000
Tel: (35) 3465-6883/ e-mail:creas@montesiao.mg.gov.br

Monte Sião, 19 de junho de 2012.
Informação (FAZ)
Ofício nº 051/2012

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 244/2012
Data: 20/06/2012Hora: 15:27:51
Natureza: Ofício

EXCELENTÍSSIMO SR. VER. MANOEL INÁCIO BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO-MG

Venho, através deste, informar que, em resposta ao seu contato telefônico na manhã de hoje, técnicos do CREAS compareceram nesta tarde ao local mencionado, confirmando as condições descritas.

Lembramos que a função deste serviço é a promoção da pessoa humana: a sensibilização do morador de rua para o tratamento; a retomada dos vínculos familiares; o encaminhamento para a cidade de origem da pessoa, quando for o caso.

Quanto às condições do local onde esses moradores costumam se abrigar – as dependências do prédio sob responsabilidade do Departamento de Saúde – cientificamos a administração municipal, que deve tomar as medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Maria Marta de Azevedo
Educadora Social CREAS

EXMO. SR. VER.
MANOEL INÁCIO BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - MG

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social
Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Monte Sião – MG, aos 19 de Maio de 2012

Oficio nº 050/12 – CREAS

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 239/2012
Data: 19/06/2012Hora: 13:43:40
Natureza: Ofício

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho através deste oficio, informar a Vossa Exa., e aos demais pares, que as medidas concernentes a população em situação de rua em nosso município, estão sendo efetuadas diuturnamente por este CREAS e demais órgãos assistências desta urbe.

Entretanto, em reposta ao contato telefônico celebrado nesta manhã, oriundo de Vossa Exa., para com este CREAS, temos a informar que:

a) Em data de 26.10.11, foi expedido o Oficio nº 218/11 para a APAE local, informando sobre a lavratura de Ocorrência Policial, e as medidas a serem adotadas pela APAE; tais medidas foram passadas pelo Comando Local da Policia Militar;

b) Em data de 05.05.12, foi expedido o Oficio nº 037/12 para a APAE local, informando as medidas que foram novamente tomadas por este CREAS, e foi informado outra vez as medidas a serem adotadas pela APAE em caso idêntico;

Sendo assim, informo a esta Casa Legislativa, que o Departamento de Promoção e Assistência Social desta urbe, está fazendo o seu papel muito bem. Visto que as pessoas em situação de rua estão sendo abordadas constantemente, sendo motivadas a fazer tratamento em clinicas, e outras são encaminhadas à sua cidade de origem.

Destarte que muito foi feito, e ainda, há muito a fazer. Entretanto, no caso especifico, as medidas tem de serem tomadas pela APAE local, pois a perturbação e o constrangimento ocorrem em suas dependências, e como dito alhures, a Policia Militar local está pronta a servir tal instituição, pois já esta ciente do problema.

Assim, requeiro que após este seja lido em plenário, remeta-se copia a APAE para cientificação do presente teor.

Por fim, informo que os Ofícios citados nas alíneas supras, estão em anexo ao presente.

Aproveito o ensejo, e renovo a Vossa Exa., e aos demais pares, os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

FELIPE ANDRETA ARAÚJO

ADVOGADO – CREAS

OAB – MG 120.525

Ao

Excelentíssimo Senhor

Manuel Inácio Bueno

DD. Presidente da Câmara Municipal

de Monte Sião – MG

Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Promoção e Assistência Social

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Monte Sião - MG, aos 26 de Outubro de 2011

Ofício nº218/2011

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria, que em relação a comunicação enviada a este Departamento em data de 25.10.11, foi tomada a seguinte providencia:

- Lavratura do Boletim de Ocorrência nº M2381-2011-0007622, elaborado nesta data, pela PMMG, o qual segue cópia anexa.

Pela PMMG, foi orientado que ao avistar o cidadão que atende pela alcunha de "baiano", fazendo algum dano ao patrimônio público, ou ameaçando alguém, que a APAE entre em contato imediatamente com a PMMG pelo telefone 190, para que as medidas pertinentes ao caso possam ser tomadas.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

ISABEL REGINA BASSI DE CASTRO

Diretora do DEMPAS

Ao

Ilmo Presidente da APAE - Monte Sião/MG

Sr. Osmar Rodrigues

20/10
Cabeda
Direção

Prefeitura do Município de Monte Sião - MG
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Rua Eupídio Glória, 51 – Parque Antonieta - CEP: 37580-000
Tel: (35) 3465-6883/ e-mail:creas@montesiao.mg.gov.br

Oficio nº 037/12

Informação (resposta)

Em resposta ao Oficio datado de 02 de maio de 2012, expedido por esta APAE, venho informar que as medidas possíveis a este CREAS foram tomadas. Referidas medidas foram:

- elaboração de Boletim de Ocorrencia em data de 26.10.11, relatando os fatos, conforme oficio nº 218/11 (copia anexa);

- cientificação ao Departamento de Saúde local, para que o mesmo tome as medidas necessárias, visto que tal prédio pertence ao âmbito do citado departamento;

- abordagem aos moradores em situação de rua, e por consequência a internação voluntaria de algumas pessoas;

Deste modo, tudo o que era possível este CREAS, o mesmo fez; caso os episódios narrados no Oficio expedido por esta APAE volte a acontecer, é recomendado o acionamento da guarnição policial via telefone 190, pois são os profissionais treinados para agirem neste caso. Visto que nenhum agente deste CREAS se colocará a frente dessas pessoas, pois não estamos preparados para um possível embate físico.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Adriana Soares de Oliveira
Assistente Social
CRESS 13758

Adriana Soares de Oliveira
Assistente Social – CREAS

A

APAE

Rua: Alto da Santa Cruz, s/nº

Monte Sião – MG

Recebi 03/05

APAE - MONTE SIÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ 41.774.639/0001-01
Reg. de Personalidade Jurídica nº 46 - as Fls. 46/47 do livro A-1 da Comarca de Monte Sião - MG
Reg. na Cons. Nacional de Assistência Social, Proc. 28984 , D17003/94.10
Lei Municipal 1.206 - Lei Estadual 12315 - CEBAS Nº: 44006.002252/2000-44
Fundada em 20 de Novembro de 1992

Monte Sião, 02 de maio de 2.012.

Ao

CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social

NESTA.

Presado(a)s Senhore(as)

Enviamos vários ofícios a este Departamento de Promoção Social comunicando que nas proximidades da APAE encontravam-se pessoas ocupando o prédio público onde funcionava o laboratório Municipal e que essas pessoas pelos comportamentos já citados anteriormente trazem pânico e insegurança aos nossos alunos e funcionários, porém temos a comunicar a V.Sa. que a situação voltou a se repetir.

Aos poucos estão voltando a frequentar o local, ficando apenas finais de semanas e feriados, no início era somente o "Baiano" mas já está se estendendo o tempo de permanência e já estão em 2 pessoas ocupando a entrada da Capela próximo ao Pronto Socorro Municipal, fazendo necessidades fisiológicas próximos a este local.

Lamentamos a situação precária e sub humana pelos quais tais pessoas se submetem, e não nos agrada ter de tomar atitudes contra seres humanos menos favorecidos, porém nossos alunos e funcionários já experimentaram vários momentos de tensão devido a entrada dessas pessoas alcoolizadas em nosso páteo fazendo ameaças a todos, bem como também lamentamos profundamente que não tenha alcançado êxito as soluções adotadas anteriormente pelo Município no sentido de coibir essas ocupações irregulares.

Nesse sentido solicitamos a imediata retirada dos frequentadores daquele local de maneira eficaz e permanente, pois temos o dever e obrigação de garantir a integridade física e emocional das crianças que a vida lhes reservou caminhos diferentes.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

Osmar Rodrigues
- Presidente-

Recebido 02/05/2012

Rua Alto da Santa Cruz, n.° 168 - Telefax: (35) 3465-2219 - Monte Sião/MG
Caixa Postal N.° 41 - e-mail: apaems@hol.com.br - BRASIL

Cartório Eleitoral da 183ª Zona de Monte Sião/MG

Praça Francisco Avelino Toledo Lima, s/n – Centro
CEP 37.580-000 – Tel. (35) 3465-2229

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 235/2012
Data: 18/06/2012Hora: 14:44:07
Natureza: Ofício

OFÍCIO N.º 24/2012.

Assunto: Requisição.

Monte Sião, 15 de junho de 2012.

Ilustre Senhor(a):

Dirijo-me a V. Sa. a fim de lhe requisitar que informe a este Juízo, com a máxima urgência, o número de vereadores que compõem esta Câmara Legislativa do Município de Monte Sião para que este Cartório Eleitoral possa abastecer com a referida informação o Sistema de Candidaturas (CAND).

Atenciosamente,

Milton Biagioni Furquim
Juiz Eleitoral

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Sião/MG
Rua Presidente Tancredo Almeida Neves, 274 - Centro
CEP: 37580-000 MONTE SIÃO/MG

Câmara Municipal de Monte Sião - MG
Protocolo Nº 215/2012
Data: 31/05/2012Hora: 13:15:16
Natureza: Outros

CÓPIA

Solicitação Verbal de Parecer Jurídico

Conforme solicitação verbal do I. Vereador Carlos Henrique de Souza, feito a esta Assessoria Jurídica em data de 30 de maio de 2012, sobre o requerimento nº 29/2012, segue os esclarecimentos a serem feitos.

Trata-se de requerimento efetuado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa protocolada no dia 28/05/2012 e assinada pelos Vereadores João Paulo Ribeiro e Hércules Divino de Faria, porém constando o nome do Vereador Carlos Henrique de Souza, sem sua assinatura.

O assunto foi de aumento de prazo do Projeto de Lei 20/2012 para análise da referida comissão.

O referido requerimento foi formulado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa, por 02 (dois) de seus membros.

Desta feita, o requerimento está de acordo com o regimento interno, nos termos do artigo 44, parágrafo único, assim descrito:

*"Parágrafo Único – **Poderá a comissão**, **por qualquer de seus membros** e **mediante aprovação da Câmara**, pedir prorrogação de igual prazo, alegando importância do assunto".*

Data máxima vênia, entendimento em contrário, o referido requerimento foi assinado por 02 (dois) de seus membros e votado e aprovado em sessão datada de 29/05/2012 por maioria de votos.

Assim sendo, acreditando ter esclarecido as dúvidas levantadas pelo I. Vereador Carlos Henrique de Souza, encaminho estes esclarecimentos ao I. Vereador, através da Secretaria desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, era o que tinha a esclarecer, estando sempre à disposição, elevando estima e distinta consideração.

Monte Sião, 31 de maio de 2012.

Cristiano Scachetti Avancini
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal
OAB/MG 92.215
OAB/SP 203.584 A